SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

CAPA DO PROCESSO
Nº 176/2025-PREST-CONTAS-SPM

ASSUNTO DO PROCESSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2024

INTERESSADO: SECRETÁRIA DE ESTADO DE POLITICA PARA MULHERES - SPM

Aracaju, 27 de fevereiro de 2025

Maria de Lourdes Freire Leal
Contador(a)

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SPM

ANEXO IV

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Órgão/Entidade: Secretária de Estado de Politicas para Mulheres
Sigla: SPM
Código Unidade Gestora (i-Gesp): 411011
CNPJ:54.127.680/0001-38
Natureza Jurídica: Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
Finalidade: Promoção da Equidade de Gênero e Proteção Integral à Mulher - Promover a plena cidadania das mulheres, com foco em inclusão produtiva, enfrentamento de todas as formas de violências e fortalecimento das políticas intersetoriais.
Telefone/fax contato: 79-3179-3761
Gestor ou Ordenador de Despesa: Danielle Garcia Alves no período de 01/01/2024 à 05/06/2024.
Gestor ou Ordenador de Despesa: Camila Argôlo Godinho período de 05/06/2024 à 01/11/2024.
Gestor ou Ordenador de Despesa: Danielle Garcia Alves no período de 01/11/2024 à 31/12/2024.
Página da Internet: https://www.se.gov.br/spm/spm_home
Endereço Postal: Praça Almirante Tamandare, número 03, Bairro São Jose, Aracaju

NORMAS LEGAIS RELACIONADAS À UNIDADE JURISDICIONADA

- Lei 9373/2024 de 15 de janeiro de 2024
- Decreto nº 634 de 03 de abril de 2024

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

DANIELLE GARCIA ALVES
Secretário(a) de Estado

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: U5TG-UBP4-TVPY-O3MP

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: U5TG-UBP4-TVPY-O3MP



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/02/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- DANIELLE GARCIA ALVES - 28/02/2025 09:33:34 (Docflow)

SPM

MISSÃO
Promover equidade de gênero e proteção integral à mulher.

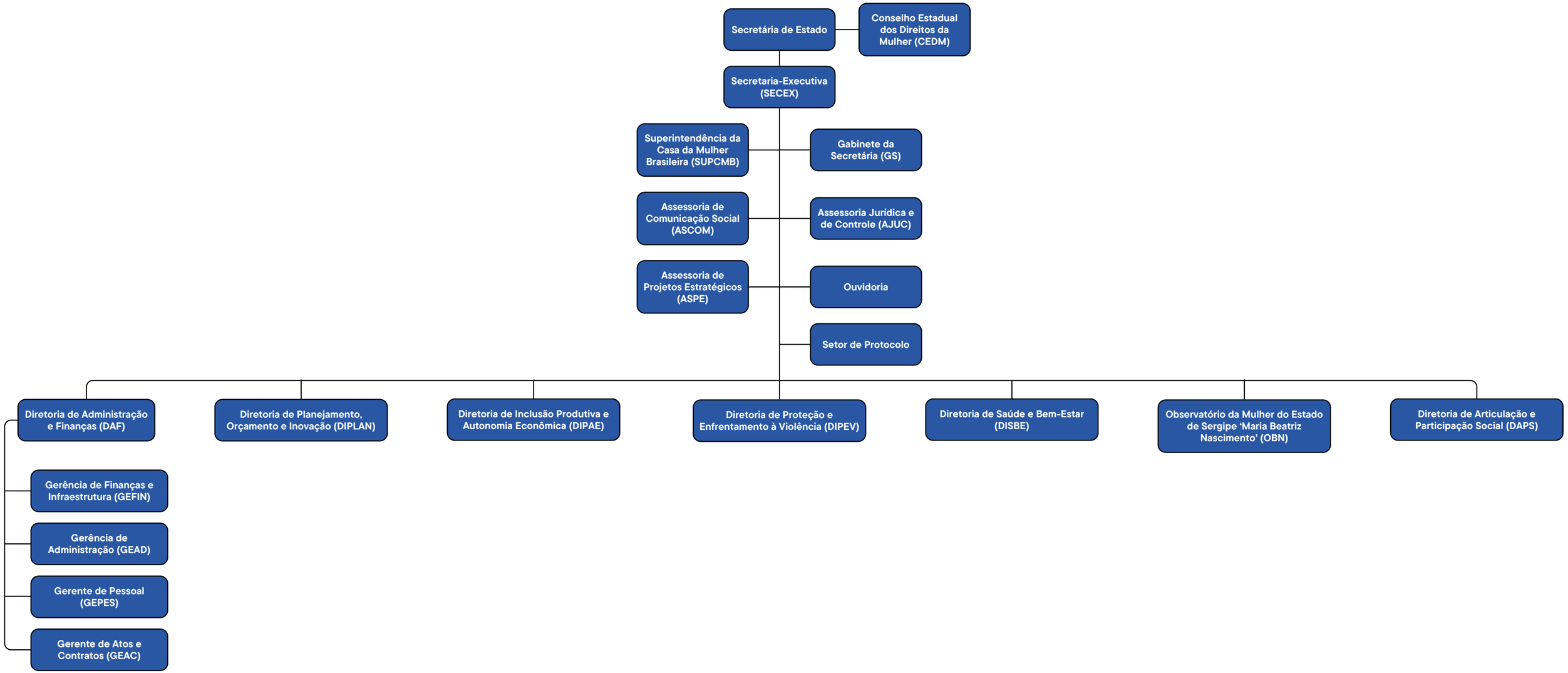
VISÃO
Promover a plena cidadania das mulheres, com foco em inclusão produtiva, enfrentamento de todas as formas de violências e fortalecimento das políticas intersetoriais tornando Sergipe uma referência em equidade de gênero.

VALORES

- Ética
- Transparência
- Equidade
- Justiça
- Representatividade
- Excelência
- Respeito
- Participação Social

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO



SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

1. Apresentação

Em 15 de janeiro de 2024, a Lei 9.373/2024 transformou a antiga Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres na presente Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres – SPM. Na ocasião ocorreu ainda a formalização da sua unidade orçamentária própria, através do Decreto n. 634 de 03 de abril de 2024. Dessa forma, passamos a ser responsáveis pelo “Programa: 0012. Promoção da equidade de gênero e proteção integral à mulher”, bem como por todos os elementos e atributos que o compõem, constantes do Plano Plurianual, Lei 9.371, de 12 de janeiro de 2024.

Destacamos que a execução direta do Programa 012 do Plano Plurianual acima mencionado (Promoção da Equidade de Gênero e Proteção Integral à Mulher) tem como objetivo geral promover a plena cidadania das mulheres, com foco em inclusão produtiva, enfrentamento de todas as formas de violências e fortalecimento das políticas intersetoriais.

Por outro lado, no Eixo Social do planejamento estratégico, somos responsáveis pelo Objetivo 13 que trata da promoção da plena cidadania das mulheres, com foco na inclusão produtiva, enfrentamento a todas as formas de violências e fortalecimento das Políticas Publicas através de 04 (quatro) projetos estratégicos, que se encontram especificados neste relatório, com detalhamento das metas e seus resultados em 2024.

2. Programa Temático PPA: 012 - Promoção da Equidade de Gênero e Proteção Integral à Mulher

O objetivo geral: promover a plena cidadania das mulheres, com foco em inclusão produtiva, enfrentamento de todas as formas de violências e fortalecimento das políticas intersetoriais.

2.1 Resultados dos Indicadores do Programa

Objetivos específicos e principais indicadores do Programa 012:

- diminuição da taxa de feminicídios
- quantidade de mulheres em vulnerabilidade social.

Considerando estes indicadores temos a seguinte evolução dos dados:

<u>Taxa de feminicídios</u>

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

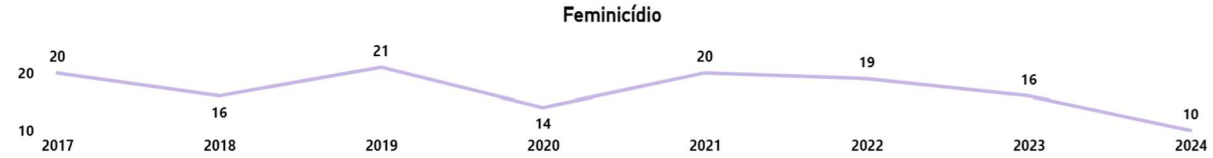
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

No terceiro trimestre de 2023 a taxa de feminicídios era de 12,7 e no terceiro trimestre de 2024 esse mesmo índice baixou para 10,3 (Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral), representando uma redução de 19%.

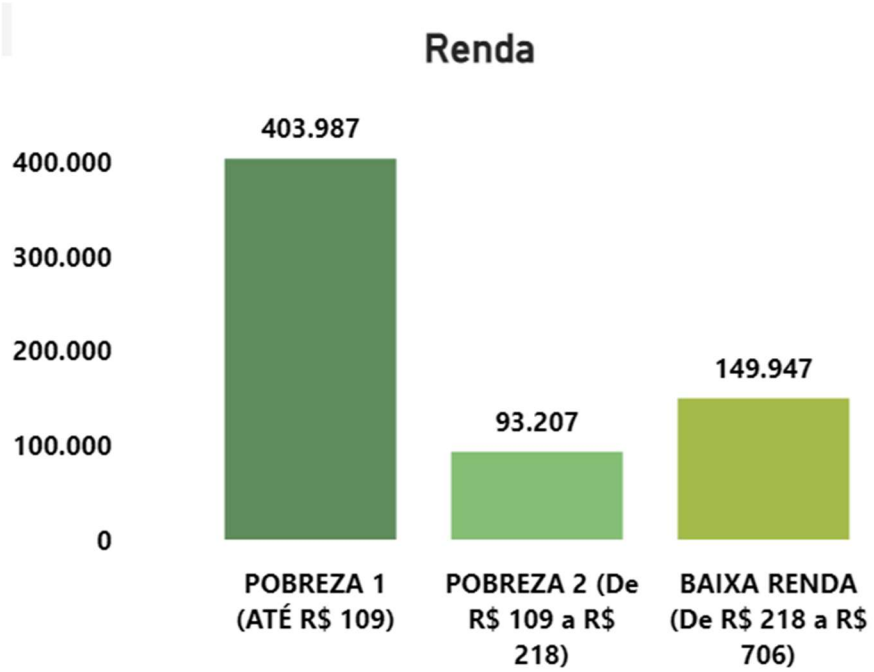
Abaixo evolução anual do feminicídio no Estado de Sergipe conforme sistematização do Observatório Beatriz Nascimento.



Mulheres em vulnerabilidade social

O número de mulheres em vulnerabilidade social em 2022 era de 714.973. Atualmente temos 647.141 mulheres com renda abaixo dos R$ 706,00 (setecentos e seis reais) por mês, conforme classificação do IBGE, representando uma redução de aproximadamente 10%.

Abaixo o gráfico detalhado do Observatório Beatriz Nascimento detalhando a situação atual.



Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

Principais Ações e Resultados alcançados em 2024

Para alcançar os resultados previstos no PPA 2024 através do Programa 012, foram construídos no planejamento estratégico os projetos P70, P71, P72 e P73, conforme detalhado a seguir:

P70 – PROJETO OBSERVATÓRIO BEATRIZ NASCIMENTO

O Observatório Beatriz Nascimento é composto por profissionais de estatística, assistência social e programação, tendo como produtos principais o Mapa da Mulher Sergipana (https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNzY3NTI5MDctN2RjMS00MDkzLWE0M2UtZTZlOGZmMTIzMDRkIiwidCI6IjgwOTE2N2FiLTZiNGMtNGY4YS04Mjg2LTQyMWIyZGJmZWFjYSJ9) e o Dossiê da Mulher Sergipana, consolidando todos os dados em um relatório analítico.

O Observatório Beatriz Nascimento (OBN) tem como objetivo geral coletar, analisar e disponibilizar informações sobre a realidade das mulheres, abordando questões como igualdade de gênero, desigualdades sociais, violência, acesso a recursos e oportunidades. Com os dados do OBN é possível embasar políticas públicas e ações estratégicas que promovam a plena cidadania e bem-estar da mulher.

O OBN tem como objetivos específicos:

- Desenvolver indicadores de representatividade de gênero e raça na Administração Pública Estadual e em organismos da Sociedade Civil;
- Realizar pesquisas sobre questões de gênero com recortes (de diversidade, sexualidade, raça, classe social, mulheres encarceradas, dentre outros) para subsidiar a tomada de decisão pela Administração Pública e fortalecer os mecanismos de controle social;
- Estruturar o banco de dados do Observatório Maria Beatriz Nascimento;
- Divulgar o Mapa da Mulher Sergipana, mensalmente, a partir de diferentes temáticas;
- Realizar parcerias com instituições governamentais e não governamentais para acesso e compartilhamento de dados.

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

Entrega no PPA correspondente:

Implantação do programa de gestão de tecnologia da SPM	**Implantado**

Metas estratégicas:

M.70.01 Estruturar o Observatório Beatriz Nascimento

A estruturação do Observatório Beatriz Nascimento consistia na contratação de profissional de programação para automatização dos dados bem como aquisição de equipamentos.

Durante o ano negociamos a cessão de profissional de programação da Seplan e foi realizada a contratação de estagiários para realizar a análise dos dados. Quanto à aquisição de equipamentos, foi enviada a demanda de licitação à SECLOG e, em paralelo, locados equipamentos com duas e três telas que possuem capacidade suficiente para rodar os programas necessários para a equipe completa.

A meta foi concluída parcialmente visto que a aquisição dos equipamentos não foi concluída e a contratação do profissional não foi realizada. Contudo as adequações processuais realizadas não impactaram nas demais entregas do Observatório.

M.70.02 Criar indicadores de representatividade de gênero e raça na Administração Pública Estadual

Em Maio de 2024 recebemos os dados completos da Secretaria de Administração contendo as informações necessárias para a elaboração dos indicadores.

A análise detalhada dessas informações permitirá a criação de estratégias mais eficazes para o acompanhamento e avaliação do quadro dos servidores do Estado.

No dia 30/09 finalizamos a definição dos indicadores de gênero, com os dados fornecidos pelo Núcleo de Gestão de Carreiras e Estatísticas de Pessoal (NUCEP) do governo do Estado de Sergipe.

No entanto, o NUCEP também ressaltou que, no momento, não possui dados detalhados sobre a distribuição de mulheres em cargos de liderança, segmentados por raça. Essa informação será coletada e disponibilizada somente após a realização do próximo censo, o que permitirá uma análise mais abrangente e precisa da diversidade racial entre as mulheres em posições de liderança.

Os indicadores foram criados e a meta foi concluída.

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

M.70.03 Divulgar 09 Mapas da Mulher Sergipana

A sistematização dos dados foi aprimorada ao longo do ano, bem como o formato de visualização.

Até a presente data temos 08 (oito) novos mapas criados: renda, trabalho, saúde, comunidade, meninas, organismos de proteção à mulher (OPM) e, no que tange à violência, mapas específicos sobre feminicídio e outros crimes.

O nono mapa, que abordará a situação das mulheres rurais, está atualmente em fase de elaboração, com previsão de publicação em dezembro.

Estes dados, publicados no site do Governo do Estado, refletem nosso compromisso contínuo em fornecer informações relevantes e atualizadas, contribuindo para um melhor entendimento das realidades enfrentadas pelas mulheres sergipanas e, consequentemente, colaborar com a implementação de políticas públicas assertivas. Esta meta será concluída ainda em 2024.



Para acessar os mapas e atualizações correspondentes, basta visitar o painel disponível no site oficial do governo de Sergipe: www.se.gov.br, utilizando a opção de acesso rápido fornecida na página inicial. Este recurso oferece uma maneira conveniente e direta de explorar as informações atualizadas nos mapas.

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

M.70.04 Divulgar 01 Dossiê da Mulher Sergipana

Inicialmente o Dossiê foi concebido como uma compilação de dados coletados pelo Observatório Beatriz Nascimento. Contudo, sua estrutura foi reformulada para que pudesse ser utilizado pela gestão pública como um guia para ação, bem como por estudantes, pesquisadores e ativistas.

Esta mudança implicou na revisão do planejamento, incluindo diagramação e adoção de uma linguagem acessível à população.

Atualmente o Dossiê encontra-se em fase final de sistematização de dados e elaboração dos textos de apoio.

Após essa etapa, os documentos passarão por um processo de revisão e diagramação, garantindo a qualidade e a clareza das informações apresentadas.

A parceria com a Alese para impressão segue vigente.

A meta está em fase de conclusão prevista para o início de 2025.

M.70.05 Realizar 01 pesquisa e lançar 02 editais de pesquisa sobre questões de gênero

Pesquisa

Foi celebrado o Termo de Cooperação entre a UFS e a SPM para realização da pesquisa acerca do uso dos dados do Cadastro Único como instrumento de avaliação do Cmais Mulher. A pesquisa já foi concluída e a pesquisadora está em fase final da sua dissertação que será compartilhada com o time da SPM para disseminação das informações.

Editais de Pesquisa

Em parceria com a FAPITEC foram divulgados 02 editais:

- "Perfil sociodemográfico e condições de vida, trabalho e emprego das mulheres marisqueiras do Baixo São Francisco";
- “Censo de Mulheres Trans”.

Os dois editais foram concluídos. Para a primeira pesquisa já ocorreu a formalização do contrato e as primeiras reuniões de alinhamento. No caso da segunda pesquisa foi realizada a contratação e destaque orçamentário dando início às tratativas para início das atividades.

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

Vale ressaltar que no caso do “Censo de Mulheres Trans”, o mesmo será realizado apenas na região metropolitana.

P.71 PROJETO PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

O projeto é executado pela Diretoria de Inclusão Produtiva e Autonomia Econômica (DIPAE) e visa a capacitação e empoderamento de mulheres em situação de vulnerabilidade social no Estado de Sergipe. O programa proporciona a essas mulheres a oportunidade de adquirir conhecimentos e habilidades que as capacitem para a inserção no mercado de trabalho, bem como para o empreendedorismo.

Ao promover a autonomia econômica da mulher, reduzimos a sua vulnerabilidade social e proporcionamos melhores condições para sua saída do ciclo de violência doméstica.

Este Projeto tem os seguintes objetivos:

- Qualificar a mulher para inserção no mercado de trabalho;
- Qualificar e incentivar as mulheres do campo, visando aumentar o protagonismo feminino no ambiente agrícola;
- Incentivar as empresas para que disponibilizem vagas afirmativas para mulheres (Selo "Empresa Amiga da Mulher", campanhas educativas);
- Implementar Programa Barracão das Marias (artesanato);
- Requerer linha de crédito específico para o empreendedorismo feminino (Banese);
- Fomentar a participação feminina em um ambiente de inovação.

Entrega no PPA correspondente:

Projeto de promoção de inclusão produtiva e empreendedorismo feminino implementado	**Projeto Implementado** **966 mulheres capacitadas**

Metas Estratégicas:

M.71.01 Ofertar 666 vagas de qualificação para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar

M.71.07. Qualificar 834 mulheres

Neste Projeto temos duas metas complementares que foram executadas em parceria com a Secretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, SETEEM.

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

A parceria entre as Secretarias foi vital para o sucesso atingido com um volume de mulheres qualificadas superior à meta estabelecida.

Abaixo, quadro explicativo e algumas publicações realizadas no perfil do Instagram da SPM.

AÇÃO	**Início Realizado**	**Término Realizado**	**Status**
Programa “Ela pode”	09/09/2024	13/09/2024	Concluído: 585 mulheres foram qualificadas nas Oficinas de capacitação em parceria com o programa “Ela pode”.
Qualificações em parceria com o *Instituto Agatha,* com qualificação exclusiva para vítimas de violência doméstica.	16/09/2023	26/09/2024	68 mulheres vítimas de violência doméstica, foram qualificadas nos cursos de culinária, marketing, auxiliar administrativo.
Cursos em parceria com o programa de gratuidade do SENAC.	10/06/2024	06/12/2024	149 mulheres foram qualificadas na capital e interior de Sergipe, Cursos de capacitação na área da beleza.
Cursos em parceria com SENAR.	Janeiro/2024	Agosto/2024	119 mulheres foram qualificadas na capital e interior de Sergipe, Cursos de capacitação na área agrícola e de associativismo e cooperativismo.

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

Cursos em Parceria com a Secretaria do Trabalho Emprego e Empreendedorismo (SETEEM)	Janeiro/2024	Dezembro/2024	45 mulheres foram qualificadas na capital e interior de Sergipe, Cursos de capacitação na área de culinária.
TOTAL			966 mulheres.





Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

M.71.02 Cadastrar 300 mulheres vítimas de violência no NAT *no Núcleo de Apoio ao Trabalhador (NAT)*

Ao longo deste ano algumas reuniões foram realizadas com o time da Secretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo buscando incluir no sistema do NAT a identificação de mulheres vítimas de violência. Esta sinalização permite a adoção de filtros que facilitam a convocação destas mulheres para processos seletivos.

Foram realizados mutirões de cadastramento em 25 municípios, contudo o período eleitoral dificultou a expansão para os demais 50 municípios do Estado.

Vale ressaltar que a SETEEM, neste período, optou pela migração de sistema, iniciando as tratativas para adoção do Go Sergipe, ferramenta semelhante à adotada pelo município de Recife. Passamos a dialogar acerca da inclusão de um marcador específico para mulheres vítimas de violência para facilitar a vinculação direta com as empresas que têm como política institucional a priorização deste público no processo seletivo.

A meta foi parcialmente concluída.

M.73.03. Implantar o Programa Selo Empresa Amiga da Mulher

O “Selo Social Empresa Amiga da Mulher” foi criado por meio da Lei nº 9.343/2023, para incentivar as empresas a promoverem a valorização e defesa dos direitos das mulheres. Entre as exigências a serem cumpridas pelas empresas, destacamos, o apoio às mulheres em situação de violência e a realização de sensibilização dos funcionários sobre assédio moral e sexual.

Ademais, as empresas que serão contempladas com o selo assinarão uma carta compromisso com o Estado reconhecendo a importância da promoção e defesa dos direitos das mulheres no ambiente de trabalho, alinhada com os valores de igualdade, respeito e dignidade.

Após a assinatura da carta compromisso, as empresas contempladas, serão autorizadas a usar o “Selo Social Empresa Amiga da Mulher” em sua logomarca, produtos e material publicitário durante prazo de dois anos, podendo ser renovado, caso cumpra as exigências.

Abaixo quadro com o cronograma de atividades associadas a este Projeto:

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

AÇÃO	**Início Realizado**	**Término Realizado**	**Status**
Encaminhamento da Lei a Superlegis	08/03/223	20/09/2023	Concluído
Encaminhamento da Lei a Alese	24/10/2023	24/10/2023	Concluído
Lançamento do Programa	01/11/2024	19/11/2024	Concluído
Período de Inscrição	19/11/2024	17/01/2025	Em execução
Divulgação do resultado final	14/02/2025	14/02/2025	Planejado
Premiação	10/03/2025	10/03/2025	Planejado

Link do edital: 8c725a42a0a92a9de82426386e97aa88.pdf (www.se.gov.br)

Link da notícia: Governo de Sergipe (www.se.gov.br)

Abaixo, evidência da ação realizada para execução desta meta.

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES



M.71.04. Realizar 01 evento do Programa Selo Empresa Amiga da Mulher

Em decorrência do período eleitoral e do adiamento da publicação do edital do Selo, o evento de premiação foi adiado para o primeiro trimestre de 2025.

M.71.05 Lançar 01 edital "Meninas na Ciência" em parceria entre Fapitec e SPM

Esta meta tem por objetivo fomentar a inserção de meninas e mulheres em atividades científicas e tecnológicas.

Foram realizadas as atividades conforme quadro abaixo:

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

AÇÃO	**Início Realizado**	**Término Realizado**	**Status**
Formalização do Acordo de Cooperação	02/10/2023	13/05/2024	Concluído
Lançamento do Edital	15/05/2024	21/06/2024	Concluído
Enquadramento e avaliação	25/06/2024	01/08/2024	Concluído
Divulgação do resultado preliminar	02/08/2024	02/08/2024	Concluído
Interposição de recursos	02/08/2024	09/08/2024	Concluído
Divulgação do resultado final	20/08/2024	20/08/2024	Concluído
Entrega documental	01/08/224	06/09/2024	Concluído
Contratação	02/09/2024	30/09/2024	Concluído

Link do edital: EDITAL-FAPITEC_SE_SPM-no-09.2024-Meninas-nas-Ciencias.pdf

Link do resultado final: RESULTADO-FINAL-Ed.-No-09-2024-Meninas-nas-Ciencias.pdf (fapitec.se.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES



FAPITEC|SE SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

O que você procura?

Página Inicial | Institucional | Editais | Documentos e Formulários | Transparência | Acesso à Informação | LGPD | Ouvidoria | FAQs | Publicações em C&T | Logomarca

EDITAL FAPITEC/SE/SPM Nº 09/2024 – PROGRAMA MENINAS NAS CIÊNCIAS

1. Sobre o Programa

O estímulo à inserção de mulheres em atividades científicas representa uma quebra de paradigma histórico-cultural. Durante muito tempo, as mulheres ocuparam espaços fechados e restritos, como o ambiente doméstico, sendo responsáveis pela criação dos filhos e pela casa.

Mesmo que vagarosamente, esse cenário vem mudando. No entanto, de acordo com dados da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), de 2020, a representatividade global feminina entre os pesquisadores universitários é de apenas 29% (vinte e nove por cento). Ainda de acordo com o mesmo estudo, no contexto brasileiro, a representação de mulheres em cargos de liderança na área de Ciência e Tecnologia está entre 0% (zero por cento) e 2% (dois por cento).

Diante do contexto apresentado o fomento a programas de estímulo à inserção de meninas e mulheres em atividades científicas e tecnológicas, de forma que proporcionem melhorias no atual cenário, oportuniza o despertar de potenciais talentos femininos no desenvolvimento de estudos e projetos em áreas estrategicamente selecionadas como portadoras de futuro e fomentadoras do desenvolvimento socioeconômico.

2. Objetivo do Edital

Fomentar a inserção de Meninas e Mulheres em atividades científicas e tecnológica, buscando despertar o interesse de jovens sergipanas no envolvimento de atividades científicas e tecnológicas, de forma a incentivar a busca por profissões e carreiras portadoras de futuro.

Edital
1º Retificação ao Edital
Propostas habilitadas
Anexo I – Formulário
Anexo II – Projeto
Anexo III – Titulação
Anexo IV – Orçamento
Anexo V – Documentação

M.71.06 Lançar edital "Mulheres Empreendedoras" em parceria com Fapitec e Sebrae

Essa ação tem por objetivo apoiar financeiramente projetos de extensão, coordenados por profissionais vinculados às Instituições de Ensino Superior e Pesquisa, que promovam capacitações relacionadas ao empreendedorismo, tendo como público foco mulheres em situação de vulnerabilidade social. Abaixo quadro detalhado do cronograma de ações adotado.

AÇÃO	**Início Realizado**	**Término Realizado**	**Status**
Elaboração	01/11/2023	26/02/2024	Concluído
Formalização	02/10/2023	13/05/2024	Concluído
Lançamento do Edital	15/05/2024	21/06/2024	Concluído

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

Enquadramento e avaliação	24/06/2024	27/06/2024	Concluído
Divulgação do resultado preliminar	02/08/2024	02/08/2024	Concluído
Interposição de recursos	02/08/2024	09/08/2024	Concluído
Divulgação do resultado final	20/08/2024	20/08/2024	Concluído
Entrega documental	01/08/224	06/09/2024	Concluído
Contratação	02/09/2024	30/09/2024	Concluído

Link do edital: Microsoft Word - Ed. 08-2024 (retificado) (fapitec.se.gov.br)

Link da matéria: Fapitec/SE lança editais de fomento à pesquisa e ao empreendedorismo feminino - SEDETEC - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Abaixo, evidência da divulgação da ação nas redes sociais da SPM.

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES



P.72 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO

O objetivo geral do programa é estruturar a rede de proteção e capacitar os profissionais da rede para articular os serviços de proteção integral às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Os objetivos específicos são:

- Sensibilizar os profissionais sobre a importância do trabalho em rede;
- Encaminhar a mulher vítima de violência para os serviços de proteção disponíveis na rede municipal;
- Elaborar um plano individual de superação da violência;
- Conhecer o formulário de risco e saber preenchê-lo;
- Aprender a construir a rota favorável para a proteção integral das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;
- Analisar, diagnosticar e fazer a gestão dos riscos apresentados no Formulário Nacional de Avaliação de Risco;
- Conhecer os dados sobre a violência contra as mulheres nos respectivos municípios;

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

Entrega no PPA correspondente:

Casa da Mulher Brasileira Implementada	**57%**

Metas estratégicas:

M.72.01 Implantar a Casa da Mulher Brasileira

M.72.02 Implementar a Casa da Mulher Brasileira

A construção da Casa da Mulher Brasileira foi iniciada a partir do convênio firmado entre o Ministério da Mulher e a Secretaria Estadual de Assistência Social, Inclusão e Cidadania (SEASIC). Com a formalização da SPM como Secretaria com orçamento próprio, foi iniciado o processo de sub rogação do referido convênio e de todos os contratos vinculados.

Este processo durou aproximadamente 08 (oito) meses, com conclusão na primeira semana de dezembro de 2024. Neste período também foram realizados aditivos de prazo e valor.

A construção está avançando, com previsão de conclusão em julho de 2025 e inauguração em agosto de 2025.



Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES





Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES





Entrega no PPA correspondente:

Municípios com a rede de proteção à mulher e combate a violência capacitados.	**17 municípios**

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

Metas estratégicas:

M.72.03 Realizar capacitações em 30 municípios com a Rede de Apoio e Proteção às Mulheres

Em decorrência do período eleitoral e disponibilidade das equipes nos municípios o cronograma de atividades foi revisado conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	DATA	PARTICIPANTES
1. Frei Paulo (sede) 2. Pinhão 3. Pedra Mole	07/03/2024	42
4. Laranjeiras (sede) 5. Riachuelo	19/03/2024	44
6. São Cristovão	09/04/2024	50
7. Santa Rosa de Lima (sede)* 8. Malhador 9. Siriri 10. Divina Pastora	30/04/2024	Capacitação cancelada pelos próprios municípios.
11. Itaporanga D'Ájuda	22/05/2024	27
12. Itabaianinha (sede) 13. Umbaúba 14. Tomar do Geru 15. Cristinapólis 16. Tobias Barreto 17. Poço Verde	24/07/2024	78

Total: 241 participantes

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

Em razão da proximidade das eleições municipais, várias objeções impediram a plena realização das capacitações da rede, existindo uma resistência dos municípios em efetivar a ação, mesmo em parceria e com o apoio da Secretaria Estadual de Políticas para as Mulheres. E no período eleitoral propriamente dito foram suspensas nossas atividades com os municípios.

Com a mudança na gestão de muitos municípios um novo ciclo de atividades será realizado em 2025.

P.73 – EQUIDADE DE GÊNERO

Este Projeto visa promover a igualdade de usufruto de direitos, oportunidades e recursos, independente do gênero.

Objetivos específicos:

- Implementar a Ouvidoria da SPM;
- Realizar ações continuadas de qualificação para servidores públicos voltadas para a equidade de gênero;
- Realizar as Conferências Regionais e Conferência Estadual das mulheres;
- Formular o Plano estadual de Políticas para as Mulheres;
- Definir e executar Calendário Anual de Ações Educativas

M.73.01. Implantar a Ouvidoria da Mulher (esta meta não diz respeito à Ouvidoria dentro da SPM, e sim à Ouvidoria para as mulheres servidoras)

A ouvidoria da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres foi implantada e seguimos para a implantação de uma Ouvidoria para atender todas as servidoras do governo estadual.

Após reflexão e diálogo com a Secretaria de Transparência e Controle (SETC) foi definido que a Ouvidoria da Servidora ficaria na SETC contando com o apoio da SPM.

Todo o desenho do fluxo de atendimento foi realizado em parceria entre as duas secretarias e foi implantada uma Comissão específica.

O lançamento deste canal será em 2025.

M.73.02. Elaborar o Plano Estadual de Políticas para as Mulheres

Uma revisão na estrutura organizacional da SPM gerou a criação da Diretoria de Articulação, responsável por dialogar e fortalecer os Organismos de Proteção à Mulher no Estado de Sergipe.

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

A elaboração do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres demanda um processo de consulta e diálogo com a população e pressupõe a realização de uma série de ações, como as Conferências Territoriais ou Regionais e a Conferência Estadual de Políticas para Mulheres.

Para apoiar a SPM foi firmado Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Geni, cujo objetivo é promover a equidade de gênero e garantir que todas as mulheres tenham acesso a direitos e oportunidades.

Conforme aditivo de prazo formalizado com o Ministério das Mulheres, as Conferências Regionais/Territoriais serão realizadas entre abril e maio de 2025 e a Conferência Estadual em julho de 2025.

Entrega no PPA correspondente:

Servidores capacitados em equidade de gênero	**539 servidores capacitados**

Meta Estratégica:

M.73.03. Capacitar 200 Servidores da Administração Direta e Indireta sobre equidade de gênero

As capacitações realizadas envolveram os mais diversos assuntos referentes ao gênero feminino em suas múltiplas facetas. A meta foi contemplada com as seguintes ações:

- Lançamento da Capacitação em Equidade de Gênero para Servidores da Administração Pública, que teve como tema de abertura a palestra FEMINICÍDIO E VALORIZAÇÃO DA VIDA com a palestrante Dra. EUGÊNIA VILLA no dia 26/03/2024. Quantidade de alunos: 230 servidores.
- Trilha de Equidade de Gênero, realizada em parceria com a Escola de Governo da Secretaria de Administração.

  ✓ MÓDULO 1: DESBRAVANDO A EQUIDADE DE GÊNERO. **Quantidade de alunos:** 100.

  ✓ MÓDULO 2: EQUIDADE NO TRABALHO. **Quantidade de alunos:** 54

  ✓ MÓDULO 3: CONTRA A MARÉ DA VIOLÊNCIA. **Quantidade de alunos:** 55

  ✓ MÓDULO 4: SAÚDE EM HOLOFOTE. **Quantidade de alunos:** 36

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

- ✓ MÓDULO 5: ENFRENTANDO A VIOLÊNCIA NO AMBIENTE DE TRABALHO. **Quantidade de alunos:** 270
- ✓ MÓDULO 6: PIONEIRISMO E RESILIÊNCIA: MULHERES NEGRAS NO SETOR PÚBLICO. **Quantidade de alunos:** 24.

Entrega no PPA correspondente:

Campanhas temáticas realizadas	**12 Campanhas realizadas: Não é não Oxe, Rompa o Ciclo, Não se cale, Maria da Penha vai às Escolas, Abril verde, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Mês da Mulher, Agosto Lilás, 21 dias de Ativismo, Laço Branco e Orgulho Negro Feminino.**

Meta Estratégica:

M.73.04. Promover 12 campanhas educativas institucionais com recorte de gênero para o público em geral

CAMPANHA "NÃO É NÃO, OXE!"

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres realizou ações da **CAMPANHA "NÃO É NÃO, OXE!"** conforme quadro abaixo:

EVENTO	DATA	AÇÃO
1. Verão Sergipe Caueira	12/01/2024	Panfletagem, adesivaço e tatuagem
2. Verão Sergipe Pacatuba (Ponta dos Mangues)	19/01/2024	Panfletagem, adesivaço e tatuagem

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

3. Verão Sergipe Canindé do São Francisco	26/01/2024	Panfletagem, adesivaço e tatuagem
4. São João 2024	01 e 30/06/2024	Adesivaço e Panfletagem
5. Pré-Caju 2024	09 e 10/11/2024	Adesivaço e Panfletagem

CAMPANHA "ROMPA O CICLO!"

EVENTO	**DATA**	**AÇÃO**
1. SERGIPE É AQUI - EDIÇÃO GARARU	11/01/2024	ADESIVAÇO E PANFLETAGEM
2. SERGIPE É AQUI - EDIÇÃO SANTANA DO SÃO FRANCISCO	25/01/2024	ADESIVAÇO E PANFLETAGEM
3. SERGIPE É AQUI - EDIÇÃO MURIBECA	16/02/2024	ADESIVAÇO E PANFLETAGEM
4. SERGIPE É AQUI - EDIÇÃO CUMBE	22/02/2024	ADESIVAÇO E PANFLETAGEM
5. 2024 POR ELAS - TEATRO TOBIAS BARRETO, ARACAJU	06/03/2024	ADESIVAÇO E PANFLETAGEM
6. SERGIPE É AQUI –EDIÇÃO MOITA BONITA	06/03/2024	ADESIVAÇO E PANFLETAGEM

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

7. UNIDADE MÓVEL (ÔNIBUS LILÁS) - RIACHUELO	08/03/2024	ADESIVAÇO E PANFLETAGEM
8. SERGIPE É AQUI –EDIÇÃO INDIAROBA	21/03/2024	ADESIVAÇO E PANFLETAGEM
9. SERGIPE É AQUI – CEDRO DE SÃO JOÃO	04/04/2024	ADESIVAÇO E PANFLETAGEM
10. UNIDADE MÓVEL (ÔNIBUS LILÁS) - POÇO REDONDO	16/04/2024	ADESIVAÇO E PANFLETAGEM
11. SERGIPE É AQUI - EDIÇÃO CARIRA	19/04/2024	ADESIVAÇO E PANFLETAGEM
12. COLETIVA DE IMPRENSA SPM E SSP PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA ROMPA O CICLO E AÇÕES DO AGOSTO LILÁS	01/08/2024	DIVULGAÇÃO
13. OPERAÇÃO SHAMAR	07/08/2024	ADESIVAÇO E PANFLETAGEM
14. EVENTO SUPERJUV	21/08/2024	ADESIVAÇO E PANFLETAGEM
15. Palestra: "Lei Maria da penha: conhecer para proteger" – maria da penha vai À ESCOLA - CENTRO DE EXCELÊNCIA JOSÉ CARLOS DE SOUSA	06/09/2024	ADESIVAÇO

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

16. III Encontro da Câmara da mulher empresária da Fecomercio/SE - “Conexões Transformadoras”	29/11/2024	PANFLETAGEM

CAMPANHA “NÃO SE CALE – PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO A MULHERES EM ESTABELECIMENTOS DE LAZER”

Protocolo “Não SE cale” é autoexplicativo e está disponível no site do Governo do estado de Sergipe, conforme o link:

https://www.se.gov.br/anexos/uploads/download/midia/142/6896b50722ac9a9315c453250983d356.pdf.

Ações realizadas conforme quadro abaixo:

AÇÃO	**DATA**	**MUNICÍPIOS**
Capacitação da rede	07/03/2024	Frei Paulo, Pinhão e Pedra Mole
Capacitação da rede	19/03/2024	Laranjeiras e Riachuelo
Capacitação da rede	09/04/2024	São Cristovão
Capacitação da rede	22/05/2024	Itaporanga D’Ájuda
Capacitação da rede	24/07/2024	Itabaianinha (sede), Umbaúba, Tomar do Geru, Cristinapólis, Tobias Barreto e Poço Verde.

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

CAMPANHA MARIA DA PENHA VAI ÀS ESCOLAS

ESCOLA ESTADUAL	MUNICÍPIO	DATA	SERVIDORA
Centro de Excelência Prof. José Carlos Sousa	Aracaju	12/03/2024	Ana Carolina
Colégio Estadual Tobias Barreto	Aracaju	14/05/2024	Ana Carolina
Centro de Excelência Prof. José Carlos Sousa	Aracaju	06/09/2024	Larissa
		TOTAL	03 escolas

CAMPANHA ABRIL VERDE

AÇÃO	DATA	LOCAL
Campanha educativa “Abril Verde” com Foco na sensibilização sobre saúde e segurança no trabalho	12 a 30/04/2004	Aracaju
Palestra sobre “Saúde mental no trabalho”	23/04/2024	Fundação Estadual de Saúde (FUNESA)/Aracaju

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

CAMPANHA SETEMBRO AMARELO

AÇÃO	DATA	LOCAL
Campanha estratégica “Setembro Amarelo” com foco na sensibilização sobre saúde mental e prevenção do suicídio, com gravação de vídeo educativo, divulgado nas redes sociais da SPM	01 a 30/09/24	Disseminação de conteúdo digital nas redes sociais

OUTUBRO ROSA

AÇÃO	DATA	LOCAL
Abertura oficial do outubro rosa da SPM com ação interna para as servidoras. Foi uma manhã de orientações sobre auto exame das mamas, atividade laboral com profissionais da saúde	04/10/24	Universidade Tiradentes Aracaju
Capacitação em saúde e bem-estar feminino com ênfase na saúde integral da mulher, com educação em saúde sobre prevenção dos cânceres de mama e colo de útero no agreste central sergipano, com trinta mulheres. Ainda oferecemos em parceria com o Centro de Atenção Integral À Saúde da Mulher (CAISM), através da carreta rosa da mulher, citologia cervical e colposcopia para rastreio do câncer de colo do útero e ultrassonografias de mama para rastreio do câncer de mama e transvaginal	15/10/2024	Frei Paulo

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

II Fórum de Saúde da Mulher Sergipana, que contou com a participação de uma advogada de mulheres, que tratou sobre direitos à saúde da mulher, gerente assistencial do CAISM e mastologista renomado para atualização do panorama do Estado e geral sobre os cânceres de mama e colo do útero. Contamos ainda com dois casos de sucesso no enfrentamento destes cânceres, para fortalecer a ideia de que câncer tem cura, desde que diagnosticado precocemente. Este evento contou com a participação de acadêmicos da área da saúde e profissionais da saúde.	16/10/2024	Aracaju
Gravação de vídeo ensinando o autoexame das mamas com a proposta de sensibilizar as mulheres quanto ao autoconhecimento, disponibilizado em rede social da SPM.	21/10/2024	Sede SPM
Simpósio de saúde da mulher, realizado em parceria com a Universidade para acadêmicos das áreas da saúde, sobre autoexame, rastreio dos cânceres de mama e colo do útero e papel do profissional da área.	31/10/2024	Universidade Federal de Sergipe, Lagarto
Evento alusivo ao **Outubro Rosa** na Clínica de Medicina Nuclear - CLIMEDI, com palestra sobre as políticas públicas de saúde da mulher do Estado de Sergipe e doação, pela clínica, de 20 vouchers para exames de mamografias.	23/10/24	Lagarto
Capacitação em saúde e bem-estar feminino com ênfase na saúde integral da mulher, com educação em saúde sobre prevenção dos cânceres de mama e colo de útero, com a participação de trinta mulheres idosas da casa de sossego “Vó Tereza”.	24/10/2024	Aracaju
Vídeo com depoimentos de duas pacientes que enfrentaram os cânceres de mama e colo de útero, divulgado na rede social da SPM com o intuito de	28/10/2024	Aracaju

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

promover saúde através do incentivo às boas práticas em saúde, autocuidado e qualidade de vida.		
Ação com vinte mulheres da tribo Xocó, que realizaram mamografia de rastreio e diagnóstico do câncer de mama, e receberam orientações sobre educação em saúde, autocuidado e saúde integral.	30/10/2024	CAISM/Aracaju

CAMPANHA DO MÊS DA MULHER

EVENTO	DEMANDANTE	DATA	TEMÁTICA	PALESTRANTE
1. Evento alusivo ao dia 8 de Março – "Mulheres em Conta"	TCE SE	06/03/2024	Roda de conversa	Danielle Garcia
2. Evento alusivo ao dia 8 de Março	FUNESA	07/03/2024	Roda de conversa	Danielle Garcia
3. Participação na Capacitação da Ronda Maria da Penha	Ronda Maria da Penha	14/03/2024	Enfrentamento à violência contra as mulheres	Danielle Garcia
4. Evento alusivo ao dia 8 de Março	UNIT – turmas de mestrado e doutorado	15/03/2024	Gênero, Violências e Políticas Públicas	Ana Carolina

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

5. Seminário “Prevenção e tratamento ao assédio moral e sexual e à discriminação”	TCE SE	20/03/2024	Crimes contra a dignidade sexual com ênfase ao assédio sexual	Ana Carolina
6. Aula no curso de formação para agentes e escrivães da PCSE	PCSE	22/03/2024	Investigação Criminal sob a Perspectiva dos Grupos Vulneráveis e Formulário de Risco: Análise, Diagnóstico e Gestão	Ana Carolina
7. Evento alusivo ao dia 8 de Março - Com Elas e Para Elas	DIPEF	25/03/2024	Roda de conversa	Danielle Garcia
8. Entrevista ao podcast do Instituto INTES - “Nós por Elas”	Instituto INTES	27/03/2024	Saúde da mulher – alguns tabus na sociedade	Danielle Garcia

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

CAMPANHA AGOSTO LILÁS

AÇÃO	MINUCÍPIO	DATA
Entrevista sobre as ações da SPM durante o Agosto Lilás - TV Aperipê	Aracaju	05/08/2024
ENTREVISTA AÇÕES DA SPM CAMPANHA ROMPA OO OO O CICLO TV ALESE	Aracaju	06/08/2024
LANÇAMENTO DA 2ª EDIÇÃO DA CAMPANHA ROMPA O CICLO	Aracaju	01/08/2024
Formação de Facilitadores da Delegacia Virtual da Mulher - UNIT		02/08/2024
1ª Turma de Facilitadores da Delegacia Virtual da Mulher (DIPEV e PC/SE)	Aracaju	05/08/2024
ENTREVISTA SOBRE AS AÇÕES DA SPM NO AGOSTO LILÁS RÁDIO ELDORADO FM (LAGARTO)	Lagarto	05/08/2024
ENTREVISTA AÇÕES DA SPM NO AGOSTO LILÁS PROGRAMA CONTRAPONTO	Aracaju	06/08/2024
OPERAÇÃO SHAMAR 2024	Aracaju	07/08/2024
2ª Turma de Facilitadores da Delegacia Virtual da Mulher (DIPEV e PC/SE)	Aracaju	13/08/2024

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

3ª Turma de Formação de Multiplicadores da DEVIR Mulher (DIPEV E PCSE)	Aracaju	13/08/2024
Entrevista para o Programa Batom com Prosa, Rádio Aperipê FM	Aracaju	13/08/2024
4ª Turma de Formação de Facilitadores da Delegacia Virtual da Mulher (DIPEV E PCSE)	Aracaju	14/08/2024
ENTREVISTA RÁDIO PROPRIÁ FM AÇÕES DA SPM NO AGOSTO LILÁS 2024	Propriá	15/08/2024
PALESTRA EM ALUSÃO AO AGOSTO LILÁS - TOMAR DO GERU (DIPEV)	Tomar do Geru	15/08/2024
Evento alusivo ao Agosto Lilás - Hospital Universitário. Tema: Medidas Protetivas de Urgência Salvam Vidas	Aracaju	23/08/2024
3º Módulo da Trilha Transformativa em Equidade de Gênero (SPM e SEAD)	Aracaju	27/08/2024
5ª Turma de Formação de Multiplicadores da Delegacia Virtual da Mulher (DIPEV e PCSE)	Aracaju	28/08/2024
6ª Turma de Formação de Facilitadores da Delegacia Virtual da Mulher (DIPEV e PCSE)	Aracaju	29/08/2024
Agenda de ações e compromissos da Equipe da DIPEV no Agosto Lilás	Aracaju	01/08/2024

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

Entrevista SE 1ª Edição: Violências contra as Mulheres e Ações da SPM (DIPEV)	Aracaju	30/08/2024
Evento: Assinatura do Termo de Cooperação entre SPM e Instituto Natura (DIPEV)	Aracaju	30/08/2024

CAMPANHA 21 DIAS DE ATIVISMO

AÇÃO	**MUNICÍPIO**	**DATA**
Participação do evento "Negritude: Celebração e Consciência Negra através da Arte"	Aracaju	26/11/2024
Participação do Encontro de Gestoras Estaduais de Secretarias de Política para as Mulheres	Aracaju	26/11/2024
Agenda de ações e compromissos da Equipe da DIPEV no Agosto Lilás	Aracaju	01/08/2024
Entrevista SE 1ª Edição: Violências contra as Mulheres e Ações da SPM (DIPEV)	Aracaju	30/08/2024
Evento: Assinatura do Termo de Cooperação entre SPM e Instituto Natura (DIPEV)	Aracaju	30/08/2024

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

CAMPANHA LAÇO BRANCO

AÇÃO	DATA	LOCAL
Lançada a Campanha nas Redes Sociais com postagem em COLAB com CBMSE, PCSE, SEAGRI, SEES e COGERP.	01/12/2024	Redes Sociais
Palestra sobre a Conscientização dos homens no combate à violência contra a mulher, para alunos do curso de Oficial Investigador da Polícia Civil e demais profissionais da Segurança Pública	06/12/2024	ACADEPOL

CAMPANHA 'ORGULHO NEGRO FEMININO

AÇÃO	DATA	LOCAL
Campanha Julho das Pretas em comemoração do Dia Estadual da Mulher Negra – Maria Beatriz Nascimento, Módulo 2 da Trilha em Equidade de Gênero, realizado pela Diretoria de Proteção e Enfrentamento à Violência, com a presença de Servidores Públicos Estaduais.	25/07/2024	Auditório da SEAD

Entrega no PPA correspondente:

Eventos realizados	**28 eventos realizados**

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

Meta estratégica:

M.73.08. Realizar 100 palestras sobre Direito das Mulheres

EVENTO	DEMANDANTE	DATA	TEMÁTICA	PALESTRANTE
Evento alusivo ao dia 8 de Março – "Mulheres em Conta"	TCE SE	06/03/2024	Roda de conversa	Danielle Garcia
Evento alusivo ao dia 8 de Março	FUNESA	07/03/2024	Roda de conversa	Danielle Garcia
Participação na Capacitação da Ronda Maria da Penha	Ronda Maria da Penha	14/03/2024	Enfrentamento à violência contra as mulheres	Danielle Garcia
Evento alusivo ao dia 8 de Março	UNIT – turmas de mestrado e doutorado	15/03/2024	Gênero, Violências e Políticas Públicas	Ana Carolina
Seminário "Prevenção e tratamento ao assédio moral e sexual e à discriminação"	TCE SE	20/03/2024	Crimes contra a dignidade sexual com ênfase ao assédio sexual	Ana Carolina
Aula no curso de formação para	PCSE	22/03/2024	Investigação Criminal sob a	Ana Carolina

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

agentes e escrivães da PCSE			Perspectiva dos Grupos Vulneráveis e Formulário de Risco: Análise, Diagnóstico e Gestão	
Evento alusivo ao dia 8 de Março - Com Elas e Para Elas	DIPEF	25/03/2024	Roda de conversa	Danielle Garcia
Entrevista ao podcast do Instituto INTES - “Nós por Elas”	Instituto INTES	27/03/2024	Saúde da mulher – alguns tabus na sociedade	Danielle Garcia
Seminário “Direito das vítimas de crimes e atos infracionais violentos”	MPSE (COAVIT)	05/04/2024	Mesa redonda “A importância da Rede de proteção no atendimento às vítimas de crimes e atos infracionais violentos” – Ações desenvolvidas pela SPM	Danielle Garcia

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

Entrevista ao podcast “Falando as Claras”	Profª Clara Machado	17/04/2024	Gênero, Violência e Políticas Públicas	Ana Carolina
Atheneu ONU	Centro de Excelência Atheneu Sergipense	13/05/2024	Composição da mesa de encerramento	Danielle Garcia
Mediadora da Sessão Especial da Trilha de Equidade de Gênero: Considerações sobre as temáticas de gênero abordadas na Trilha.	SPM e SEAD	28/05/2024	Trilha de Equidade de Gênero: O papel da mulher na gestão pública: um breve resumo da trajetória pessoal	Ana Carolina
Trilha de Equidade de Gênero: o papel da mulher na gestão pública: um breve resumo da trajetória pessoal	SPM e SEAD	28/05/2024	Trilha de Equidade de Gênero: O papel da mulher na gestão pública: um breve resumo da trajetória pessoal	Ana Carolina

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

Formação de Multiplicadores da Delegacia Virtual da Mulher (UNIT, DIPEV E PCSE)	Unit	02/08/2024	Formação de Multiplicadores da Delegacia Virtual da Mulher	Ana Carolina
1° Turma: Formação de Multiplicadores da Delegacia Virtual da Mulher (DIPEV e PC/SE)	SPM E SSP	05/08/2024	Formação de Multiplicadores da Delegacia Virtual da Mulher – servidores SPM (14 participantes)	Ana Carolina
2° Turma: Formação de Multiplicadores da Delegacia Virtual da Mulher (DIPEV e PC/SE)	SPM E SSP	13/08/2024 –Turno Manhã	Formação de Multiplicadores da Delegacia Virtual da Mulher – servidores SPM (8 participantes)	Ana Carolina

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

3° Turma: Formação de Multiplicadores da Delegacia Virtual da Mulher (DIPEV e PC/SE)	SPM E SSP	13/08/2024 Turno Tarde	Formação de Multiplicadores da Delegacia Virtual da Mulher - Alunos do Mestrado e Doutorado da UNIT PPGD, representantes do Instituto Ágatha e do Instituto Ressurgir (14 participantes)	Ana Carolina
4° Turma: Formação de Multiplicadores da Delegacia Virtual da Mulher (DIPEV e PC/SE)	SPM E SSP	14/08/2024	Formação de Multiplicadores da Delegacia Virtual da Mulher – servidores SPM (7 participantes)	Ana Carolina

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

Palestra em evento alusivo ao Agosto Lilás	Município de Tomar do Geru	15/08/2024	"Lei Maria da Penha: conhecer para proteger"	Larissa Lima
Palestra: Medidas Protetivas de Urgência Salvam Vidas (DIPEV)	Hospital Universitário de Sergipe	23/08/2024	Palestra "Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres: Vamos refletir?"- Evento alusivo ao Agosto Lilás promovido pelo Hospital Universitário de Sergipe. (virtual)	Ana Carolina
Palestra: Gênero, Violências e Políticas Públicas (Trilha Equidade de Gênero - 3º Módulo)	SPM e SEAD	27/08/2024	Palestra "Gênero, violências e políticas públicas" – (presencial – Auditório da SEAD)	Ana Carolina
5° Turma: Formação de Multiplicadores da Delegacia Virtual da	SPM E SSP	28/08/2024	Formação de Multiplicado	Ana Carolina

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

Mulher (DIPEV e PC/SE)			res da Delegacia Virtual da Mulher – Conselheiras do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (15 participantes)	
6° Turma: Formação de Multiplicadores da Delegacia Virtual da Mulher (DIPEV e PC/SE)	SPM E SSP	29/08/2024, Turno: Tarde	Formação de Multiplicadores da Delegacia Virtual da Mulher – Advogadas e Advogados da Comissão de Direito Criminal da OAB/SE (19 participantes)	Ana Carolina
Palestra: "Lei Maria da Penha: conhecer para proteger" - Maria da Penha vai à Escola –	SEDUC	06/09/2024	Ação: Maria da Penha vai à Escola – Palestra:	Larissa Lima

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

Centro de Excelência José Carlos de Sousa (DIPEV)			"Lei Maria da Penha: conhecer para proteger", realização da dinâmica do Violentômetro e adesivação da campanha "Rompa o Ciclo" com alunos do 6º e 7º Anos do Ensino Fundamental	
Trilha Liderança Inclusiva ESGAP AMAZONAS, ESASP E INTITUTO MOTRIZ	ESGAP AMAZONAS, ESASP E INTITUTO MOTRIZ	25/09/2024	Palestra: "Violências de gênero e de raça" – Identificação e combate à violência de gênero e racial, estratégias de prevenção	Ana Carolina
7ªTurma: Formação de Multiplicadores da Delegacia Virtual da	SPM E SSP	03/10/2024,	Formação de Multiplicadores da	Ana Carolina

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

Mulher (DIPEV e PC/SE)		Turno: Manhã	Delegacia Virtual da Mulher - Alunos monitores do Colégio Estadual José Carlos Silva e do Atheneu Sergipense (21 participantes)	
8ª Turma: Formação de Multiplicadores da Delegacia Virtual da Mulher	SPM E SSP	28/11/2024, Turno: Manhã	Formação de Multiplicadores da Delegacia Virtual da Mulher – Funcionárias da Petrobras	Ana Carolina
Evento da Câmara da Mulher da FECOMÉRCIO	Fecomercio	29/11/2024	Palestra "Lei Maria da Penha: Conhecer para Proteger" -	Ana Carolina
II Fórum “Construindo laços de apoio às	Aracaju	14/11/24	II Fórum “Construindo laços de	Viviane Goston

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

mulheres em situação de violência			apoio às mulheres em situação de violência: Interfaces com ciclo gravídico puerperal, com a pauta, "Políticas públicas do Estado de Sergipe para as mulheres em situação de violência".	
Participação da "Oficina de construção do fluxo de atendimento integral às crianças e mulheres em situação de violência"	Aracaju	25, 27 e 28/10/24	Participação da "Oficina de construção do fluxo de atendimento integral às crianças e mulheres em situação de violência" com a pauta Políticas públicas de enfrentamento à violência e	Viviane Goston

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

			papel dos Centros de Atendimento à Mulher (CRAM), realizado na FUNESA, sendo uma iniciativa da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe, com participação de representantes municipais e dos dispositivos do Estado.	

M.73.05. Realizar capacitações de promoção de saúde e bem estar femininos em 05 territórios

A meta está sendo executada pela Diretoria de Saúde e Bem-Estar (DISBE), que tem como responsabilidade na SPM/SE a promoção da saúde integral da mulher Sergipana.

Foram realizadas atividades de conscientização e educação em saúde a fim de gerar mudanças de comportamento, a partir do acesso à informação, além de articular junto aos dispositivos e seus responsáveis, fluxos de atendimento integral à saúde da mulher no Estado de Sergipe.

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

Após analisar os dados referentes à saúde das mulheres no estado de Sergipe e feito um diagnóstico das reais necessidades desta população, executamos ações específicas com os grupos populacionais com maior vulnerabilidade.

Abaixo detalhamento das ações realizadas:

- 24/05/24 - Capacitação em saúde e bem-estar feminino com ênfase na saúde integral da mulher. Atividades de prevenção dos cânceres de mama e colo de útero. Local: Alto sertão sergipano, município de Porto da Folha. Beneficiárias: 20 (vinte) mulheres da tribo Xocó. Em parceria com o Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher (CAISM), foram realizadas mamografias para rastreio do câncer de mama.
- 21/11/24 - Capacitação em saúde e bem-estar feminino com ênfase na saúde integral da mulher. Atividades de prevenção dos cânceres de mama e colo de útero. Local: Leste sergipano, município de Telha. Beneficiárias: 35 (trinta e cinco) mulheres. Em parceria com o Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher (CAISM), foram realizadas, através da carreta rosa da mulher, citologia cervical e colposcopia para rastreio do câncer de colo do útero e ultrassonografias de mama para rastreio do câncer de mama e transvaginal em Aracaju.
- 09/12/24 - Capacitação em saúde e bem-estar feminino com ênfase na saúde integral da mulher. Atividades de prevenção dos cânceres de mama e colo de útero. Local: Sul sergipano, município de Indiaroba. Beneficiárias: 12 (doze) mulheres marisqueiras do povoado Terra Caída. Em parceria com o Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher (CAISM), foram realizadas, citologia cervical e colposcopia para rastreio do câncer de colo do útero e mamografias para rastreio do câncer de mama em Aracaju.
- 23/12/24 (prevista) - Ação do Programa de Dignidade menstrual no Centro de Referência da Mulher (CRAM) no município de Riachão do Dantas, com entrega oficial dos absorventes higiênicos, educação em saúde sobre saúde menstrual com sessenta e cinco mulheres atendidas.

M.73.06. Criar o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos das Mulheres

A minuta do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos das Mulheres já foi concluída internamente na SPM e se encontra anexada na plataforma target. Atualmente, estamos na fase de tratativas com a Secretaria de Estado da Fazenda para definir a fonte de financiamento.

A previsão de formalização está para início de 2025.

M.73.07. Realizar 60 ações do Ônibus Lilás

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

Em virtude de problemas mecânicos do ônibus e necessidade de manutenção, as atividades foram suspensas a partir de Setembro.

1. Ônibus Lilás Sergipe é Aqui - Muribeca	16/02/204	Adesivaço e Panfletagem
2. Ônibus Lilás Sergipe é Aqui - Cumbe	22/02/2024	Adesivaço e Panfletagem
3. Projeto Verão - Aracaju	01 a 03/03/2024	Panfletagem, adesivaço e tatuagem
4. Ônibus Lilás Sergipe é Aqui - Moita Bonita	06/03/2024	Adesivaço e Panfletagem
5. Ônibus Lilás Riachuelo	08/03/2024	Adesivaço e Panfletagem
6. Ônibus Lilás Sergipe é Aqui - Indiaroba	21/03/2024	Adesivaço e Panfletagem
7. Ônibus Lilás – Sergipe é Aqui – Cedro de São João	04/04/2024	Adesivaço e Panfletagem
8. Ônibus Lilás Poço Redondo	16/04/2024	Adesivaço e Panfletagem
9. Ônibus Lilás Sergipe é Aqui - Carira	19/04/2024	Adesivaço e Panfletagem
10. Ônibus Lilás Sergipe é Aqui - Itabi	23/05/2024	Adesivaço e Panfletagem
11. Ônibus Lilás Sergipe é Aqui – Tomar do Geru	29/05/2024	Adesivaço e Panfletagem

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

12. Arraiá do Povo	01/06/2024 a 30/06/2024	Adesivaço e Panfletagem
13. Ônibus Lilás Sergipe é Aqui – Areia Branca	05/07/2024	Adesivaço e Panfletagem
14. Ônibus Lilás - Escola Municipal Siriri	12/08/2024	Palestra Sobre A Lei Maria da Penha, Dinâmica do Violentomêtro, panfletagem e Adesivaço Rompa o Ciclo.
15. Ônibus Lilás – Frei Paulo	20/08/2024	Palestra sobre a Lei Maria da Penha e os Tipos de Violência com as Mulheres do Serviço de Convivência, Roda de Conversa com Mulheres do Serviço do CREAS, Panfletagem e Adesivaço Rompa o Ciclo.
16. Ônibus Lilás – Canindé do São Francisco	26/08/2024 e 27/08/2024	Palestra sobre a Lei Maria da Penha e os Tipos de Violência, Roda de conversa com Mulheres do Serviço de Convivência dos equipamentos do município: CRAS e CREAS, Panfletagem e Adesivaço Rompa o Ciclo.

3. Novos investimentos

Em 2025, a Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres implementará novos projetos e fortalecerá iniciativas já existentes.

Seguiremos com as atividades do Observatório Beatriz Nascimento, fornecendo dados para colaborar com a elaboração de políticas públicas assertivas para as mulheres sergipanas.

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO POLÍTICAS PARA MULHERES

Para a inclusão produtiva estão pleiteados R$ 1.204.000,00 na LOA/2025 para novos projetos que beneficiarão mulheres que atuam nas áreas de reciclagem, alimentação comunitária, tecnologia e artesanato.

Em parceria com o Banco do Estado de Sergipe lançaremos uma linha de Microcrédito para Mulheres Empreendedoras com o valor total de R$ 2 milhões de reais a partir de um fundo garantidor de R$ 400 mil reais.

Com a Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças do Clima (SEMAC) e a Desenvolve-SE, implementaremos o Projeto “Elas pelo Clima”, fortalecemos mulheres na Bioeconomia sergipana. Estamos com plano de trabalho aprovado no Ministério da Agricultura (MAPA) conforme plano cadastrado no TransfereGov nº 2200020240041 decorrente da emenda nº: 601100004 e da proposta nº: 022513/2024. Valor do plano de trabalho aprovado: R$ 5.972.776,12 (cinco milhões, novecentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e doze centavos).

Para 2025 a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres planeja também a ampliação do Programa de Saúde e Dignidade Menstrual em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, somado ao programa Estadual de Promoção, Proteção e Prevenção da Saúde Menstrual nas Escolas - CUIDAR-SE.

Teremos, também em parceria com a SEDUC, projeto de formação para igualdade de gênero nas escolas com custos estimados em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Com relação ao OPERA SERGIPE, a SPM disponibilizou 10 milhões de reais em emenda parlamentar do Senador Alessandro Vieira para a realização do OPERA SERGIPE MULHER, que terá como objetivo a realização de cirurgias de mama e útero. Estamos no acompanhamento das atividades da SES para execução deste investimento para 2025.

Por fim, para implementação da Casa da Mulher Brasileira estimamos para 2025 um acréscimo no valor da construção estimado em R$ 1.500.000,00 (um milhão e meio).

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YQK1-MYII-V0QK-4SHR

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/02/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- DANIELLE GARCIA ALVES - 28/02/2025 11:28:49 (Certificado Digital)

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

ANEXO III - ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 411011

EXERCÍCIO/PERÍODO: 2024

AGENTE: Danielle Garcia Alves			CPF: XXX.277.685-XX		
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Condomínio Paul Cezanne, Av. Gov. Paulo Barreto de Menezes, XXXX - Jardins, Aracaju - SE,					
MUNICÍPIO: Aracaju	CEP: 49025-040	UF: SE	TELEFONE: (79) 9XXXX-9160		
CARGO OU FUNÇÃO: Secretária de Estado					
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO: DOU-SE n° 29.320	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO: DOU-SE n° 29.414	PERÍODO/GESTÃO:	
Data: 01/01/2024	Ato/nº/Ano: Decreto de 17/01/2024	Data: 05/06/2024	Ato/nº/Ano: Decreto de 04/06/2024	Data início: 01/01/2024	Data fim: 05/06/2024

ANEXO III - ROL DE RESPONSÁVEIS

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: LT3P-NSOA-QDJ8-QVZG

Este documento foi assinado via DocFlow por ANA PAULA DA CRUZ ROSA e DANIELLE GARCIA ALVES

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 411011

EXERCÍCIO/PERÍODO: 2024

AGENTE: Camila Argôlo Godinho			CPF: XXX.619.855-XX		
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Condomínio Living Residence, Av. Gen. Djenal Tavares de Queiroz, XXX - Luzia, Aracaju - SE					
MUNICÍPIO: Aracaju	CEP: 49045-423	UF: SE	TELEFONE: (71) 9XXXX-6690		
CARGO OU FUNÇÃO: Secretária de Estado					
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO: DOU-SE n° 29.414	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO: DOU-SE n° 29.520	PERÍODO/GESTÃO:	
Data: 05/06/2024	Ato/nº/Ano: Decreto de 04/06/2024	Data: 01/11/2024	Ato/nº/Ano: Decreto de 31/10/2024	Data início: 05/06/2024	Data fim: 01/11/2024

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: LT3P-NSOA-QDJ8-QVZG

Este documento foi assinado via DocFlow por ANA PAULA DA CRUZ ROSA e DANIELLE GARCIA ALVES

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 411011

EXERCÍCIO/PERÍODO: 2024

AGENTE: Danielle Garcia Alves				CPF: XXX.277.685-XX	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Condomínio Paul Cezanne, Av. Gov. Paulo Barreto de Menezes, XXXX - Jardins, Aracaju - SE,					
MUNICÍPIO: Aracaju	CEP: 49025-040	UF: SE	TELEFONE: (79) 9XXXX-9160		
CARGO OU FUNÇÃO: Secretária de Estado					
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO: DOU-SE n° 29.520	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:	
Data: 01/11/2024	Ato/nº/Ano: Decreto de 31/10/2024	Data:	Ato/nº/Ano:	Data início: 01/11/2024	Data fim: 31/12/2024

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: LT3P-NSOA-QDJ8-QVZG

Este documento foi assinado via DocFlow por ANA PAULA DA CRUZ ROSA e DANIELLE GARCIA ALVES

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 411011

EXERCÍCIO/PERÍODO: 2024

AGENTE: Grasiella de Almeida Menezes				CPF: XXX.462.535-XX	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua A-13, n° XXX, bairro Marcos Freire II					
MUNICÍPIO: Nossa Senhora do Socorro	CEP: 49160-000	UF: SE	TELEFONE: (79) 9XXXX-8992		
CARGO OU FUNÇÃO: Diretora de Administração e Finanças					
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO: DOU-SE n° 29.336	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO: DOU-SE n° 29.493	PERÍODO/GESTÃO:	
Data: 09/02/2024	Ato/nº/Ano: Decreto de 09/02/2024	Data: 01/10/2024	Ato/nº/Ano: Decreto de 24/09/2024	Data início: 09/02/2024	Data fim: 01/10/2024

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: LT3P-NSOA-QDJ8-QVZG

Este documento foi assinado via DocFlow por ANA PAULA DA CRUZ ROSA e DANIELLE GARCIA ALVES

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 411011

EXERCÍCIO/PERÍODO: 2024

AGENTE: Ana Paula da Cruz Rosa				CPF: XXX.030.745-XX	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Tenente Wendel Quaranta, n° XXXX, bairro Suissa					
MUNICÍPIO: Aracaju	CEP: 49052-260	UF: SE	TELEFONE: (79) 9XXXX-2063		
CARGO OU FUNÇÃO: Diretora de Administração e Finanças					
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO: DOU-SE n° 29.498	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:	
Data: 01/10/2024	Ato/nº/Ano: Decreto de 01/10/2024	Data:	Ato/nº/Ano:	Data início: 09/02/2024	Data fim: até 31/12/2024

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: LT3P-NSOA-QDJ8-QVZG

Este documento foi assinado via DocFlow por ANA PAULA DA CRUZ ROSA e DANIELLE GARCIA ALVES

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 411011

EXERCÍCIO/PERÍODO: 2024

AGENTE: Claudia Moreira Rêgo				CPF: XXX.323.265-XX	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua João Carvalho Aragão, n° 684, bairro Atalaia					
MUNICÍPIO: Aracaju	CEP: 49037-620	UF: SE	TELEFONE: (79) 9XXXX-7099		
CARGO OU FUNÇÃO: Diretora de Planejamento, Orçamento e Inovação					
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO: DOU-SE n° 29.073	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:	
Data: 01/01/2024	Ato/nº/Ano: Decreto de 12/01/2023	Data:	Ato/nº/Ano:	Data início: 01/01/2024	Data fim: até 31/12/2024

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Este documento foi assinado via DocFlow por ANA PAULA DA CRUZ ROSA e DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: LT3P-NSOA-QDJ8-QVZG

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

ANEXO III - ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 411011

EXERCÍCIO/PERÍODO: 2024

AGENTE: Maria de Lourdes Freire Leal			CPF: XXX.118.955-XX		
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Travessa Enoque, n° 142					
MUNICÍPIO: Simão Dias	CEP: 49480-000	UF: SE	TELEFONE: (79) 9XXXX-6908		
CARGO OU FUNÇÃO: Contadora					
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO: DOU-SE n° 29.441	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:	
Data: 05/07/2024	Ato/nº/Ano: Portaria n° 1.392/2024		Ato/nº/Ano:	Data início: 09/07/2024	Data fim: 31/12/2024

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: LT3P-NSOA-QDJ8-QVZG

Este documento foi assinado via DocFlow por ANA PAULA DA CRUZ ROSA e DANIELLE GARCIA ALVES

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

e-doc SERGIPE **ASSINADO ELETRONICAMENTE**
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

DANIELLE GARCIA ALVES
Secretário(a) de Estado

e-doc SERGIPE **ASSINADO ELETRONICAMENTE**
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

ANA PAULA DA CRUZ ROSA
Diretor(a)

Este documento foi assinado via DocFlow por ANA PAULA DA CRUZ ROSA e DANIELLE GARCIA ALVES

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: LT3P-NSOA-QDJ8-QVZG

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LT3P-NSOA-QDJ8-QVZG



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/02/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- ANA PAULA DA CRUZ ROSA - 18/02/2025 13:09:59 (Docflow)
- DANIELLE GARCIA ALVES - 18/02/2025 13:13:35 (Docflow)

Folha 67
SEI/GOVSE - 0

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Diretor III, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

N O M E A R

JEFFERSON ARAUJO CARVALHO, CPF (MF) nº XXX.350.055-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor III, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca, com vigência a partir da data da publicação.

Aracaju, 31 de outubro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

André Soares Clementino
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Zeca Ramos da Silva
Secretário de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Assessor Extraordinário II, Símbolo CCE-05, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

N O M E A R

DOMINGAS FERREIRA DOS SANTOS, CPF (MF) nº XXX.128.375-XX, para exercer o cargo em comissão de Assessor Extraordinário II, Símbolo CCE-05, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Administração, com vigência a partir da data da publicação.

Aracaju, 31 de outubro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

André Soares Clementino
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Lucivanda Nunes Rodrigues
Secretária de Estado da Administração

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera Assessor Extraordinário II, Símbolo CCE-05, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

E X O N E R A R

JULIA FERREIRA DOS SANTOS SANTANA, CPF (MF) nº XXX.981.975-XX, do cargo em comissão de Assessor Extraordinário II, Símbolo CCE-05, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Administração, com vigência a partir da data da publicação.

Aracaju, 31 de outubro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

André Soares Clementino
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Lucivanda Nunes Rodrigues
Secretária de Estado da Administração

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

E X O N E R A R

CAMILA ARGÔLO GODINHO, CPF (MF) nº XXX.619.855-XX, do cargo de Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, com vigência a partir de 1º de novembro de 2024.

Aracaju, 31 de outubro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

André Soares Clementino
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 31 de Outubro de 2024 às 20:35:36

Folha 68
Sigla DAS

N O M E A R

DANIELLE GARCIA ALVES, CPF (MF) n° XXX.277.685-XX, para exercer o cargo de Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, com vigência a partir de 1º de novembro de 2024.

Aracaju, 31 de outubro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

André Soares Clementino
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera Secretária-Executiva, Símbolo CCE-23, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

E X O N E R A R

LUCENIR GUIMARÃES GOMES, CPF (MF) n° XXX.613.655-XX, do cargo em comissão de Secretária-Executiva, Símbolo CCE-23, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, com vigência a partir de 1º de novembro de 2024.

Aracaju, 31 de outubro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

André Soares Clementino
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Secretária-Executiva, Símbolo CCE-23, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e alterações posteriores, resolve

N O M E A R

CAMILA ARGÔLO GODINHO, CPF (MF) n° XXX.619.855-XX, do cargo em comissão de Secretária-Executiva, Símbolo CCE-23, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, com vigência a partir de 1º de novembro de 2024.

Aracaju, 31 de outubro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

André Soares Clementino
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Dispensa Secretário-Executivo, Símbolo CCE-23, de responsável pelo expediente do cargo em comissão de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 35, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

D I S P E N S A R

ANDRÉ SOARES CLEMENTINO, CPF n° XXX.795.345-XX, Secretário-Executivo, Símbolo CCE-23, de responsável pelo expediente do cargo em comissão de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, designado que fora por Decreto de 05 de setembro 2024, com vigência a partir de 1º de novembro de 2024.

Aracaju, 31 de outubro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

N O M E A R

JORGE ARAUJO FILHO, CPF (MF) n° XXX.317.815-XX, para exercer o cargo de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, com vigência a partir de 1º de novembro de 2024.

Aracaju, 31 de outubro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 31 de Outubro de 2024 às 20:35:37

Folha 69
Sigla DAS

N O M E A R

Os ocupantes em cargos em comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor, especificados no Anexo Único deste Decreto, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 12 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Viviane Cruz Pessoa
Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

ANEXO ÚNICO

NOMEIA OCUPANTES EM CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL PARA SERVIR NA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

NOME DO OCUPANTE	CPF	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
ANDRE RICARDO DA SILVA BARRETO	XXX.447.495-XX	VICE-DIRETOR DE PENITENCIARIA	CCE-05
ANTONIO JOSE FRANCA JUNIOR	XXX.829.865-XX	VICE-DIRETOR DE PENITENCIARIA	CCE-05
CRISTIANO AMADO SANTOS	XXX.203.135-XX	VICE-DIRETOR DE PENITENCIARIA	CCE-05
ELILDA SOUZA BARROS ALVES	XXX.841.804-XX	VICE-DIRETOR DE PENITENCIARIA	CCE-05
FRANCINALDO FERREIRA BATISTA	XXX.386.595-XX	VICE-DIRETOR DE PENITENCIARIA	CCE-05
IRIS COSTA E SILVA SILVEIRA	XXX.031.544-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
JEAN GUIMARÃES SANTOS	XXX.996.165-XX	VICE-DIRETOR DE PENITENCIARIA	CCE-05
JOÃO ERNESTO JOAQUIM SANTOS	XXX.810.455-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
JOSE RAIMUNDO DE JESUS SANTOS	XXX.143.535-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
JOSÉ RENILSON VALENÇA COSTA	XXX.700.005-XX	VICE-DIRETOR DE PENITENCIARIA	CCE-05
JUCYLENE SEIXAS DE VASCONCELOS	XXX.195.035-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
JULYANA LORENA DA SILVA ELIAS REIS	XXX.006.504-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
KARINE SILVA GUIMARÃES	XXX.360.025-XX	DIRETOR DE SECRETARIA ESCOLAR DA EGESP	CCE-05
KELLY SOUZA MENESES	XXX.842.685-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
LEYLA SHAYNA BARROS LEMOS	XXX.902.955-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
MARCELO FERREIRA MACEDO	XXX.122.425-XX	VICE-DIRETOR DE PENITENCIARIA	CCE-05
MARCOS VALERIO DE REZENDE	XXX.696.325-XX	ASSESSOR TÉCNICO	CCE-05
MARIA EDINOLIA DE SOUZA OLIVEIRA	XXX.820.905-XX	VICE-DIRETOR DE PENITENCIARIA	CCE-05
MARIANA DOS REIS ROLEMBERG	XXX.475.305-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
MARIO CAVALCANTI DE SANTANA JUNIOR	XXX.944.104-XX	VICE-DIRETOR DE PENITENCIARIA	CCE-05
MÔNICA SOARES BARRETO PINTO	XXX.345.105-XX	VICE-DIRETOR DE PENITENCIARIA	CCE-05
PEDRO RICARDO DRUMMOND FORTES	XXX.457.785-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
PHELIPE D'ANGELO SILVA	XXX.716.595-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
FRANCISCO ARNOBIO DE MENEZES NETO	XXX.587.085-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO III	CCE-06
JOSE ADENILTON DE OLIVEIRA	XXX.402.375-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO III	CCE-06
SELMA ALVES LOPES	XXX.300.665-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO III	CCE-06
VICTOR ROMULO MOURA SANTOS	XXX.634.495-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO III	CCE-06
ANTONIO CLAUDIO VIANA SOARES	XXX.293.755-XX	DIRETOR I	CCE-07
AUGUSTO HENRIQUE DE JESUS	XXX.802.015-XX	DIRETOR DE PENITENCIARIA	CCE-07
CANDIDA HELENA SOBRAL DOS SANTOS	XXX.532.745-XX	DIRETOR I	CCE-07
DAYANNE TELES VIANA	XXX.072.505-XX	DIRETOR I	CCE-07
DEBORA DOS SANTOS VARJÃO	XXX.106.745-XX	DIRETOR I	CCE-07
D'KLIN CARDOSO MOREIRA	XXX.950.655-XX	DIRETOR DE PENITENCIARIA	CCE-07
EDEN DA SILVA SANTOS	XXX.209.255-XX	DIRETOR DE PENITENCIARIA	CCE-07
EMERSON COSTA FRANÇA	XXX.666.745-XX	DIRETOR DE PENITENCIARIA	CCE-07
FELIPE DE MENEZES ARAUJO	XXX.304.615-XX	DIRETOR I	CCE-07
GABRIELA ANTONIA LIMA RIBEIRO	XXX.336.395-XX	DIRETOR I	CCE-07
GENILSON MENEZES DOS SANTOS	XXX.741.505-XX	DIRETOR DE PENITENCIARIA	CCE-07
JESSICA GABRIELA DE ALMEIDA FERREIRA	XXX.122.205-XX	DIRETOR I	CCE-07
JOÃO MARCOS DE SOUZA CAMPOS	XXX.115.275-XX	DIRETOR DE PENITENCIARIA	CCE-07
JOSÉ PEDRO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR	XXX.016.075-XX	DIRETOR DE PENITENCIARIA	CCE-07
JOSÉ RAIMUNDO DE SANTANA	XXX.237.355-XX	DIRETOR DE PENITENCIARIA	CCE-07
LUAN ALVES SANTANA	XXX.022.875-XX	DIRETOR I	CCE-07
RENATA CARDOSO CARVALHO SOUZA DE ALBUQUERQUE	XXX.866.675-XX	DIRETOR I	CCE-07
RITA DE CASSIA VIEIRA	XXX.312.095-XX	DIRETOR I	CCE-07
SERGIO COSTA VARJÃO	XXX.099.905-XX	DIRETOR DE PENITENCIARIA	CCE-07
THAYANE ANTONIELLE NUNES DA CRUZ	XXX.478.175-XX	DIRETOR I	CCE-07
VANILSON SOARES BARBOSA	XXX.643.095-XX	DIRETOR DE PENITENCIARIA	CCE-07
VERA MARIA DA ANUNCIAÇÃO CARVALHO	XXX.073.615-XX	DIRETOR I	CCE-07
ANA PAULA DE MENEZES SANTANA	XXX.861.705-XX	DIRETOR II	CCE-08
EDJANE LIMA MARINHO	XXX.215.405-XX	DIRETOR II	CCE-08
JULIA FREITAS GOIS	XXX.664.154-XX	DIRETOR II	CCE-08
JULIANE MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	XXX.820.725-XX	DIRETOR II	CCE-08
KAMILLA MARIA CARDOSO BARBOSA ALVES	XXX.133.995-XX	DIRETOR II	CCE-08
KISSIA FONSECA DE MENEZES	XXX.530.845-XX	DIRETOR II	CCE-08
MARA RUTE SANTOS HONORATO	XXX.966.105-XX	DIRETOR II	CCE-08
MYLLA KAREN DA ANUNCIAÇÃO CARVALHO	XXX.610.065-XX	DIRETOR II	CCE-08
RENATA ALVES DOS SANTOS	XXX.415.645-XX	DIRETOR II	CCE-08
SIDNEI SANTOS DE ANDRADE	XXX.945.645-XX	DIRETOR II	CCE-08
THAYNA TORRES DOS ANJOS	XXX.882.795-XX	DIRETOR II	CCE-08
TIAGO SOUZA BARRETO	XXX.041.035-XX	DIRETOR II	CCE-08
VICENTE MACIEL DE LIMA RODRIGUES	XXX.944.301-XX	DIRETOR II	CCE-08
VICTORIA ARAGÃO GOMES	XXX.444.885-XX	DIRETOR II	CCE-08
ANDREA FERNANDA ANDRADE	XXX.598.105-XX	DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIARIA / EGESP	CCE-09
DIEGO FRANCISCO SANTOS NASCIMENTO	XXX.224.545-XX	DIRETOR III	CCE-09
FERNANDA ARAUJO DE OLIVEIRA SANTANA	XXX.710.755-XX	DIRETOR III	CCE-09
GEISA GARCIA BIAO LUNA FRANCA	XXX.060.795-XX	DIRETOR III	CCE-09
LUIS ROBERTO FREITAS SILVA	XXX.373.003-XX	CORREGEDOR-GERAL	CCE-09
ROSA LEILA LIMA DO NASCIMENTO	XXX.988.255-XX	DIRETOR III	CCE-09
ARIANE REZENDE	XXX.376.555-XX	COORDENADOR I	CCE-10
CLEIDE ALVES DOS SANTOS	XXX.028.806-XX	COORDENADOR I	CCE-10
DALYANNE FONSECA DE PAIVA ARAUJO OLIVEIRA	XXX.660.105-XX	COORDENADOR I	CCE-10
TATIANE ALVES LEITE	XXX.548.925-XX	COORDENADOR I	CCE-10
ADA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	XXX.191.035-XX	COORDENADOR II	CCE-11
ARTHUR VITOR SANTANA	XXX.431.295-XX	COORDENADOR II	CCE-11
MARCOSCILIO SOUZA ALVES	XXX.482.805-XX	COORDENADOR II	CCE-11
EVERALDO SOARES ALVES	XXX.785.804-XX	COORDENADOR II	CCE-11
HELIO MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS	XXX.196.055-XX	VICE-DIRETOR DO DEPARTAMENTO CENTRAL DO SISTEMA PENITENCIARIO	CCE-11
HUGO SIDNEY BRANDÃO SANTOS	XXX.128.055-XX	COORDENADOR II	CCE-11
IGOR FUJISHIMA DE ANDRADE	XXX.662.885-XX	COORDENADOR II	CCE-11
VIRGINIA MARIA ALVES SOARES	XXX.419.665-XX	COORDENADOR II	CCE-11
CICERO LEONARDO DE MENEZES	XXX.580.025-XX	COORDENADOR III	CCE-12
ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA	XXX.637.225-XX	COORDENADOR III	CCE-12
CAROLINA SANTOS LOPES	XXX.062.365-XX	COORDENADOR III	CCE-12
THAYANE TOJAL REIS	XXX.472.314-XX	CHEFE I	CCE-11
ANA RUTE RIBEIRO DE SOUZA	XXX.883.165-XX	CHEFE II	CCE-14
AGENILDO MACHADO DE FREITAS JUNIOR	XXX.265.545-XX	DIRETOR DO DEPARTAMENTO CENTRAL DO SISTEMA PENITENCIARIO	CCE-15
TEREZA RAQUEL FONTES MARTINS	XXX.378.675-XX	GERENTE II	CCE-17

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Ocupantes em Cargos em Comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

N O M E A R

Os ocupantes em cargos em comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, especificados no Anexo Único deste Decreto, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 12 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FABIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Danielle Garcia Alves
Secretária Especial de Políticas para as Mulheres

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

ANEXO ÚNICO

NOMEIA OCUPANTES EM CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL PARA SERVIR NA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

NOME DO OCUPANTE	CPF	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
ADRIANA LIMA MALLEZAN	XXX.715.931-XX	GERENTE I	CCE-16
CLAUDIA MOREIRA RÊGO	XXX.323.265-XX	GERENTE I	CCE-16
FABIO CLEBERSON VIANA SANTOS DA SILVA	XXX.862.065-XX	GERENTE I	CCE-16
VIVIANE GOSTON FREITAS ANDRADE	XXX.262.485-XX	GERENTE I	CCE-16
ANA PAULA CRUZ ROSA	XXX.030.745-XX	CHEFE I	CCE-13
AURÉLIO CHAGAS BEZERRA	XXX.481.985-XX	CHEFE I	CCE-13
CLEBER LEITE CORREIA JÚNIOR	XXX.024.555-XX	CHEFE I	CCE-13
ERIKA LEITE SANTANA	XXX.162.845-XX	CHEFE I	CCE-13
JAMILE DA CONCEIÇÃO SANTOS	XXX.185.695-XX	CHEFE I	CCE-13
TEREZA CAROLINE SANTOS DE MENESES DINIZ	XXX.681.385-XX	CHEFE I	CCE-13
VIVIEN FÉLIX PINHEIRO SILVA	XXX.702.675-XX	CHEFE I	CCE-13
FERNANDA SALES SILVA	XXX.949.085-XX	COORDENADOR III	CCE-12
ANA BEATRIZ DE SOUZA NASCIMENTO	XXX.253.123-XX	DIRETOR III	CCE-09
ANDREI FERREIRA DA SILVA	XXX.740.595-XX	DIRETOR III	CCE-09
BEATRIZ SOUZA SOARES	XXX.049.925-XX	DIRETOR III	CCE-09
GERLANE ARAÚJO DE SOUSA MATOS	XXX.519.265-XX	DIRETOR III	CCE-09
ELMER SANTOS DA CRUZ	XXX.320.965-XX	DIRETOR III	CCE-09
INDIGLEIDE DOS SANTOS BRITO	XXX.234.455-XX	DIRETOR III	CCE-09
IVANILDO DA SILVA GERMANO	XXX.353.481-XX	DIRETOR III	CCE-09
JAYNNE PEREIRA RODRIGUES SANTOS	XXX.279.365-XX	DIRETOR III	CCE-09
JUCILENE RAMOS DE SOUZA	XXX.210.215-XX	DIRETOR III	CCE-09
LARISSA CRISTINA LIMA	XXX.963.414-XX	DIRETOR III	CCE-09
LORENA VIEIRA MOURA	XXX.408.055-XX	DIRETOR III	CCE-09
LUANA BARROSO SANTOS	XXX.607.375-XX	DIRETOR III	CCE-09
MARIA JOSÉ SANTOS LIMA	XXX.268.575-XX	DIRETOR III	CCE-09
THAIANE DOS SANTOS VASCONCELOS	XXX.191.405-XX	DIRETOR III	CCE-09
THAIRINE ALVES SILVA	XXX.082.205-XX	DIRETOR III	CCE-09
CINTIA LUIS DA SILVA	XXX.422.678-XX	DIRETOR II	CCE-08
LAURA MARIA MAYNART GOMES	XXX.776.025-XX	DIRETOR II	CCE-08

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023 às 22:47:26

Folha 10
Sigla DAS

N O M E A R

Os ocupantes em cargos em comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor, especificados no Anexo Único deste Decreto, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 12 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Viviane Cruz Pessoa
Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

ANEXO ÚNICO

NOMEIA OCUPANTES EM CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL PARA SERVIR NA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

NOME DO OCUPANTE	CPF	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
ANDRE RICARDO DA SILVA BARRETO	XXX.447.495-XX	VICE-DIRETOR DE PENITENCIARIA	CCE-05
ANTONIO JOSE FRANCA JUNIOR	XXX.829.865-XX	VICE-DIRETOR DE PENITENCIARIA	CCE-05
CRISTIANO AMADO SANTOS	XXX.203.135-XX	VICE-DIRETOR DE PENITENCIARIA	CCE-05
ELILDA SOUZA BARROS ALVES	XXX.841.804-XX	VICE-DIRETOR DE PENITENCIARIA	CCE-05
FRANCINALDO FERREIRA BATISTA	XXX.386.595-XX	VICE-DIRETOR DE PENITENCIARIA	CCE-05
IRIS COSTA E SILVA SILVEIRA	XXX.031.544-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
JEAN GUIMARÃES SANTOS	XXX.996.165-XX	VICE-DIRETOR DE PENITENCIARIA	CCE-05
JOÃO ERNESTO JOAQUIM SANTOS	XXX.810.455-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
JOSE RAIMUNDO DE JESUS SANTOS	XXX.143.535-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
JOSÉ RENILSON VALENÇA COSTA	XXX.700.005-XX	VICE-DIRETOR DE PENITENCIARIA	CCE-05
JUCYLENE SEIXAS DE VASCONCELOS	XXX.195.035-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
JULYANA LORENA DA SILVA ELIAS REIS	XXX.006.504-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
KARINE SILVA GUIMARÃES	XXX.360.025-XX	DIRETOR DE SECRETARIA ESCOLAR DA EGESP	CCE-05
KELLY SOUZA MENESES	XXX.842.685-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
LEYLA SHAYNA BARROS LEMOS	XXX.902.955-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
MARCELO FERREIRA MACEDO	XXX.122.425-XX	VICE-DIRETOR DE PENITENCIARIA	CCE-05
MARCOS VALERIO DE REZENDE	XXX.696.325-XX	ASSESSOR TÉCNICO	CCE-05
MARIA EDINOLIA DE SOUZA OLIVEIRA	XXX.820.905-XX	VICE-DIRETOR DE PENITENCIARIA	CCE-05
MARIANA DOS REIS ROLEMBERG	XXX.475.305-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
MARIO CAVALCANTI DE SANTANA JUNIOR	XXX.944.104-XX	VICE-DIRETOR DE PENITENCIARIA	CCE-05
MÔNICA SOARES BARRETO PINTO	XXX.345.105-XX	VICE-DIRETOR DE PENITENCIARIA	CCE-05
PEDRO RICARDO DRUMMOND FORTES	XXX.457.785-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
PHELIPE D'ANGELO SILVA	XXX.716.595-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
FRANCISCO ARNOBIO DE MENEZES NETO	XXX.587.085-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO III	CCE-06
JOSE ADENILTON DE OLIVEIRA	XXX.402.375-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO III	CCE-06
SELMA ALVES LOPES	XXX.300.665-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO III	CCE-06
VICTOR ROMULO MOURA SANTOS	XXX.634.495-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO III	CCE-06
ANTONIO CLAUDIO VIANA SOARES	XXX.293.755-XX	DIRETOR I	CCE-07
AUGUSTO HENRIQUE DE JESUS	XXX.802.015-XX	DIRETOR DE PENITENCIARIA	CCE-07
CANDIDA HELENA SOBRAL DOS SANTOS	XXX.532.745-XX	DIRETOR I	CCE-07
DAYANNE TELES VIANA	XXX.072.505-XX	DIRETOR I	CCE-07
DEBORA DOS SANTOS VARJÃO	XXX.106.745-XX	DIRETOR I	CCE-07
D'KLIN CARDOSO MOREIRA	XXX.950.655-XX	DIRETOR DE PENITENCIARIA	CCE-07
EDEN DA SILVA SANTOS	XXX.209.255-XX	DIRETOR DE PENITENCIARIA	CCE-07
EMERSON COSTA FRANÇA	XXX.666.745-XX	DIRETOR DE PENITENCIARIA	CCE-07
FELIPE DE MENEZES ARAUJO	XXX.304.615-XX	DIRETOR I	CCE-07
GABRIELA ANTONIA LIMA RIBEIRO	XXX.336.395-XX	DIRETOR I	CCE-07
GENILSON MENEZES DOS SANTOS	XXX.741.505-XX	DIRETOR DE PENITENCIARIA	CCE-07
JESSICA GABRIELA DE ALMEIDA FERREIRA	XXX.122.205-XX	DIRETOR I	CCE-07
JOÃO MARCOS DE SOUZA CAMPOS	XXX.115.275-XX	DIRETOR DE PENITENCIARIA	CCE-07
JOSÉ PEDRO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR	XXX.016.075-XX	DIRETOR DE PENITENCIARIA	CCE-07
JOSÉ RAIMUNDO DE SANTANA	XXX.237.355-XX	DIRETOR DE PENITENCIARIA	CCE-07
LUAN ALVES SANTANA	XXX.022.875-XX	DIRETOR I	CCE-07
RENATA CARDOSO CARVALHO SOUZA DE ALBUQUERQUE	XXX.866.675-XX	DIRETOR I	CCE-07
RITA DE CASSIA VIEIRA	XXX.312.095-XX	DIRETOR I	CCE-07
SERGIO COSTA VARJÃO	XXX.099.905-XX	DIRETOR DE PENITENCIARIA	CCE-07
THAYANE ANTONIELLE NUNES DA CRUZ	XXX.478.175-XX	DIRETOR I	CCE-07
VANILSON SOARES BARBOSA	XXX.643.095-XX	DIRETOR DE PENITENCIARIA	CCE-07
VERA MARIA DA ANUNCIAÇÃO CARVALHO	XXX.073.615-XX	DIRETOR I	CCE-07
ANA PAULA DE MENEZES SANTANA	XXX.861.705-XX	DIRETOR II	CCE-08
EDJANE LIMA MARINHO	XXX.215.405-XX	DIRETOR II	CCE-08
JULIA FREITAS GOIS	XXX.664.154-XX	DIRETOR II	CCE-08
JULIANE MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	XXX.820.725-XX	DIRETOR II	CCE-08
KAMILLA MARIA CARDOSO BARBOSA ALVES	XXX.133.995-XX	DIRETOR II	CCE-08
KISSIA FONSECA DE MENEZES	XXX.530.845-XX	DIRETOR II	CCE-08
MARA RUTE SANTOS HONORATO	XXX.966.105-XX	DIRETOR II	CCE-08
MYLLA KAREN DA ANUNCIAÇÃO CARVALHO	XXX.610.065-XX	DIRETOR II	CCE-08
RENATA ALVES DOS SANTOS	XXX.415.645-XX	DIRETOR II	CCE-08
SIDNEI SANTOS DE ANDRADE	XXX.945.645-XX	DIRETOR II	CCE-08
THAYNA TORRES DOS ANJOS	XXX.882.795-XX	DIRETOR II	CCE-08
TIAGO SOUZA BARRETO	XXX.041.035-XX	DIRETOR II	CCE-08
VICENTE MACIEL DE LIMA RODRIGUES	XXX.944.301-XX	DIRETOR II	CCE-08
VICTORIA ARAGÃO GOMES	XXX.444.885-XX	DIRETOR II	CCE-08
ANDREA FERNANDA ANDRADE	XXX.598.105-XX	DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIARIA / EGESP	CCE-09
DIEGO FRANCISCO SANTOS NASCIMENTO	XXX.224.545-XX	DIRETOR III	CCE-09
FERNANDA ARAUJO DE OLIVEIRA SANTANA	XXX.710.755-XX	DIRETOR III	CCE-09
GEISA GARCIA BIAO LUNA FRANCA	XXX.060.795-XX	DIRETOR III	CCE-09
LUIS ROBERTO FREITAS SILVA	XXX.373.003-XX	CORREGEDOR-GERAL	CCE-09
ROSA LEILA LIMA DO NASCIMENTO	XXX.988.255-XX	DIRETOR III	CCE-09
ARIANE REZENDE	XXX.376.555-XX	COORDENADOR I	CCE-10
CLEIDE ALVES DOS SANTOS	XXX.028.806-XX	COORDENADOR I	CCE-10
DALYANNE FONSECA DE PAIVA ARAUJO OLIVEIRA	XXX.660.105-XX	COORDENADOR I	CCE-10
TATIANE ALVES LEITE	XXX.548.925-XX	COORDENADOR I	CCE-10
ADA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	XXX.191.035-XX	COORDENADOR II	CCE-11
ARTHUR VITOR SANTANA	XXX.431.295-XX	COORDENADOR II	CCE-11
MARCOSCILIO SOUZA ALVES	XXX.482.805-XX	COORDENADOR II	CCE-11
EVERALDO SOARES ALVES	XXX.785.804-XX	COORDENADOR II	CCE-11
HELIO MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS	XXX.196.055-XX	VICE-DIRETOR DO DEPARTAMENTO CENTRAL DO SISTEMA PENITENCIARIO	CCE-11
HUGO SIDNEY BRANDÃO SANTOS	XXX.128.055-XX	COORDENADOR II	CCE-11
IGOR FUJISHIMA DE ANDRADE	XXX.662.885-XX	COORDENADOR II	CCE-11
VIRGINIA MARIA ALVES SOARES	XXX.419.665-XX	COORDENADOR II	CCE-11
CICERO LEONARDO DE MENEZES	XXX.580.025-XX	COORDENADOR III	CCE-12
ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA	XXX.637.225-XX	COORDENADOR III	CCE-12
CAROLINA SANTOS LOPES	XXX.062.365-XX	COORDENADOR III	CCE-12
THAYANE TOJAL REIS	XXX.472.314-XX	CHEFE I	CCE-11
ANA RUTE RIBEIRO DE SOUZA	XXX.883.165-XX	CHEFE II	CCE-14
AGENILDO MACHADO DE FREITAS JUNIOR	XXX.265.545-XX	DIRETOR DO DEPARTAMENTO CENTRAL DO SISTEMA PENITENCIARIO	CCE-15
TEREZA RAQUEL FONTES MARTINS	XXX.378.675-XX	GERENTE II	CCE-17

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Ocupantes em Cargos em Comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

N O M E A R

Os ocupantes em cargos em comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, especificados no Anexo Único deste Decreto, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 12 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FABIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Danielle Garcia Alves
Secretária Especial de Políticas para as Mulheres

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

ANEXO ÚNICO

NOMEIA OCUPANTES EM CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL PARA SERVIR NA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

NOME DO OCUPANTE	CPF	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
ADRIANA LIMA MALLEZAN	XXX.715.931-XX	GERENTE I	CCE-16
CLAUDIA MOREIRA RÊGO	XXX.323.265-XX	GERENTE I	CCE-16
FABIO CLEBERSON VIANA SANTOS DA SILVA	XXX.862.065-XX	GERENTE I	CCE-16
VIVIANE GOSTON FREITAS ANDRADE	XXX.262.485-XX	GERENTE I	CCE-16
ANA PAULA CRUZ ROSA	XXX.030.745-XX	CHEFE I	CCE-13
AURÉLIO CHAGAS BEZERRA	XXX.481.985-XX	CHEFE I	CCE-13
CLEBER LEITE CORREIA JÚNIOR	XXX.024.555-XX	CHEFE I	CCE-13
ERIKA LEITE SANTANA	XXX.162.845-XX	CHEFE I	CCE-13
JAMILE DA CONCEIÇÃO SANTOS	XXX.185.695-XX	CHEFE I	CCE-13
TEREZA CAROLINE SANTOS DE MENESES DINIZ	XXX.681.385-XX	CHEFE I	CCE-13
VIVIEN FÉLIX PINHEIRO SILVA	XXX.702.675-XX	CHEFE I	CCE-13
FERNANDA SALES SILVA	XXX.949.085-XX	COORDENADOR III	CCE-12
ANA BEATRIZ DE SOUZA NASCIMENTO	XXX.253.123-XX	DIRETOR III	CCE-09
ANDREI FERREIRA DA SILVA	XXX.740.595-XX	DIRETOR III	CCE-09
BEATRIZ SOUZA SOARES	XXX.049.925-XX	DIRETOR III	CCE-09
GERLANE ARAÚJO DE SOUSA MATOS	XXX.519.265-XX	DIRETOR III	CCE-09
ELMER SANTOS DA CRUZ	XXX.320.965-XX	DIRETOR III	CCE-09
INDIGLEIDE DOS SANTOS BRITO	XXX.234.455-XX	DIRETOR III	CCE-09
IVANILDO DA SILVA GERMANO	XXX.353.481-XX	DIRETOR III	CCE-09
JAYNNE PEREIRA RODRIGUES SANTOS	XXX.279.365-XX	DIRETOR III	CCE-09
JUCILENE RAMOS DE SOUZA	XXX.210.215-XX	DIRETOR III	CCE-09
LARISSA CRISTINA LIMA	XXX.963.414-XX	DIRETOR III	CCE-09
LORENA VIEIRA MOURA	XXX.408.055-XX	DIRETOR III	CCE-09
LUANA BARROSO SANTOS	XXX.607.375-XX	DIRETOR III	CCE-09
MARIA JOSÉ SANTOS LIMA	XXX.268.575-XX	DIRETOR III	CCE-09
THAIANE DOS SANTOS VASCONCELOS	XXX.191.405-XX	DIRETOR III	CCE-09
THAIRINE ALVES SILVA	XXX.082.205-XX	DIRETOR III	CCE-09
CINTIA LUIS DA SILVA	XXX.422.678-XX	DIRETOR II	CCE-08
LAURA MARIA MAYNART GOMES	XXX.776.025-XX	DIRETOR II	CCE-08

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023 às 22:47:26

PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
FÁBIO MITIDIERI
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário Especial de Governo
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
ANDRÉ SOARES CLEMENTINO
(Em exercício)

Secretária de Estado da Fazenda
SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI

Secretária de Estado da Administração
LUCIVANDA NUNES RODRIGUES

Secretário de Estado da Saúde
CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES

Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania
ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor
VIVIANE CRUZ PESSOA

Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres
CAMILA ARGÔLO GODINHO

Secretária Especial do Gabinete do Governador
JACQUELINE BARBOSA CALDEIRA
(Em exercício)

Secretário de Estado da Educação e da Cultura
JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo
JORGE ELIAS MENEZES TELES

Secretária de Estado do Esporte e Lazer
MARIANA DANTAS MENDONÇA GOIS

Secretário de Estado do Turismo
MARCOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística
WALTER PEREIRA LIMA

Secretário de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ZECA RAMOS DA SILVA

Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
DEBORAH CRISTINA DE ANDRADE MENEZES DIAS

Secretário Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação
JULIO CESAR MONZU FILGUEIRA

Secretário Especial de Comunicação Social
CLEON MENEZES DO NASCIMENTO

Secretário Especial de Representação de Sergipe em Brasília
FÁBIO DE ALMEIDA REIS

Secretária de Estado da Transparência e Controle
SILVANA MARIA LISBOA LIMA

Secretário Especial de Articulação com os Municípios
JOSÉ BATALHA DE GOES NETO

Procurador-Geral do Estado
CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR

Imprensa Oficial de Sergipe

FRANCISCO GUALBERTO DA ROCHA
DIRETOR-PRESIDENTE

ANTONIO ARTUR FERREIRA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

MÍLTON ALVES
DIRETOR INDUSTRIAL

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@iose.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Exonera Diretor de Controle e Cadastramento de Beneficiário, do Instituto de Promoção e Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1997, observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores e considerando a exceção prevista no Art. 73, inciso V, alínea "a" da Lei Federal nº 9.504/97, resolve

E X O N E R A R

NATALY GÓIS SANTOS, CPF nº XXX.799.875-XX, do cargo de Diretor de Controle e Cadastramento de Beneficiário, da Diretoria Executiva, do Instituto de Promoção e Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, com vigência a partir de 1º de outubro de 2024.

Aracaju, 24 de setembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

André Soares Clementino
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Em exercício

Lucivanda Nunes Rodrigues
Secretária de Estado da Administração

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Exonera Ocupantes em Cargos em Comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156 de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores e considerando a exceção prevista no Art. 73, inciso V, alínea "a" da Lei Federal nº 9.504/97, resolve

E X O N E R A R

Os ocupantes em cargos em comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Saúde, especificados no Anexo Único deste Decreto, com vigência a partir de 1º de outubro de 2024.

Aracaju, 24 de setembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

André Soares Clementino
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Em exercício

Claudio Mitidieri Simões
Secretário de Estado da Saúde

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

ANEXO ÚNICO

EXONERA OCUPANTES EM CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SERVINDO NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

NOME DO OCUPANTE	CPF	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
RENAN SILVA ALBUQUERQUE	XXX.345.775-XX	ASSESSOR I	CCE-01
ANA PAULA VIEIRA ALVES MENDONÇA	XXX.213.075-XX	ASSESSOR I	CCE-01
LOREDANA BARBOSA ALMEIDA	XXX.899.795-XX	ASSESSOR I	CCE-01
CRISTINA ROCHADEL MOREIRA	XXX.078.805-XX	ASSESSOR I	CCE-01
ANDRESSA VALLERY SETUBAL DE OLIVEIRA NUNES CAVALCANTE	XXX.594.783-XX	ASSESSOR I	CCE-01
JOSÉ HENRIQUE VIEIRA MELO	XXX.685.215-XX	ASSESSOR III	CCE-03
RAFAEL VICENTE BARLETTA SPACCA	XXX.515.085-XX	ASSESSOR III	CCE-03

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Exonera Gerente I, Símbolo CCE-16, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores e considerando a exceção prevista no Art. 73, inciso V, alínea "a" da Lei Federal nº 9.504/97, resolve

E X O N E R A R

GRASIELLA DE ALMEIDA MENEZES, CPF (MF) nº XXX.462.535-XX, do cargo em comissão de Gerente I, Símbolo CCE-16, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, com vigência a partir de 1º de outubro de 2024.

Aracaju, 24 de setembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

André Soares Clementino
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Em exercício

Camila Argôlo Godinho
Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia Ocupantes em Cargos em Comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores e considerando a exceção prevista no Art. 73, inciso V, alínea "a" da Lei Federal nº 9.504/97, resolve

N O M E A R

Os ocupantes em cargos em comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Saúde, especificados no Anexo Único deste Decreto, com vigência a partir de 1º de outubro de 2024.

Aracaju, 24 de setembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FABIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

André Soares Clementino
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Em Exercício

Claudio Mitidieri Simões
Secretário de Estado da Saúde

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

ANEXO ÚNICO

NOMEIA OCUPANTES EM CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL PARA SERVIR NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

NOME DO OCUPANTE	CPF	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
CAIO CRUZ OLIVEIRA	XXX.338.375-XX	ASSESSOR I	CCE-01
EVALDO WILSON DOS SANTOS	XXX.648.265-XX	ASSESSOR I	CCE-01
FERNANDA VASCONCELOS FERREIRA SILVA	XXX.100.785-XX	ASSESSOR I	CCE-01
MARCOS ANTONIO MACHADO SOUZA	XXX.941.355-XX	ASSESSOR I	CCE-01
POLIANA GOMES MOURILHE	XXX.290.105-XX	ASSESSOR I	CCE-01
GRASIELLA DE ALMEIDA MENEZES	XXX.462.535-XX	ASSESSOR III	CCE-03
MARCIO LIMA NASCIMENTO	XXX.297.765-XX	ASSESSOR III	CCE-03
CRISTINA ROCHADEL MOREIRA	XXX.078.805-XX	COORDENADOR II	CCE-11

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 24 de Setembro de 2024 às 19:20:11

Folha 71
Sigla DOS

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Diretor do Departamento de Administração e Finanças III, Símbolo CCE-19, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores e considerando a exceção prevista no Art. 73, inciso V, alínea "a" da Lei Federal n° 9.504/97, resolve

N O M E A R

LUIZ FERNANDO D' AVILA SILVEIRA JUNIOR, CPF (MF) n° XXX.513.785-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças III, Símbolo CCE-19, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor, com vigência a partir da data da publicação.

Aracaju, 1º de outubro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

André Soares Clementino
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Em exercício

Viviane Cruz Pessoa
Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Exonera Chefe I, Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores e considerando a exceção prevista no Art. 73, inciso V, alínea "a" da Lei Federal n° 9.504/97, resolve

E X O N E R A R

ANA PAULA DA CRUZ ROSA, CPF (MF) n° XXX.030.745-XX, do cargo em comissão de Chefe I, Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, com vigência a partir de 1º de outubro de 2024.

Aracaju, 1º de outubro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

André Soares Clementino
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Em exercício

Camila Argôlo Godinho
Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores e considerando a exceção prevista no Art. 73, inciso V, alínea "a" da Lei Federal nº 9.504/97, resolve

N O M E A R

ANA PAULA DA CRUZ ROSA, CPF (MF) n° XXX.030.745-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, com vigência a partir de 1º de outubro de 2024.

Aracaju, 1º de outubro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

André Soares Clementino
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Em exercício

Camila Argôlo Godinho
Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Exonera Superintendente Especial de Planejamento, Monitoramento e Captação de Recursos, Símbolo CCE-22, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores e considerando a exceção prevista no Art. 73, inciso V, alínea "a" da Lei Federal n° 9.504/97, resolve

E X O N E R A R

MANOELLA FEITOSA MENDES, CPF (MF) n° XXX.000.635-XX, do cargo em comissão de Superintendente Especial de Planejamento, Monitoramento e Captação de Recursos, Símbolo CCE-22, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação, com vigência a partir de 1º de outubro de 2024.

Aracaju, 1º de outubro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

André Soares Clementino
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Em exercício

Julio Filgueira
Secretário Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 1 de Outubro de 2024 às 21:19:29

Administração

Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Administração

A Secretária de Estado da Administração baixou as seguintes portarias, conforme disposto nos Decretos nº 17.851/98 e nº 29.753/14, na Lei nº 8.496/18 e legislação correlata:

PORTARIA DE CESSÃO

PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO	VIGÊNCIA	ÔNUS
1438/2024	xxx.401.255-xx	PHELIPE EMMANUEL ALVES DE MATTOS	CONTADOR	SEAD	PMSE	05/07/2024 A 04/07/2026	D
1436/2024	xxx.896.245-xx	NATANAEL DE ALMEIDA SILVEIRA	CONTADOR	SEAD	CBM/SE	05/07/2024 A 04/07/2026	D
1435/2024	xxx.788.415-xx	ANDREA SANTANA CAMPOS	CONTADOR	SEAD	ITPS	05/07/2024 A 04/07/2026	D
1434/2024	xxx.974.765-xx	FLÁVIA SIQUEIRA SANTOS	CONTADOR	SEAD	SEDUC	05/07/2024 A 04/07/2026	D
1392/2024	xxx.118.955-xx	MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL	CONTADOR	SEAD	SPM	09/07/2024 A 08/07/2026	D
1393/2024	xxx.511.725-xx	GABRYELLE TELES DE SOUZA	CONTADOR	SEAD	DESENVOLVE-SE	05/07/2024 A 04/07/2026	O

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado da Administração

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA – SECLOG

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

Processo virtual: 1217/2023
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 184/2023
Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Hospedagem.
Data de Assinatura: 11/12/2023

Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93 c/c art. 24 do Decreto Estadual nº 25.728/2008, o Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG e a Gerente de Registro de Preços, tornam público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no sítio eletrônico www.comprasnet.se.gov.br

Aracaju, 05 de julho de 2024.

Cristiana Ferreira de Melo
Gerente Geral do Sistema de Registro de Preços – GERSEP/SECLOG

Walter Pereira Lima
Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística/SECLOG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024

PROCESSO Nº 482/2024-COMPRAS.GOV-SSP
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção, segurança e treinamento para reaparelhar a CIOE
DATA DE ABERTURA: 29/07/2024 às 8:30h.
SESSÃO DE DISPUTA: 29/07/2023 às 09h.
NO SÍTIO: www.licitanet.com.br
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Segurança Pública - SSP
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. LC nº 123/2006. Leis Estaduais nº: 9.183/2023; 9.166/2023, 9.156/2023 e 8.747/2020. Decretos Estaduais nº: 285/2023 e 342/2023.
PARECER JURÍDICO Nº 3186/2024.
Formalização de Consultas e Edital:
www.comprasnet.se.gov.br e www.licitanet.com.br **SEAD/SECLOG:** Rua Duque de Caxias, 346 - São José, Aracaju-SE.

Aracaju, 15 de julho de 2024.

Ana Caroline Silva Sobral
Pregoeira - SECLOG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 115/2024

PROCESSO Nº: 8254/2024 - COMPRAS.GOV-SES
OBJETO: Fornecimento **ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS PARA CIRURGIAS ORTOPÉDICAS - OPME/ MINI MICRO**, para suprir demanda da Rede Estadual de Saúde de Sergipe em regime de consignado, visando a utilização por pacientes / usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
DATA DE ABERTURA: 01/08/2024 às 08h00min.
NO SÍTIO: www.licitanet.com.br
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. LC nº 123/2006. Leis Estaduais nº: 9.1832023; 9.166/2023, 9.156/2023 e 8747/2020. Decretos Estaduais nº: 285/2023 e 342/2023.
PARECER JURÍDICO: 3536/2024 - PGE.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitanet.com.br
SEAD/SECLOG: Rua Duque de Caxias, 346 - São José, Aracaju-SE.

Aracaju, 15 de julho de 2024.

Eduardo Gindre Caxias de Lima Filho
Pregoeiro - SECLOG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024

PROCESSO Nº 5728/2024-COMPRAS.GOV-IPESAUDE
OBJETO: Registro de preços para aquisição de sondas, fixador, cânulas e espátula visando atender às necessidades do **INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE.DATA DE ABERTURA**01/08/2024 às 09:hs
SESSÃO DE DISPUTA: 01/08/2024 às 09:hs
NO SÍTIO: www.licitanet.com.br
ÓRGÃO SOLICITANTE: IPESAUDE
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. LC nº 123/2006. Leis Estaduais nº: 9.183/2023; 9.166/2023, 9.156/2023 e 8.747/2020. Decretos Estaduais nº: 285/2023 e 342/2023.
PARECER JURÍDICO Nº 906/2024.
Formalização de Consultas e Edital:
www.comprasnet.se.gov.br e www.licitanet.com.br **SEAD/SECLOG:** Rua Duque de Caxias, 346 - São José, Aracaju-SE.

Aracaju, 15 de julho de 2024.

Maria Ivanilde de Farias
Pregoeira - SECLOG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CENTRALIZADO Nº 22/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 293/2018.
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG
CONTRATADA: Nossa Senhora da Vitória Transporte Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência no contrato n.º 22/2019, destinado à Contratação Centralizada de empresa especializada em prestação de serviços de locação eventual de veículos tipo ônibus, micro-ônibus e vans, com suprimento de combustíveis, a fim de atender às necessidades dos Órgãos e Entidades integrantes do Poder Executivo do Estado de Sergipe.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias dos Órgãos e das Entidades que a ele aderirem, mediante Termo de Anuência específico.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 15 de julho de 2024 ou até a conclusão do certame licitatório tombado sob o nº 75/2023-CPE-SECLOG
VALOR: O valor total estimado mensal do contrato é R$ 7.565.735,10 (sete milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e dez centavos). A contratante somente pagará a contratada pela efetiva execução do presente contrato.
BASE LEGAL: art. 57,II da Lei 8.666/93

Aracaju, 12 de julho de 2024.

WALTER PEREIRA LIMA
Secretário da Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Segurança Pública

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1533/2023-COMPRAS.GOV-SSP
OBJETO: Aquisição de viatura operacional caracterizada tipo Posto de Comando Móvel para atender ao Plano de Trabalho do Convênio Federal nº 916806/2021.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 15 de Julho de 2024 às 19:44:43

Folha 14
SigaGEPAS

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
09 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Ocupantes em Cargos em Comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e em consonância com a Lei nº 9.373 de 15 de janeiro de 2024, resolve

N O M E A R

Os ocupantes em cargos em comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, especificados no Anexo Único deste Decreto, com vigência a partir da data da publicação.

Aracaju, 09 de fevereiro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FABIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Danielle Garcia Alves
Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

ANEXO ÚNICO

NOMEIA OCUPANTES EM CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL PARA SERVIR NA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA PARA AS MULHERES

NOME DO OCUPANTE	CPF	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
NEIDIELE DE JESUS SILVA	XXX.950.355-XX	DIRETOR II	CCE-08
CRISTIANE DE ALMEIDA	XXX.776.705-XX	DIRETOR II	CCE-08
APOLONIA DALILA NASCIMENTO SOUSA	XXX.533.315-XX	DIRETOR III	CCE-09
ALDA OLIVEIRA DOS SANTOS	XXX.004.715-XX	DIRETOR III	CCE-09
ELIZÂNGELA DE MELO DIAS	XXX.313.715-XX	DIRETOR III	CCE-09
LAURA MARIA MAYNART GOMES	XXX.776.025-XX	DIRETOR III	CCE-09
CINTIA LUIS DA SILVA	XXX.422.678-XX	DIRETOR III	CCE-09
DIEGO ÁVILA PEREIRA	XXX.614.475-XX	COORDENADOR II	CCE-11
CARLOS CASTRO ALVES JUNIOR	XXX.199.185-XX	CHEFE I	CCE-13
GRASIELLA DE ALMEIDA MENEZES	XXX.462.535-XX	GERENTE I	CCE-16
JULIENE SANTOS OLIVEIRA	XXX.123.545-XX	GERENTE I	CCE-16
ANA CAROLINA MACHADO JORGE	XXX.834.114-XX	GERENTE I	CCE-16

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
09 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Chefe I, Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

N O M E A R

ADRIANA DE GOIS GARCIA, CPF (MF) n° XXX.633.795-XX, para exercer o cargo em comissão de Chefe I, Símbolo CCE-13, na Secretaria de Estado da Casa Civil, com vigência a partir da data da publicação.

Aracaju, 09 de fevereiro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Torna sem efeito a nomeação de candidato para o cargo efetivo de Agente de Polícia Substituto, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; de acordo com previsto no art. 38, § 3º da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, considerando ainda que o candidato a seguir, nomeado para o cargo Agente de Polícia Substituto, solicitou condução para final de lista, em conformidade com os autos do processo E-doc n° 354/2024-CON.PUBLICO-SEAD, resolve

TORNAR SEM EFEITO

A nomeação de ***NIKOLAS FRANKLIN SILVA SANTOS***, CPF Nº 041.***.***-41, candidato habilitado e 55º classificado na lista de Ampla Concorrência, no Concurso Público n.º 01/2021, promovido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, para exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia Substituto (Classe de Acesso), do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Estadual, nomeado por meio do Decreto de 28 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de junho de 2023, em decorrência de solicitação de final de lista de classificação pelo mesmo.

Aracaju, 09 de fevereiro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Lucivanda Nunes Rodrigues
Secretária de Estado da Administração

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Torna sem efeito a nomeação de candidata para o cargo efetivo de **Escrivão de Polícia (Classe de acesso)** do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; de acordo com previsto no art. 38, § 3º da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, considerando ainda que a candidata a seguir, nomeada para o cargo Escrivão de Polícia, solicitou condução para o final de lista, em conformidade com autos do processo E-doc n° 354/2024-CON.PUBLICO-SEAD, resolve

TORNAR SEM EFEITO

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024 às 18:11:26

Folha 18
SigaDoc.PAS

SITUAÇÃO ANTERIOR					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QTD	VALOR - R$		ORIGEM
			UNITÁRIO	GLOBAL	
Diretor II	CCE-08	01	2.421,56	2.421,56	SECC
Assessor I	CCE-01	02	269,05	538,10	SECC
Saldo do Decreto n° 550/2024	-	-	217,14	217,14	SECC
TOTAL		03		3.176,80	

SITUAÇÃO NOVA					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QTD	VALOR - R$		ORIGEM
			UNITÁRIO	GLOBAL	
Coordenador I	CCE-10	01	3.013,49	3.013,49	SECC
TOTAL		01		3.013,49	

Art. 2º Na transformação aludida no artigo anterior fica um crédito de R$ 163,31 (cento e sessenta e três reais e trinta e um centavo), que poderá ser utilizado em outras transformações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 17 de janeiro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO Nº 569
DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre transformação de cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 50, inciso I da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Administração Direta, conforme discriminação abaixo.

SITUAÇÃO ANTERIOR					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QTD	VALOR - R$		ORIGEM
			UNITÁRIO	GLOBAL	
Chefe I	CCE-13	01	4.304,99	4.304,99	SECC
Coordenador II	CCE-11	01	3.444,01	3.444,01	SECC
Diretor I	CCE-07	02	1.991,06	3.982,12	SECC
Assessor Extraordinário III	CCE-06	01	1.614,38	1.614,38	SECC
TOTAL		05		13.345,50	

SITUAÇÃO NOVA					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QTD	VALOR - R$		ORIGEM
			UNITÁRIO	GLOBAL	
Chefe II	CCE-14	01	5.058,39	5.058,39	SECC
Coordenador I	CCE-10	01	3.013,49	3.013,49	SECC
Diretor III	CCE-09	01	2.798,25	2.798,25	SECC
Diretor II	CCE-08	01	2.421,56	2.421,56	SECC
TOTAL		04		13.291,69	

Art. 2º Na transformação aludida no artigo anterior fica um crédito de R$ 53,81 (cinquenta e três reais e oitenta e um centavo), que poderá ser utilizado em outras transformações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 17 de janeiro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Exonera Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

E X O N E R A R

ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI, CPF (MF) n° XXX.373.105-XX, do cargo de Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

Aracaju, 17 de janeiro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Secretária de Estado de Assistência Social, Inclusão e Cidadania.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e em consonância com a Lei nº 9.373, de 15 de janeiro de 2024, resolve

N O M E A R

ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI, CPF (MF) n° XXX.373.105-XX, para exercer o cargo de Secretária de Estado de Assistência Social, Inclusão e Cidadania com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

Aracaju, 17 de janeiro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Exonera Secretária Especial de Políticas para as Mulheres.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

E X O N E R A R

DANIELLE GARCIA ALVES, CPF (MF) n° XXX.277.685-XX, do cargo de Secretária Especial de Políticas para as Mulheres, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

Aracaju, 17 de janeiro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e em consonância com a Lei nº 9.373, de 15 de janeiro de 2024, resolve

N O M E A R

DANIELLE GARCIA ALVES, CPF (MF) n° XXX.277.685-XX, para exercer o cargo de Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

Aracaju, 17 de janeiro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2024 às 23:04:28

LUCENIR GUIMARÃES GOMES, CPF (MF) n° XXX.613.655-XX, do cargo em comissão de Secretário-Executivo, Símbolo CCE-23, da Secretaria de Estado de Política para as Mulheres, com vigência a partir da data da publicação.

Aracaju, 04 de junho de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Danielle Garcia Alves
Secretária de Estado de Política para as Mulheres

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 04 DE JUNHO DE 2024

Exonera Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

E X O N E R A R

DANIELLE GARCIA ALVES, CPF (MF) n° XXX.277.685-XX, do cargo de Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, com vigência a partir da data da publicação.

Aracaju, 04 de junho de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 04 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e em consonância com a Lei nº 9.373, de 15 de janeiro de 2024, resolve

N O M E A R

CAMILA ARGÔLO GODINHO, CPF (MF) n° XXX.619.855-XX, para exercer o cargo de Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, com vigência a partir da data da publicação.

Aracaju, 04 de junho de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

SECRETARIAS

Casa Civil

ESTADODE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
A) Nº DO TERMO ADITIVO	3º TERMO ADITIVO
B) Nº DO CONTRATO A SER ADITADO	CONTRATO Nº 05/2020 - SECOM
C) Nº DO PROCESSO	2944/2024
D) MODALIDADE/Nº	DISPENSA DE LICITAÇÃO
E) OBJETO	LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA MURILO DANTAS, 881, BAIRRO FAROLÂNDIA, ARACAJU (SE), ONDE FUNCIONA A SEDE DA SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
F) CONTRATADA	GALERIA FAROL LTDA
G) PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, CONFORME DISCIPLINA O ART. 62, § 3º, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
H) DATA DA ASSINATURA DO TERMO	03/06/2024
I) Nº DO PARECER JURIDICO	2889/2024

ARACAJU/SE, 04 DE JUNHO DE 2024.

JORGE ARAUJO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL

Fazenda

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 0166/2024
DE 29 DE MAIO DE 2024

Estabelece a Pauta Fiscal de valores mínimos para cobrança do ICMS retido ou antecipado nas operações com cerveja, chope, refrigerante, xarope ou extrato concentrado destinado ao preparo de refrigerante em máquina pré-mix e post-mix, bebidas hidroeletrolíticas (isotônicas) e energéticas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90, incisos I e II, da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no art. 86 da Lei n.º 3.796, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, e ainda no art. 687 do Regulamento do ICMS-RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 21.400, de 10 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1° Fica estabelecida a Pauta Fiscal a ser utilizada como base de cálculo pelo sujeito passivo por substituição tributária, quando destinar ao Estado de Sergipe cerveja, chope, refrigerante, xarope ou extrato concentrado destinado ao preparo de refrigerante em máquina pré-mix e post-mix, bebidas hidroeletrolíticas (isotônicas) e energéticas, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também:

I - nas operações internas;

II - nos casos em que o sujeito passivo por substituição não tenha efetuado a retenção na fonte.

Art. 2º Na hipótese de haver medida judicial impedindo a aplicação do disposto no art. 1º, o contribuinte beneficiário fica sujeito à utilização da base de cálculo determinada na forma do art. 684 do RICMS/2002, para efeito de pagamento do imposto.

Art. 3º Estando o adquirente autorizado a efetuar o pagamento do imposto em momento diferente daquele da entrada da mercadoria em território sergipano, deve ser também utilizada a Pauta Fiscal estabelecida por esta Portaria.

Art. 4º Nos valores estabelecidos no Anexo Único desta Portaria já estão incluídas as margens de valor agregado estabelecidas para os produtos.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 20:25:15

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 131/2025-SPM, Datada de: 25/02/2025.

Unidade: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SPM
Assunto: Solicitação de informações Prestação de Contas - Plano Permanente de Providências - PPP

ANEXO V

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE – PPP

Nome do Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres (SPM)
Exercício: 2024

Identificação do documento que originou as recomendações encaminhadas pelo Órgão de Controle	Assunto	Recomendações realizadas pelo Órgão de Controle	Providências implementadas pelo Órgão/Entidade	Prazo de atendimento estabelecido pelo Órgão de Controle	Situação em 31/12/2024 (REGULAR OU PENDENTE)	Identificação do documento que encaminhou ao Órgão de Controle as providências adotadas
OF.Nº 444/2024 -SETC	PENDÊNCIA DA SPM NO CAUC/STN	Informar à SETC as providências adotadas pela SPM.	A anexação do Relatório de Situação Fiscal onde consta em EXIGIBILIDADE SUSPENSA o lançamento da multa por envio intempestivo da DCTF/2023 a vencer em 25/06/2024. Além disso, o	2 (dois) dias	REGULAR	• DARF Autenticado; • Relatório de Situação Fiscal.

E-Doc+ Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JUAE-SD9A-IQPF-JSE3

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 131/2025-SPM, Datada de: 25/02/2025.

Unidade: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SPM
Assunto: Solicitação de informações Prestação de Contas - Plano Permanente de Providências - PPP

			DARF autenticado referente ao recolhimento previdenciário competência abril/20024, o qual se encontra em fase de compensação /comunicação entre agente arrecadador (banco) e a RFB.			
TRAMITE REF. AO PROC. 334_2024	COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS	Não houve.	Relatório Semestral referente as atividades desempenhadas pelas Comissões de Compras, no âmbito da Secretaria de Estado de Políticas Para as Mulheres - SPM.	Sem fixação de prazo	REGULAR	R • Ata de reunião do CRAFI; • Portaria de designação dos mesmbros da comissão em questão; • Recomendações para Elaboração das Atas/Relatórios dos Grupos de Trabalho ;

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JUAE-SD9A-IQPF-JSE3

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 131/2025-SPM, Datada de: 25/02/2025.

Unidade: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SPM
Assunto: Solicitação de informações Prestação de Contas - Plano Permanente de Providências - PPP

Ofício n° 854/2024 SETC	Indicação de membro para compor Comissão Permanente de Trabalho	Indicação de 1 (uma) servidora para que possamos iniciar a criação da comissão de trabalho permanente para apuração de denúncias registradas na Ouvidoria Geral do Estado e Ouvidorias Setoriais relacionadas a práticas de assédio no ambiente de Trabalho no âmbito do Poder Executivo Estadual.	O encaminhamento dos dados da servidora para compor a referida comissão de trabalho.	Sem fixação de prazo.	REGULAR	• Ofício n 474/2024-SPM

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELLE GARCIA ALVES

E-Doc+ Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JUAE-SD9A-IQPF-JSE3

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 131/2025-SPM, Datada de: 25/02/2025.

Unidade: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SPM
Assunto: Solicitação de informações Prestação de Contas - Plano Permanente de Providências - PPP

						• Relatório de atividades da comissão. • Relatório de controle interno.
TRAMITE REF. AO PROC. 332_2024	GRUPO DE TRABALHO: Captação de Recursos Federais para Fomento do Empreendedorismo e Cursos para Mulheres	Não houve.	Relatório Semestral referente as atividades desempenhadas pelo Grupo de Trabalho de Captação de Recursos Federais para Fomento do Empreendedorismo e Cursos para Mulheres da Secretaria de Estado de Políticas Para as Mulheres - SPM	Sem fixação de prazo	REGULAR	R • Ata de reunião do CRAFI; • Portaria de designação dos mesmbros da comissão em questão; • Recomendações para Elaboração das Atas/Relatórios dos Grupos de Trabalho ; • Relatório de atividades da comissão. • Relatório de controle interno.
TRAMITE REF. AO PROC.	GRUPO DE TRABALHO: Análise	Não houve.	Relatório Semestral referente as	Sem fixação de prazo	REGULAR	• Ata de reunião do CRAFI;

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JUAE-SD9A-IQPF-JSE3

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 131/2025-SPM, Datada de: 25/02/2025.

Unidade: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SPM
Assunto: Solicitação de informações Prestação de Contas - Plano Permanente de Providências - PPP

323_2024	Técnica Financeira de Prestações de Conta de Convênios, Termos de Fomento, Cofinanciamento e de Cooperação Técnica		atividades desempenhadas pelo Grupo de Trabalho de Análise Técnica Financeira de Prestações de Conta de Convênios, Termos de Fomento, Cofinanciamento e de Cooperação Técnica da Secretaria de Estado de Políticas Para as Mulheres - SPM			• Portaria de designação dos mesmbros da comissão em questão; • Recomendações para Elaboração das Atas/Relatórios dos Grupos de Trabalho ; • Relatório de atividades da comissão. • Relatório de controle interno.
TRAMITE REF,. AO PROC. 331_2024	GRUPO DE TRABALHO: Gerenciamento de Convênios com Organismos Financeiros Nacionais	Não houve.	Relatório Semestral referente as atividades desempenhadas pelo Grupo de Trabalho de Gerenciamento de Convênios com Organismos Financeiros Nacionais	Sem fixação de prazo	REGULAR	• Ata de reunião do CRAFI; • Portaria de designação dos mesmbros da comissão em questão; • Recomendações para Elaboração das Atas/Relatórios dos Grupos de

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JUAE-SD9A-IQPF-JSE3

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 131/2025-SPM, Datada de: 25/02/2025.

Unidade: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SPM
Assunto: Solicitação de informações Prestação de Contas - Plano Permanente de Providências - PPP

						Trabalho ; • Relatório de atividades da comissão. • Relatório de controle interno.
TRAMITE REF. AO PROC. 333_2024	COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA	Não houve.	Relatório Semestral referente as atividades desempenhadas pela Comissão de Sindicância Administrativa	Sem fixação de prazo	REGULAR	• Ata de reunião do CRAFI; • Portaria de designação dos mesmbros da comissão em questão; • Recomendações para Elaboração das Atas/Relatórios dos Grupos de Trabalho ; • Relatório de atividades da comissão. • Relatório de controle interno.

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JUAE-SD9A-IQPF-JSE3

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 131/2025-SPM, Datada de: 25/02/2025.

Unidade: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SPM
Assunto: Solicitação de informações Prestação de Contas - Plano Permanente de Providências - PPP

OF.Nº 444/2024 -SETC	PENDÊNCIA DA SPM NO CAUC/STN	Informar à SETC as providências adotadas pela SPM.	A anexação do Relatório de Situação Fiscal onde consta em EXIGIBILIDADE SUSPENSA o lançamento da multa por envio intempestivo da DCTF/2023 a vencer em 25/06/2024. Além disso, o DARF autenticado referente ao recolhimento previdenciário competência abril/20024, o qual se encontra em fase de compensação /comunicação entre agente arrecadador (banco) e a RFB.	2 (dois) dias	REGULAR	• DARF Autenticado; • Relatório de Situação Fiscal.
Ofício Circular n° 96/2024-SETC	Palestra sobre eSocial inovações e implicações.	A indicação de 2 (dois) servidores do seu Órgão, da sua Entidade	Encaminhamento das referidas servidoras solicitadas, contadora e	Sem fixação de prazo	REGULAR	Sem documento encaminhado.

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JUAE-SD9A-IQPF-JSE3

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 131/2025-SPM, Datada de: 25/02/2025.

Unidade: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SPM
Assunto: Solicitação de informações Prestação de Contas - Plano Permanente de Providências - PPP

		para participar do evento mais aguardado por todos os técnicos que operam com o e-Social, preferencialmente, Contador ou responsável pelo RH.	responsável pelo RH.			
Ofício Circular n° 1071/2024-SETC	Fim da DCTF e nova DCTFWeb/2025 - Módulo de Inclusão de Tributos -MIT	Compartilhar Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil – RFB	Encaminhamento ao setor responsável.	Sem fixação de prazo	REGULAR	Sem documento anexo encaminhado.
Ofício Circular n° 969/2024-SETC	Convite de lançamento da Política Estadual de Conformidade e Integridade.	Participação no evento.	A Secretária esteve presente no referido evento.	Sem fixação de prazo.	REGULAR	Sem documento anexo encaminhado.
Ofício Circular n° 571/2024-SETC	PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO (PNPC)	Informar que a Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC é o Órgão do Governo do Estado de	Observância acerca da informação compartilhada	Sem fixação de prazo.	REGULAR	Sem documento anexo encaminhado.

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JUAE-SD9A-IQPF-JSE3

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 131/2025-SPM, Datada de: 25/02/2025.

Unidade: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SPM
Assunto: Solicitação de informações Prestação de Contas - Plano Permanente de Providências - PPP

		Sergipe parceiro da Rede Integrar, rede esta de iniciativa da Atricon – Associação dos membros dos Tribunais de Contas do Brasil, composta pelos Tribunais de Contas dos Estados e o Tribunal de Contas da União				
Ofício Circular n° 655/2024-SETC	Reunião geral com encarregados setoriais da LGPD	Convocação de todos(as) os(as) encarregados(as) setoriais da Administração Direta e Indireta para participar da 1a Reunião de Encarregados Setoriais	Encaminhamento ao setor responsável para participação da reunião	Sem fixação de prazo.	REGULAR	Sem documento anexo encaminhado.
Ofício Circular n° 193/2024-SETC	SEMINÁRIO SOBRE PROTEÇÃO	Convite para os servidores desta	Encaminhamento ao setor responsável	Sem fixação de prazo.	REGULAR	Sem documento anexo encaminhado.

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JUAE-SD9A-IQPF-JSE3

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 131/2025-SPM, Datada de: 25/02/2025.

Unidade: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SPM
Assunto: Solicitação de informações Prestação de Contas - Plano Permanente de Providências - PPP

	DE DADOS PESSOAIS	secretaria para o seminário "A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA EM FACE DO DIREITO FUNDAMENTAL À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS VERSUS O DIREITO À INFORMAÇÃO EM FACE DE NOVAS TECNOLOGIAS"	para participação da reunião			
Ofício Circular n° 260/2024-SETC	Atualização dos membros que compõem a Rede de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual.	Encaminhamento dos os respectivos dados do Ouvidor Titular e seu Substituto, e dos possíveis servidores que desenvolvam atividades de atendimento ao público na Ouvidoria Setorial deste órgão	Encaminhamento dados para a SETC.	8 dias úteis	REGULAR	Sem documento anexo encaminhado.

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JUAE-SD9A-IQPF-JSE3

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 131/2025-SPM, Datada de: 25/02/2025.

Unidade: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SPM
Assunto: Solicitação de informações Prestação de Contas - Plano Permanente de Providências - PPP

Atenciosamente,

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

DANIELLE GARCIA ALVES
Secretário(a) de Estado

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELLE GARCIA ALVES

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JUAE-SD9A-IQPF-JSE3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- DANIELLE GARCIA ALVES - 25/02/2025 13:21:26 (Docflow)

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2024

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES		
		FONTE	CO	VALOR R$1,00
41000 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLITICAS PARA AS MULHERES - SPM				
41101 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLITICAS PARA AS MULHERES - SPM				
Atividade:	08.122.0012.0899 - Capacitação de servidores			**40.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	1500	0000	40.000,00
Atividade:	08.122.0036.0903 - Gestão da Tecnologia da Informação			**200.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	1500	0000	200.000,00
Atividade:	08.122.0036.0904 - Manutenção Geral da SPM			**290.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	1500	0000	290.000,00
Atividade:	08.122.0036.0906 - Pagamento de Pessoal Ativo da SPM			**2.300.000,00**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	1500	0000	1.977.000,00
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	1500	0000	303.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	1500	0000	20.000,00
Projeto:	08.244.0012.0897 - Promoção de Inclusão Produtiva e Empreendedorismo Feminino			**790.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	1500	0000	790.000,00
Projeto:	08.244.0012.0898 - Implantação do Barracão das Marias			**10.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	1500	0000	10.000,00
Projeto:	08.244.0012.0900 - Promoção de Eventos e Campanhas Temáticas			**692.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	1500	0000	642.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	1500	0003	50.000,00
Projeto:	08.244.0012.0901 - Promoção de Saúde e Bem Estar de Territórios Femininos			**10.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	1500	0000	10.000,00
Projeto:	08.244.0012.0902 - Articulação da Rede de Proteção à Mulher e Combate à Violência			**120.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	1500	0000	120.000,00
Atividade:	08.244.0012.0905 - Manutenção das Unidades Socioassistenciais das Mulheres			**100.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	1500	0000	100.000,00
Projeto:	08.422.0012.0896 - Implantação da Casa da Mulher Brasileira			**50.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	1665	3120	50.000,00
TOTAL				**4.602.000,00**

Extraído do Portal de Legislação do Governo de Sergipe - LegisOn: https://legislacao.se.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Acesse em https://validar.iti.gov.br/ e utilize o código RXO-0NMK-TEAE-W7F4
Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

CRÉDITOS POR FONTE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES — Posição em 31/12/2024 — Valores em R$

UNIDADE GESTORA: 411010 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLITICAS PARA AS MULHERES
GESTÃO: 00001 - GESTÃO TESOURO

.....INSTRUMENTO.....			DATA DA CONTABILIZAÇÃO	.....CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....				.....FONTE DE FINANCIAMENTO.....		
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO		UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA	TIPO		VALOR
04/04/2024	DEC	634	04/04/2024	41101	08122003609060000	1500000000	3191	ANUL DOT TERCEIROS		303.000,00
04/04/2024	DEC	634	04/04/2024	41101	08122003609060000	1500000000	3190	ANUL DOT TERCEIROS		1.977.000,00
04/04/2024	DEC	634	04/04/2024	41101	08422001208960000	1665000000	4490	ANUL DOT TERCEIROS		50.000,00
04/04/2024	DEC	634	04/04/2024	41101	08244001208970000	1500000000	3390	ANUL DOT TERCEIROS		790.000,00
04/04/2024	DEC	634	04/04/2024	41101	08244001209000000	1500000000	3390	ANUL DOT TERCEIROS		692.000,00
04/04/2024	DEC	634	04/04/2024	41101	08244001209010000	1500000000	3390	ANUL DOT TERCEIROS		10.000,00
04/04/2024	DEC	634	04/04/2024	41101	08244001209020000	1500000000	3390	ANUL DOT TERCEIROS		120.000,00
04/04/2024	DEC	634	04/04/2024	41101	08122001208990000	1500000000	3390	ANUL DOT TERCEIROS		40.000,00
04/04/2024	DEC	634	04/04/2024	41101	08122003609030000	1500000000	3390	ANUL DOT TERCEIROS		200.000,00
04/04/2024	DEC	634	04/04/2024	41101	08244001208980000	1500000000	3390	ANUL DOT TERCEIROS		10.000,00
04/04/2024	DEC	634	04/04/2024	41101	08122003609060000	1500000000	3390	ANUL DOT TERCEIROS		20.000,00
04/04/2024	DEC	634	04/04/2024	41101	08244001209050000	1500000000	3390	ANUL DOT TERCEIROS		100.000,00
04/04/2024	DEC	634	04/04/2024	41101	08122003609040000	1500000000	3390	ANUL DOT TERCEIROS		290.000,00
									Total:	4.602.000,00
26/04/2024	PORT	38	26/04/2024	41101	08122003609040000	1500000000	3390	ANUL DOT PRÓPRIA		430.000,00
									Total:	430.000,00
16/05/2024	PORT	45	16/05/2024	41101	08122003609040000	1500000000	3390	ANUL DOT TERCEIROS		1.482.741,36
16/05/2024	PORT	45	16/05/2024	41101	08122003609060000	1501000000	3190	ANUL DOT TERCEIROS		999.452,00
16/05/2024	PORT	45	16/05/2024	41101	08122003609060000	1500000000	3191	ANUL DOT TERCEIROS		38.714,00
									Total:	2.520.907,36
11/07/2024	PORT	77	11/07/2024	41101	08122003609030000	1500000000	4490	ANUL DOT PRÓPRIA		80.000,00
									Total:	80.000,00
12/07/2024	PORT	79	12/07/2024	41101	08244001209020000	1500000000	4450	ANUL DOT TERCEIROS		10.000,00
									Total:	10.000,00
24/07/2024	PORT	84	24/07/2024	41101	08122003609040000	1500000000	4490	ANUL DOT PRÓPRIA		290.000,00
									Total:	290.000,00
09/08/2024	PORT	92	09/08/2024	41101	08122003609030000	1500000000	4490	ANUL DOT TERCEIROS		20.000,00
09/08/2024	PORT	92	09/08/2024	41101	08244001208970000	1500000000	4450	ANUL DOT TERCEIROS		25.375,00
									Total:	45.375,00

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YRXO-0NMK-TEAE-W7F4

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

CRÉDITOS POR FONTE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES — Posição em 31/12/2024 — Valores em R$

UNIDADE GESTORA: 411010 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLITICAS PARA AS MULHERES
GESTÃO: 00001 - GESTÃO TESOURO

.....INSTRUMENTO.....			DATA DA CONTABILIZAÇÃO	.....CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....				.....FONTE DE FINANCIAMENTO.....		
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO		UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA	TIPO		VALOR
17/09/2024	PORT	112	17/09/2024	41101	08122003609060000	1500000000	3190	ANUL DOT TERCEIROS		34.000,00
									Total:	34.000,00
18/11/2024	PORT	154	18/11/2024	41101	08122003609060000	1500000000	3190	ANUL DOT PRÓPRIA		107.176,75
18/11/2024	PORT	154	18/11/2024	41101	08122003609060000	1500000000	3390	ANUL DOT PRÓPRIA		902,00
18/11/2024	PORT	154	18/11/2024	41101	08122003609060000	1500000000	3191	ANUL DOT PRÓPRIA		10.880,00
18/11/2024	PORT	154	18/11/2024	41101	08422001208960000	1500000000	4440	ANUL DOT PRÓPRIA		120.000,00
									Total:	238.958,75
29/11/2024	PORT	171	29/11/2024	41101	08422001208960000	2665000000	4490	SUPERÁVIT FINANCEIRO		691.232,06
									Total:	691.232,06
20/12/2024	PORT	210	20/12/2024	41101	08122003609060000	1500000000	3191	ANUL DOT PRÓPRIA		4.500,00
									Total:	4.500,00
									TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:	8.946.973,17

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YRXO-0NMK-TEAE-W7F4

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

REDUÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES — Posição em 31/12/2024 — Valores em R$

UNIDADE GESTORA: 411010 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLITICAS PARA AS MULHERES
GESTÃO: 00001 - GESTÃO TESOURO

.....INSTRUMENTO.....			DATA DA	.....CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....				
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA	VALOR TOTAL
04/04/2024	DEC	634	04/04/2024	24113	08244001207610000	1500000000	3390	10.000,00
04/04/2024	DEC	634	04/04/2024	24113	08122003608230000	1500000000	3390	20.000,00
04/04/2024	DEC	634	04/04/2024	24113	08122003608230000	1500000000	3190	1.977.000,00
04/04/2024	DEC	634	04/04/2024	24113	08122001207620000	1500000000	3390	40.000,00
04/04/2024	DEC	634	04/04/2024	24113	08122003608230000	1500000000	3191	303.000,00
04/04/2024	DEC	634	04/04/2024	24113	08122003607670000	1500000000	3390	290.000,00
04/04/2024	DEC	634	04/04/2024	24113	08244001207630000	1500000000	3390	692.000,00
04/04/2024	DEC	634	04/04/2024	24113	08244001207690000	1500000000	3390	100.000,00
04/04/2024	DEC	634	04/04/2024	24113	08244001207640000	1500000000	3390	10.000,00
04/04/2024	DEC	634	04/04/2024	24113	08422001206710000	1665000000	4490	50.000,00
04/04/2024	DEC	634	04/04/2024	24113	08244001207600000	1500000000	3390	790.000,00
04/04/2024	DEC	634	04/04/2024	24113	08122003607660000	1500000000	3390	200.000,00
04/04/2024	DEC	634	04/04/2024	24113	08244001207650000	1500000000	3390	120.000,00
26/04/2024	PORT	38	26/04/2024	41101	08244001209000000	1500000000	3390	100.000,00
26/04/2024	PORT	38	26/04/2024	41101	08244001208970000	1500000000	3390	330.000,00
16/05/2024	PORT	45	16/05/2024	16102	04121005408780000	1500000000	4490	2.520.907,36
11/07/2024	PORT	77	11/07/2024	41101	08122003609030000	1500000000	3390	80.000,00
12/07/2024	PORT	79	12/07/2024	24113	08244005108860000	1500000000	4450	10.000,00
24/07/2024	PORT	84	24/07/2024	41101	08122003609040000	1500000000	3390	290.000,00
09/08/2024	PORT	92	09/08/2024	24113	08244005108860000	1500000000	4490	45.375,00
17/09/2024	PORT	112	17/09/2024	90999	99999999908470000	1500000000	9999	34.000,00
18/11/2024	PORT	154	18/11/2024	41101	08122003609040000	1500000000	4490	120.000,00
18/11/2024	PORT	154	18/11/2024	41101	08122003609040000	1500000000	3390	118.958,75
							TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:	8.251.241,11

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YRXO-0NMK-TEAE-W7F4

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

REDUÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES — Posição em 31/12/2024 — Valores em R$

UNIDADE GESTORA: 221010 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
GESTÃO: 00001 - GESTÃO TESOURO

.....INSTRUMENTO.....			DATA DA CONTABILIZAÇÃO	.....CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....				VALOR TOTAL
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO		UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA	
18/12/2024	PORT	202	18/12/2024	41101	08244001208980000	1500000000	3390	10.000,00
18/12/2024	PORT	202	18/12/2024	41101	08244001209050000	1500000000	3390	100.000,00
18/12/2024	PORT	202	18/12/2024	41101	08122003609030000	1500000000	3390	11.068,00
18/12/2024	PORT	202	18/12/2024	41101	08122001208990000	1500000000	3390	35.350,00
18/12/2024	PORT	202	18/12/2024	41101	08244001209020000	1500000000	3390	24.756,49
18/12/2024	PORT	202	18/12/2024	41101	08244001208970000	1500000000	3390	97.871,92
18/12/2024	PORT	202	18/12/2024	41101	08244001209000000	1500000000	3390	45.000,00
18/12/2024	PORT	202	18/12/2024	41101	08122003609040000	1500000000	3390	648.953,59
							TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:	973.000,00

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YRXO-0NMK-TEAE-W7F4

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

REDUÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES — Posição em 31/12/2024 — Valores em R$

UNIDADE GESTORA: 411010 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLITICAS PARA AS MULHERES
GESTÃO: 00001 - GESTÃO TESOURO

.....INSTRUMENTO.....			DATA DA CONTABILIZAÇÃO	.....CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....				VALOR TOTAL
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO		UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA	
20/12/2024	PORT	210	20/12/2024	41101	08244001209000000	1500000000	3390	4.500,00
							TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:	4.500,00

Emitido em 25/03/2025 16:43:58

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YRXO-0NMK-TEAE-W7F4

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

REDUÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES — Posição em 31/12/2024 — Valores em R$

UNIDADE GESTORA: 372010 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV DO EST SERGIPE
GESTÃO: 37201 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV DO EST SERGIPE

.....INSTRUMENTO.....			DATA DA CONTABILIZAÇÃO	.....CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....				VALOR TOTAL
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO		UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA	
26/12/2024	PORT	217	19/12/2024	41101	08244001209000000	1500000000	3350	100.000,00
26/12/2024	PORT	217	19/12/2024	41101	08244001209000000	1500000000	3390	262.416,00
26/12/2024	PORT	217	19/12/2024	41101	08422001208960000	1500000000	4440	120.000,00
26/12/2024	PORT	217	19/12/2024	41101	08244001208970000	1500000000	3390	17.584,00
							TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:	500.000,00

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YRXO-0NMK-TEAE-W7F4

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

RESUMO GERAL

	Valores em R$
TOTAL DE CRÉDITOS DA UG:	8.946.973,17
TOTAL DE REDUÇÕES DA UG:	2.516.458,75
TOTAL DE REDUÇÕES DE OUTRAS UGs:	7.212.282,36

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YRXO-0NMK-TEAE-W7F4

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR UNIDADE GESTORA

PERIODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO / 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DESTAQUE DE CRÉDITO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROC.
						NO PERÍODO	ATÉ O PERÍODO	NO PERÍODO	ATÉ O PERÍODO	
411011	SECRETARIA DE ESTADO DE POLITICAS PARA AS MULHERES	-	5.739.282,36	(39.280,00)	6.430.514,42	5.523.330,95	5.523.330,95	5.507.388,32	5.507.388,32	-
3.0.00	DESPESAS CORRENTES	-	5.383.907,36	(27.280,00)	5.383.907,36	4.659.949,46	4.659.949,46	4.644.006,83	4.644.006,83	-
3.1.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	3.474.722,75	-	3.474.722,75	3.397.105,72	3.397.105,72	3.397.105,72	3.397.105,72	-
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	-	3.197.628,75	-	3.197.628,75	3.143.865,63	3.143.865,63	3.143.865,63	3.143.865,63	-
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	-	277.094,00	-	277.094,00	253.240,09	253.240,09	253.240,09	253.240,09	-
3.3.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	1.909.184,61	(27.280,00)	1.909.184,61	1.262.843,74	1.262.843,74	1.246.901,11	1.246.901,11	-
3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	-	200.000,00	-	200.000,00	-	-	-	-	-
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	-	1.709.184,61	(27.280,00)	1.709.184,61	1.262.843,74	1.262.843,74	1.246.901,11	1.246.901,11	-
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	-	355.375,00	(12.000,00)	1.046.607,06	863.381,49	863.381,49	863.381,49	863.381,49	-
4.4.00	INVESTIMENTOS	-	355.375,00	(12.000,00)	1.046.607,06	863.381,49	863.381,49	863.381,49	863.381,49	-
4.4.40	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.4.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	-	35.375,00	-	35.375,00	35.275,00	35.275,00	35.275,00	35.275,00	-
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	-	320.000,00	(12.000,00)	1.011.232,06	828.106,49	828.106,49	828.106,49	828.106,49	-
	TOTAL	-	5.739.282,36	(39.280,00)	6.430.514,42	5.523.330,95	5.523.330,95	5.507.388,32	5.507.388,32	-

"Não Houve movimentação no período solicitado."

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YRXO-0NMK-TEAE-W7F4

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320/64)

EXERCÍCIO/2024

QUADRO 10

411011 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLITICAS PARA AS MULHERES

PERIODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO / 2024

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO + SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIAL + EXTRAORDINÁRIO	DESTAQUE / REMANEJAMENTO	AUTORIZADO	REALIZADO	DIFERENÇA
41.000	**SECRETARIA DE ESTADO DE POLITICAS PARA AS MULHERES -**	**-**	**8.946.973,17**	**(2.555.738,75)**	**6.391.234,42**	**5.523.330,95**	**867.903,47**
41.101	**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES -**	**-**	**8.946.973,17**	**(2.555.738,75)**	**6.391.234,42**	**5.523.330,95**	**867.903,47**
08.122.0012.0899	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	-	40.000,00	(35.350,00)	4.650,00	4.650,00	-
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	-	40.000,00	(35.350,00)	4.650,00	4.650,00	-
08.122.0036.0903	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	300.000,00	(91.068,00)	208.932,00	44.860,40	164.071,60
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	-	200.000,00	(91.068,00)	108.932,00	9.151,66	99.780,34
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	-	100.000,00	-	100.000,00	35.708,74	64.291,26
08.122.0036.0904	MANUTENÇÃO GERAL DA SPM	-	2.492.741,36	(1.189.912,34)	1.302.829,02	1.185.577,12	117.251,90
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	-	2.202.741,36	(1.057.912,34)	1.144.829,02	1.083.473,70	61.355,32
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	-	290.000,00	(132.000,00)	158.000,00	102.103,42	55.896,58
08.122.0036.0906	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA SPM	-	3.495.624,75	-	3.495.624,75	3.412.124,59	83.500,16
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	-	3.117.628,75	80.000,00	3.197.628,75	3.143.865,63	53.763,12
3191	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE	-	357.094,00	(80.000,00)	277.094,00	253.240,09	23.853,91
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	-	20.902,00	-	20.902,00	15.018,87	5.883,13
08.244.0012.0897	PROMOÇÃO DE INCLUSÃO PRODUTIVA E EMPREENDEDORISMO	-	815.375,00	(472.735,92)	342.639,08	25.275,00	317.364,08
3350	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	-	-	150.000,00	150.000,00	-	150.000,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	-	790.000,00	(622.735,92)	167.264,08	-	167.264,08
4450	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	-	25.375,00	-	25.375,00	25.275,00	100,00
08.244.0012.0898	IMPLANTAÇÃO DO BARRACÃO DAS MARIAS	-	10.000,00	(10.000,00)	-	-	-
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	-	10.000,00	(10.000,00)	-	-	-
08.244.0012.0900	PROMOÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS TEMÁTICAS	-	692.000,00	(511.916,00)	180.084,00	56.811,00	123.273,00
3350	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	-	-	50.000,00	50.000,00	-	50.000,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	-	692.000,00	(561.916,00)	130.084,00	56.811,00	73.273,00
08.244.0012.0901	PROMOÇÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR DE TERRITÓRIOS	-	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	-	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00
08.244.0012.0902	ARTICULAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO À MULHER E COMBATE	-	130.000,00	(24.756,49)	105.243,51	103.738,51	1.505,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	-	120.000,00	(24.756,49)	95.243,51	93.738,51	1.505,00
4450	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	-	10.000,00	-	10.000,00	10.000,00	-
08.244.0012.0905	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS DAS	-	100.000,00	(100.000,00)	-	-	-
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	-	100.000,00	(100.000,00)	-	-	-
08.422.0012.0896	IMPLANTAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA	-	861.232,06	(120.000,00)	741.232,06	690.294,33	50.937,73

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YRXO-0NMK-TEAE-W7F4

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320/64)

EXERCÍCIO/2024

QUADRO 10

411011 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLITICAS PARA AS MULHERES

PERIODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO / 2024

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO + SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIAL + EXTRAORDINÁRIO	DESTAQUE / REMANEJAMENTO	AUTORIZADO	REALIZADO	DIFERENÇA
4440	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	-	120.000,00	(120.000,00)	-	-	-
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	-	741.232,06	-	741.232,06	690.294,33	50.937,73
	TOTAL	-	8.946.973,17	(2.555.738,75)	6.391.234,42	5.523.330,95	867.903,47

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YRXO-0NMK-TEAE-W7F4

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA POR
(Anexo 10 da lei 4.320/64)
QUADRO 09
411011 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLITICAS PARA AS MULHERES

Contas Anuais 2024
Mês de Referência: Mês 14
R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	-	80.306,02	80.306,02	-
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	-	80.306,02	80.306,02	-
1.3.2.0.00.00	Valores Mobiliários	-	80.306,02	80.306,02	-
1.3.2.1.00.00	Juros e Correções Monetárias	-	80.306,02	80.306,02	-
1.3.2.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	-	80.306,02	80.306,02	-
1.3.2.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-	80.306,02	80.306,02	-
	TOTAL GERAL	-	80.306,02	80.306,02	-

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YRXO-0NMK-TEAE-W7F4

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
(ANEXO 1 DA LEI Nº 4.320/64)

EXERCICIO/2024

QUADRO 01

R$1,00

411011 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLITICAS PARA AS MULHERES

PERIODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO / 2024

RECEITA	VALORES		DESPESA	VALORES	
RECEITA PATRIMONIAL	80.306,02		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.397.105,72	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.262.843,74	
DEFICIT CORRENTE		4.579.643,44			
TOTAL		4.659.949,46	TOTAL		4.659.949,46
			DESPESAS DE CAPITAL		863.381,49
			INVESTIMENTOS	863.381,49	
DEFICIT DE CAPITAL		863.381,49			
TOTAL		863.381,49	TOTAL		863.381,49

RECEITAS CORRENTES	80.306,02	RESUMO	DESPESAS CORRENTES	4.659.949,46	
			DESPESAS DE CAPITAL	863.381,49	
TOTAL		80.306,02			5.523.330,95
DEFICIT DE EXECUÇÃO					5.443.024,93
TOTAL		5.523.330,95	TOTAL		5.523.330,95

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YRXO-0NMK-TEAE-W7F4

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE, ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

411011 - SPM

Contas Anuais 2024

R$1,00

Título	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo para Exercício Seguinte
RESTOS A PAGAR	0,00	343.235,87	0,00	343.235,87
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	6.353.407,68	6.237.754,57	115.653,11
CONSIGNAÇÕES	0,00	6.353.407,68	6.237.754,57	115.653,11
DEPÓSITOS DE ORIGENS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YRXO-0NMK-TEAE-W7F4

RELATÓRIO BALANCETE CONTÁBIL

EXERCÍCIO:	2024	UNIDADE GESTORA:	411011 -	GESTÃO:	00001 - TESOURO
NATUREZA ORÇAMENTÁRIA:		TIPO ADMINISTRAÇÃO:		PODER:	
CONTA CONTÁBIL INICIAL:	1.0.0.0.0.00.00	CONTA CONTÁBIL FINAL:	8.9.9.9.9.99.99	TIPO DE SALDO:	
PERÍODO:	Janeiro até Mês 14	SISTEMA CONTÁBIL:		SUB-SISTEMA CONTÁBIL:	
POSIÇÃO:	Fechado	APRESENTAÇÃO DO SALDO:	Conta Contábil		

DADOS

ATIVO:	4.927.095,96 D	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO:	479.299,95 C
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA:	4.756.912,29 D	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA:	9.204.708,30 C
CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:	11.824.494,16 D	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:	11.824.494,16 C
CONTROLES DEVEDORES:	112.637.825,59 D	CONTROLES CREDORES:	112.637.825,59 C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
1.0.0.0.0.00.00	ATIVO	0,00	N	27.113.955,72	22.186.859,76	4.927.095,96	D	4.927.095,96	D
1.1.0.0.0.00.00	ATIVO CIRCULANTE	0,00	N	26.138.213,92	22.039.224,45	4.098.989,47	D	4.098.989,47	D
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	N	17.104.664,39	13.049.036,68	4.055.627,71	D	4.055.627,71	D
1.1.1.1.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	N	17.104.664,39	13.049.036,68	4.055.627,71	D	4.055.627,71	D
1.1.1.1.1.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	17.104.664,39	13.049.036,68	4.055.627,71	D	4.055.627,71	D
1.1.1.1.1.02.00	CONTA ÚNICA	0,00	N	4.893.931,71	4.893.931,71	0,00	N	0,00	N
1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	N	7.515.491,94	7.464.609,05	50.882,89	D	50.882,89	D
1.1.1.1.1.50.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	N	4.695.240,74	690.495,92	4.004.744,82	D	4.004.744,82	D

Emitido em: 27/02/2025 11:30

Página: 102

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YRXO-0NMK-TEAE-W7F4

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
1.1.1.1.1.50.02	POUPANÇA	0,00	N	4.695.240,74	690.495,92	4.004.744,82	D	4.004.744,82	D
1.1.3.0.0.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	N	8.867.569,10	8.857.569,10	10.000,00	D	10.000,00	D
1.1.3.1.0.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	N	15.000,00	5.000,00	10.000,00	D	10.000,00	D
1.1.3.1.1.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	15.000,00	5.000,00	10.000,00	D	10.000,00	D
1.1.3.1.1.02.00	SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	N	15.000,00	5.000,00	10.000,00	D	10.000,00	D
1.1.3.8.0.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	N	8.852.569,10	8.852.569,10	0,00	N	0,00	N
1.1.3.8.1.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	8.852.569,10	8.852.569,10	0,00	N	0,00	N
1.1.3.8.1.06.00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	N	8.840.877,87	8.840.877,87	0,00	N	0,00	N
1.1.3.8.1.09.00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	0,00	N	11.691,23	11.691,23	0,00	N	0,00	N
1.1.5.0.0.00.00	ESTOQUES	0,00	N	145.801,67	128.399,11	17.402,56	D	17.402,56	D
1.1.5.6.0.00.00	ALMOXARIFADO	0,00	N	145.801,67	128.399,11	17.402,56	D	17.402,56	D
1.1.5.6.1.00.00	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	145.801,67	128.399,11	17.402,56	D	17.402,56	D
1.1.5.6.1.01.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	N	130.100,00	123.563,30	6.536,70	D	6.536,70	D
1.1.5.6.1.02.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	N	5.585,07	2.423,25	3.161,82	D	3.161,82	D
1.1.5.6.1.07.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	N	10.116,60	2.412,56	7.704,04	D	7.704,04	D
1.1.9.0.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	N	20.178,76	4.219,56	15.959,20	D	15.959,20	D
1.1.9.1.0.00.00	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	0,00	N	19,76	19,76	0,00	N	0,00	N
1.1.9.1.1.00.00	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	19,76	19,76	0,00	N	0,00	N
1.1.9.1.1.99.00	VPD PAGA ANTECIPADAMENTE - OUTROS PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	0,00	N	19,76	19,76	0,00	N	0,00	N
1.1.9.3.0.00.00	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	0,00	N	20.159,00	4.199,80	15.959,20	D	15.959,20	D
1.1.9.3.1.00.00	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	20.159,00	4.199,80	15.959,20	D	15.959,20	D
1.2.0.0.0.00.00	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	N	975.741,80	147.635,31	828.106,49	D	828.106,49	D
1.2.3.0.0.00.00	IMOBILIZADO	0,00	N	975.741,80	147.635,31	828.106,49	D	828.106,49	D
1.2.3.1.0.00.00	BENS MOVEIS	0,00	N	138.292,16	480,00	137.812,16	D	137.812,16	D
1.2.3.1.1.00.00	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	138.292,16	480,00	137.812,16	D	137.812,16	D
1.2.3.1.1.01.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	N	36.421,80	480,00	35.941,80	D	35.941,80	D
1.2.3.1.1.01.09	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	0,00	N	820,00	480,00	340,00	D	340,00	D

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YRXO-0NMK-TEAE-W7F4

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	N	35.601,80	0,00	35.601,80	D	35.601,80	D
1.2.3.1.1.02.00	BENS DE INFORMÁTICA	0,00	N	6.650,00	0,00	6.650,00	D	6.650,00	D
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	N	6.650,00	0,00	6.650,00	D	6.650,00	D
1.2.3.1.1.03.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	N	76.131,60	0,00	76.131,60	D	76.131,60	D
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	N	6.291,22	0,00	6.291,22	D	6.291,22	D
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	N	69.840,38	0,00	69.840,38	D	69.840,38	D
1.2.3.1.1.04.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	0,00	N	19.088,76	0,00	19.088,76	D	19.088,76	D
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	N	19.088,76	0,00	19.088,76	D	19.088,76	D
1.2.3.2.0.00.00	BENS IMÓVEIS	0,00	N	837.449,64	147.155,31	690.294,33	D	690.294,33	D
1.2.3.2.1.00.00	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	837.449,64	147.155,31	690.294,33	D	690.294,33	D
1.2.3.2.1.06.00	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	0,00	N	837.449,64	147.155,31	690.294,33	D	690.294,33	D
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	N	837.449,64	147.155,31	690.294,33	D	690.294,33	D
2.0.0.0.0.00.00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	0,00	N	12.217.283,14	12.696.583,09	479.299,95	C	479.299,95	C
2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	N	12.217.283,14	12.696.583,09	479.299,95	C	479.299,95	C
2.1.1.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	N	3.949.859,28	4.048.754,20	98.894,92	C	98.894,92	C
2.1.1.1.0.00.00	PESSOAL A PAGAR	0,00	N	3.380.917,60	3.416.877,75	35.960,15	C	35.960,15	C
2.1.1.1.1.00.00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	3.380.917,60	3.416.877,75	35.960,15	C	35.960,15	C
2.1.1.1.1.01.00	PESSOAL A PAGAR	0,00	N	3.380.917,60	3.416.877,75	35.960,15	C	35.960,15	C
2.1.1.1.1.01.01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	N	2.948.133,77	2.948.133,77	0,00	N	0,00	N
2.1.1.1.1.01.02	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	N	400.059,03	400.059,03	0,00	N	0,00	N
2.1.1.1.1.01.03	FÉRIAS	0,00	N	32.724,80	68.684,95	35.960,15	C	35.960,15	C
2.1.1.4.0.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	N	568.941,68	631.876,45	62.934,77	C	62.934,77	C
2.1.1.4.2.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	0,00	N	223.687,67	253.240,09	29.552,42	C	29.552,42	C
2.1.1.4.2.01.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	N	199.315,44	226.203,18	26.887,74	C	26.887,74	C
2.1.1.4.2.99.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	N	24.372,23	27.036,91	2.664,68	C	2.664,68	C
2.1.1.4.3.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00	N	345.254,01	378.636,36	33.382,35	C	33.382,35	C
2.1.1.4.3.01.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	N	345.254,01	378.636,36	33.382,35	C	33.382,35	C

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YRXO-0NMK-TEAE-W7F4

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
2.1.1.4.3.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	N	345.254,01	378.636,36	33.382,35	C	33.382,35	C
2.1.3.0.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	N	1.925.801,36	2.190.549,23	264.747,87	C	264.747,87	C
2.1.3.1.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	N	1.925.801,36	2.190.549,23	264.747,87	C	264.747,87	C
2.1.3.1.1.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	1.925.801,36	2.190.549,23	264.747,87	C	264.747,87	C
2.1.3.1.1.01.00	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	N	1.925.801,36	2.190.549,23	264.747,87	C	264.747,87	C
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00	N	1.925.801,36	2.190.549,23	264.747,87	C	264.747,87	C
2.1.4.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	N	208,72	208,72	0,00	N	0,00	N
2.1.4.1.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	N	208,72	208,72	0,00	N	0,00	N
2.1.4.1.3.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	N	208,72	208,72	0,00	N	0,00	N
2.1.4.1.3.99.00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	0,00	N	208,72	208,72	0,00	N	0,00	N
2.1.7.0.0.00.00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	N	2.705,16	2.705,16	0,00	N	0,00	N
2.1.7.1.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO	0,00	N	2.705,16	2.705,16	0,00	N	0,00	N
2.1.7.1.1.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	2.705,16	2.705,16	0,00	N	0,00	N
2.1.7.1.1.01.00	PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	N	2.705,16	2.705,16	0,00	N	0,00	N
2.1.8.0.0.00.00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	N	6.338.708,62	6.454.365,78	115.657,16	C	115.657,16	C
2.1.8.8.0.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	N	6.237.754,57	6.353.407,68	115.653,11	C	115.653,11	C
2.1.8.8.1.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	5.840.109,16	5.892.837,93	52.728,77	C	52.728,77	C
2.1.8.8.1.01.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	N	443.308,06	496.036,83	52.728,77	C	52.728,77	C
2.1.8.8.1.01.11	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	N	136.416,49	153.730,11	17.313,62	C	17.313,62	C
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	N	306.891,57	342.306,72	35.415,15	C	35.415,15	C
2.1.8.8.1.99.00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS/EM TRANSITO	0,00	N	5.396.801,10	5.396.801,10	0,00	N	0,00	N
2.1.8.8.1.99.02	OUTROS VALORES EM TRANSITO	0,00	N	5.396.801,10	5.396.801,10	0,00	N	0,00	N
2.1.8.8.3.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	N	393.713,92	456.638,26	62.924,34	C	62.924,34	C
2.1.8.8.3.01.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	N	393.713,92	456.638,26	62.924,34	C	62.924,34	C
2.1.8.8.3.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	N	71.881,87	92.154,55	20.272,68	C	20.272,68	C
2.1.8.8.3.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	N	321.832,05	364.483,71	42.651,66	C	42.651,66	C
2.1.8.8.5.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	N	3.931,49	3.931,49	0,00	N	0,00	N

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YRXO-0NMK-TEAE-W7F4

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
2.1.8.8.5.01.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	N	3.931,49	3.931,49	0,00	N	0,00	N
2.1.8.8.5.01.08	ISS	0,00	N	3.931,49	3.931,49	0,00	N	0,00	N
2.1.8.9.0.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	N	100.954,05	100.958,10	4,05	C	4,05	C
2.1.8.9.1.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	100.954,05	100.958,10	4,05	C	4,05	C
2.1.8.9.1.02.00	DIARIAS A PAGAR	0,00	N	40.675,00	40.675,00	0,00	N	0,00	N
2.1.8.9.1.03.00	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	N	25.004,05	25.008,10	4,05	C	4,05	C
2.1.8.9.1.98.00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	N	35.275,00	35.275,00	0,00	N	0,00	N
3.0.0.0.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	N	4.882.089,95	125.177,66	4.756.912,29	D	4.756.912,29	D
3.1.0.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	0,00	N	3.562.622,24	122.217,50	3.440.404,74	D	3.440.404,74	D
3.1.1.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	N	2.895.582,71	112.660,51	2.782.922,20	D	2.782.922,20	D
3.1.1.1.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00	N	1.289.647,91	19.846,41	1.269.801,50	D	1.269.801,50	D
3.1.1.1.1.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	1.289.647,91	19.846,41	1.269.801,50	D	1.269.801,50	D
3.1.1.1.1.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	N	1.199.247,91	19.846,41	1.179.401,50	D	1.179.401,50	D
3.1.1.1.1.01.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	N	63.300,30	0,00	63.300,30	D	63.300,30	D
3.1.1.1.1.01.05	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00	N	17.619,13	0,00	17.619,13	D	17.619,13	D
3.1.1.1.1.01.06	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	N	586,60	0,00	586,60	D	586,60	D
3.1.1.1.1.01.13	ABONO PROVISÓRIO - PESSOAL CIVIL	0,00	N	30.846,09	0,00	30.846,09	D	30.846,09	D
3.1.1.1.1.01.22	13. SALÁRIO	0,00	N	170.522,20	19.846,41	150.675,79	D	150.675,79	D
3.1.1.1.1.01.24	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	N	56.835,93	0,00	56.835,93	D	56.835,93	D
3.1.1.1.1.01.31	SUBSÍDIOS	0,00	N	828.949,30	0,00	828.949,30	D	828.949,30	D
3.1.1.1.1.01.32	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	0,00	N	28.937,75	0,00	28.937,75	D	28.937,75	D
3.1.1.1.1.01.99	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS	0,00	N	1.650,61	0,00	1.650,61	D	1.650,61	D
3.1.1.1.1.02.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	N	90.400,00	0,00	90.400,00	D	90.400,00	D
3.1.1.1.1.02.99	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	0,00	N	90.400,00	0,00	90.400,00	D	90.400,00	D
3.1.1.2.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	0,00	N	1.605.934,80	92.814,10	1.513.120,70	D	1.513.120,70	D
3.1.1.2.1.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	1.605.934,80	92.814,10	1.513.120,70	D	1.513.120,70	D
3.1.1.2.1.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	0,00	N	1.605.934,80	92.814,10	1.513.120,70	D	1.513.120,70	D

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YRXO-0NMK-TEAE-W7F4

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
3.1.1.2.1.01.22	13. SALARIO	0,00	N	216.586,41	89.037,92	127.548,49	D	127.548,49	D
3.1.1.2.1.01.24	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	N	11.849,02	0,00	11.849,02	D	11.849,02	D
3.1.1.2.1.01.28	REPRESENTAÇÃO MENSAL	0,00	N	948.214,43	3.776,18	944.438,25	D	944.438,25	D
3.1.1.2.1.01.32	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	0,00	N	429.284,94	0,00	429.284,94	D	429.284,94	D
3.1.2.0.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS	0,00	N	605.666,63	9.556,99	596.109,64	D	596.109,64	D
3.1.2.1.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	0,00	N	226.203,18	0,00	226.203,18	D	226.203,18	D
3.1.2.1.2.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	0,00	N	226.203,18	0,00	226.203,18	D	226.203,18	D
3.1.2.1.2.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	0,00	N	226.203,18	0,00	226.203,18	D	226.203,18	D
3.1.2.2.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00	N	352.426,54	9.556,99	342.869,55	D	342.869,55	D
3.1.2.2.3.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	N	352.426,54	9.556,99	342.869,55	D	342.869,55	D
3.1.2.2.3.01.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	0,00	N	352.426,54	9.556,99	342.869,55	D	342.869,55	D
3.1.2.9.0.00.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	0,00	N	27.036,91	0,00	27.036,91	D	27.036,91	D
3.1.2.9.2.00.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	N	27.036,91	0,00	27.036,91	D	27.036,91	D
3.1.2.9.2.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO SERVIDOR ATIVO	0,00	N	27.036,91	0,00	27.036,91	D	27.036,91	D
3.1.3.0.0.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	N	7.338,87	0,00	7.338,87	D	7.338,87	D
3.1.3.1.0.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	0,00	N	7.338,87	0,00	7.338,87	D	7.338,87	D
3.1.3.1.1.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	7.338,87	0,00	7.338,87	D	7.338,87	D
3.1.9.0.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	N	54.034,03	0,00	54.034,03	D	54.034,03	D
3.1.9.1.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	N	54.034,03	0,00	54.034,03	D	54.034,03	D
3.1.9.1.1.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	54.034,03	0,00	54.034,03	D	54.034,03	D
3.3.0.0.0.00.00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	N	1.196.740,21	255,00	1.196.485,21	D	1.196.485,21	D
3.3.1.0.0.00.00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	N	143.299,11	0,00	143.299,11	D	143.299,11	D
3.3.1.1.0.00.00	CONSUMO DE MATERIAL	0,00	N	128.399,11	0,00	128.399,11	D	128.399,11	D
3.3.1.1.1.00.00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	128.399,11	0,00	128.399,11	D	128.399,11	D
3.3.1.1.1.06.00	GENEROS ALIMENTAÇÃO	0,00	N	2.423,25	0,00	2.423,25	D	2.423,25	D
3.3.1.1.1.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	N	2.412,56	0,00	2.412,56	D	2.412,56	D
3.3.1.1.1.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	N	18,00	0,00	18,00	D	18,00	D

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YRXO-0NMK-TEAE-W7F4

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
3.3.1.1.1.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	N	855,30	0,00	855,30	D	855,30	D
3.3.1.1.1.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	N	119.000,00	0,00	119.000,00	D	119.000,00	D
3.3.1.1.1.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES	0,00	N	2.894,00	0,00	2.894,00	D	2.894,00	D
3.3.1.1.1.26.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	0,00	N	70,00	0,00	70,00	D	70,00	D
3.3.1.1.1.29.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	0,00	N	600,00	0,00	600,00	D	600,00	D
3.3.1.1.1.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	0,00	N	126,00	0,00	126,00	D	126,00	D
3.3.1.2.0.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	0,00	N	14.900,00	0,00	14.900,00	D	14.900,00	D
3.3.1.2.1.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	14.900,00	0,00	14.900,00	D	14.900,00	D
3.3.1.2.1.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	N	14.900,00	0,00	14.900,00	D	14.900,00	D
3.3.2.0.0.00.00	SERVIÇOS	0,00	N	1.053.441,10	255,00	1.053.186,10	D	1.053.186,10	D
3.3.2.1.0.00.00	DIÁRIAS	0,00	N	40.645,00	255,00	40.390,00	D	40.390,00	D
3.3.2.1.1.00.00	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	40.645,00	255,00	40.390,00	D	40.390,00	D
3.3.2.1.1.01.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00	N	40.645,00	255,00	40.390,00	D	40.390,00	D
3.3.2.2.0.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00	N	7.680,00	0,00	7.680,00	D	7.680,00	D
3.3.2.2.1.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	7.680,00	0,00	7.680,00	D	7.680,00	D
3.3.2.2.1.16.00	ESTAGIARIOS	0,00	N	7.680,00	0,00	7.680,00	D	7.680,00	D
3.3.2.3.0.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	N	1.005.116,10	0,00	1.005.116,10	D	1.005.116,10	D
3.3.2.3.1.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	1.005.116,10	0,00	1.005.116,10	D	1.005.116,10	D
3.3.2.3.1.06.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00	N	336.538,54	0,00	336.538,54	D	336.538,54	D
3.3.2.3.1.08.00	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	0,00	N	4.014,33	0,00	4.014,33	D	4.014,33	D
3.3.2.3.1.09.00	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	N	7.040,00	0,00	7.040,00	D	7.040,00	D
3.3.2.3.1.10.00	LOCAÇÕES	0,00	N	51.488,73	0,00	51.488,73	D	51.488,73	D
3.3.2.3.1.11.00	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	N	4.220,00	0,00	4.220,00	D	4.220,00	D
3.3.2.3.1.14.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	0,00	N	33.870,80	0,00	33.870,80	D	33.870,80	D
3.3.2.3.1.22.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS	0,00	N	3.000,00	0,00	3.000,00	D	3.000,00	D
3.3.2.3.1.29.00	SEGUROS EM GERAL	0,00	N	19,76	0,00	19,76	D	19,76	D
3.3.2.3.1.34.00	SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	0,00	N	1.650,00	0,00	1.650,00	D	1.650,00	D

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YRXO-0NMK-TEAE-W7F4

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
3.3.2.3.1.46.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	N	5.200,00	0,00	5.200,00	D	5.200,00	D
3.3.2.3.1.54.00	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	0,00	N	303.601,41	0,00	303.601,41	D	303.601,41	D
3.3.2.3.1.56.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	N	254.472,53	0,00	254.472,53	D	254.472,53	D
3.4.0.0.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	N	8,72	0,00	8,72	D	8,72	D
3.4.2.0.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	N	8,72	0,00	8,72	D	8,72	D
3.4.2.4.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	N	8,72	0,00	8,72	D	8,72	D
3.4.2.4.3.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	N	8,72	0,00	8,72	D	8,72	D
3.5.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	N	119.913,62	0,00	119.913,62	D	119.913,62	D
3.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	N	84.638,62	0,00	84.638,62	D	84.638,62	D
3.5.1.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	0,00	N	84.638,62	0,00	84.638,62	D	84.638,62	D
3.5.1.1.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	N	84.638,62	0,00	84.638,62	D	84.638,62	D
3.5.1.1.2.09.00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	N	84.638,62	0,00	84.638,62	D	84.638,62	D
3.5.3.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	N	35.275,00	0,00	35.275,00	D	35.275,00	D
3.5.3.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	N	35.275,00	0,00	35.275,00	D	35.275,00	D
3.5.3.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	35.275,00	0,00	35.275,00	D	35.275,00	D
3.5.3.1.1.01.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	N	35.275,00	0,00	35.275,00	D	35.275,00	D
3.7.0.0.0.00.00	TRIBUTÁRIAS	0,00	N	100,00	0,00	100,00	D	100,00	D
3.7.1.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	N	100,00	0,00	100,00	D	100,00	D
3.7.1.2.0.00.00	TAXAS	0,00	N	100,00	0,00	100,00	D	100,00	D
3.7.1.2.1.00.00	TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	100,00	0,00	100,00	D	100,00	D
3.7.1.2.1.99.00	OUTRAS TAXAS	0,00	N	100,00	0,00	100,00	D	100,00	D
3.9.0.0.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	N	2.705,16	2.705,16	0,00	N	0,00	N
3.9.7.0.0.00.00	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	N	2.705,16	2.705,16	0,00	N	0,00	N
3.9.7.1.0.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	0,00	N	2.705,16	2.705,16	0,00	N	0,00	N
3.9.7.1.1.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	2.705,16	2.705,16	0,00	N	0,00	N
4.0.0.0.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	N	341.502,24	9.546.210,54	9.204.708,30	C	9.204.708,30	C
4.4.0.0.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	N	201,59	80.507,61	80.306,02	C	80.306,02	C

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YRXO-0NMK-TEAE-W7F4

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
4.4.5.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	N	201,59	80.507,61	80.306,02	C	80.306,02	C
4.4.5.1.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	N	201,59	80.507,61	80.306,02	C	80.306,02	C
4.5.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	N	341.300,65	9.465.702,93	9.124.402,28	C	9.124.402,28	C
4.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	N	341.300,65	9.465.702,93	9.124.402,28	C	9.124.402,28	C
4.5.1.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	341.300,65	9.465.702,93	9.124.402,28	C	9.124.402,28	C
4.5.1.1.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	N	341.300,65	9.465.702,93	9.124.402,28	C	9.124.402,28	C
4.5.1.1.2.01.00	COTA RECEBIDA	0,00	N	341.300,65	2.732.744,80	2.391.444,15	C	2.391.444,15	C
4.5.1.1.2.02.00	REPASSE RECEBIDO	0,00	N	0,00	6.732.958,13	6.732.958,13	C	6.732.958,13	C
5.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	N	14.295.759,21	2.471.265,05	11.824.494,16	D	11.824.494,16	D
5.2.0.0.0.00.00	ORÇAMENTO APROVADO	0,00	N	13.609.287,47	2.128.029,18	11.481.258,29	D	11.481.258,29	D
5.2.2.0.0.00.00	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	N	13.609.287,47	2.128.029,18	11.481.258,29	D	11.481.258,29	D
5.2.2.2.0.00.00	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS	0,00	N	7.524.900,11	1.566.972,77	5.957.927,34	D	5.957.927,34	D
5.2.2.2.1.00.00	DESCENTRALIZAÇÃO INTERNA DE CRÉDITOS - PROVISÃO	0,00	N	7.524.900,11	1.566.972,77	5.957.927,34	D	5.957.927,34	D
5.2.2.2.1.01.00	PROVISAO RECEBIDA	0,00	N	7.524.900,11	1.566.972,77	5.957.927,34	D	5.957.927,34	D
5.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	6.084.387,36	561.056,41	5.523.330,95	D	5.523.330,95	D
5.2.2.9.2.00.00	EMPENHOS POR EMISSÃO	0,00	N	6.084.387,36	561.056,41	5.523.330,95	D	5.523.330,95	D
5.2.2.9.2.01.00	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00	N	6.084.387,36	561.056,41	5.523.330,95	D	5.523.330,95	D
5.2.2.9.2.01.01	EMISSAO DE EMPENHOS	0,00	N	1.195.743,49	0,00	1.195.743,49	D	1.195.743,49	D
5.2.2.9.2.01.02	REFORCO DE EMPENHOS	0,00	N	4.888.643,87	0,00	4.888.643,87	D	4.888.643,87	D
5.2.2.9.2.01.03	(-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	0,00	N	0,00	561.056,41	561.056,41	C	561.056,41	C
5.3.0.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	N	686.471,74	343.235,87	343.235,87	D	343.235,87	D
5.3.1.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00	N	31.885,26	15.942,63	15.942,63	D	15.942,63	D
5.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	N	15.942,63	0,00	15.942,63	D	15.942,63	D
5.3.1.7.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	15.942,63	15.942,63	0,00	N	0,00	N
5.3.2.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00	N	654.586,48	327.293,24	327.293,24	D	327.293,24	D
5.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00	N	327.293,24	0,00	327.293,24	D	327.293,24	D
5.3.2.7.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	327.293,24	327.293,24	0,00	N	0,00	N

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YRXO-0NMK-TEAE-W7F4

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
6.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	N	43.989.032,10	55.813.526,26	11.824.494,16	C	11.824.494,16	C
6.2.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	N	43.645.796,23	55.127.054,52	11.481.258,29	C	11.481.258,29	C
6.2.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00	N	80.709,20	80.709,20	0,00	N	0,00	N
6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR	0,00	N	80.507,61	201,59	80.306,02	D	80.306,02	D
6.2.1.1.1.00.00	RECEITA A REALIZAR	0,00	N	80.507,61	201,59	80.306,02	D	80.306,02	D
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	0,00	N	201,59	80.507,61	80.306,02	C	80.306,02	C
6.2.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	N	43.565.087,03	55.046.345,32	11.481.258,29	C	11.481.258,29	C
6.2.2.1.0.00.00	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	N	25.789.835,44	31.747.762,78	5.957.927,34	C	5.957.927,34	C
6.2.2.1.1.00.00	CREDITO DISPONÍVEL	0,00	N	7.651.360,13	8.085.956,52	434.596,39	C	434.596,39	C
6.2.2.1.3.00.00	CREDITO UTILIZADO	0,00	N	18.138.475,31	23.661.806,26	5.523.330,95	C	5.523.330,95	C
6.2.2.1.3.01.00	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	N	6.245.614,89	6.245.614,89	0,00	N	0,00	N
6.2.2.1.3.02.00	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	5.829.527,78	5.829.527,78	0,00	N	0,00	N
6.2.2.1.3.03.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	N	5.875.615,67	5.875.615,67	0,00	N	0,00	N
6.2.2.1.3.03.01	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	0,00	N	180.510,38	5.687.898,70	5.507.388,32	C	5.507.388,32	C
6.2.2.1.3.03.02	(-) CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO (CONTRAPARTIDA P/ PAGTO)	0,00	N	5.367.812,05	187.716,97	5.180.095,08	D	5.180.095,08	D
6.2.2.1.3.03.03	(-) CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO INSCRITO DE RPP	0,00	N	327.293,24	0,00	327.293,24	D	327.293,24	D
6.2.2.1.3.04.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	N	187.716,97	5.367.812,05	5.180.095,08	C	5.180.095,08	C
6.2.2.1.3.05.00	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	N	0,00	15.553,23	15.553,23	C	15.553,23	C
6.2.2.1.3.06.00	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	N	0,00	389,40	389,40	C	389,40	C
6.2.2.1.3.07.00	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	N	0,00	327.293,24	327.293,24	C	327.293,24	C
6.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	17.775.251,59	23.298.582,54	5.523.330,95	C	5.523.330,95	C
6.2.2.9.2.00.00	EMISSAO DE EMPENHO	0,00	N	17.775.251,59	23.298.582,54	5.523.330,95	C	5.523.330,95	C
6.2.2.9.2.01.00	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	0,00	N	17.775.251,59	23.298.582,54	5.523.330,95	C	5.523.330,95	C
6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	N	6.230.061,66	6.245.614,89	15.553,23	C	15.553,23	C
6.2.2.9.2.01.02	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	5.829.138,38	5.829.527,78	389,40	C	389,40	C
6.2.2.9.2.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	N	5.528.334,58	5.855.627,82	327.293,24	C	327.293,24	C
6.2.2.9.2.01.04	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	N	187.716,97	5.367.812,05	5.180.095,08	C	5.180.095,08	C

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YRXO-0NMK-TEAE-W7F4

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
6.3.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	N	343.235,87	686.471,74	343.235,87	C	343.235,87	C
6.3.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00	N	15.942,63	31.885,26	15.942,63	C	15.942,63	C
6.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	N	0,00	15.553,23	15.553,23	C	15.553,23	C
6.3.1.2.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	0,00	389,40	389,40	C	389,40	C
6.3.1.7.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	15.942,63	15.942,63	0,00	N	0,00	N
6.3.1.7.1.00.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	15.553,23	15.553,23	0,00	N	0,00	N
6.3.1.7.2.00.00	RP NAO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	389,40	389,40	0,00	N	0,00	N
6.3.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00	N	327.293,24	654.586,48	327.293,24	C	327.293,24	C
6.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	0,00	N	0,00	327.293,24	327.293,24	C	327.293,24	C
6.3.2.7.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	327.293,24	327.293,24	0,00	N	0,00	N
7.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DEVEDORES	0,00	N	132.326.962,25	19.689.136,66	112.637.825,59	D	112.637.825,59	D
7.1.0.0.0.00.00	ATOS POTENCIAIS	0,00	N	7.928.976,10	499.344,59	7.429.631,51	D	7.429.631,51	D
7.1.1.0.0.00.00	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	N	7.928.976,10	499.344,59	7.429.631,51	D	7.429.631,51	D
7.1.1.2.0.00.00	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	N	7.928.976,10	499.344,59	7.429.631,51	D	7.429.631,51	D
7.1.1.2.3.00.00	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	N	7.928.976,10	499.344,59	7.429.631,51	D	7.429.631,51	D
7.1.1.2.3.01.00	DIREITOS CONVENIADOS	0,00	N	750.000,00	499.143,00	250.857,00	D	250.857,00	D
7.1.1.2.3.99.00	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	N	7.178.976,10	201,59	7.178.774,51	D	7.178.774,51	D
7.2.0.0.0.00.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	69.752.870,81	4.913.821,09	64.839.049,72	D	64.839.049,72	D
7.2.1.0.0.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00	N	27.523.153,23	545.219,11	26.977.934,12	D	26.977.934,12	D
7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	N	27.523.153,23	545.219,11	26.977.934,12	D	26.977.934,12	D
7.2.1.1.1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	N	3.571.601,80	342.157,65	3.229.444,15	D	3.229.444,15	D
7.2.1.1.2.00.00	RECURSOS VINCULADOS	0,00	N	5.975.465,74	201,59	5.975.264,15	D	5.975.264,15	D
7.2.1.1.3.00.00	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	N	17.976.085,69	202.859,87	17.773.225,82	D	17.773.225,82	D
7.2.2.0.0.00.00	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	7.524.900,11	1.566.972,77	5.957.927,34	D	5.957.927,34	D
7.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	N	7.524.900,11	1.566.972,77	5.957.927,34	D	5.957.927,34	D
7.2.2.1.1.00.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	7.524.900,11	1.566.972,77	5.957.927,34	D	5.957.927,34	D
7.2.2.1.1.01.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	N	7.524.900,11	1.566.972,77	5.957.927,34	D	5.957.927,34	D

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YRXO-0NMK-TEAE-W7F4

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
7.2.2.1.1.01.01	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	N	7.524.900,11	1.566.972,77	5.957.927,34	D	5.957.927,34	D
7.2.3.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	7.524.900,11	1.566.972,77	5.957.927,34	D	5.957.927,34	D
7.2.3.1.0.00.00	INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	7.524.900,11	1.566.972,77	5.957.927,34	D	5.957.927,34	D
7.2.3.1.1.00.00	LIMITE ORÇAMENTÁRIO DISPONÍVEL	0,00	N	7.524.900,11	1.566.972,77	5.957.927,34	D	5.957.927,34	D
7.2.3.1.1.01.00	LIMITE ORÇAMENTÁRIO PROGRAMADO	0,00	N	7.524.900,11	1.566.972,77	5.957.927,34	D	5.957.927,34	D
7.2.3.1.1.01.01	LIMITE ORÇAMENTÁRIO PROGRAMADO	0,00	N	7.524.900,11	1.566.972,77	5.957.927,34	D	5.957.927,34	D
7.2.4.0.0.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	0,00	N	27.179.917,36	1.234.656,44	25.945.260,92	D	25.945.260,92	D
7.2.4.1.0.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	0,00	N	27.179.917,36	1.234.656,44	25.945.260,92	D	25.945.260,92	D
7.2.4.1.1.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	0,00	N	27.179.917,36	1.234.656,44	25.945.260,92	D	25.945.260,92	D
7.2.4.1.1.01.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	0,00	N	27.179.917,36	1.234.656,44	25.945.260,92	D	25.945.260,92	D
7.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES	0,00	N	54.645.115,34	14.275.970,98	40.369.144,36	D	40.369.144,36	D
7.9.6.0.0.00.00	DEMAIS CONTAS PARA CONTROLE DE SALDO	0,00	N	145.801,67	0,00	145.801,67	D	145.801,67	D
7.9.6.1.0.00.00	DEMAIS CONTAS PARA CONTROLE DE SALDO PATRIMONIAL	0,00	N	145.801,67	0,00	145.801,67	D	145.801,67	D
7.9.6.1.1.00.00	DEMAIS CONTAS PARA CONTROLE DE SALDO PATRIMONIAL - ALMOXARIFADO	0,00	N	145.801,67	0,00	145.801,67	D	145.801,67	D
7.9.6.1.1.01.00	CONTROLE DE SALDOS PATRIMONIAL - ALMOXARIFADO	0,00	N	145.801,67	0,00	145.801,67	D	145.801,67	D
7.9.9.0.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	0,00	N	54.499.313,67	14.275.970,98	40.223.342,69	D	40.223.342,69	D
7.9.9.1.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	0,00	N	21.520.166,19	13.882.050,79	7.638.115,40	D	7.638.115,40	D
7.9.9.1.1.00.00	DEMAIS CONTROLES	0,00	N	21.520.166,19	13.882.050,79	7.638.115,40	D	7.638.115,40	D
7.9.9.1.1.10.00	DEMAIS CONTROLES - OUTROS CONTROLES DE DISPONIBLIDADES	0,00	N	12.416.023,94	12.365.141,05	50.882,89	D	50.882,89	D
7.9.9.1.1.10.01	CONTROLE DA ALOCAÇÃO POR DOMICÍLIO BANCÁRIO	0,00	N	12.416.023,94	12.365.141,05	50.882,89	D	50.882,89	D
7.9.9.1.1.11.00	CONTROLE DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR FICHAS FINANCEIRAS	0,00	N	7.831.933,66	687.647,50	7.144.286,16	D	7.144.286,16	D
7.9.9.1.1.11.01	CONTROLE DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR FICHAS FINANCEIRAS	0,00	N	7.831.933,66	687.647,50	7.144.286,16	D	7.144.286,16	D
7.9.9.1.1.12.00	CONTROLE DE RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS	0,00	N	1.272.208,59	829.262,24	442.946,35	D	442.946,35	D
7.9.9.1.1.12.01	CONTROLE DE RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS	0,00	N	342.234,55	792.929,20	450.694,65	C	450.694,65	C
7.9.9.1.1.12.02	VALORES DE EMPENHOS PAGOS/RETIDOS	0,00	N	929.974,04	36.333,04	893.641,00	D	893.641,00	D
7.9.9.2.0.00.00	MOVIMENTAÇÃO EXTRA ORÇAMENTÁRIA DO BALANÇO FINANCEIRO	0,00	N	26.508.683,91	383.835,07	26.124.848,84	D	26.124.848,84	D
7.9.9.2.1.00.00	MOVIMENTAÇÃO DA RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	9.013.170,28	202.658,28	8.810.512,00	D	8.810.512,00	D

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YRXO-0NMK-TEAE-W7F4

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
7.9.9.2.1.20.00	CONTRAPARTIDA DA MOVIMENTAÇÃO DA RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	9.013.170,28	202.658,28	8.810.512,00	D	8.810.512,00	D
7.9.9.2.2.00.00	MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	17.495.513,63	181.176,79	17.314.336,84	D	17.314.336,84	D
7.9.9.2.2.30.00	CONTRAPARTIDA DA MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	17.495.513,63	181.176,79	17.314.336,84	D	17.314.336,84	D
7.9.9.5.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	0,00	N	6.470.463,57	10.085,12	6.460.378,45	D	6.460.378,45	D
7.9.9.5.1.00.00	DEMAIS CONTROLE PARA ABERTURA DE CRÉDITO	0,00	N	4.348.319,84	0,00	4.348.319,84	D	4.348.319,84	D
7.9.9.5.1.01.00	CONTROLE PARA ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	N	4.348.319,84	0,00	4.348.319,84	D	4.348.319,84	D
7.9.9.5.2.00.00	DEMAIS CONTROLES BANCÁRIOS	0,00	N	2.122.143,73	10.085,12	2.112.058,61	D	2.112.058,61	D
7.9.9.5.2.01.00	CONTROLE DE SALDOS BANCÁRIOS - TRANSF ENTRE UG	0,00	N	2.122.143,73	10.085,12	2.112.058,61	D	2.112.058,61	D
8.0.0.0.0.00.00	CONTROLES CREDORES	0,00	N	144.231.716,81	256.869.542,40	112.637.825,59	C	112.637.825,59	C
8.1.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	0,00	N	501.058,59	7.930.690,10	7.429.631,51	C	7.429.631,51	C
8.1.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	N	501.058,59	7.930.690,10	7.429.631,51	C	7.429.631,51	C
8.1.1.2.0.00.00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	N	501.058,59	7.930.690,10	7.429.631,51	C	7.429.631,51	C
8.1.1.2.3.00.00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	N	501.058,59	7.930.690,10	7.429.631,51	C	7.429.631,51	C
8.1.1.2.3.01.00	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	N	500.857,00	751.714,00	250.857,00	C	250.857,00	C
8.1.1.2.3.01.01	CONVÊNIOS A RECEBER	0,00	N	500.857,00	750.857,00	250.000,00	C	250.000,00	C
8.1.1.2.3.01.02	CONVÊNIOS A COMPROVAR	0,00	N	0,00	857,00	857,00	C	857,00	C
8.1.1.2.3.99.00	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	N	201,59	7.178.976,10	7.178.774,51	C	7.178.774,51	C
8.1.1.2.3.99.01	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	N	0,00	678.801,00	678.801,00	C	678.801,00	C
8.1.1.2.3.99.02	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A COMPROVAR	0,00	N	201,59	6.500.175,10	6.499.973,51	C	6.499.973,51	C
8.2.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	112.860.733,70	177.699.783,42	64.839.049,72	C	64.839.049,72	C
8.2.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00	N	33.889.541,84	60.867.475,96	26.977.934,12	C	26.977.934,12	C
8.2.1.1.0.00.00	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	N	33.889.541,84	60.867.475,96	26.977.934,12	C	26.977.934,12	C
8.2.1.1.1.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	0,00	N	6.511.385,22	10.108.123,95	3.596.738,73	C	3.596.738,73	C
8.2.1.1.1.01.00	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	N	5.820.153,16	5.758.866,38	61.286,78	D	61.286,78	D
8.2.1.1.1.02.00	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	N	691.232,06	4.349.257,57	3.658.025,51	C	3.658.025,51	C
8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	N	12.075.142,67	12.075.532,07	389,40	C	389,40	C
8.2.1.1.2.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	0,00	N	6.245.614,89	6.245.614,89	0,00	N	0,00	N

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YRXO-0NMK-TEAE-W7F4

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
8.2.1.1.2.02.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	5.829.527,78	5.829.527,78	0,00	N	0,00	N
8.2.1.1.2.99.00	OUTROS CONTROLES - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	N	0,00	389,40	389,40	C	389,40	C
8.2.1.1.3.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	0,00	N	14.934.321,78	23.996.746,08	9.062.424,30	C	9.062.424,30	C
8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	0,00	N	5.855.627,82	5.855.627,82	0,00	N	0,00	N
8.2.1.1.3.02.00	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	0,00	N	818.036,78	153.933,83	664.102,95	D	664.102,95	D
8.2.1.1.3.03.00	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	0,00	N	8.094.331,94	12.756.417,22	4.662.085,28	C	4.662.085,28	C
8.2.1.1.3.99.00	DEMAIS COMPROMETIMENTOS	0,00	N	166.325,24	5.230.767,21	5.064.441,97	C	5.064.441,97	C
8.2.1.1.4.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	N	368.692,17	14.671.520,63	14.302.828,46	C	14.302.828,46	C
8.2.1.1.4.01.00	RECURSOS UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	187.716,97	5.795.686,54	5.607.969,57	C	5.607.969,57	C
8.2.1.1.4.01.01	RECURSOS ORDINÁRIOS UTILIZADOS	0,00	N	164.663,83	5.128.588,78	4.963.924,95	C	4.963.924,95	C
8.2.1.1.4.01.02	RECURSOS VINCULADOS UTILIZADOS	0,00	N	23.053,14	667.097,76	644.044,62	C	644.044,62	C
8.2.1.1.4.02.00	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	0,00	N	161,35	372.294,95	372.133,60	C	372.133,60	C
8.2.1.1.4.03.00	DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS E GARANTIAS	0,00	N	180.813,85	8.503.539,14	8.322.725,29	C	8.322.725,29	C
8.2.1.1.9.00.00	OUTROS CONTROLES - EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	N	0,00	15.553,23	15.553,23	C	15.553,23	C
8.2.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	24.186.385,63	30.144.312,97	5.957.927,34	C	5.957.927,34	C
8.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	N	24.186.385,63	30.144.312,97	5.957.927,34	C	5.957.927,34	C
8.2.2.1.1.00.00	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	24.186.385,63	30.144.312,97	5.957.927,34	C	5.957.927,34	C
8.2.2.1.1.01.00	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	N	24.186.385,63	30.144.312,97	5.957.927,34	C	5.957.927,34	C
8.2.2.1.1.01.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	0,00	N	9.091.872,88	9.091.872,88	0,00	N	0,00	N
8.2.2.1.1.01.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	0,00	N	14.533.456,34	14.968.052,73	434.596,39	C	434.596,39	C
8.2.2.1.1.01.05	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - COTA PROGRAMADA EMPENHADA NA UGE	0,00	N	561.056,41	6.084.387,36	5.523.330,95	C	5.523.330,95	C
8.2.3.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	34.518.484,60	40.476.411,94	5.957.927,34	C	5.957.927,34	C
8.2.3.1.0.00.00	EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO NA UGE	0,00	N	34.518.484,60	40.476.411,94	5.957.927,34	C	5.957.927,34	C
8.2.3.1.1.00.00	COTA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL	0,00	N	34.518.484,60	40.476.411,94	5.957.927,34	C	5.957.927,34	C
8.2.3.1.1.01.00	COTA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL	0,00	N	34.518.484,60	40.476.411,94	5.957.927,34	C	5.957.927,34	C
8.2.3.1.1.01.01	COTA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL	0,00	N	9.091.872,88	9.091.872,88	0,00	N	0,00	N

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YRXO-0NMK-TEAE-W7F4

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
8.2.3.1.1.01.02	COTA ORÇAMENTÁRIA PROGRAMADA A EXECUTAR NA UGE	0,00	N	7.651.360,13	8.085.956,52	434.596,39	C	434.596,39	C
8.2.3.1.1.01.03	COTA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA A LIQUIDAR NA UGE	0,00	N	6.230.061,66	6.245.614,89	15.553,23	C	15.553,23	C
8.2.3.1.1.01.04	COTA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	5.829.138,38	5.829.527,78	389,40	C	389,40	C
8.2.3.1.1.01.05	COTA ORÇAMENTÁRIA LIQUIDADA A PAGAR NA UGE	0,00	N	5.528.334,58	5.855.627,82	327.293,24	C	327.293,24	C
8.2.3.1.1.01.06	COTA ORÇAMENTÁRIA PAGA NA UGE	0,00	N	187.716,97	5.367.812,05	5.180.095,08	C	5.180.095,08	C
8.2.4.0.0.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	0,00	N	20.266.321,63	46.211.582,55	25.945.260,92	C	25.945.260,92	C
8.2.4.1.0.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	0,00	N	20.266.321,63	46.211.582,55	25.945.260,92	C	25.945.260,92	C
8.2.4.1.1.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	0,00	N	20.266.321,63	46.211.582,55	25.945.260,92	C	25.945.260,92	C
8.2.4.1.1.01.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	20.266.321,63	46.211.582,55	25.945.260,92	C	25.945.260,92	C
8.2.4.1.1.01.01	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO POR FONTE	0,00	N	6.094.908,71	9.707.590,07	3.612.681,36	C	3.612.681,36	C
8.2.4.1.1.01.02	RECURSO COMPROMETIDO POR LIQUIDAÇÃO	0,00	N	5.528.334,58	5.855.627,82	327.293,24	C	327.293,24	C
8.2.4.1.1.01.03	RECURSO COMPROMETIDO POR ENTRADA COMPENSATÓRIA	0,00	N	8.289.327,48	17.798.883,71	9.509.556,23	C	9.509.556,23	C
8.2.4.1.1.01.04	RECURSO UTILIZADO	0,00	N	353.750,86	12.849.480,95	12.495.730,09	C	12.495.730,09	C
8.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES	0,00	N	30.869.924,52	71.239.068,88	40.369.144,36	C	40.369.144,36	C
8.9.6.0.0.00.00	DEMAIS CONTAS PARA CONTROLE DE SALDO	0,00	N	128.399,11	274.200,78	145.801,67	C	145.801,67	C
8.9.6.1.0.00.00	DEMAIS CONTAS PARA CONTROLE DE SALDO PATRIMONIAL	0,00	N	128.399,11	274.200,78	145.801,67	C	145.801,67	C
8.9.6.1.1.00.00	DEMAIS CONTAS PARA CONTROLE DE SALDO PATRIMONIAL - ALMOXARIFADO	0,00	N	128.399,11	274.200,78	145.801,67	C	145.801,67	C
8.9.6.1.1.01.00	CONTROLE DE SALDOS PATRIMONIAL - ALMOXARIFADO	0,00	N	128.399,11	274.200,78	145.801,67	C	145.801,67	C
8.9.6.1.1.01.01	CONTROLE DE SALDOS - ALMOXARIFADO - RECEBIMENTO	0,00	N	128.399,11	145.801,67	17.402,56	C	17.402,56	C
8.9.6.1.1.01.05	CONTROLE DE SALDOS - ALMOXARIFADO - CONSUMO REALIZADO	0,00	N	0,00	128.399,11	128.399,11	C	128.399,11	C
8.9.9.0.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	0,00	N	30.741.525,41	70.964.868,10	40.223.342,69	C	40.223.342,69	C
8.9.9.1.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	0,00	N	26.824.685,28	34.462.800,68	7.638.115,40	C	7.638.115,40	C
8.9.9.1.1.00.00	DEMAIS CONTROLES	0,00	N	26.824.685,28	34.462.800,68	7.638.115,40	C	7.638.115,40	C
8.9.9.1.1.10.00	DEMAIS CONTROLES - OUTROS CONTROLES DE DISPONIBLIDADES	0,00	N	17.810.676,76	17.861.559,65	50.882,89	C	50.882,89	C
8.9.9.1.1.10.01	SALDO BANCÁRIO SEM ALOCAÇÃO	0,00	N	9.802.336,79	9.853.219,68	50.882,89	C	50.882,89	C
8.9.9.1.1.10.02	SALDO BANCÁRIO ALOCADO	0,00	N	8.008.339,97	8.008.339,97	0,00	N	0,00	N
8.9.9.1.1.11.00	SALDO ALOCADO POR FICHA FINANCEIRA E DOMICÍLIO BANCÁRIO	0,00	N	8.184.746,28	15.329.032,44	7.144.286,16	C	7.144.286,16	C

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YRXO-0NMK-TEAE-W7F4

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
8.9.9.1.1.11.01	SALDO ALOCADO POR FICHA FINANCEIRA E DOMICÍLIO BANCÁRIO	0,00	N	8.008.339,97	8.008.339,97	0,00	N	0,00	N
8.9.9.1.1.11.02	RECURSOS ALOCADOS POR FICHA FINANCEIRA E DOMICÍLIO BANCÁRIO UTILIZADOS	0,00	N	176.406,31	7.320.692,47	7.144.286,16	C	7.144.286,16	C
8.9.9.1.1.12.00	CONTROLE DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	829.262,24	1.272.208,59	442.946,35	C	442.946,35	C
8.9.9.1.1.12.01	RECURSOS DE DEPÓSITOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS E DE RETENÇÕES	0,00	N	792.929,20	342.234,55	450.694,65	D	450.694,65	D
8.9.9.1.1.12.02	VALOR DE EMPENHO RETIDO	0,00	N	36.333,04	929.974,04	893.641,00	C	893.641,00	C
8.9.9.2.0.00.00	MOVIMENTAÇÃO EXTRA ORÇAMENTÁRIA DO BALANÇO FINANCEIRO	0,00	N	383.835,07	26.508.683,91	26.124.848,84	C	26.124.848,84	C
8.9.9.2.1.00.00	MOVIMENTAÇÃO DA RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	202.658,28	9.013.170,28	8.810.512,00	C	8.810.512,00	C
8.9.9.2.1.20.00	RETENÇÃO DE CONSIGNAÇÕES	0,00	N	36.333,04	929.974,04	893.641,00	C	893.641,00	C
8.9.9.2.1.20.01	RETENÇÃO CONSIGNAÇÕES DA FOLHA, EXCETO PARA O RPPS (FINANPREV/FUNPREV)	0,00	N	10.982,58	651.542,27	640.559,69	C	640.559,69	C
8.9.9.2.1.20.02	RETENÇÃO CONSIGNAÇÕES PARA O RPPS (FINANPREV/FUNPREV)	0,00	N	0,00	113.101,59	113.101,59	C	113.101,59	C
8.9.9.2.1.20.04	RETENÇÃO CONSIGNAÇÕES EXTRA FOLHA DE PAGAMENTO - EXCETO FINANPREV/FUNPREV	0,00	N	0,00	40.628,52	40.628,52	C	40.628,52	C
8.9.9.2.1.20.05	RETENÇÃO INSS SERVIDOR EXTRA FOLHA	0,00	N	242,88	242,88	0,00	N	0,00	N
8.9.9.2.1.20.07	RETENÇÃO INSS DE TERCEIROS/PJ	0,00	N	19.407,33	77.377,93	57.970,60	C	57.970,60	C
8.9.9.2.1.20.09	RETENÇÃO IR DE TERCEIROS	0,00	N	5.331,48	43.149,36	37.817,88	C	37.817,88	C
8.9.9.2.1.20.14	RETENÇÃO ISS DE TERCEIROS	0,00	N	368,77	3.931,49	3.562,72	C	3.562,72	C
8.9.9.2.1.22.00	DEPÓSITOS DE ORIGENS DIVERSAS	0,00	N	166.325,24	5.242.458,44	5.076.133,20	C	5.076.133,20	C
8.9.9.2.1.22.01	DEPÓSITOS DIVERSOS (2188)	0,00	N	166.325,24	5.242.458,44	5.076.133,20	C	5.076.133,20	C
8.9.9.2.1.24.00	RECEBIMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS	0,00	N	0,00	2.840.737,80	2.840.737,80	C	2.840.737,80	C
8.9.9.2.1.24.06	BAIXA DE OUTROS CRÉDITOS A RECEBER (1138)	0,00	N	0,00	2.118.225,00	2.118.225,00	C	2.118.225,00	C
8.9.9.2.1.24.10	BAIXA DE VALORES PENDENTES REALIZÁVEIS (1198)	0,00	N	0,00	32.218,47	32.218,47	C	32.218,47	C
8.9.9.2.1.24.12	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	0,00	690.294,33	690.294,33	C	690.294,33	C
8.9.9.2.2.00.00	MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	181.176,79	17.495.513,63	17.314.336,84	C	17.314.336,84	C
8.9.9.2.2.30.00	RECOLHIMENTO DE CONSIGNAÇÕES	0,00	N	14.941,31	792.929,20	777.987,89	C	777.987,89	C
8.9.9.2.2.30.01	RECOLHIMENTO CONSIGNAÇÕES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO, EXCETO FUNPREV E FINANPREV	0,00	N	14.779,96	582.810,95	568.030,99	C	568.030,99	C
8.9.9.2.2.30.02	RECOLHIMENTO CONSIGNAÇÕES PARA O FINANPREV E FUNPREV	0,00	N	0,00	99.657,72	99.657,72	C	99.657,72	C
8.9.9.2.2.30.04	RECOLHIMENTO CONSIGNAÇÕES EXTRA FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	N	0,00	36.758,77	36.758,77	C	36.758,77	C

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YRXO-0NMK-TEAE-W7F4

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
8.9.9.2.2.30.07	RECOLHIMENTO INSS DE TERCEIROS/PJ	0,00	N	0,00	37.697,92	37.697,92	C	37.697,92	C
8.9.9.2.2.30.09	RECOLHIMENTO IR DE TERCEIROS	0,00	N	161,35	32.441,12	32.279,77	C	32.279,77	C
8.9.9.2.2.30.14	RECOLHIMENTO ISS DE TERCEIROS	0,00	N	0,00	3.562,72	3.562,72	C	3.562,72	C
8.9.9.2.2.32.00	BAIXA DE DEPÓSITOS DE ORIGENS DIVERSAS	0,00	N	166.033,89	5.242.167,09	5.076.133,20	C	5.076.133,20	C
8.9.9.2.2.32.01	BAIXA DEPÓSITOS DIVERSOS (2188)	0,00	N	166.033,89	5.242.167,09	5.076.133,20	C	5.076.133,20	C
8.9.9.2.2.34.00	CONSTITUIÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS	0,00	N	201,59	11.460.417,34	11.460.215,75	C	11.460.215,75	C
8.9.9.2.2.34.06	APROPRIAÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS A RECEBER (1138)	0,00	N	0,00	11.691,23	11.691,23	C	11.691,23	C
8.9.9.2.2.34.07	APROPRIAÇÃO DE ORDENS BANCÁRIAS EM TRÂNSITO (1138180)	0,00	N	0,00	6.732.958,13	6.732.958,13	C	6.732.958,13	C
8.9.9.2.2.34.10	APROPRIAÇÃO DE VALORES PENDENTES REALIZÁVEIS (1198)	0,00	N	0,00	20.527,24	20.527,24	C	20.527,24	C
8.9.9.2.2.34.12	APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	201,59	4.695.240,74	4.695.039,15	C	4.695.039,15	C
8.9.9.3.0.00.00	EXECUÇÃO FOLHA PESSOAL ATIVO	0,00	N	20.844,85	20.844,85	0,00	N	0,00	N
8.9.9.3.2.00.00	EXECUÇÃO DE CONTROLES DIVERSOS EM EVENTOS	0,00	N	20.844,85	20.844,85	0,00	N	0,00	N
8.9.9.3.2.01.00	EXECUÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO DA DESPESA DO EMPENHO	0,00	N	19.987,85	19.987,85	0,00	N	0,00	N
8.9.9.3.2.99.00	EXECUÇÃO DE DESBALANCEAMENTO DE EVENTOS	0,00	N	857,00	857,00	0,00	N	0,00	N
8.9.9.5.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	0,00	N	3.512.160,21	9.972.538,66	6.460.378,45	C	6.460.378,45	C
8.9.9.5.1.00.00	DEMAIS CONTROLE PARA ABERTURA DE CRÉDITO	0,00	N	1.382.464,12	5.730.783,96	4.348.319,84	C	4.348.319,84	C
8.9.9.5.1.01.00	CONTROLE PARA ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	N	1.382.464,12	5.730.783,96	4.348.319,84	C	4.348.319,84	C
8.9.9.5.1.01.01	CONTROLE DE ABERTURA DE SALDO DE CREDITO POR SUPERAVIT	0,00	N	691.232,06	4.348.319,84	3.657.087,78	C	3.657.087,78	C
8.9.9.5.1.01.02	CONTROLE DE ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT BLOQUEADO	0,00	N	691.232,06	691.232,06	0,00	N	0,00	N
8.9.9.5.1.01.03	CONTROLE DE ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT DISPONIVEL	0,00	N	0,00	691.232,06	691.232,06	C	691.232,06	C
8.9.9.5.3.00.00	DEMAIS CONTROLES BANCÁRIOS	0,00	N	2.129.696,09	4.241.754,70	2.112.058,61	C	2.112.058,61	C
8.9.9.5.3.01.00	DEMAIS CONTROLES PARA SALDOS BANCÁRIOS	0,00	N	2.129.696,09	4.241.754,70	2.112.058,61	C	2.112.058,61	C
8.9.9.5.3.01.01	CONTROLE DE SALDOS BANCÁRIOS - TRANSF ENTRE UG - OB	0,00	N	2.125.919,91	2.125.919,91	0,00	N	0,00	N
8.9.9.5.3.01.02	CONTROLE DE SALDOS BANCÁRIOS - TRANSF ENTRE UG - OR	0,00	N	3.776,18	2.115.834,79	2.112.058,61	C	2.112.058,61	C

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YRXO-0NMK-TEAE-W7F4

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YRXO-0NMK-TEAE-W7F4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- DANIELLE GARCIA ALVES 28/02/2025 15:19:49 (Certificado Digital)
- MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL 28/02/2025 12:59:37 (Certificado Digital)

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

ANEXO VI
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE LEGAL
EXERCÍCIO 2024

ÓRGÃO / ENTIDADE: **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Nº CONTRATO	NOTA DE EMPENHO			ENTIDADE DE DIVULGAÇÃO	VALOR PAGO NO EXERCÍCIO (R$)	DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS
	NÚMERO	DATA	VALOR (R$)			
SEM MOVIMENTO						
TOTAL GERAL						

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: LMC2-RBA5-FLMJ-GPHI

Este documento foi assinado via DocFlow por ANA PAULA DA CRUZ ROSA e DANIELLE GARCIA ALVES

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

ANA PAULA DA CRUZ ROSA
Diretor(a)

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

DANIELLE GARCIA ALVES
Secretário(a) de Estado

Este documento foi assinado via DocFlow por ANA PAULA DA CRUZ ROSA e DANIELLE GARCIA ALVES

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: LMC2-RBA5-FLMJ-GPHI

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LMC2-RBA5-FLMJ-GPHI

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- ANA PAULA DA CRUZ ROSA - 25/02/2025 13:30:13 (Docflow)
- DANIELLE GARCIA ALVES - 26/02/2025 21:47:21 (Docflow)

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SPM

ANEXO VII
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA INSTITUCIONAL
EXERCÍCIO 2024

ÓRGÃO / ENTIDADE: Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres

Nº CONTRATO	NOTA DE EMPENHO			ENTIDADE DE DIVULGAÇÃO	VALOR PAGO NO EXERCÍCIO (R$)	DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS
	NÚMERO	DATA	VALOR (R$)			
04/2019	2024NE0003000	29/08/2024	R$58.000,00	CONCEITO COMUNICAÇAO INTEGRADA	-	- IMPRESSÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: H2JP-OVII-TAPE-XBS9

Este documento foi assinado via DocFlow por ANA PAULA DA CRUZ ROSA e DANIELLE GARCIA ALVES

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SPM

TOTAL GERAL			**R$58.000,00**			

e-doc SERGIPE **ASSINADO ELETRONICAMENTE**
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

ANA PAULA DA CRUZ ROSA
Diretor(a)

e-doc SERGIPE **ASSINADO ELETRONICAMENTE**
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

DANIELLE GARCIA ALVES
Secretário(a) de Estado

Este documento foi assinado via DocFlow por ANA PAULA DA CRUZ ROSA e DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: H2JP-OVII-TAPE-XBS9

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: H2JP-OVII-TAPE-XBS9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- ANA PAULA DA CRUZ ROSA - 25/02/2025 14:10:04 (Docflow)
- DANIELLE GARCIA ALVES - 26/02/2025 21:45:53 (Docflow)

PARÂMETROS UTILIZADOS

RELATÓRIO CONTÁBIL: **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA POR PROGRAMA DE GOVERNO/AÇÃO**

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA POR PROGRAMA DE GOVERNO/AÇÃO

PERIODO DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO / 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ANULADA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		DESPESA EMPENHADA A LIQUIDAR	SALDO ORÇAMENTÁRIO
						NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS		
411011	SECRETARIA DE ESTADO DE POLITICAS PARA AS MULHERES	-	8.255.741,11	(2.516.458,75)	5.739.282,36	5.523.330,95	5.523.330,95	5.507.388,32	5.507.388,32	5.180.095,08	5.180.095,08	15.942,63	867.903,47
0012	Promoção da Equidade de Gênero e Proteção Integral à Mulher	-	1.967.375,00	(1.247.478,41)	719.896,59	880.768,84	880.768,84	880.768,84	880.768,84	808.855,81	808.855,81	-	503.079,81
0896	Implantação da Casa da Mulher Brasileira	-	170.000,00	(120.000,00)	50.000,00	690.294,33	690.294,33	690.294,33	690.294,33	644.044,62	644.044,62	-	50.937,73
0897	Promoção de Inclusão Produtiva e Empreendedorismo Feminino	-	815.375,00	(445.455,92)	369.919,08	25.275,00	25.275,00	25.275,00	25.275,00	25.275,00	25.275,00	-	317.364,08
0898	Implantação do Barracão das Marias	-	10.000,00	(10.000,00)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0899	Capacitação de servidores	-	40.000,00	(35.350,00)	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	-	-
0900	Promoção de Eventos e Campanhas Temáticas	-	692.000,00	(511.916,00)	180.084,00	56.811,00	56.811,00	56.811,00	56.811,00	31.147,68	31.147,68	-	123.273,00
0901	Promoção de Saúde e Bem Estar de Territórios Femininos	-	10.000,00	-	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00
0902	Articulação da Rede de Proteção à Mulher e Combate à Violência	-	130.000,00	(24.756,49)	105.243,51	103.738,51	103.738,51	103.738,51	103.738,51	103.738,51	103.738,51	-	1.505,00
0905	Manutenção das Unidades Socioassistenciais das Mulheres	-	100.000,00	(100.000,00)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0036	Coordenação e Manutenção do Poder Executivo	-	6.288.366,11	(1.268.980,34)	5.019.385,77	4.642.562,11	4.642.562,11	4.626.619,48	4.626.619,48	4.371.239,27	4.371.239,27	15.942,63	364.823,66
0903	Gestão da Tecnologia da Informação	-	300.000,00	(91.068,00)	208.932,00	44.860,40	44.860,40	42.541,87	42.541,87	32.509,42	32.509,42	2.318,53	164.071,60
0904	Manutenção Geral da SPM	-	2.492.741,36	(1.177.912,34)	1.314.829,02	1.185.577,12	1.185.577,12	1.171.953,02	1.171.953,02	989.540,03	989.540,03	13.624,10	117.251,90
0906	Pagamento de Pessoal Ativo da SPM	-	3.495.624,75	-	3.495.624,75	3.412.124,59	3.412.124,59	3.412.124,59	3.412.124,59	3.349.189,82	3.349.189,82	-	83.500,16
	TOTAL	-	8.255.741,11	(2.516.458,75)	5.739.282,36	5.523.330,95	5.523.330,95	5.507.388,32	5.507.388,32	5.180.095,08	5.180.095,08	15.942,63	867.903,47

"Não Houve movimentação no período solicitado."

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

411011 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLITICAS PARA AS MULHERES

PERÍODO REFERÊNCIA: ABERTURA A MÊS 14/2024

Exercício: 2024

R$1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**80.306,02**	**80.306,02**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	80.306,02	80.306,02
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	**0,00**	**0,00**	**80.306,02**	**80.306,02**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**	**80.306,02**	**80.306,02**
Déficit:			5.443.024,93	
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**5.523.330,95**	**80.306,02**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro		0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais				

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
411011 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLITICAS PARA AS MULHERES
PERÍODO REFERÊNCIA: ABERTURA A MÊS 14/2024

Exercício: 2024

R$1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**5.383.907,36**	**4.659.949,46**	**4.644.006,83**	**4.372.313,28**	**723.957,90**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	3.474.722,75	3.397.105,72	3.397.105,72	3.334.170,95	77.617,03
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.909.184,61	1.262.843,74	1.246.901,11	1.038.142,33	646.340,87
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**1.046.607,06**	**863.381,49**	**863.381,49**	**807.781,80**	**183.225,57**
Investimentos	0,00	1.046.607,06	863.381,49	863.381,49	807.781,80	183.225,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**6.430.514,42**	**5.523.330,95**	**5.507.388,32**	**5.180.095,08**	**907.183,47**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servico da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servico da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**0,00**	**6.430.514,42**	**5.523.330,95**	**5.507.388,32**	**5.180.095,08**	**907.183,47**
TOTAL	**0,00**	**6.430.514,42**	**5.523.330,95**	**5.507.388,32**	**5.180.095,08**	**907.183,47**

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

Exercício: 2024

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

411011 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLITICAS PARA AS MULHERES

R$1,00

	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	A LIQUIDAR	EM LIQUIDAÇÃO	LIQUIDADOS A PAGAR	PAGO	CANCELADO	SALDO
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

411011 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLITICAS PARA AS MULHERES

Exercício: 2024

R$1,00

	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGO	CANCELADO	SALDO
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG

Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS (I+II+III+IV)	24.753.920,95	0,00
RECEITA ORÇAMENTARIA (I)	80.306,02	0,00
ORDINARIA	80.306,02	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	9.124.402,28	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA EXEC ORÇAMENTARIA	9.124.402,28	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP EXEC ORÇAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE REC RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE REC RGPS	0,00	0,00
TRANS. REC. PARA APO. SIST. DE PAG. DE PENSÃO	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (III)	15.549.212,65	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	15.942,63	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	327.293,24	0,00
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	6.353.407,68	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS	8.852.569,10	0,00
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
DISPENDIOS (VI+VII+VIII+IX)	24.753.920,95	0,00
DESPESA ORÇAMENTARIA (VI)	5.523.330,95	0,00
ORDINARIA	5.523.330,95	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	84.638,62	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA EXEC ORÇAMENTARIA	84.638,62	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS INDEP EXEC ORÇAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE REC RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE REC RGPS	0,00	0,00
TRANS. CONC. PARA APO. SIST. DE PAG. DE PENSÃO	0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (VIII)	15.090.323,67	0,00
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	0,00
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	6.237.754,57	0,00
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS	8.852.569,10	0,00
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE (IX)	4.055.627,71	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.055.627,71	0,00
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG

Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	4.927.095,96	0,00
ATIVO CIRCULANTE	4.098.989,47	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	4.055.627,71	0,00
CREDITOS A CURTO PRAZO	10.000,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMP A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	17.402,56	0,00
ATIIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	15.959,20	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	828.106,49	0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CREDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS TEMP A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
IMOBILIZADO	828.106,49	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	4.927.095,96	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	479.299,95	0,00
OBRIG TRAB PREV E ASSIST A PAGAR C/P	98.894,92	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A C/P	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR C/P	264.747,87	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A C/P	0,00	0,00
OBRIG DE REPART A OUTROS ENTES	0,00	0,00
PROVISÕES A C/P	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A C/P	115.657,16	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
OBRIG TRAB PREV E ASSIST A PAGAR L/P	0,00	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A L/P	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR L/P	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A L/P	0,00	0,00
PROVISÕES A L/P	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A L/P	0,00	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.447.796,01	0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	4.447.796,01	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS ANOS ANTERIORES	0,00	0,00
AJUSTES DE ANOS ANTERIORES	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	4.447.796,01	0,00
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG

Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	4.927.095,96	0,00
ATIVO FINANCEIRO	4.055.627,71	0,00
ATIVO PERMANENTE	871.468,25	0,00
PASSIVO (II)	494.853,18	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	458.888,98	0,00
PASSIVO PERMANENTE	35.964,20	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)	4.432.242,78	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG

Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAS ATIVOS	928.801,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INTRUM CONGENERES	928.801,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO	0,00	0,00
ATOS POTENCIAS PASSIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INTRUM CONGENERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO POR UG

CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	2024	2023
500	Recursos não Vinculados de Impostos	337.380,68	0,00
501	Outros Recursos não Vinculados	(745.386,77)	0,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	3.977.514,70	0,00
761	Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	27.230,12	0,00
	SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO:	**3.596.738,73**	**0,00**

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG

Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	9.204.708,30	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDAS DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	80.306,02	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	9.124.402,28	0,00
VAL E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORP DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	4.756.912,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	3.440.404,74	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.196.485,21	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	8,72	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	119.913,62	0,00
DESVAL E PERDAS DE ATIVOS E INCORP DE PASSIVOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCS E PRODS VEND, E DOS S. PRESTADOS	100,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO (III) = (I-II)	4.447.796,01	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG

Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	9.204.708,30	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDAS DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PREST DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	80.306,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉST E FINANC CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC E APLIC FINANCEIRAS	80.306,02	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS AUMENT - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	9.124.402,28	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.124.402,28	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVER	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
DOAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZ E GANHO COM ATIVOS E DESINCORP DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VPA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVIO DE PARTIÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES PARA PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	4.756.912,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	3.440.404,74	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.782.922,20	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	596.109,64	0,00
BENEFÍCIOS DE PESSOAL	7.338,87	0,00
OUTRAS VAR PATRIMONIAIS DIMIN - PESSOAL E ENCARGOS	54.034,03	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG

Título		
BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.196.485,21	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	143.299,11	0,00
SERVIÇOS	1.053.186,10	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	8,72	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉST E FINANCIAM OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	8,72	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIM DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	119.913,62	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	84.638,62	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	35.275,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZ E PERD DE ATIV E INCORP DE PASS TRIBUT	0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	100,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTIBUIÇÃO DE MELHORIA	100,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERC E PROD VEND, E DOS SERV PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONSTITUIÇÃO DE PROVISÃO	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	4.447.796,01	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG

Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	24.410.685,08	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	80.306,02	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	24.330.379,06	0,00
DESEMBOLSOS	19.547.275,57	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3.110.483,28	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	223.687,67	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.038.142,33	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	15.174.962,29	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OP. (I)	4.863.409,51	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCED	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	807.781,80	0,00
INVESTIMENTOS	807.781,80	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQ. DAS ATIV. DE INVESTIMENTO (II)	(807.781,80)	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIV. DE FINAN. (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	4.055.627,71	0,00
CAIXA		
INICIAL	0,00	0,00
FINAL	4.055.627,71	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG

Título		
GERAÇÃO + CAIXA INICIAL = CAIXA FINAL	4.055.627,71	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2024

As demonstrações Contábeis da Secretária de Estado de Política para Mulheres foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) a Lei nº 4.320/1964 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

I - Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

A Secretária de Estado de Política para Mulheres - SPM -UG 41101 foi criada pela Lei nº 9.373, de 15 de janeiro de 2024, constituindo sua unidade orçamentária própria em 04 de abril de 2024, conforme o Decreto nº 634, de 03 de abril de 2024 publicado no D.O.E em 04 de abril de 2024. Seu orçamento teve origem por meio de Crédito Especial oriundos da anulação de dotações da Secretária de Estado da Assistência social, Inclusão e Cidadania - UG 24113 4. Dessa forma, a SPM passou a ser responsável pelo "Programa: 0012. Promoção da equidade de gênero e proteção integral à mulher", incluindo todos os seus elementos e atributos, constantes no Plano Plurianual, Lei 9.371, de 12 de janeiro de 2024.

A SPM não possui previsão de receita orçamentária por ser um órgão com função administrativa e não arrecadatória, a receita realizada no valor de R$ 80.306,02 é referente receita patrimonial oriundo de rendimento de aplicação financeira de conta de convênio.

A ausência de dotação inicial de despesa orçamentária deve-se ao fato de que o orçamento deste órgão foi constituído exclusivamente por meio de créditos adicionais.

II -Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG

O Balanço Financeiro da Secretária não apresenta valores na coluna de exercício anterior em virtude de sua criação ter sido no exercício de 2024.

Evidencia-se o saldo para o exercício seguinte de R$ 4.055.627,71.

III -Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

A demonstração contábil não possui valores referente ao exercício anterior devido a sua criação ter ocorrido em 2024.

Caixa e equivalente de Caixa

Com relação às conciliações bancárias, segue detalhamento sobre as contas com Importação a realizar e a regularizar:

Conta 00071370-9 – Tipo Corrente - A regularizar

O saldo do Razão encontra-se divergente do extrato devido à OB 501, referente à transferência de contrapartida do convênio 951599/2023 no valor de R$ 857,00. Na efetivação dessa operação, houve alteração na conta recebedora, ação realizada pelo banco, que justificou o ocorrido da seguinte forma: "O sistema possui uma regra de verificar se o beneficiário dos recursos possui conta no Banese. Caso possua, o sistema dá preferência para o crédito em conta interna". Como resultado, a transferência foi direcionada para uma conta de suprimento de fundos. Foi solicitado que a transferência fosse realizada conforme a OB gerada, e essa ação foi regularizada em 24 de janeiro de 2025 conforme Figura 1.

CNPJ: 54.127.680/0001-38
Agência: 0059 Produto: 006 Conta: 00071370-9

Emitido em
03/02/2025 08:57:16

Extrato

Lançamentos de 01/01/2025 à 31/01/2025

Data de lançamento	Data de movimento	Documento	Histórico	Valor(R$)	Saldo(R$)
24/01/2025	24/01/2025	47	CRED TED	R$ 857,00	R$ 857,00

(Figura 1)

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG

Conta 00071370-9 – Tipo Poupança: Importação a Realizar

Esta conta está vinculada à aplicação automática do convênio 951599/2023(Promover o fortalecimento da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres com a promoção de projetos itinerantes com recorte de gênero e Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.). Na Caixa Econômica Federal, os extratos dessa aplicação estão disponíveis apenas no formato PDF. No entanto, o sistema IGESP aceita a importação de extratos somente nos formatos OFX e PDF, e classifica essa conta de aplicação automática de convênio como poupança. Como o sistema não consegue importar o extrato em PDF, a importação não pode ser concluída, permanecendo a situação da conta com o status de "Importação a Realizar". O sistema IGESP está passando por aprimoramentos para identificar a melhor forma de regularizar essa situação.

Conta 00071372-5 – Tipo Poupança: Importação a Realizar

Esta conta está vinculada à aplicação automática do Contrato de Repasse 911148 (Construção e Equipagem da Casa Mulher Brasileira Tipo II no município de Aracaju/SE.). Na Caixa Econômica Federal, os extratos dessa aplicação estão disponíveis apenas no formato PDF. No entanto, o nosso sistema IGESP aceita a importação de extratos somente nos formatos OFX e PDF e classifica essa conta de aplicação automática de convênio como poupança. Como o sistema não consegue importar o extrato em PDF, a importação não pode ser concluída, permanecendo a situação da conta com o status de "Importação a Realizar". O sistema IGESP está passando por aprimoramentos para identificar a melhor forma de regularizar essa situação.

A conta apresenta um saldo de R$ 4.004.744,82, correspondendo a 98,75% do saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa. Esse valor refere-se ao Contrato de Repasse, que foi sub-rogado à Secretaria de Estado de Política para Mulheres em 2024, com a finalidade de viabilizar a construção e a equipagem da Casa da Mulher Brasileira.

Conta 00071373-3 – Tipo Corrente

A seguinte conta não está relacionada no relatório de conciliação gerado pelo IGESP, no entanto, a conta foi cadastrada e integralmente importada (Figura 2), não possuindo movimentação conforme demonstrativo da conciliação Bancária da conta.

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG

Exercício	Domicílio Bancário					Extrato	
	Banco	Agencia	Conta	Tipo	Tipo conta Movimento	Situação	Referência
2024	Caixa	0059	71373	Corrente	CONTA TIPO D	Conciliado	01/12/2024 - 31/12/2024
2024	Caixa	0059	71373	Corrente	CONTA TIPO D	Conciliado	01/11/2024 - 30/11/2024
2024	Caixa	0059	71373	Corrente	CONTA TIPO D	Conciliado	01/10/2024 - 31/10/2024
2024	Caixa	0059	71373	Corrente	CONTA TIPO D	Conciliado	01/09/2024 - 30/09/2024
2024	Caixa	0059	71373	Corrente	CONTA TIPO D	Conciliado	01/08/2024 - 31/08/2024
2024	Caixa	0059	71373	Corrente	CONTA TIPO D	Conciliado	01/07/2024 - 31/07/2024
2024	Caixa	0059	71373	Corrente	CONTA TIPO D	Conciliado	11/06/2024 - 30/06/2024

Figura (2)

Créditos a Curto Prazo

A conta Créditos a Curto Prazo apresenta saldo de R$ 10.000,00 referente desconformidade na prestação de contas de contas de suprimento de fundos, resultante da ausência do procedimento de arquivamento do processo no sistema IGESP, o qual seria responsável pela baixa contábil desse crédito, Procedimento este, que está sendo analisado para a devida regularização no exercício seguinte.

Estoques

A conta de estoque apresenta saldo contábil de R$ 17.402,56, enquanto o inventário realizado pela Secretaria registrou o valor de R$ 17.042,56. A diferença de R$ 360,00 refere-se a um bem permanente classificado erroneamente pelo sistema como consumo e arredondamentos automáticos de alguns itens que possuem mais de duas casas decimais, O item identificado será reclassificado adequadamente no exercício seguinte.

VPD Pagas Antecipadamente

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG

A conta de variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente com saldo de R$ 15.959,20 refere-se ao pagamento de contrato de assinatura que está sendo apropriado mensalmente, conforme regime de competência.

Imobilizado

A conta apresenta saldo de R$ 828.106,49, 83,36% do seu valor é referente construção em andamento que será a Casa da Mulher Brasileira.

Passivo

O passivo de curto prazo da Secretaria é composto da seguinte forma: 21% referente a obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; 24% a consignações, planos de previdência e assistência médica; e 55% correspondem às obrigações com fornecedores.

A Secretaria não apresenta obrigações de longo prazo.

IV -Demonstração de Variações Patrimoniais (DVP)

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

As variações patrimoniais aumentativas são compostas 99,13% por transferências intragovernamentais e 0,87% por rendimentos de aplicação financeira.

A variação patrimonial diminutiva mais significativa corresponde às despesas com Pessoal e Encargos, que representam 72,32% do total. Esse grupo abrange a remuneração do pessoal ativo, os encargos patronais, os benefícios de Pessoal, além de outras variações patrimoniais diminutivas relacionadas a pessoal e encargos, sendo que estas últimas correspondem a apenas 1,57% do total dessas despesas.

As transferências e delegações concedidas a instituições privadas referem-se aos seguintes termos de fomento: o firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres e a Associação Integrada de Mulheres da Segurança Pública em Sergipe –

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG

ASIMUSEP, no valor de R$ 10.000,00, e o termo celebrado com o Instituto Social Ágatha em Defesa da Mulher, no valor de R$ 25.275,00.

Já as transferências intragovernamentais, no montante de R$ 84.638,62, correspondem à transferência de saldo da conta única para a Financeira Geral do Estado.

O resultado patrimonial do período foi de R$ 4.447.796,01, esse valor representa o saldo positivo obtido após a consideração de todas as receitas e despesas patrimoniais.

V – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A ausência de registros na coluna correspondente ao exercício anterior deve-se ao fato de a Secretaria ter sido criada apenas no exercício de 2024, não havendo, portanto, qualquer movimentação financeira a ser reportada para os períodos anteriores.

Ao término das movimentações de entradas e saídas de caixa, foi apurada uma geração líquida positiva de caixa e equivalentes de caixa, resultando em um saldo final de R$ 4.055.627,71.

Aracaju/SE, 31 de dezembro de 2024

Maria de Lourdes Freire Leal

Contadora

CRC/SE -008796/O-2

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG

Folha 147
SIGEF/SE

RELATÓRIO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

EXERCÍCIO: 2024
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/12/2024 a 31/12/2024
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE ESTADO DE POLITICAS PARA AS MULHERES

UNIDADE GESTORA		CONTA CONTÁBIL	DOMICÍLIO BANCÁRIO				PERÍODO		SALDO		SITUAÇÃO
CÓDIGO	SIGLA		BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO	INÍCIO	FIM	BANCÁRIO	RAZÃO	
411011	SPM	111111900	CAIXA	0059	00071374	CORRENTE	01/12/2024	31/12/2024	0,00	0,00	SALDO CONCILIADO
411011	SPM	111115002	CAIXA	0059	00071370	POUPANÇA			0,00	0,00	IMPORTACAO A REALIZAR
411011	SPM	111111900	CAIXA	0059	00071370	CORRENTE	01/12/2024	31/12/2024	0,00	857,00	A REGULARIZAR
411011	SPM	111115002	CAIXA	0059	00071372	POUPANÇA			0,00	4.004.744,82	IMPORTACAO A REALIZAR
411011	SPM	111111900	BANESE	0029	24401589	CORRENTE	12/12/2024	31/12/2024	46.249,71	46.249,71	SALDO CONCILIADO
411011	SPM	111111900	CAIXA	0059	00071372	CORRENTE	01/12/2024	31/12/2024	0,00	0,00	SALDO CONCILIADO
411011	SPM	111111900	BANESE	0029	24401542	CORRENTE	01/12/2024	31/12/2024	3.776,18	3.776,18	SALDO CONCILIADO

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG

ANEXO XXVII

DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE:	**SECRETÁRIA DE POLITICA PARA MULHERES**
DATA:	**31/12/2024**
CONTA CONTÁBIL:	**1.1.1.1.1.19.00**

BANCO:	**104 - Caixa Econômica Federal**
AGÊNCIA:	**59 - Serigy, SE**
TIPO DA CONTA:	**Conta Corrente**
Nº C/C:	**71370-9**

A) SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS	**857,00**
B) DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	**857,00**

Data	Nº do documento	Valores
27/11/2024	2024OB000501	857

C) CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	**0,00**

Data	Nº do documento	Valores

D) DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	**0,00**

Data	Histórico	Valores

E) CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	**0,00**

Data	Histórico	Valores

F) SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (A - B+C - D+E)	**0,00**
G) SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS –12/2024	**0,00**

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG

ANEXO XXVII

DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE:	**SECRETÁRIA DE POLITICA PARA MULHERES**
DATA:	**31/12/204**
CONTA CONTÁBIL:	**1.1.1.1.1.50.02**

BANCO:	**104 - Caixa Econômica Federal**
AGÊNCIA:	**59 - Serigy, SE**
TIPO DA CONTA:	**Fundo de Investimento - Aplicação Automática**
Nº C/C:	**71370-9**

A) SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS **0,00**

B) DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO **0,00**

Data	Nº do documento	Valores

C) CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO **0,00**

Data	Nº do documento	Valores

D) DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO **0,00**

Data	Histórico	Valores

E) CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO **0,00**

Data	Histórico	Valores

F) SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (A - B+C - D+E) **0,00**

G) SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2024 **0,00**

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG

ANEXO XXVII

DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE:	**SECRETÁRIA DE POLITICA PARA MULHERES**
DATA:	**31/12/2024**
CONTA CONTÁBIL:	**1.1.1.1.1.50.02**

BANCO:	**104 - Caixa Econômica Federal**
AGÊNCIA:	**59 - Serigy, SE**
TIPO DA CONTA:	**Fundo de Investimento - Aplicação Automática**
Nº C/C:	**71372 -5**

A) SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS	**4.004.744,82**
B) DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	**0,00**

Data	Nº do documento	Valores

C) CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	**0,00**

Data	Nº do documento	Valores

D) DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	**0,00**

Data	Histórico	Valores

E) CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	**0,00**

Data	Histórico	Valores

F) SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (A - B+C - D+E)	**4.004.744,82**
G) SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS –12/2024	**4.004.744,82**

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG

ANEXO XXVII

DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADI	**SECRETÁRIA DE POLITICA PARA MULHERES**
DATA:	**31/12/204**
CONTA CONTÁBII	**1.1.1.1.19.00**

BANCO:	**104 - Caixa Econômica Federal**
AGÊNCIA:	**59 - Serigy, SE**
TIPO DA CONTA:	**Corrente**
Nº C/C:	**71373-3**

A) SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS

B) DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO **0,00**

Data	Nº do documento	Valores

C) CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO **0,00**

Data	Nº do documento	Valores

D) DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO **0,00**

Data	Histórico	Valores

E) CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO **0,00**

Data	Histórico	Valores

F) SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (A - B+C - D+E) **0,00**

G) SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2024 **0,00**

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Agência 029 **Tipo** 24 **Conta** 401542-0
null

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R$)		**Crédito pré-aprovado (R$)**	
Da conta	3.776,18 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite empresarial	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	**3.776,18 +**		
Valores aplicados			
CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00		

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/12/2024 a 31/12/2024 Saldo Anterior: 0,00

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo Conta(R$)
03/12/2024		TRANSF DA CONTA UNICA	00400700	125.040,06 +	125.040,06 +
		047 0014 000244068907 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 034841179000121			
06/12/2024		DB PAG DE FOLHA	00490148	121.263,88 -	3.776,18 +
		047			
11/12/2024		TRANSF DA CONTA UNICA	00400700	39.031,63 +	42.807,81 +
		047 0014 000244068907 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 034841179000121			
12/12/2024		ESTORNO CREDITO	00411011	3.776,18 +	46.583,99 +
12/12/2024		TRANSF PARA CONTA UNICA	00411011	3.776,18 -	42.807,81 +
13/12/2024		DB PAG DE FOLHA	00490148	39.031,63 -	3.776,18 +
		047			
20/12/2024		TRANSF DA CONTA UNICA	00400700	201.371,09 +	205.147,27 +
		047 0014 000244068907 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 034841179000121			
24/12/2024		DB PAG DE FOLHA	00490148	201.371,09 -	3.776,18 +
		047			

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, disponível em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG
Página 27 de 42

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Ouvidoria: 0800 021 9009

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, disponibilizado em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG

Agência 029 **Tipo** 24 **Conta** 401589-7
SECRETARIA DE E DE P P AS M - SPM

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R$)		**Crédito pré-aprovado (R$)**	
Da conta	46.249,71 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite especial contratado	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	**46.249,71 +**		
Valores aplicados			
CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00		

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/12/2024 a 31/12/2024 Saldo Anterior: 0,00

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo Conta(R$)
23/12/2024	Plat. de Negócios 029	TED SPB-STR 104 0059 000000071372-5 SEC EST POLITICAS PARA MULHERES 54.127.680/0001-38	000000098	37.966,18 +	37.966,18 +
23/12/2024	Plat. de Negócios 029	TED SPB-STR 104 0059 000000071372-5 SEC EST POLITICAS PARA MULHERES 54.127.680/0001-38	000000100	8.283,53 +	46.249,71 +

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, disponível em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, disponibilizado em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG

GERENCIADOR CAIXA

SEC EST POLITICAS PARA MULHERES
CNPJ: 54127680000138
Agência: 0059 Produto: 006 Conta: 00071373-3

Emitido em
07/01/2025 11:23:38

Extrato

Lançamentos de 01/12/2024 à 31/12/2024

Data de lançamento	Data de movimento	Documento	Histórico	Valor(R$)	Saldo(R$)

SAC CAIXA
0800 726 0101

Ouvidoria
0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva
0800 726 2492

Alô CAIXA
0800 104 0104

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG

GERENCIADOR CAIXA

SEC EST POLITICAS PARA MULHERES
CNPJ: 54127680000138
Agência: 0059 Produto: 006 Conta: 00071372-5

Emitido em
07/01/2025 10:56:12

Extrato

Lançamentos de 01/12/2024 à 31/12/2024

Data de lançamento	Data de movimento	Documento	Histórico	Valor(R$)	Saldo(R$)
13/12/2024	13/12/2024	161419	DBPCV TV	R$ 137.295,91	R$ 137.295,91
13/12/2024	13/12/2024	161420	DBPCV TV	R$ 321.023,61	R$ 458.319,52
13/12/2024	13/12/2024	727220	RESG AUTOM	R$ 458.319,52	R$ 0,00
18/12/2024	18/12/2024	171777	DBPCV TV	R$ 185.725,10	R$ 185.725,10
18/12/2024	18/12/2024	727220	RESG AUTOM	R$ 185.725,10	R$ 0,00
23/12/2024	23/12/2024	235172	RSG FUNDO	R$ 46.249,71	R$ 46.249,71
23/12/2024	23/12/2024	217463	DBPCV TED	R$ 37.966,18	R$ 8.283,53
23/12/2024	23/12/2024	217463	DBPCV TED	R$ 8.283,53	R$ 0,00

SAC CAIXA
0800 726 0101

Ouvidoria
0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva
0800 726 2492

Alô CAIXA
0800 104 0104

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG

GERENCIADOR CAIXA

SEC EST POLITICAS PARA MULHERES
CNPJ: 54127680000138
Agência: 0059 Produto: 006 Conta: 00071374-1

Emitido em
07/01/2025 11:03:47

Extrato

Lançamentos de 01/12/2024 à 31/12/2024

Data de lançamento	Data de movimento	Documento	Histórico	Valor(R$)	Saldo(R$)

SAC CAIXA
0800 726 0101

Ouvidoria
0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva
0800 726 2492

Alô CAIXA
0800 104 0104

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG

GERENCIADOR CAIXA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLITICA
CNPJ: 54127680000138
Agência: 0059 Produto: 006 Conta: 00071370-9

Emitido em
07/01/2025 11:10:48

Extrato

Lançamentos de 01/12/2024 à 31/12/2024

Data de lançamento	Data de movimento	Documento	Histórico	Valor(R$)	Saldo(R$)

SAC CAIXA
0800 726 0101

Ouvidoria
0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva
0800 726 2492

Alô CAIXA
0800 104 0104

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SERIGY, SE	0059	5413	20/02/2025

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS	10.740.552/0001-90	15/10/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7297	8,3434	8,3434	2,09378300	2,10906200

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
SEC EST POLITICAS PARA MULHERES	54.127.680/0001-38	0006.000000071372-5	12/2024	01/01

Análise do Perfil do Investidor — Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	**Valor em R$**	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	4.663.448,26C	2.227.283,466127
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	690.294,33D	328.456,013325
Rendimento Bruto no Mês	31.590,89C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	4.004.744,82C	1.898.827,452802
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	**Valor R$**	Qtde de Cotas
13 / 12	RESGATE	458.319,52D	218.170,809205
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
18 / 12	RESGATE	185.725,10D	88.316,444145
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23 / 12	RESGATE	46.249,71D	21.968,759975
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**

Ouvidoria: **0800 725 7474**

Endereço para Correspondência:
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Endereço Eletrônico:
https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG

CAIXA

:: Extrato de Fundos de Investimentos

Agência	Operação	Conta
0059	006	00071370-9

Fundo: 5413-TRANSF VOLUNTAR

Tipo de Extrato: Mensal

Período: Ano: 2024 Mês: Dezembro

CONSULTAR FECHAR

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG

Extrato

Conta sem saldo de aplicação no mes 12/2024



Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

RELATÓRIO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXERCÍCIO / 2024

411011 - SPM

EMPENHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	TIPO DE DESPESA	CREDOR	DOCUMENTO	INSCRITO
2024NE000002	3.1.90.13.00	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	29.979.036/0416-88	33.382,35
2024NE000007	3.1.91.13.00	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO	FINANPREV / FINANPREV	374011 / 37401	26.887,74
2024NE000008	3.1.91.13.00	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO	IPESAUDE / IPESAÚDE	152041 / 15204	2.664,68
2024NE000172	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDUSTRIA E	15.137.680/0001-67	51.167,10
2024NE000184	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	VALOR IMOBILIARIA LTDA	13.845.715/0001-97	6.929,89
2024NE000259	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	J FERREIRA GRAFICA E COMERCIO LTDA	40.697.451/0001-44	166,00
2024NE000269	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	LUIZ MELO & CIA LTDA	00.299.160/0001-83	682,47
2024NE000300	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	CONCEITO COMUNICACAO INTEGRADA LTDA - EPP	00.404.419/0001-09	22.364,64
2024NE000338	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA	31.985.064/0001-12	3.298,68
2024NE000438	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	JOTTA PC COMERCIO E SERVICOS LTDA	01.050.449/0001-27	119.000,00
2024NE000441	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	INOVAR COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	57.527.705/0001-89	3.400,00
2024NE000445	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	INOVAR COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	57.527.705/0001-89	340,00
2024NE000448	4.4.90.52.00	1500000000	NORMAL	BLUE CONNECT COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.821.325/0001-03	9.349,98
2024NE000451	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	BLUE CONNECT COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.821.325/0001-03	1.410,00
2024NE000467	4.4.90.51.00	2665005235	NORMAL	SERVICOS DE ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA	35.095.155/0001-33	46.249,71

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

RELATÓRIO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

411011 - SPM

EXERCÍCIO / 2024

EMPENHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	TIPO DE DESPESA	CREDOR	DOCUMENTO	INSCRITO
					TOTAL	327.293,24

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

RELATÓRIO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXERCÍCIO / 2024

411011 - SPM

EMPENHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	TIPO DE DESPESA	CREDOR	DOCUMENTO	INSCRITO
2024NE000085	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	00.604.122/0001-97	7.546,55
2024NE000205	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	13.017.462/0001-63	3.477,62
2024NE000207	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO	13.018.171/0001-90	106,69
2024NE000209	3.3.90.33.00	1500000000	NORMAL	NOSSA SENHORA DA VITORIA TRANSPORTE LTDA	03.526.090/0001-47	2.103,84
2024NE000269	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	LUIZ MELO & CIA LTDA	00.299.160/0001-83	2.318,53
2024NE000302	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	LB COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.489.967/0001-44	389,40
					TOTAL	15.942,63

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS MATERIAIS DE CONSUMO E BENS MÓVEIS MOVIMENTADOS NO ALMOXARIFADO DO ÓRG.
411011 - SPM

Contas Anuais 2024

R$1,00

Título	Saldo do exercício anterior	Entradas	Saídas	Exercício Atual
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	130.100,00	(123.563,30)	6.536,70
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	5.585,07	(2.423,25)	3.161,82
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
AUTOPEÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAIS GRÁFICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	10.116,60	(2.412,56)	7.704,04
MATERIAIS A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTOQUE SOBRESSALENTES A ALIENAR	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS - ALMOXARIFADO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS PARA REDUÇÃO AO VALOR DE MERC	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	145.801,67	(128.399,11)	17.402,56

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JMC7-0UNG-NWJK-DJSG

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- DANIELLE GARCIA ALVES 28/02/2025 15:20:41 (Certificado Digital)
- MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL 28/02/2025 13:25:05 (Certificado Digital)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS ANEXO IX

INVENTÁRIO FÍSICO DOS MATERIAIS DE CONSUMO NO ALMOXARIFADO

ÓRGÃO / ENTIDADE		EXERCÍCIO	PERÍODO
SPM	SECRETARIA DE ESTADO DE POLITICAS PARA AS MULHERES	2024	dezembro

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Vr UNITÁRIO	SALDO CONTÁBIL
158147	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MEDIA AA, EMBALADO	CARTELA ,4 UNIDADES	7,00	6,00	42,00
175752	TOKEN USB - HARDWARE CRIPTOGRAFICO, PARA GERA...	UNIDADE	4,00	265,00	1.060,00
177455	PLUG - TRIANGULAR, 02_POLOS FACA E 1 POLO RED...	UNIDADE	10,00	10,60	106,00
178731	ABSORVENTE HIGIENICO - INTIMO DE USO PESSOAL ...	PACOTE ,16 UNIDADE/COTA RESERVADA			-
201687	PILHA - TIPO ALCALINA_(AAA), NA VOLTAGEM DE 1...	CARTELA ,4 UNIDADES	17,00	6,00	102,00
234937	COPO DESCARTAVEL - EM POLIESTIRENO, RECICLAVE...	CAIXA ,2500 UNIDADE	100,00	4,00	400,00
246828	CORRENTE - EM AÇO AGALVANIZADO, COM 5 MM DE E...	METRO			-
259302	EXTENSAO - ELETRICA,10A/250VAC,COM 3 TOMADAS ...	UNIDADE	4,00	34,00	136,00
276318	COPO DESCARTAVEL - TÉRMICO DE ISOPOR.,PARA LÍ...	PACOTE	25,00	3,50	87,50
326232	CORDAO - DO TIPO PERSONALIZADO,EM SISAL,COM I...	UNIDADE	20,00	2,30	46,00
326432	COPO DESCARTAVEL - EM POLIETILENO,PARA LIQUID...	PACOTE ,100 UNIDADES	18,00	5,00	90,00
329499	PELICULA DE CONTROLE SOLAR - DE FILME POLIEST...	UNIDADE			-
354401	EXTENSAO - ELETRICA, TIPO CARRETEL,TENSAO 250...	UNIDADE	2,00	32,00	64,00
370717	ETIQUETA PARA TOMBAMENTO - CONFECCIONADA EM A...	UNIDADE	950,00	0,68	645,00
377657	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDIDA 20 CM X 18 CM,PA...	PACOTE	187,00	0,60	112,20
400015	FECHADURA - EM METAL,DIGITAL DE SOBREPOR,DEMA...	UNIDADE	3,00	470,00	1.410,00
400755	FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS - BOBINA DE...	UNIDADE	2,00	67,00	134,00
410603	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - EM POLIETILENO,CA...	PACOTE ,100 UNIDADES			-
410606	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - EM POLIETILENO,CA...	PACOTE ,100 UNIDADES			-
441135	LIXEIRA - LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO DE METAL TE...	UNIDADE	23,00	22,00	506,00
44902	GARRAFA TERMICA - GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL A...	UNIDADE	15,00	62,00	930,00
450121	SUPORTE PARA TV E VIDEO - TIPO TV LED SMART 3...	UNIDADE			-
48579	CAIXA DE PLASTICO - EM PLÁSTICO.,MEDINDO APRO...	UNIDADE	3,00	42,00	126,00

Este documento foi assinado digitalmente por EMANUELE ASSUNCAO VIEIRA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: [illegible]

97684	CAIXA DE PLASTICO - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADO...	UNIDADE	4,00	45,00	180,00
					-
254486	ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, L...	UNIDADE	6,00	6,00	35,99
363443	BISCOITO COM SAL - CREAM CRACKER INTEGRAL,ZER...	UNIDADE	39,00	6,49	253,11
389529	ACUCAR - TIPO CRISTAL,DE 1° QUALIDADE, DE ORI...	UNIDADE	40,00	5,70	228,00
397778	CAFE - TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO,DE PRIMEI...	PACOTE ,250 GRAMA	240,00	8,99	2.157,52
450274	AGUA MINERAL - DO TIPO SEM GÁS,ACONDICIONADA ...	GARRAFAO ,20 LITRO	116,00	4,20	487,20
					-
159604	PRENDEDOR DE PAPEL - EM AÇO GALVANIZADO.,TIPO...	CAIXA ,50 UNIDADE	46,00	2,00	92,00
160464	FITA ADESIVA - MARRON, PARA EMPACOTAMENTO, LA...	UNIDADE	17,00	3,50	59,50
322510	PASTA - CATALOGO,EM CARTAO PLASTIFICADO,FORMA...	UNIDADE	6,00	7,60	45,60
322559	PASTA - REGISTRADOR AZ,EM PAPELAO PLASTIFICAD...	UNIDADE	2,00	9,00	18,00
322632	COLA - LIQUIDA ESCOLAR E DOMESTICO,ATOXICA,NA...	UNIDADE ,90 GRAMA	15,00	2,20	33,00
323610	CLIPE - EM ACO INOX,PARALELO,ACABAMENTO GALVA...	CAIXA	45,00	2,00	90,00
324114	APONTADOR DE LAPIS - DE PLASTICO,SIMPLES,COM ...	UNIDADE	26,00	1,20	31,20
324199	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA,FORMATO CILINDRICO...	UNIDADE	50,00	0,30	15,00
324242	LAPIS DE COR - EM MADEIRA,FORMATO SEXTAVADO,G...	ESTOJO ,12 UNIDADES	2,00	3,20	6,40
324276	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM ACO INOX,TIPO ESPATU...	UNIDADE	9,00	2,00	18,00
324492	CORDAO - BARBANTE,EM ALGODAO CRU 4/6,BRANCO,E...	UNIDADE	11,00	15,00	165,00
324537	APAGADOR - PARA QUADRO BRANCO,DE MADEIRA,MEDI...	UNIDADE	4,00	3,50	14,00
325487	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL KRAFT,90G/M2,SE...	UNIDADE	115,00	0,30	34,50
325846	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFS...	UNIDADE	50,00	1,00	50,00
326112	BANDEJA PARA DOCUMENTOS - DUPLA,EM ACRILICO,M...	UNIDADE	37,00	18,24	674,88
326236	PASTA - L,EM PLASTICO,FORMATO A4,NA COR TRANS...	CAIXA			-
326781	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ACO,CAPACIDADE DE ...	UNIDADE	1,00	30,00	30,00
329696	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO,MEDINDO 50,00...	UNIDADE	16,00	3,50	56,00
329830	CARTOLINA - 120 G/M2,RIGIDEZ TABER LONGITUDIN...	PACOTE	15,00	1,00	15,00
338674	COLA - BASTAO,ATOXICA,NA COR TRANSPARENTE,SEC...	UNIDADE	5,00	1,00	5,00
338695	PASTA - SANFONADA,EM POLIETILENO,FORMATO A4,C...	UNIDADE			-
339241	TINTA - PARA CARIMBO AUTOENTINTADO,A BASE DE ...	UNIDADE	20,00	3,50	70,00
339741	PASTA - SANFONADA,EM PLASTICO,MEDINDO 261,00X...	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
357661	GRAMPEADOR - DE MESA,EM METAL,GRAMPO 26/6,CAP...	UNIDADE	33,00	12,00	396,00

Este documento foi assinado digitalmente por [illegible]

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: [illegible]

358241	CANETA HIDROGRAFICA - DO TIPO CONJUNTO CANETA...	CAIXA ,12 UNIDADE	2,00	4,00	8,00
358266	EXPOSITOR EM ACRILICO - EM ACRILICO,TAMANHO A...	UNIDADE	25,00	15,00	375,00
358282	TESOURA - USO ESCOLAR,EM ACO INOXIDAVEL,COM 1...	UNIDADE	14,00	1,24	17,36
358290	TESOURA - USO ESCOLAR,EM ACO INOXIDAVEL,COM 1...	UNIDADE	13,00	3,20	41,60
360761	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR AZUL,COM PON...	UNIDADE	24,00	1,80	43,20
373895	PRENDEDOR DE PAPEL - CLIPS NIQUELADO,CLIPS, ...	CAIXA ,50 UNIDADE	41,00	2,00	82,00
373916	CORRETIVO - LÍQUIDO, BASE D'AGUA, SECAGEM RAP...	UNIDADE	17,00	1,20	20,40
373922	GRAMPEADOR - DE MESA,METALICO SEMI INDUSTRIAL...	UNIDADE	1,00	54,00	54,00
373949	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR PRETO,COM PO...	UNIDADE	20,00	1,80	36,00
373950	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR VERMELHO,COM...	UNIDADE	13,00	1,80	23,40
374106	PASTA - CLASSIFICADORA,PLASTICO 18MM,TAMANHO ...	UNIDADE	31,00	1,40	43,40
374645	PAPEL - A4,210X297MM,75G/M2,NA COR BRANCO,RES...	RESMA, 500 FOLHAS	110,00	27,90	3.069,00
375184	TESOURA - USO ESCOLAR,EM ACO INOXIDAVEL,TESOU...	UNIDADE	19,00	4,50	85,50
375259	BORRACHA - DE LATEX NATURAL,PARA APAGAR TRAÇO...	UNIDADE	28,00	1,15	32,20
375301	PINCEL ESCOLAR - ATOMICO, MARCADOR PERMANENTE...	UNIDADE	9,00	1,60	14,40
375993	PAPEL - PAPEL PARA FLIP CHART,66CMX36CM,NO MÍ...	PACOTE ,50 UNIDADE	2,00	40,00	80,00
376004	FITA ADESIVA - CREPE,MEDINDO 50MMX50M,BRANCO,...	UNIDADE	13,00	9,00	117,00
378557	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,2...	CAIXA ,5000 UNIDADE	14,00	3,00	42,00
383028	ELASTICO - DE LATEX,PARA PROCESSO,Nº 18, PACO...	PACOTE	2,00	11,00	22,00
391210	CANETA - CANETA ESFEROGRAFICA,CORPO SEXTAVAD...	CAIXA ,50 UNIDADE	3,00	30,00	90,00
391211	CANETA - CANETA ESFEROGRAFICA,CORPO SEXTAVAD...	CAIXA ,50 UNIDADE	50,00	0,60	30,00
393545	CANETA - ESFEROGRAFICA, CORPO HEXAGONAL SEXTA...	CAIXA ,50 UNIDADE	50,00	0,60	30,00
394087	REGUA - EM ACRÍLICO,MEDINDO 30CM	UNIDADE	43,00	0,90	38,70
403385	PRANCHETA PORTATIL - EM ACRILICO,FORMATO A4,C...	UNIDADE	2,00	8,00	16,00
403655	PASTA - PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA SEM ELÁ...	UNIDADE	12,00	1,50	18,00
405684	FITA ADESIVA - VERMELHO TIPO DUREX,LARGURA 12...	UNIDADE	9,00	1,60	14,40
405760	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO - ARQUIVO MORTO DE PO...	UNIDADE	14,00	5,00	70,00
407423	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE, TIPO DUREX,LARGU...	UNIDADE	17,00	0,80	13,60
409154	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFS...	UNIDADE	44,00	3,00	132,00
410164	MARCADOR - MARCA TEXTO, TIPO FLUORESCENTE,COR...	UNIDADE	16,00	1,40	22,40
416898	MAQUINA DE CALCULAR - TIPO ELETRÔNICA,CALCULA...	UNIDADE			-
416899	PASTA - PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO, COM TRIL...	CAIXA	2,00	30,00	60,00

Este documento foi assinado digitalmente por EMANUELE SANTOS DE JESUS.

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: [illegible]

419908	PERFURADOR PARA PAPEL - PERFURADOR METÁLICO,C...	UNIDADE	36,00	12,00	432,00
420395	GRAMPEADOR - GRAMPEADOR EM METAL,CONTENDO MOL...	UNIDADE	11,00	25,00	275,00
426959	BLOCO PARA ANOTACOES - PAPEL AUTOADESIVO PARA...	UNIDADE	34,00	4,00	136,00
435974	PORTA LAPIS - EM ACRILICO, COM TRES COMPARTI...	UNIDADE	20,00	8,00	160,00
441005	ESTILETE - GRANDE, COM EMPUNHADURA EMBORRACHA...	UNIDADE	3,00	1,80	5,40
				TOTAL	17.042,56

Período a que se refere o inventário: 01/01/ a 31/12/2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA PAULA DA CRUZ ROSA
Data: 26/02/2025 13:18:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diretora de Administração e Finanças

Este documento foi assinado digitalmente por ANA PAULA DA CRUZ ROSA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: [illegible]

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: AGRQ-MDHF-4PFE-ECYL

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- ANA PAULA DA CRUZ ROSA - 26/02/2025 13:18:23 (Certificado Digital)

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

ANEXO XXIX

TERMO DE CONFERÊNCIA DE ALMOXARIFADO

Declaro que foi realizado o levantamento dos materiais de consumo existentes no almoxarifado da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres em 30 de dezembro de 2024, promovendo-se o confronto entre as existências físicas e os elementos consignados no Demonstrativo Sintético dos materiais de consumo movimentados no almoxarifado, bem como no Inventário físico, em que foi constatado a divergências no item 181543-1 suporte para prateleira que é um item permanente, porém o mesmo se encontra dentro do estoque do almoxarifado. Existindo uma divergência no valor R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais). Está sendo verificado e será regularizado no exercício seguinte.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2025.

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

ANA PAULA DA CRUZ ROSA
Diretor(a)

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

DANIELLE GARCIA ALVES
Secretário(a) de Estado

Este documento foi assinado digitalmente por ANA PAULA DA CRUZ ROSA e DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: FTES-6L99-RZ0N-D72X

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- ANA PAULA DA CRUZ ROSA - 26/02/2025 13:07:01 (Docflow)
- DANIELLE GARCIA ALVES - 26/02/2025 20:53:52 (Docflow)

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: LNHP-CNKR-O1CN-KJSJ

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

ANEXO X		
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS		
ÓRGÃO / ENTIDADE Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres	**EXERCÍCIO/PERÍODO**	2024

Nº Ordem	Data da aquisição	Nº do termo de Responsabilidade	Descrição	Valor (R$)
1	18/08/24	287700	CONDICIONADOR DE AR – CAPACIDADE DE 12.000 BTUS TIPO WALL COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, , DEFLETOR FRONTAL, MODO DE DESUMIDIFICAÇÃO, VAZÃO DE AR 595M³/H, CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410A, R407 OU ECOLÓGICO, SERPENTINA DE COBRE.,60 HZS,220W, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SELO INMETRO	1709,3
2	18/08/24	287701	CONDICIONADOR DE AR – CAPACIDADE DE 12.000 BTUS TIPO WALL COM CONTROLE REMOTOF SEM FIO, , DEFLETOR FRONTAL, MODO DE DESUMIDIFICAÇÃO, VAZÃO DE AR 595M³/H, CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410A, R407 OU ECOLÓGICO, SERPENTINA DE COBRE.,60 HZS,220W, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SELO INMETRO	1709,3
3	18/08/24	287702	CONDICIONADOR DE AR – CAPACIDADE DE 12.000 BTUS TIPO WALL COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, , DEFLETOR FRONTAL, MODO DE DESUMIDIFICAÇÃO, VAZÃO DE AR 595M³/H, CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410A, R407 OU ECOLÓGICO, SERPENTINA DE COBRE.,60 HZS,220W,	1709,3

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

			GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SELO INMETRO	
4	18/08/24	287703	CONDICIONADOR DE AR – CAPACIDADE DE 12.000 BTUS TIPO WALL COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, , DEFLETOR FRONTAL, MODO DE DESUMIDIFICAÇÃO, VAZÃO DE AR 595M³/H, CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410A, R407 OU ECOLÓGICO, SERPENTINA DE COBRE.,60 HZS,220W, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SELO INMETRO	1709,3
5	18/08/24	287704	CONDICIONADOR DE AR – CAPACIDADE DE 12.000 BTUS TIPO WALL COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, , DEFLETOR FRONTAL, MODO DE DESUMIDIFICAÇÃO, VAZÃO DE AR 595M³/H, CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410A, R407 OU ECOLÓGICO, SERPENTINA DE COBRE.,60 HZS,220W, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, SELO INMETRO	1709,3
6	18/08/24	287705	CONDICIONADOR DE AR – CAPACIDADE DE 12.000 BTUS TIPO WALL COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, , DEFLETOR FRONTAL, MODO DE DESUMIDIFICAÇÃO, VAZÃO DE AR 595M³/H, CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410A, R407 OU ECOLÓGICO, SERPENTINA DE COBRE.,60 HZS,220W, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SELO INMETRO	1709,3
7	18/08/24	287706	CONDICIONADOR DE AR – CAPACIDADE DE 12.000 BTUS TIPO WALL COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, , DEFLETOR FRONTAL, MODO DE DESUMIDIFICAÇÃO, VAZÃO DE AR 595M³/H, CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410A, R407 OU ECOLÓGICO, SERPENTINA DE COBRE.,60 HZS,220W, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SELO INMETRO	1709,3
8	18/08/24	287707	CONDICIONADOR DE AR – CAPACIDADE DE 12.000 BTUS	1709,3

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

			TIPO WALL COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, , DEFLETOR FRONTAL, MODO DE DESUMIDIFICAÇÃO, VAZÃO DE AR 595M³/H, CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410A, R407 OU ECOLÓGICO, SERPENTINA DE COBRE.,60 HZS,220W, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SELO INMETRO	
9	18/08/24	287708	CONDICIONADOR DE AR – CAPACIDADE DE 12.000 BTUS TIPO WALL COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, , DEFLETOR FRONTAL, MODO DE DESUMIDIFICAÇÃO, VAZÃO DE AR 595M³/H, CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410A, R407 OU ECOLÓGICO, SERPENTINA DE COBRE.,60 HZS,220W, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SELO INMETRO	1709,3
10	18/08/24	287709	CONDICIONADOR DE AR – CAPACIDADE DE 12.000 BTUS TIPO WALL COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, , DEFLETOR FRONTAL, MODO DE DESUMIDIFICAÇÃO, VAZÃO DE AR 595M³/H, CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410A, R407 OU ECOLÓGICO, SERPENTINA DE COBRE.,60 HZS,220W, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SELO INMETRO	1709,3
11	18/08/24	287710	CONDICIONADOR DE AR – CAPACIDADE DE 12.000 BTUS TIPO WALL COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, , DEFLETOR FRONTAL, MODO DE DESUMIDIFICAÇÃO, VAZÃO DE AR 595M³/H, CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410A, R407 OU ECOLÓGICO, SERPENTINA DE COBRE.,60 HZS,220W, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SELO INMETRO	1709,3
12	18/08/24	287711	CONDICIONADOR DE AR – CAPACIDADE DE 12.000 BTUS TIPO WALL COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, , DEFLETOR FRONTAL, MODO DE DESUMIDIFICAÇÃO, VAZÃO DE AR	1709,3

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

			595M³/H, CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410A, R407 OU ECOLÓGICO, SERPENTINA DE COBRE.,60 HZS,220W, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SELO INMETRO	
13	18/08/24	287712	CONDICIONADOR DE AR – CAPACIDADE DE 12.000 BTUS TIPO WALL COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, , DEFLETOR FRONTAL, MODO DE DESUMIDIFICAÇÃO, VAZÃO DE AR 595M³/H, CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410A, R407 OU ECOLÓGICO, SERPENTINA DE COBRE.,60 HZS,220W, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SELO INMETRO	1709,3
14	18/08/24	287713	CONDICIONADOR DE AR – CAPACIDADE DE 18.000 BTUS TIPO WALL COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DEFLETOR FRONTAL, MODO DE DESUMIDIFICAÇÃO, VAZÃO DE AR 595M³/H, CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410A, R407 OU ECOLÓGICO, SERPENTINA DE COBRE,60 HZS,220W, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SELO INMETRO	2552,18
15	18/08/24	287714	CONDICIONADOR DE AR – CAPACIDADE DE 18.000 BTUS TIPO WALL COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DEFLETOR FRONTAL, MODO DE DESUMIDIFICAÇÃO, VAZÃO DE AR 595M³/H, CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410A, R407 OU ECOLÓGICO, SERPENTINA DE COBRE,60 HZS,220W, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SELO INMETRO	2552,18
16	18/08/24	287715	CONDICIONADOR DE AR – CAPACIDADE DE 18.000 BTUS TIPO WALL COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DEFLETOR FRONTAL, MODO DE DESUMIDIFICAÇÃO, VAZÃO DE AR 595M³/H, CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410A, R407 OU ECOLÓGICO, SERPENTINA DE COBRE,60 HZS,220W,	2552,18

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

			GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SELO INMETRO	
17	18/08/24	287716	CONDICIONADOR DE AR – CAPACIDADE DE 18.000 BTUS TIPO WALL COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DEFLETOR FRONTAL, MODO DE DESUMIDIFICAÇÃO, VAZÃO DE AR 595M³/H, CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410A, R407 OU ECOLÓGICO, SERPENTINA DE COBRE,60 HZS,220W, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SELO INMETRO	2552,18
18	18/08/24	287717	CONDICIONADOR DE AR – CAPACIDADE DE 18.000 BTUS TIPO WALL COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DEFLETOR FRONTAL, MODO DE DESUMIDIFICAÇÃO, VAZÃO DE AR 595M³/H, CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410A, R407 OU ECOLÓGICO, SERPENTINA DE COBRE,60 HZS,220W, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SELO INMETRO	2552,18
19	05/09/24	287718	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE - DIMENSÕES (MEDIDAS) (MM, CM OU M): 10/10/10 - ESTRUTURA (COMPOSIÇÃO) PREDOMINANTE: AÇO CARBONO - DESCRIÇÃO: CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BASE E BRACOS CROMADOS – COR PREDOMINANTE: PRETO	1250
20	05/09/24	287719	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE - DESCRIÇÃO: CADEIRA PRESIDENTE EM COURO COM ENCOSTO GOMADO, GERENTE	930
21	05/09/24	287720	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE - DESCRIÇÃO: CADEIRA PRESIDENTE EM COURO COM ENCOSTO GOMADO, GERENTE	930

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Decreto Estadual nº 40.606/2021.
Para verificar as assinaturas acesse https://www.sistemas.se.gov.br/autenticidade e informe o código 3UIH-BOSJ-HAB5-BUF3

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

22	05/09/24	287721	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE - DESCRIÇÃO: CADEIRA PRESIDENTE EM COURO COM ENCOSTO GOMADO, GERENTE	930
23	05/09/24	287722	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE - DESCRIÇÃO: CADEIRA PRESIDENTE EM COURO COM ENCOSTO GOMADO, GERENTE	930
24	05/09/24	287723	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE - DESCRIÇÃO: CADEIRA PRESIDENTE EM COURO COM ENCOSTO GOMADO, GERENTE	930
25	05/09/24	287724	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE - DESCRIÇÃO: CADEIRA PRESIDENTE EM COURO COM ENCOSTO GOMADO, GERENTE	930
26	05/09/24	287725	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE - DESCRIÇÃO: CADEIRA PRESIDENTE EM COURO COM ENCOSTO GOMADO, GERENTE	930
27	05/09/24	287726	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE - DESCRIÇÃO: CADEIRA PRESIDENTE EM COURO COM ENCOSTO GOMADO, GERENTE	930
28	05/09/24	287727	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE - DESCRIÇÃO: CADEIRA PRESIDENTE EM COURO COM ENCOSTO GOMADO, GERENTE	930
29	05/09/24	287728	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE - DESCRIÇÃO: CADEIRA PRESIDENTE EM COURO COM ENCOSTO GOMADO, GERENTE	930
30	05/09/24	287729	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE -	930

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

			DESCRIÇÃO: CADEIRA PRESIDENTE EM COURO COM ENCOSTO GOMADO, GERENTE	
31	05/09/24	287730	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE - DESCRIÇÃO: CADEIRA PRESIDENTE EM COURO COM ENCOSTO GOMADO, GERENTE	930
32	05/09/24	287731	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE - DESCRIÇÃO: CADEIRA PRESIDENTE EM COURO COM ENCOSTO GOMADO, GERENTE	930
33	05/09/24	287732	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE - DESCRIÇÃO: CADEIRA PRESIDENTE EM COURO COM ENCOSTO GOMADO, GERENTE	930
34	05/09/24	287733	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE - DESCRIÇÃO: CADEIRA PRESIDENTE EM COURO COM ENCOSTO GOMADO, GERENTE	930
35	05/09/24	287734	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE - DESCRIÇÃO: CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA EM COURO, SIMPLES	624
36	05/09/24	287735	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE - DESCRIÇÃO: CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA EM COURO, SIMPLES	624
34	05/09/24	287736	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE - DESCRIÇÃO: CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA EM COURO, SIMPLES	624
38	05/09/24	287737	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE - DESCRIÇÃO: CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA EM COURO,	624

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

			SIMPLES	
39	05/09/24	287738	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE - DESCRIÇÃO: CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA EM COURO, SIMPLES	624
40	05/09/24	287739	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE - DESCRIÇÃO: CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA EM COURO, SIMPLES	624
41	05/09/24	287740	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE - DESCRIÇÃO: CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA EM COURO, SIMPLES	624
42	05/09/24	287741	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE - DESCRIÇÃO: CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA EM COURO, SIMPLES	624
43	05/09/24	287742	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE - DESCRIÇÃO: CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA EM COURO, SIMPLES	624
44	05/09/24	287743	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE - DESCRIÇÃO: CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA EM COURO, SIMPLES	624
45	05/09/24	287744	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE - DESCRIÇÃO: CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA EM COURO, SIMPLES	624
46	05/09/24	287745	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE - DESCRIÇÃO: CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA EM COURO, SIMPLES	624

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

47	05/09/24	287747	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE - DESCRIÇÃO: CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA EM COURO, SIMPLES	624
48	05/09/24	287748	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE - DESCRIÇÃO: CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA EM COURO, SIMPLES	624
49	05/09/24	287749	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE - DESCRIÇÃO: CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA EM COURO, SIMPLES	624
50	05/09/24	287750	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE - DESCRIÇÃO: CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA EM COURO, SIMPLES	624
51	05/09/24	287751	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE - DESCRIÇÃO: CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA EM COURO, SIMPLES	624
52	05/09/24	287752	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE - DESCRIÇÃO: CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA EM COURO, SIMPLES	624
53	05/09/24	287753	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE - DESCRIÇÃO: CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA EM COURO, SIMPLES	624
54	05/09/24	287754	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE - DESCRIÇÃO: CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA EM COURO, SIMPLES	624
55	05/09/24	287755	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE -	624

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

			DESCRIÇÃO: CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA EM COURO, SIMPLES	
56	05/09/24	287756	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE - DESCRIÇÃO: CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA EM COURO, SIMPLES	624
57	05/09/24	287757	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE - DESCRIÇÃO: CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA EM COURO, SIMPLES	624
58	03/10/24	287757	SOFÁ EM COURO - DESCRIÇÃO: SOFÁ COM TRÊS LUGARES - COR PREDOMINANTE: PRETO	1575
59	03/10/24	287758	APARADOR EM MADEIRA - DESCRIÇÃO: APARADOR DE MADEIRA	275
60	03/10/24	287759	SOFÁ EM COURO - DESCRIÇÃO: SOFÁ 2 LUGAR EM COURO NA COR PRETA COR PREDOMINANTE: PRETO	1260
61	03/10/24	287760	SOFÁ EM COURO - DESCRIÇÃO: SOFÁ 1 LUGAR EM COURO NA COR PRETA COR PREDOMINANTE: PRETO	770
62	25/11/24	287761	QUADRO BRANCO	125
63	25/11/24	287762	QUADRO BRANCO	125
64	25/11/24	287763	QUADRO BRANCO	125
65	25/11/24	287764	QUADRO BRANCO	125
66	25/11/24	287765	QUADRO BRANCO	125
67	25/11/24	287766	QUADRO BRANCO	125

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, Art. 10, § 2º. Verificação em https://www.sigadoc.se.gov.br/ usando o código UUXH-CNKR-TYCH-BOSJ

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e DANIELLE GARCIA ALVES
Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e DANIELLE GARCIA ALVES

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

68	25/11/24	287767	QUADRO BRANCO	125
69	25/11/24	287768	QUADRO BRANCO	125
70	25/11/24	287769	QUADRO BRANCO	125
71	25/11/24	287770	QUADRO BRANCO	125
72	25/11/24	287771	QUADRO BRANCO	125
73	25/11/24	287772	QUADRO BRANCO	125
74	25/11/24	287773	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO ALTO - DESCRIÇÃO: ARMÁRIO ALTO - MEDIDAS 1600 X 800 X 495 MM COR MARFIM	1165
75	25/11/24	287774	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO ALTO - DESCRIÇÃO: ARMÁRIO ALTO - MEDIDAS 1600 X 800 X 510 MARFIM FECHADO CONTENDO 02 PORTAS DE 18MM COM 03 DOBRADIÇAS.,BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE 2,5MM, PUXADORES NAS POTRAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ	1270
76	25/11/24	287775	ESTACÃO DE TRABALHO. - DESCRIÇÃO: CALL CENTER REGULÁVEL COM TAMPOS PARA TECLADO E VIDEO, ESTRUTURA QUE PERMITA MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONFECCIONADO EM MDP DE 25MM, MESA ERGONÔMICA DE 980 X 900 / 6200 X 820 MM, POSSUINDO CALH, COR MAFIM	664
77	25/11/24	287776	ESTACÃO DE TRABALHO. - DESCRIÇÃO: CALL CENTER REGULÁVEL COM TAMPOS PARA TECLADO E VIDEO, ESTRUTURA QUE PERMITA MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONFECCIONADO EM MDP DE 25MM, MESA ERGONÔMICA	664

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Decreto Estadual nº 40.394/2019.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.sigad.se.gov.br e utilize o código 0YCH-BOSJ-HAB5-BUF3

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

			DE 980 X 900 / 6200 X 820 MM, POSSUINDO CALH, COR MAFIM	
78	25/11/24	287777	ESTACÃO DE TRABALHO. - DESCRIÇÃO: CALL CENTER REGULÁVEL COM TAMPOS PARA TECLADO E VIDEO, ESTRUTURA QUE PERMITA MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONFECCIONADO EM MDP DE 25MM, MESA ERGONÔMICA DE 980 X 900 / 6200 X 820 MM, POSSUINDO CALH, COR MAFIM	664
79	25/11/24	287778	ESTACÃO DE TRABALHO. - DESCRIÇÃO: CALL CENTER REGULÁVEL COM TAMPOS PARA TECLADO E VIDEO, ESTRUTURA QUE PERMITA MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONFECCIONADO EM MDP DE 25MM, MESA ERGONÔMICA DE 980 X 900 / 6200 X 820 MM, POSSUINDO CALH, COR MAFIM	664
80	25/11/24	287779	ESTACÃO DE TRABALHO. - DESCRIÇÃO: CALL CENTER REGULÁVEL COM TAMPOS PARA TECLADO E VIDEO, ESTRUTURA QUE PERMITA MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONFECCIONADO EM MDP DE 25MM, MESA ERGONÔMICA DE 980 X 900 / 6200 X 820 MM, POSSUINDO CALH, COR MAFIM	664
81	25/11/24	287780	ESTACÃO DE TRABALHO. - DESCRIÇÃO: CALL CENTER REGULÁVEL COM TAMPOS PARA TECLADO E VIDEO, ESTRUTURA QUE PERMITA MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONFECCIONADO EM MDP DE 25MM, MESA ERGONÔMICA DE 980 X 900 / 6200 X 820 MM, POSSUINDO CALH, COR MAFIM	664

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

82	25/11/24	287781	ESTACÃO DE TRABALHO. - DESCRIÇÃO: CALL CENTER REGULÁVEL COM TAMPOS PARA TECLADO E VIDEO, ESTRUTURA QUE PERMITA MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONFECCIONADO EM MDP DE 25MM, MESA ERGONÔMICA DE 980 X 900 / 6200 X 820 MM, POSSUINDO CALH, COR MAFIM	664
83	25/11/24	287782	ESTACÃO DE TRABALHO. - DESCRIÇÃO: CALL CENTER REGULÁVEL COM TAMPOS PARA TECLADO E VIDEO, ESTRUTURA QUE PERMITA MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONFECCIONADO EM MDP DE 25MM, MESA ERGONÔMICA DE 980 X 900 / 6200 X 820 MM, POSSUINDO CALH, COR MAFIM	664
84	25/11/24	287783	ESTACÃO DE TRABALHO. - DESCRIÇÃO: CALL CENTER REGULÁVEL COM TAMPOS PARA TECLADO E VIDEO, ESTRUTURA QUE PERMITA MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONFECCIONADO EM MDP DE 25MM, MESA ERGONÔMICA DE 980 X 900 / 6200 X 820 MM, POSSUINDO CALH, COR MAFIM	664
85	25/11/24	287784	ESTACÃO DE TRABALHO. - DESCRIÇÃO: CALL CENTER REGULÁVEL COM TAMPOS PARA TECLADO E VIDEO, ESTRUTURA QUE PERMITA MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONFECCIONADO EM MDP DE 25MM, MESA ERGONÔMICA DE 980 X 900 / 6200 X 820 MM, POSSUINDO CALH, COR MAFIM	664
86	25/11/24	287785	MESA PARA ESCRITÓRIO . - DESCRIÇÃO: COM DUAS GAVETAS, COR MARFIM 2	669

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, Art. 10, § 2º, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e DANIELLE GARCIA ALVES

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

87	25/11/24	287786	MESA PARA ESCRITÓRIO. - DESCRIÇÃO: COM DUAS GAVETAS, COR MARFIM 2	669
88	25/11/24	287787	MESA PARA ESCRITÓRIO. - DESCRIÇÃO: COM DUAS GAVETAS, COR MARFIM 2	669
89	25/11/24	287788	MESA PARA ESCRITÓRIO. - DESCRIÇÃO: COM DUAS GAVETAS, COR MARFIM 2	669
90	25/11/24	287789	MESA PARA ESCRITÓRIO. - DESCRIÇÃO: COM DUAS GAVETAS, COR MARFIM 2	669
91	25/11/24	287790	MESA PARA ESCRITÓRIO. - DESCRIÇÃO: COM DUAS GAVETAS, COR MARFIM 2	669
92	25/11/24	287791	GAVETEIRO VOLANTE – DESCRIÇÃO: GAVETEIRO VOLANTE, COM 02 GAVETAS E 01 GAVETA PARA PASTA SUSPENSA COR MARFIM	665
93	25/11/24	287792	GAVETEIRO VOLANTE – DESCRIÇÃO: GAVETEIRO VOLANTE, COM 02 GAVETAS E 01 GAVETA PARA PASTA SUSPENSA COR MARFIM	665
94	25/11/24	287793	GAVETEIRO VOLANTE – DESCRIÇÃO: GAVETEIRO VOLANTE, COM 02 GAVETAS E 01 GAVETA PARA PASTA SUSPENSA COR MARFIM	665
95	25/11/24	287794	GAVETEIRO VOLANTE – DESCRIÇÃO: DO TIPO VOLANTE, CONTENDO 04 GAVETAS, COR MARFIM	640
96	25/11/24	287795	GAVETEIRO VOLANTE – DESCRIÇÃO: DO TIPO VOLANTE, CONTENDO 04 GAVETAS, COR MARFIM	640
97	25/11/24	287796	GAVETEIRO VOLANTE - DESCRIÇÃO: DO TIPO VOLANTE,	640

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

			CONTENDO 04 GAVETAS, COR MARFIM	
98	25/11/24	287797	GAVETEIRO VOLANTE - DESCRIÇÃO: DO TIPO VOLANTE, CONTENDO 04 GAVETAS, COR MARFIM	640
99	25/11/24	287798	GAVETEIRO VOLANTE - DESCRIÇÃO: DO TIPO VOLANTE, CONTENDO 04 GAVETAS, COR MARFIM	640
100	25/11/24	287799	GAVETEIRO VOLANTE – DESCRIÇÃO: DO TIPO VOLANTE, CONTENDO 04 GAVETAS, COR MARFIM	640
101	25/11/24	287800	MESA. - DESCRIÇÃO: MESA DE REUNIÃO OVAL, COR MARFIM	2320
102	25/11/24	287801	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO BAIXO – DESCRIÇÃO: ARMÁRIO – ARMÁRIO BAIXO, CONFECCIONADO EM MDF, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1600X600X740MM, TAMPO DE MDF COR ARGILA BASE PRETA COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM NO MÍNIMO 0,3MM	1299
103	25/11/24	287802	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO BAIXO – DESCRIÇÃO: APARADOR, COR MARFIM	479
104	25/11/24	287803	ARMÁRIO TIPO ARQUIVO	795
105	25/11/24	287804	PRATELEIRA . - DESCRIÇÃO: EM MADEIRA	55
106	25/11/24	287805	PRATELEIRA . - DESCRIÇÃO: EM MADEIRA	55
107	25/11/24	287806	PRATELEIRA . - DESCRIÇÃO: EM MADEIRA	55
108	25/11/24	287807	PRATELEIRA . - DESCRIÇÃO: EM MADEIRA	55
109	25/11/24	287808	PRATELEIRA . - DESCRIÇÃO: EM MADEIRA	55

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

110	25/11/24	287809	PRATELEIRA . - DESCRIÇÃO: EM MADEIRA	55
111	25/11/24	287810	PRATELEIRA . - DESCRIÇÃO: EM MADEIRA	55
112	25/11/24	287811	PRATELEIRA . - DESCRIÇÃO: EM MADEIRA	55
113	25/11/24	287812	PRATELEIRA . - DESCRIÇÃO: EM MADEIRA	55
114	25/11/24	287813	PRATELEIRA . - DESCRIÇÃO: EM MADEIRA	55
115	25/11/24	287814	PRATELEIRA . - DESCRIÇÃO: EM MADEIRA	55
116	25/11/24	287815	PRATELEIRA . - DESCRIÇÃO: EM MADEIRA	55
117	25/11/24	287816	ESTANTE DESMONTÁVEL	340
118	25/11/24	287817	ESTANTE DESMONTÁVEL	340
119	25/11/24	287818	SUPORTE PARA PRATELEIRA	28
120	25/11/24	287819	SUPORTE PARA PRATELEIRA	28
121	25/11/24	287820	SUPORTE PARA PRATELEIRA	28
122	25/11/24	287821	SUPORTE PARA PRATELEIRA	28
123	25/11/24	287822	SUPORTE PARA PRATELEIRA	28
124	25/11/24	287823	SUPORTE PARA PRATELEIRA	28
125	25/11/24	287824	SUPORTE PARA PRATELEIRA	28
126	25/11/24	287825	SUPORTE PARA PRATELEIRA	28
127	25/11/24	287826	SUPORTE PARA PRATELEIRA	28
128	25/11/24	287827	SUPORTE PARA PRATELEIRA	28
129	25/11/24	287828	SUPORTE PARA PRATELEIRA	28

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

130	25/11/24	287829	SUPORTE PARA PRATELEIRA	28
131	06/12/24	287830	CAVALETE EM MADEIRA - DESCRIÇÃO: CAVALETE EM MADEIRA SUSTENTAÇÃO FLIP CHART	65,4
132	09/12/24	2024450	FURADEIRA PORTÁTIL ELÉTRICA PARAFUSADEIRA - DESCRIÇÃO: FURADEIRA PARAFUSADEIRA DE IMPACTO, BATERIA 12V, ACOMP. JOGO DE BROCAS E CHAVES,CARREGADOR E MMALETA INCLUSA	340
133	10/12/24	287833	CAFETEIRA (MAQUINA DE CAFE) EXPRESSA MULTIBEBIDAS – DESCRIÇÃO: CAFETEIRA – INOX, ELÉTRICA, CAPAC.600ML, TIPO CAFE EXPRESSO 15 BAR,110V,1460 W,28X16X22CM, PARA USO DOMESTICO	500
134	10/12/24	287834	CAFETEIRA (MAQUINA DE CAFE) ELÉTRICA DOMESTICA – DESCRICAO: CAFETEIRA – EM AÇO INOX,MÍNIMO 1 LITRO, TIPO ELÉTRICA,127V, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA -MARCA:MONDIAL	140
135	10/12/24	287835	CAFETEIRA (MAQUINA DE CAFE) ELÉTRICA INDUSTRIAL - DESCRIÇÃO: CAFETEIRA TRADICIONAL, ELÉTRICA, INOX,CAPAC.08 LITROS, TIPO INDUSTRIAL,127 V,1300 W	934,45
136	10/12/24	287836	FOGÃO RESIDENCIAL - DESCRIÇÃO: FOGÃO – TIPO COOKTOP POR INDUÇÃO, SUPERFÍCIE EM VIDRO CERÂMICO, ELÉTRICO; TENSÃO/VOLTAGEM 220V,COM 04 BOCAS, CADA QUEIMADOR DEVE TER NO MÍNIMO 1200 WATTS DE POTÊNCIA, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, SEM FORNO, SEM PRATELEIRAS, PRAZO DE GARANTIA 12 MESES	1200

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

137	10/12/24	287837	FORNO DE MICRO-ONDAS - DESCRIÇÃO: FORNO – TIPO FORNO MICRO-ONDAS,DIGITAL, DISPLAY DIGITAL, AJUSTE DE TEMPO E POTÊNCIA, FUNÇÃO AUTO AQUECIMENTO, MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PARTE EXTERNA EM ACABAMENTO BRANCO PARTE INTERNA COM REVESTIMENTO AUTOLIMPANTE, TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO MICRO-ONDAS QUANDO ABERTO, CAPACIDADE 30 LITROS	800
138	10/12/24	287838	LIQUIDIFICADOR RESIDENCIAL – DESCRIÇÃO: LIQUIDIFICADOR – CAPACIDADE DE 2 LITROS. FILTRO. FUNÇÃO PULSAR. FUNÇÃO AUTOLIMPEZA. TAMPA COM ABERTURA PARA ADICIONAR INGREDIENTES,05 VELOCIDADES, BRANCA,COPO DE PLÁSTICO, VOLTAGEM: 110V	96,77
139	10/12/24	287839	SANDUICHEIRA TIPO GRILL - DESCRIÇÃO: SANDUICHEIRA - EM ALUMÍNIO, TIPO DOMESTICA, FORMATO RETANGULAR, REVESTIDA COM ANTIADERENTE, COM CAPACIDADE PARA 02 LANCHES, COM LAMPADAS SINALIZADORAS, FECHAMENTO COM PRESILHAS, NA VOLTAGEM DE 110/220	120
140	10/12/24	287840	REFRIGERADOR TIPO COMERCIAL – DESCRIÇÃO: REFRIGERADOR – DO TIPO GELADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 320 LITROS, MODELO DUPLEX, FROST FREE, BIVOLT,DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	2500
141	10/12/24	287841	BEBEDOURO ELÉTRICO COM REFRIGERAÇÃO ELETRÔNICA PARA GALÃO (GARRAFÃO) EM COLUNA (TORRE) -	310

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

			DESCRIÇÃO: BEBEDOURO ELÉTRICO - ELÉTRICO TIPO COLUNA.,PLÁSTICO.,BRANCO.,BEBEDOURO TIPO COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS COM 02 TORNEIRAS GELADA E NATURAL APARADOR DE AGUA REMOVÍVEL.,ALTURA 960MM, LARGURA 380MM PROFUNDIDADE 300MM.,TENSÃO 110V	
142	10/12/24	287842	BEBEDOURO ELÉTRICO COM REFRIGERAÇÃO ELETRÔNICA PARA GALÃO (GARRAFÃO) EM COLUNA (TORRE) - DESCRIÇÃO: BEBEDOURO ELÉTRICO – ELÉTRICO TIPO COLUNA.,PLÁSTICO.,BRANCO.,BEBEDOURO TIPO COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS COM 02 TORNEIRAS GELADA E NATURAL APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL.,ALTURA 960MM, LARGURA 380MM PROFUNDIDADE 300MM.,TENSÃO 110V	310
143	10/12/24	287843	RETROPROJETOR PORTÁTIL - DESCRIÇÃO: PROJETOR MULTIMÍDIA - DATA SHOW,LÂMPADA DE 190W, COM DURAÇÃO DE 10 MIL HORAS, CONEXAO HDMI, USB-B, VGA, VÍDEO COMPOSTO MULTI	1500
144	10/12/24	287844	RETROPROJETOR PORTÁTIL - DESCRIÇÃO: PROJETOR MULTIMÍDIA - DATA SHOW,LÂMPADA DE 190W, COM DURAÇÃO DE 10 MIL HORAS,CONEXÃO HDMI, USB-B, VGA, VÍDEO COMPOSTO MULTI	1500
145	10/12/24	287845	TELEVISOR (TELEVISÃO, TV) EM CORES SMART - DESCRIÇÃO: TELEVISOR - TV A CORES, EM LED 43 POLEGADAS, SMART TV LED 4K ULT	1708,92
146	10/12/24	287846	TELEVISOR (TELEVISÃO, TV) EM CORES SMART -	1708,92

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, Art. 10, § 2º. Verifique em https://www.sigadoc.se.gov.br/public/validacao com o código: 1LXH-F-CNKR-TYCH-BOSA

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e DANIELLE GARCIA ALVES

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

			DESCRIÇÃO: TELEVISOR - TV A CORES, EM LED 43 POLEGADAS, SMART TV LED 4K ULT	
147	10/12/24	287847	TELEVISOR (TELEVISÃO, TV) EM CORES SMART - DESCRIÇÃO: TELEVISOR - TV A CORES, EM LED 43 POLEGADAS, SMART TV LED 4K ULT	1708,92
148	10/12/24	287848	CAIXA DE SOM PARA MULTIMÍDIA - DESCRIÇÃO: CAIXA DE SOM – MADEIRA, AMPLIFICADA, MULTIÚSO, COM ENTRADA PARA GUITARRA, VIOLÃO, CAVAQUINHO, TECLADO, AUXILIARES, CD, MD, TAPE, DECK, VIDEOKE, 555X305X269 MM	1298
149	10/12/24	287849	MICROFONES SEM FIO - DESCRIÇÃO: MICROFONE PROFISSIONAL - DE MÃO, SEM FIO, CONSTITUÍDO DE: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 518MHZ A 550MHZ, FAIXA DE DINÂMICA CARDIOIDE, NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA 96DB, DISTORÇÃO HARMÔNICA MENOR QUE 0,3 %, FREQUÊNCIA DE PORTADORA DE RF UH	157
150	10/12/24	287850	MICROFONES SEM FIO - DESCRIÇÃO: MICROFONE PROFISSIONAL - DE MÃO, SEM FIO, CONSTITUÍDO DE: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 518MHZ A 550MHZ, FAIXA DE DINÂMICA CARDIOIDE, NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA 96DB, DISTORÇÃO HARMÔNICA MENOR QUE 0,3 %, FREQUÊNCIA DE PORTADORA DE RF UH	157
151	12/12/24	287851	TABLETE . - DESCRIÇÃO: TABLETE SAMSUNG X516 5G 128GB LAVANDA	2450
152	12/12/24	287851	TABLETE . - DESCRIÇÃO: TABLETE SAMSUNG X516 5G	2450

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

			128GB LAVANDA	
153	12/12/24	287851	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK – DESCRIÇÃO: NOTEBOOK 15.6 I3-1215U 4GB 82VY000TBR	1750
154	12/12/24	287854	LOUSA INTERATIVA . - DESCRIÇÃO: LOUSA INTERATIVA DIGITAL VIRTUAL QUINYX	9350
155	13/12/24	70042424	PERSIANA VERTICAL COM BLACKOUT – DESCRIÇÃO: TIPO ROLOANTI-ALÉRGICO,EM TECIDO BLACKOUT, COM BANDO,COM TUBOS E BASES DE ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (3,00 X 2,40) M,	1090
156	13/12/24	70042425	PERSIANA VERTICAL COM BLACKOUT – DESCRIÇÃO: TIPO ROLOANTI-ALÉRGICO,EM TECIDO BLACKOUT, COM BANDO,COM TUBOS E BASES DE ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (3,00 X 2,40) M,	1090
157	13/12/24	70042427	PERSIANA VERTICAL COM BLACKOUT – DESCRIÇÃO: TIPO ROLO, EM TECIDO BLACKOUT ANTIALÉRGICO, COM BANDO, COM TUBOS E BASES DE ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (1,70 X 2,10)	715
158	13/12/24	70042428	PERSIANA VERTICAL COM BLACKOUT – DESCRIÇÃO: TIPO ROLO, EM TECIDO BLACKOUT ANTIALÉRGICO, COM BANDO, COM TUBOS E BASES DE ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (1,70 X 2,10)	715
159	13/12/24	70042429	PERSIANA VERTICAL COM BLACKOUT - DESCRIÇÃO: TIPO ROLO, EM TECIDO BLACKOUT ANTIALÉRGICO, COM BANDO, COM TUBOS E BASES DE ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (1,70 X 2,10)	715

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

160	13/12/24	70042430	PERSIANA VERTICAL COM BLACKOUT - DESCRIÇÃO: TIPO ROLO, EM TECIDO BLACKOUT ANTIALÉRGICO, COM BANDO, COM TUBOS E BASES DE ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (1,70 X 2,10)	715
161	13/12/24	70042431	PERSIANA VERTICAL COM BLACKOUT - DESCRIÇÃO: TIPO ROLO, EM TECIDO BLACKOUT ANTIALÉRGICO, COM BANDO, COM TUBOS E BASES DE ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (2,20 X 1,90)	900
162	13/12/24	70042432	PERSIANA VERTICAL COM BLACKOUT - DESCRIÇÃO: TIPO ROLO, EM TECIDO BLACKOUT ANTIALÉRGICO, COM BANDO, COM TUBOS E BASES DE ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (2,20 X 1,90)	900
163	13/12/24	70042433	PERSIANA VERTICAL COM BLACKOUT – DESCRIÇÃO: TIPO ROLO, EM TECIDO BLACKOUT ANTIALÉRGICO, COM BANDO, COM TUBOS E BASES DE ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (2,20 X 1,90)	900
164	13/12/24	70042434	PERSIANA VERTICAL COM BLACKOUT - DESCRIÇÃO: TIPO ROLO, EM TECIDO BLACKOUT ANTIALÉRGICO, COM BANDO, COM TUBOS E BASES DE ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (2,20 X 1,90)	900
165	13/12/24	7004235	PERSIANA VERTICAL COM BLACKOUT - DESCRIÇÃO: TIPO ROLO, EM TECIDO BLACKOUT ANTIALÉRGICO, COM BANDO, COM TUBOS E BASES DE ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (1,70 X 1,30)	709,98
			TOTAL GERAL	137812,16

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

e-doc SERGIPE **ASSINADO ELETRONICAMENTE**
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

DANIELLE GARCIA ALVES
Secretário(a) de Estado

e-doc SERGIPE **ASSINADO ELETRONICAMENTE**
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

ANA PAULA DA CRUZ ROSA
Diretor(a)

Este documento foi assinado digitalmente por ANA PAULA DA CRUZ ROSA e DANIELLE GARCIA ALVES

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TYJF-DOV4-HAB5-BUF3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- ANA PAULA DA CRUZ ROSA - 26/02/2025 13:10:43 (Docflow)
- DANIELLE GARCIA ALVES - 26/02/2025 20:31:37 (Docflow)

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

ANEXO XI
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS

ÓRGÃO / ENTIDADE Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres **EXERCÍCIO/PERÍODO** 2024

Nº Ordem	Data da aquisição	Nº do termo de Responsabilidade	Descrição	Valor (R$)
			CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER EM ANDAMENTO	**R$ 690.294,33**
			TOTAL GERAL	**R$ 690.294,33**

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

DANIELLE GARCIA ALVES
Secretário(a) de Estado

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

ANA PAULA DA CRUZ ROSA
Diretor(a)

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e ANA PAULA DA CRUZ ROSA em 04/12/2024 às 09:55.
Este documento foi armazenado no SIGA Doc sob o código verificador 10000000109 e código CRC 1A2C0D3E.

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e DANIELLE GARCIA ALVES

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 0H44-CQZU-XY8Q-I8CK

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- ANA PAULA DA CRUZ ROSA - 26/02/2025 13:12:45 (Docflow)
- DANIELLE GARCIA ALVES - 26/02/2025 21:20:07 (Docflow)

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SPM

ANEXO XX				
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS MÓVEIS ALIENADOS				
ÓRGÃO / ENTIDADE		Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres	**EXERCÍCIO/PERÍODO**	2024
Nº Ordem	**Data da alienação**	**Nº do termo de baixa**	**Descrição**	**Valor (R$)**
			SEM MOVIMENTO	
			TOTAL GERAL	0,00

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

DANIELLE GARCIA ALVES
Secretário(a) de Estado

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e DANIELLE GARCIA ALVES
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento assinado com validade jurídica através do código: UIXH-CNKR-QPEN-CJSP-WHAH-YHAH

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SPM

ANA PAULA DA CRUZ ROSA
Diretor(a)

Este documento foi assinado digitalmente por ANA PAULA DA CRUZ ROSA e DANIELLE GARCIA ALVES

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZPEA-CF5P-WHAH-YHAH

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- ANA PAULA DA CRUZ ROSA - 26/02/2025 13:08:02 (Docflow)
- DANIELLE GARCIA ALVES - 26/02/2025 21:15:10 (Docflow)

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SPM

ANEXO XXI				
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS IMÓVEIS ALIENADOS				
ÓRGÃO / ENTIDADE		Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres	**EXERCÍCIO/PERÍODO**	2024
Nº Ordem	**Data de alienação**	**Nº do termo de baixa**	**Descrição**	**Valor (R$)**
			SEM MOVIMENTO	
			TOTAL GERAL	0,00

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

DANIELLE GARCIA ALVES
Secretário(a) de Estado

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e DANIELLE GARCIA ALVES

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SPM

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

ANA PAULA DA CRUZ ROSA
Diretor(a)

Este documento foi assinado digitalmente por ANA PAULA DA CRUZ ROSA e DANIELLE GARCIA ALVES

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 0E7K-EHAB-SASK-6NMC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- ANA PAULA DA CRUZ ROSA - 26/02/2025 13:09:59 (Docflow)
- DANIELLE GARCIA ALVES - 26/02/2025 20:30:33 (Docflow)

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SPM

ANEXO XII

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

ÓRGÃO / ENTIDADE	Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres	EXERCÍCIO/PERÍODO	2024

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	INCORPORAÇÃO/ MIGRAÇÃO	AQUISIÇÃO	ALIENAÇÃO	BAIXA	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
BENS MÓVEIS						
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA			340,00			340
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS			35.601,80			35601,8
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			6.650,00			6650
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			6.291,22			6291,22
MOBILIÁRIO EM GERAL			69.840,38			69840,38
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			19.088,76			19088,76

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e DANIELLE GARCIA ALVES
Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e DANIELLE GARCIA ALVES
Verifique em https://www.sigadoc.se.gov.br/autenticidade com o código: 20240611-0000-0000-0000-0000-0000-0000-0000

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SPM

BENS IMÓVEIS						
OBRAS EM ANDAMENTO			690.294,33			690294,33
TOTAL GERAL			828106,49			828106,49

e-doc SERGIPE **ASSINADO ELETRONICAMENTE**
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

DANIELLE GARCIA ALVES
Secretário(a) de Estado

e-doc SERGIPE **ASSINADO ELETRONICAMENTE**
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

ANA PAULA DA CRUZ ROSA
Diretor(a)

Este documento foi assinado digitalmente por ANA PAULA DA CRUZ ROSA e DANIELLE GARCIA ALVES

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CYOB-TSXN-I2L6-6UMD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- ANA PAULA DA CRUZ ROSA - 26/02/2025 13:09:02 (Docflow)
- DANIELLE GARCIA ALVES - 26/02/2025 20:29:41 (Docflow)

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SPM

ANEXO XIII
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS CONTRATOS, ACORDOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA OU AJUSTES FIRMADOS (CONCEDIDOS)

ÓRGÃO / ENTIDADE Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres **EXERCÍCIO / PERÍODO** 2024

Tipo da Celebração	Número	Modalidade/ Nº da licitação	Órgão/ Entidade *	Período de vigência	Projeto / Atividade	Elemento de despesa	Descrição sucinta do objeto	Valor Celebrado (R$)	Valor Executado no exercício (R$)
CONTRATO CENTRALIZADO	02.2023	PPE 113/2023	AEREOTUR	01/04/2024 a 01/10/2024	904	33. 90.33	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS	R$ 84.000,00	R$ 29.330,03
CONTRATO CENTRALIZADO	03.2023	PPE 129/2023	LOCAVEL	01/05/2024 a 29/11/2024	904	33. 90.33	LOCAÇÃO DE VEICULO COMPASS	R$ 55.920,00	R$ 48.930,00
CONTRATO CENTRALIZADO	47.2019	PPE 240/2019	TRIVALE	01/05/2024 a 31/12/2024	904	33. 90.39	FORNECIMENTO COMBUSTÍVEIS	R$ 54.000,00	R$ 32.320,71
CONTRATO CENTRALIZADO	29.2019	PPE 122/2019	SAMAM	01/05/2024 a 08/08/2024	902	33. 90.33	LOCAÇÃO DE CARRO SEDAN	R$ 202.669,56	R$ 121.414,22
CONTRATO CENTRALIZADO	22.2019	PE 293/2019	N. SRA. VITORIA	01/05/2024 a 14/07/2024	904	33. 90.33	LOCAÇÃO DE VAN - DIARIA	R$ 63.085,20	R$ 18.925,56
CONTRATO CENTRALIZADO	16.2020	IN 003/2020	SEGRASE IOSE – PUBLICIDADE DO DIÁRIO	01/05/2024 a 31/07/2025	904	33. 90.39	SEGRASE IOSE - PUBLICIDADE DO DIÁRIO OFICIAL	R$ 112.500,00	---------
CONTRATO CENTRALIZADO	12.2019	PPE 267/2018	LUIZ MELO	15/5/2024 a 17/05/2025	903	33. 90.39	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	R$ 9.849,60	R$ 870,66
CONTRATO CENTRALIZADO	003.2024	PE 032/2024	MOEMA MARY	16/04/2024 a 15/04/2025	904	33. 90.30	FORNECIMENTO ÁGUA	R$ 1.209,60	R$ 1.209,60
CONTRATO SPM	003.2024	IN 003/2024	VALOR IMOBILIARIA	05/07/2024 a 05/07/2025	904	33. 90.39	ALUGUEL DE IMOVEL	R$ 99.871,20	R$ 43.005,71
DISPENSA DE VALOR	211.2024	DP 211/2024	SEGRASE IOSE	01/07/2024 a 30/06/2025	903	33. 90.30	COMPRA DE TOKENS	R$ 1.060,00	R$ 1.060,00
CONTRATO CENTRALIZADO	11.2020	IN 002/2020	DESO	01/07/2024 a 24/05/2025	904	33. 90.39	FONECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 5.000,00	R$ 529,47

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificação digital (DIGITAL VERIFICATION) Verificação em http://edocs.sergipe.se.gov.br/ utilizando o código UNHP-CNKR-CXCM-K3SZ-EAAY-8C7B

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SPM

CONTRATO CENTRALIZADO	30.2020	IN 008/2020	ENERGISA	01/07/2024 a 01/01/2025	904	33. 90.39	FORNECIMENTO DE ENERGIA	R$ 25.000,00	R$ 3.484,86
CONTRATO CENTRALIZADO	20.2020	PE 95/2020	N.C VIGILÂNCIA	24/07/2024 a 23/07/2025	904	33. 90.37	SERVICOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	R$ 250.569,72	R$ 60.621,70
CONTRATO SPM	01.2024	DL 88/2024	NILTEK	01/07/2024 a 30/06/2025	904	33. 90.37	PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA E PRODUTOS DE LIMPEZA	R$ 595.455,03	R$ 207.152,81
APOLICE DE SEGUROS		DV 950/2024	BRASILSEG	26/08/2024 a 25/08/2025	904	33. 90.39	SEGURO DE VIDA DOS ESTAGIÁRIOS	R$ 240,00	R$ 19,76
CONTRATO SPM	03.2024	IN 002/2024	NP TECNOLOGIA	29/07/2024 a 28/07/2026	904	33. 90.39	NP TECNOLOGIA	R$ 20.159,00	R$ 20.159,00
CONTRATO CENTRALIZADO	04.2019	CP 01/2017	CONCEITO	08/08/2024 a 07/08/2025	900	33. 90.39	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	R$ 160.000,00	R$ 23.436,00
CONTRATO CENTRALIZADO	04.2019	CP 01/2017	OBJECTIVA	08/08/2024 a 07/08/2025	900	33. 90.39	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	R$ 40.000,00	R$ 0,00
CONTRATO CENTRALIZADO	04.2019	CP 01/2017	TEASER	08/08/2024 a 07/08/2025	900	33. 90.39	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	R$ 40.000,00	R$ 0,00
CONTRATO CENTRALIZADO	003.2024	PE 174/2023	EBISA	01/07/2024 a 04/01/2025	904	33. 90.39	MANUTENÇÃO E REFORMAR	R$ 240.000,00	R$ 85.750,76
CONTRATO CENTRALIZADO	01.2024	PE 194/219	PACIFIC	01/08/2024 a 30/01/2025	900	33. 90.39	PACIFIC - EVENTOS	R$ 63.206,80	R$ 6.235,00
CONTRATO SPM	04.2024	DV 1120/2024	GUEDES INFORMÁTICA	23/09/2024 a 22/09/2025	903	33. 90.40	ALUGUEL DE COMPUTADORES	R$ 55.800,00	R$ 3.720,00
CONTRATO CENTRALIZADO	24.2023	PE 0184/2023	BARRETOS EVENTOS	01/10/2024 a 10/12/2024	904	33. 90.39	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM SERGIPE	R$ 11.480,00	R$ 0,00
CONTRATO CENTRALIZADO	12.2024	PE 0143/2024	RCB EMPREENDIMENTOS	04/10/2024 a 03/08/2025	900	33. 90.39	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS (REFEIÇÕES)	R$ 90.000,00	R$ 3.741,32
CONTRATO PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA	001.2023	CONC. 001/2023	SERVIÇOS DE ENGENHARIA AL NICOLAU	06/12/2024 a 26/07/2025	896	44.90.51	SUBROGAÇÃO CONSTRUÇÃO CASA DA MULHER BRASILEIRA	R$ 4.613.293,43	R$ 644.044,62
							TOTAL GERAL	R$ 6.741.506,44	R$ 1.314.489,45

*** Contratado, convenente ou 2º Parceiro. - OBS: Contratos que ficaram com valores em Restos a Pagar 47/2019, 22/2019, 002/2024, 11/2020, 30/2020, 04/2019, 003/2024, 01/2023**

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES e DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SPM

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

DANIELLE GARCIA ALVES
Secretário(a) de Estado

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

ANA PAULA DA CRUZ ROSA
Diretor(a)

Este documento foi assinado digitalmente por ANA PAULA DA CRUZ ROSA e DANIELLE GARCIA ALVES

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Verifique em https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica/validador-de-assinatura-gov-br

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: FXDW-8XXZ-EAAY-8C7B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/02/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- ANA PAULA DA CRUZ ROSA - 27/02/2025 13:19:05 (Docflow)
- DANIELLE GARCIA ALVES - 28/02/2025 09:28:22 (Docflow)

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

ANEXO XIV

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS CONTRATOS, ACORDOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA OU AJUSTES FIRMADOS (RECEBIDOS)

ÓRGÃO / ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA PARA AS MULHERES EXERCÍCIO / PERÍODO: 2024

Tipo da Celebração	Número	Modalidade/ Nº da licitação	Órgão/ Entidade *	Período de vigência	Projeto / Atividade	Elemento de despesa	Descrição sucinta do objeto	Valor Celebrado (R$)	Valor Executado no exercício (R$)
CONTRATO DE REPASSE	1076869-94/911148/2021/ MM/CAIXA.	CONTRATO DE REPASSE	MINISTÉRIO DAS MULHERES/ CAIXA	06/10/2021 a 30/09/2026	0896.	4.4.90.51	Construção e Equipagem da Casa da Mulher Brasileira	R$ 6.720.127,00	R$ 690.294,33
TERMO DE CONVÊNIO	951599/2023.	TERMO DE CONVÊNIO	MINISTÉRIO DAS MULHERES	20/12/2023 a 20/12/2025	-	-	Promover o fortalecimento da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres para promover plena cidadania das mulheres com o enfrentamento de todas as formas de violências e fortalecimento das políticas com o desenvolvimento do exercício pleno da cidadania das mulheres com a promoção de políticas transversais com recorte de gênero.	R$ 250.000,00	NÃO EXECUTADO
							TOTAL GERAL	**R$ 6.970.127,00**	**R$ 690.294,33**

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLAUDIA MOREIRA REGO
Data: 26/02/2025 12:58:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIA MOREIRA REGO em 26/02/2025 12:58:54-0300

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UNEP-JCIQ-PASN-KOBJ

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: UIEV-JNQY-ASNS-XO9H

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- CLAUDIA MOREIRA REGO - 26/02/2025 12:58:54 (Certificado Digital)

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

ANEXO XV

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E DOAÇÕES
(CONCEDIDOS)

ÓRGÃO / ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA PARA AS MULHERES **EXERCÍCIO / PERÍODO: 2024**

Número de ordem	*Tipo do Benefício*	*Beneficiário*	*CPF/CNOPJ*	*Objeto/Finalidade*	*Data*	*Valor (R$)*
Nº 01/2024	EMENDA IMPOSITIVA - TERMO DE FOMENTO N.01/2024	Associação Integrada de Mulheres da Segurança Publica em Sergipe - ASIMUSEP.	12.654.058/001-38	O presente Termo de Fomento, decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva, tem por objeto Aquisição de material permanente.	10/12/2024 a 09/12/2025	R$ 10.000,00
Nº 02/2024	EMENDA NÃO IMPOSITIVA - TERMO DE FOMENTO N. 02/2024	Instituto Social Agatha em Defesa da Mulher.	22.144.635/001-38	O presente Termo de Fomento, decorrente de Emenda Parlamentar não Impositiva, tem por objeto Aquisição de material permanente.	11/12/2024 a 10/12/2025	R$ 25.275,00
				TOTAL		**R$ 35.275,00**

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLAUDIA MOREIRA REGO
Data: 27/02/2025 13:03:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIA MOREIRA REGO em 27/02/2025 13:03:02-0300

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: LW49-CXKP-2UEN-6UJJ

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NM09-AXYI-PA0H-F0L9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- CLAUDIA MOREIRA REGO - 27/02/2025 13:03:02 (Certificado Digital)

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

ANEXO XVI

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E DOAÇÕES (RECEBIDOS)

ÓRGÃO / ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM **EXERCÍCIO / PERÍODO: 2024**

Número de ordem	*Tipo do Benefício*	*Beneficiário*	*CPF*	*Objeto/Finalidade*	*Data*	*Valor (R$)*
					TOTAL	

SEM MOVIMENTO

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIA MOREIRA REGO
Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: LWHD6-CNKR-Q1CN-KJSJ
L0GA-PP5C-GVKE

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WHD6-L0GA-PP5C-GVKE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- CLAUDIA MOREIRA REGO - 27/02/2025 12:59:13 (Certificado Digital)

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: LNHP-CNKR-O1CN-KJSJ

Folha:221
Sigla:DAF
Página:220

SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

Recibo de Protocolo

Número do Protocolo:	002818/2025
Usuário:	ADRIANA DE GOIS GARCIA
Unidade Gestora:	SECRETARIA DE ESTADO DE POLITICAS PARA AS MULHERES
Tipo de Documento:	OFÍCIO
Data de Criação do Protocolo:	27/02/2025 07:35:48
Meio de Entrega:	Portal do Jurisdicionado
Quantidade de Peças Anexadas:	6
Assunto:	Declaração de Bens e Renda
Observações:	Encaminhando em anexo Oficio e IRPF de Danielle Garcia Alves e Ana Paula da Cruz Rosa.

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: LNHP-CNKR-O1CN-KJSJ

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaramos para os devidos fins de direito e esclarecimento, que se encontra na Gerência de Pessoal da Secretaria de Estado de Políticas Para as Mulheres, as cópias das Declarações de Imposto de renda, exercício 2024, ano calendário 2023, das gestoras da Secretaria de Estado de Políticas Para as Mulheres, Srª. DANIELLE GARCIA ALVES e da Srª. ANA PAULA DA CRUZ ROSA, como também o comprovante de entrega ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Recibo TCE lrf270022025101544 / Entrega TCE lrfci15466 acompanhada de Ofício Externo 84/2025 de 26 de fevereiro de 2025.

Aracaju, 27 de fevereiro de 2025

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Adriana de Gois Garcia
Gerente

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Código: NJCT-HJFG-Y39M-VDYC

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NOTP-LFFG-Y39M-VDYC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Adriana de Gois Garcia - 27/02/2025 10:55:26 (Docflow)

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Ofício Externo n° 84/2025-SPM

Aracaju, 26 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
CONSELHEIRA SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS
Presidente do Tribunal de Contas do estado de Sergipe
Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE, Av. Conselheiro Carlos Alberto Barros Sampaio, S/Nº - Capucho, Aracaju - SE, 49081-020

Assunto: DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a respeitosamente, e em conformidade com o art. 1º, inciso IV c/c com o art. 6º da Resolução nº167/94, de 21/07/1994 desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, venho, por meio deste expediente, encaminhar a Vossa Excelência a Declaração de Imposto de Renda, ano-calendário 2024, exercício 2023, das gestoras abaixo listadas:

a) **DANIELLE GARCIA ALVES** – CPF: 871.277.685-87, **Secretária de Estado de Políticas Para as Mulheres**, residente e domiciliada na Av. Paulo B. de Menezes, 2066, aptº 901, Bairro Jardins, CEP: 49025-040, Aracaju/SE;

b) **ANA PAULA DA CRUZ ROSA** – CPF 021.030.745-56, **Diretora de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Políticas Para as Mulheres**, residente e domiciliada na Rua Tenente Wendel Quaranta, 1371, aptº. 704, Bairro Suissa, CEP: 49052-260, Aracaju/SE.

Por fim, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

DANIELLE GARCIA ALVES
Secretário(a) de Estado

e-DOC⁺ – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: IWQB-D0NQ-5P7Y-MBJA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- DANIELLE GARCIA ALVES - 26/02/2025 17:39:08 (Docflow)

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DESPACHO Nº 133/2025-SPM

Documento Vinculado nº: 126/2025
Assunto: Prestação de Contas Suprimento de Fundos
Interessado: SECRETÁRIA DE POLITICA PARA MULHERES

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PENDÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Em cumprimento ao disposto no item 2, alínea h, do Art. 9° da Instrução Normativa n° 001/SETC/2024, venho por meio deste declarar a existência de pendências relacionadas à prestação de contas do Suprimento de Fundos, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024. A pendência se refere à ausência de arquivamento do processo, o que compromete a conclusão do procedimento.

Embora as prestações de contas dos suprimentos de fundos tenham sido realizadas e analisadas pela SEFAZ, com a emissão dos respectivos certificados, a etapa final do processo — o arquivamento do processo — não foi executada. Tal ação é imprescindível para o registro contábil da baixa do ativo. A Secretaria está tomando as medidas necessárias para regularizar a situação.

Aracaju, 20 de fevereiro de 2025

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

DANIELLE GARCIA ALVES
Secretário(a) de Estado

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YGRS-AXXD-QMVS-CLMH

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/02/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- DANIELLE GARCIA ALVES - 20/02/2025 01:05:35 (Docflow)

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

i-gesp Gestão pública integrada

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA — SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

Segunda-Feira, 17 de Fevereiro de 2025 - 12:06:10 v20250213-3 host02-node01

USUÁRIO: MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL Encerrar Sessão (q)

Menu Principal > Cadastro de Prestação de Contas

CADASTRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Exercício:	2024	**Prestação de Contas:**	Sim Não
Unidade Gestora:	411011 SPM *	**Gestão:**	00001 - TESOURO
Número da prestação de contas:	PC	**Período da Prestação de Contas:**	a
Situação da prestação de contas:	-- Todos --	**Situação do Prazo de Prestação de Contas:**	-- Todos --
Empenho:	2024 NE a NE	**Período do Empenho:**	a
Ordem Bancária:	2024 OB a OB	**Período da Ordem Bancária:**	a
Trâmite:	-- Todos --	**Período do Trâmite:**	a
Número da Caixa:	a	**Tipo de Despesa:**	-- Todos --
Fonte de Recurso:		**Valor da OB:**	a
Fornecedor:	CPF	**Credor:**	CPF
Ordenação:	Número do Processo Crescente Decrescente	Registros por Página:	Todos Localizar (l)

	Processo	Situação	Tipo de Despesa	Empenho		Ordem Bancária		Data de Pagamento	Prazo	Data da Prestação	Trâmite atual
				Número	Data	Número	Data				
☐	2024PC00000409	CERTIFICADO	SUPRIMENTO INDIVIDUAL	2024NE000117	07/06/2024	2024OB000117	11/06/2024	13/06/2024	07/10/2024	07/10/2024	ENVIADO
☐	2024PC00000411	CERTIFICADO	SUPRIMENTO INDIVIDUAL	2024NE000122	13/06/2024	2024OB000118	14/06/2024	14/06/2024	11/10/2024	08/11/2024	ENVIADO

Registros 1-2 de 2

Detalhar (h) Incluir (i) Alterar (a) Excluir (e)

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, disponível em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: LNHP-CNKR-O1CN-KJSJ

CRCSE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIA DE LOURDES FREIRE LEAL
REGISTRO..... : SE-008796/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.118.955-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 14/02/2025 as 10:41:10.
Válido até: 15/05/2025.
Código de Controle: 805564.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: LNHP-CNKR-O1CN-KJSJ

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DESPACHO Nº 132/2025-SPM

Documento Vinculado nº: 126
Assunto: Contrato de Gestão
Interessado: SECRETÁRIA DE POLITICA PARA MULHERES

Declaração de Contrato de Gestão celebrado com o Poder Público

A Secretária de Política para Mulheres - SPM, UG 411011, declara a esta Secretária de Estado da Transparência e controle – SETC, que não foi Celebrado Contrato de Gestão com Poder Público em 2024.

Aracaju, 20 de fevereiro de 2025

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

DANIELLE GARCIA ALVES
Secretário(a) de Estado

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BUAQ-F3I9-HSKL-6CQN

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/02/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- DANIELLE GARCIA ALVES - 20/02/2025 01:03:52 (Docflow)

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELLE GARCIA ALVES

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LNHP-CNKR-O1CN-KJSJ

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- DANIELLE GARCIA ALVES 28/02/2025 15:21:52 (Certificado Digital)

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024, alterada pela IN Nº 03/SETC/2024**)**

SECRETARIAS DE ESTADO OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES

(Lei nº 4.320/1964)

ÓRGÃO: **PERÍODO/EXERCÍCIO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	Anexo	CONSTA	
				SIM	NÃO
1	Os Processos de Prestação de Contas foram apresentados à Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC por meio do e-DOC Sergipe;	Art. 6º	-		
2	Índice do conteúdo documental;	Art. 6º, § 1°	-		
3	Os demonstrativos contábeis encontram-se assinados por Contabilista, devidamente registrado no respectivo Conselho Regional de Contabilidade, e pelo Gestor ou Ordenador de Despesa, ou ainda, pelo Agente Responsável;	Art. 6º, § 2º	-		
4	Os demonstrativos da gestão patrimonial encontram-se assinados pelo responsável pelo setor de patrimônio e/ou almoxarifado, ou pelo representante legal, e pelo gestor ou agente responsável;	Art.6º § 4º	-		
5	Os demonstrativos do relacionamento com entidades públicas e privadas, encontram-se assinados pelo responsável pelo respectivo setor, ou pelo representante legal, e pelo gestor ou agente responsável;	Art.6º § 5º	-		

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024, alterada pela IN Nº 03/SETC/2024**)**

SECRETARIAS DE ESTADO OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES

(Lei nº 4.320/1964)

ÓRGÃO: **PERÍODO/EXERCÍCIO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	Anexo	CONSTA	
				SIM	NÃO
6	Relatório de Gestão do titular do Órgão, contendo as seguintes informações: 1) Identificação do Órgão; 2) Estrutura organizacional, valores, missão e visão estratégica do Órgão; 3) Descrição dos objetivos, metas e indicadores previstos no Plano Plurianual - PPA, relativos aos Programas Finalísticos de Governo, bem como no Planejamento Estratégico Estadual, demonstrando as ações desenvolvidas e os resultados alcançados no período ou exercício a que se refere a Prestação de Contas, e quando for o caso, esclarecer os motivos que impediram ou inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos, metas e indicadores fixados.	Art. 9º, letra “a” itens 1, 2 e 3	IV		
7	Rol dos Responsáveis da Unidade ou entidade jurisdicionada, conforme estabelece o item I, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no art. 8º da IN 001/SETC/2024;	Art. 9º, letra “b”	III		
8	Cópia de todos os Decretos de nomeação e de eventual exoneração dos Ordenadores de Despesas e dos demais Agentes Responsáveis;	Art. 9, letra “b”, item 1	-		
9	Plano Permanente de Providências – PPP;	Art. 9º, letra “c”	V		
10	Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, conforme disposto na LOA, relativo ao exercício a que se refere a Prestação de Contas, contendo o Quadro de Dotações por Órgãos do Governo e o Quadro de Especificação da Receita do Estado por Órgão;	Art. 9º, letra “d”, item 1	-		

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024, alterada pela IN Nº 03/SETC/2024**)**

SECRETARIAS DE ESTADO OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES

(Lei nº 4.320/1964)

ÓRGÃO: **PERÍODO/EXERCÍCIO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	Anexo	CONSTA	
				SIM	NÃO
11	Demonstrativo de Créditos Adicionais abertos por Unidade Gestora;	Art. 9º, letra “d”, item 2	-		
12	Demonstrativos da Execução Orçamentária por Unidade Gestora;	Art. 9º, letra “d”, item 3	-		
13	Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;	Art. 9º, letra “d”, item 4	-		
14	Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;	Art.9 º, letra “d”, item 5	-		
15	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;	Art. 9º, letra “d”, item 6	-		
16	Demonstração da Dívida Flutuante;	Art. 9º, letra “d”, item 7	-		
17	Relatório Balancete Contábil;	Art. 9º, letra “d”, item 8	-		
18	Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal;	Art. 9º, letra “d”, item 9	VI		

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024, alterada pela IN Nº 03/SETC/2024**)**

SECRETARIAS DE ESTADO OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES

(Lei nº 4.320/1964)

ÓRGÃO: **PERÍODO/EXERCÍCIO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	Anexo	CONSTA	
				SIM	NÃO
19	Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional;	Art. 9º, letra “d”, item 10	VII		
20	Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo/Ação;	Art. 9º, letra “d”, item 11	-		
21	Balanço Orçamentário (Quadro Principal);	Art. 9º, letra “e”, item 1a	-		
22	Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados;	Art. 9º, letra “e”, item 1b	-		
23	Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados;	Art. 9º, letra “e”, item 1c	-		
24	Balanço Financeiro;	Art. 9º, letra “e”, item 2	-		
25	Balanço Patrimonial (Quadro Principal);	Art. 9º, letra “e”, item 3a	-		
26	Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;	Art. 9º, letra “e”, item 3b	-		

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024, alterada pela IN Nº 03/SETC/2024**)**

SECRETARIAS DE ESTADO OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES

(Lei nº 4.320/1964)

ÓRGÃO: **PERÍODO/EXERCÍCIO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	Anexo	CONSTA	
				SIM	NÃO
27	Quadro das Contas de Compensação;	Art. 9º, letra "e", item 3c	-		
28	Quadro do Superavit/Deficit Financeiro;	Art. 9º, letra "e", item 3d	-		
29	Demonstração das Variações Patrimoniais, sintética e analítica;	Art. 9º, letra "e", item 4	-		
30	Demonstração dos Fluxos de Caixa;	Art. 9º, letra "e", item 5	-		
31	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público;	Art. 9º, letra "e", item 6	-		
32	Conciliação Bancária de cada uma das contas-correntes e de aplicações financeiras pertencentes ao Órgão, do último mês do período ou exercício a que se refere a Prestação de Contas, conforme demonstrativo extraído do *i-Gesp*, ou, quando couber, na forma descrita no Anexo XXVII;	Art. 9º, letra "f", item 1	XXVII		
33	Extratos bancários de todas as contas-correntes e aplicações financeiras do Órgão, do último mês do período ou exercício a que se refere a Prestação de Contas;	Art. 9º, letra "f", item 2	-		

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024, alterada pela IN Nº 03/SETC/2024**)**

SECRETARIAS DE ESTADO OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES

(Lei nº 4.320/1964)

ÓRGÃO: **PERÍODO/EXERCÍCIO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	Anexo	CONSTA	
				SIM	NÃO
34	Relação de Restos a Pagar Inscritos, Processados e Não Processados;	Art. 9º, letra "f", item 3	-		
35	Quando se tratar de PCI, a Relação prevista nos itens 32 e 33 deverá ser substituída pelo Demonstrativo Razão das contas contábeis 6.2.2.9.2.01.01 – Empenhos a Liquidar e 6.2.2.9.2.02.01 – Empenhos Liquidados a Pagar;	Art.9º, letra "f", item 4	-		
36	Demonstrativo sintético dos materiais de consumo movimentados no Almoxarifado do Órgão;	Art.9º, letra "f", item 5	VIII		
37	Inventário físico dos materiais de consumo existentes no Almoxarifado;	Art.9º, letra "f", item 6	IX		
38	Termo de Conferência de Almoxarifado;	Art.9º, letra "f", item 6	XXIX		
39	Demonstrativo analítico dos bens móveis adquiridos no exercício;	Art.9º, letra "f", item 7	X		
40	Demonstrativo analítico dos bens imóveis adquiridos no exercício;	Art.9º, letra "f", item 7	XI		
41	Demonstrativo analítico dos bens móveis alienados no exercício;	Art.9º, letra "f", item 8	XX		

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024, alterada pela IN Nº 03/SETC/2024**)**

SECRETARIAS DE ESTADO OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES

(Lei nº 4.320/1964)

ÓRGÃO: **PERÍODO/EXERCÍCIO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	Anexo	CONSTA	
				SIM	NÃO
42	Demonstrativo analítico dos bens imóveis alienados no exercício;	Art.9º, letra "f", item 8	XXI		
43	Demonstrativo sintético dos bens móveis e imóveis do Órgão;	Art.9º, letra "f", item 9	XII		
44	Demonstrativo analítico dos contratos, acordos, convênios, termos de parceria ou ajustes firmados (concedidos);	Art.9º, letra "g", item 1	XIII		
45	Demonstrativo analítico dos contratos, acordos, convênios, termos de parceria ou ajustes firmados (recebidos);	Art.9º, letra "g", item 1	XIV		
46	Demonstrativo analítico dos auxílios, subvenções e doações (concedidos);	Art.9º, letra "g", item 2	XV		
47	Demonstrativo analítico dos auxílios, subvenções e doações (recebidos);	Art.9º, letra "g", item 2	XVI		
48	Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, acompanhada do recibo de protocolo de entrega das declarações de bens e rendas do(s) gestor(es), ordenador(es) de Despesas e dos demais agentes responsáveis, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referentes ao exercício anterior ao que se refere a Prestação de Contas;	Art.9º, letra "h", item 1	-		

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024, alterada pela IN Nº 03/SETC/2024**)**

SECRETARIAS DE ESTADO OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES

(Lei nº 4.320/1964)

ÓRGÃO: **PERÍODO/EXERCÍCIO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	Anexo	CONSTA	
				SIM	NÃO
49	Declaração do Ordenador de Despesas ou Agente Responsável, quanto à existência ou não, de suprimentos de fundos com pendências na Prestação de Contas, acompanhada da Relação de Prestação de Contas cadastradas no i-Gesp;	Art.9º, letra "h", item 2	-		
50	Certidão de Regularidade do Contabilista Responsável:	Art.9º, letra "h", item 3	-		
51	Relatório consolidado anual composto dos relatórios técnico e financeiro, acompanhado do respectivo parecer conclusivo, elaborados pela Comissão Intersetorial responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Contrato de Gestão celebrado com o Poder Público.	Art.9º, letra "h", item 4 ou 5	-		

Conferido por: Data: ____ / _____ / 2025.

SCRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍTICA PARA MULHERES
INDICE DOCUMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	FLS
1	CAPA DO PROCESSO	1
2	RELATÓRIO DE GESTÃO UG	2 - 57
3	ROL DOS RESPONSÁVEIS	58 - 66
4	DECRETOS DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	67 - 76
5	PLANO PERMANENTE DE PROVIDÊNCIAS – PPP	77 - 88
6	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	89
7	DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS POR UNIDADE GESTORA	90 - 96
8	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR UNIDADE GESTORA	97
9	COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320/64)	98 - 99
10	COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA POR UG	100
11	DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (ANEXO 1 DA LEI Nº 4.320/64)	101
12	DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE, ANEXO 17 DA LEI 4.320/64	102
13	BALANCETE CONTÁBIL	103 - 120
14	DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE LEGAL	121 - 123
15	DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA INSTITUCIONAL	124 - 126
16	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA POR PROGRAMA DE GOVERNO/AÇÃO POR UG	127
17	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	128 - 129
18	QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	130
19	QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	131
20	BALANÇO FINANCEIRO - UNIDADE GESTORA	132
21	BALANÇO PATRIMONIAL	133
22	QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	134
23	QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	135
24	QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO POR UG	136
25	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS SINTÉTICA	137
26	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANALITICA	138 - 139
27	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA POR UG	140 - 141
28	NOTAS EXPLICATIVAS	142 - 147
29	CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	148 - 152
30	EXTRATOS BANCÁRIOS	153 - 164
31	RELATÓRIO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	165 - 166
32	RELATÓRIO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	167
33	DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS MATERIAIS DE CONSUMO E BENS MÓVEIS MOVIMENTADOS NO ALMOXARIFADO DO ÓRG.	168 - 169
34	INVENTÁRIO FÍSICO DOS MATERIAIS DE CONSUMO EXISTENTES NO	170 - 174
35	TERMO DE CONFERÊNCIA DE ALMOXARIFADO	175 - 176
36	DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS PELO ÓRGÃO	177 - 200
37	DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS PELO ÓRGÃO	201 - 203
38	DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS MÓVEIS ALIENADOS PELO ÓRGÃO	204 - 206
39	DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS IMÓVEIS ALIENADOS PELO ÓRGÃO	207 - 209
40	DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO ÓRGÃO	210 - 212
41	DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS CONTRATOS, ACORDOS, CONVÊNIO, PARCERIA OU AJUSTES CONCEDIDOS	213 - 216
42	DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS CONTRATOS, ACORDOS, CONVÊNIO, PARCERIA OU AJUSTES RECEBIDOS	217 - 218
43	DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E DOAÇÕES CONCEDIDOS	219 -220

44	DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E DOAÇÕES RECEBIDOS	221 - 222
45	DECLARAÇÃO DA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS, ACOMPANHADA DE PROTOCOLO DE ENVIO AO TCE	223 - 227
46	DECLARAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SUPRIMENTO DE FUNDO	228 - 230
47	CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTABILISTA RESPONSÁVEL	231
48	CONTRATOS DE GESTÃO	232 - 233
49	CHECK - LIST	234 -241
50	INDICE	242

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Ofício n° 90/2025-SPM

Aracaju, 28 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretária de Estado da Transparência e Controle
Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC, R. Vila Cristina, 1051 - 13 de Julho, Aracaju - SE, 49020-150

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2024

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, venho, por meio deste expediente, atender à legislação vigente e à Instrução Normativa n° 03/SETC/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, de modo a encaminhar, conforme os documentos presentes neste processo, a prestação de contas anual de 2024.

Atenciosamente,

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

DANIELLE GARCIA ALVES
Secretário(a) de Estado

e-DOC+ – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: GHRW-RTEF-SR18-8FCE

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GHRW-RTEF-SR18-8FCE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- DANIELLE GARCIA ALVES ***27768*** GABINETE DA SECRETÁRIA - SPM Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres 28/02/2025 16:09:23 (Docflow)

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

DILIGÊNCIA Nº 40/2025/SETC

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

PROCESSO	176/2025-PREST-CONTAS-SPM
ENTIDADE	**Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres - SPM**
GESTOR	Danielle Garcia Alves
CONTABILISTA/RESPONSÁVEL	Maria de Lourdes Freire Leal
PERÍODO/EXERCÍCIO	2024
DATA DE EMISSÃO	09/04/2025
PRAZO PARA ATENDIMENTO	05 (cinco) dias úteis após o recebimento.

OCORRÊNCIAS/PROVIDÊNCIAS

Consoante disposição do art.17 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, solicitamos a Vossa Senhoria adotar as providências administrativas cabíveis no sentido de proceder as **devidas correções** nos documentos citados, bem como anexá-los ao final do processo, referentes ao processo de Prestação de Contas Anual/2024, da **SPM**, conforme descrito abaixo:

01 – Identificação do Órgão/Entidade (fl. 3):

a) Incluir a Lei de Criação do Órgão (Lei nº 9.156 de 08 de Janeiro de 2023).

02 – ROL de Responsáveis (fls. 58-66):

a) Alterar Final de Gestão dos Agentes: Danielle Garcia Alves, Ana Paula da Cruz Rosa, Cláudia Moreira Rego e Maria de Lourdes Freire Leal, essas informações se referem ao período de Exoneração dos servidores indicados, caso não tenham sido exonerados, deixar em branco;

b) Os Cargos das Agentes: Grasiella de Almeida Menezes e Cláudia Moreira Rego divergem da publicação;

c) A data de Nomeação das Agentes: Cláudia Moreira Rego e Maria de Lourdes Freire Leal encontram-se incorretas, conforme publicações.

OBS: Ao refazer o ROL de Responsáveis, se atentar para ocultar os dados sensíveis em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Este documento foi assinado via DocFlow por Jeane Rocha Paixão e Rafael Santos Pereira

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MOOO-MJZY-OVSF-RFLO

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

03 – Demonstrativo de Créditos Adicionais por Unidade Gestora (fls. 90-96):

a) Justificar a Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro na fonte: 2.665, uma vez que o valor é superior ao apurado no exercício anterior pela SEASIC.

04 – Relatório Balancete Contábil (fls. 103-120):

a) Emitir novo relatório, uma vez que não foi possível identificar o Patrimônio Líquido no Balancete disponibilizado na Prestação de Contas.

05 – Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional (fl. 123):

a) A despesa identificada no Demonstrativo deverá vir na Prestação de Contas do exercício de 2025, uma vez que não houve execução em 2024.

06 – Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo (fl. 126):

a) Emitir novo Demonstrativo, considerando que as Despesas Empenhadas superam as Dotações Atualizadas.

07 – Notas Explicativas (fls. 141-146):

a) Ajustar as informações da secretaria;

b) Justificar a falta de importação, considerando que o iGesp faz importação no formato PDF, disponibilizado pela Caixa Econômica Federal – CEF.

08 – Relatório de Conciliação Bancária (fl. 147):

a) Ajustar Demonstrativo da Conta-Corrente: 71370–9;

b) Ajustar Demonstrativo da Conta de Investimento: 71372-5;

c) Justificar a ausência da Conta-Corrente: 71373-3 do livro Razão;

09 – Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo (fl. 167):

a) Assinatura do Responsável pelo Patrimônio encontra-se ilegível.

10 – Inventário Físico dos Materiais de Consumo no Almoxarifado (fls. 169-172):

a) Substituir planilha, uma vez que na conferência dos valores foram encontradas divergências nos saldos contábeis.

Este documento foi assinado via DocFlow por Jeane Rocha Paixão e Rafael Santos Pereira

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MOOO-MJZY-OVSF-RFLO

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

11 – Termo de Conferência de Almoxarifado (fl. 173):

a) Em relação ao item 181543-1, informado no termo, não foi identificado no Inventário Físico dos Materiais de Consumo no Almoxarifado.

12 – Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos) (fls. 211-214):

a) Substituir planilha, pois valores totais estão incorretos.

13 – Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Recebidos) (fl. 219):

a) Assinatura do demonstrativo ilegível.

14 – Declaração de Bens (fl. 222):

a) Falta incluir a Declaração de Bens da Gestora: Camila Argolo Godinho.

Por fim, solicitamos que a documentação relacionada nesta diligência, seja devidamente regularizada e anexada ao final do processo, acompanhada do Ofício de encaminhamento.

EMITENTE	DE ACORDO
Jeane Rocha Paixão CRC BA 023570-O	Rafael Santos Pereira Diretor DOA

Este documento foi assinado via DocFlow por Jeane Rocha Paixão e Rafael Santos Pereira

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MOOO-MJZY-OVSF-RFLO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: MOOO-MJZY-OVSF-RFLO

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Jeane Rocha Paixão ***62580*** DIRETORIA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO - SETC Secretaria de Estado da Transparência e Controle 09/04/2025 08:34:11 (Docflow)
- Rafael Santos Pereira ***64024*** DIRETORIA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO - SETC Secretaria de Estado da Transparência e Controle 09/04/2025 08:44:57 (Docflow)

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Ofício n° 517/2025-SETC

Aracaju, 11 de abril de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
DANIELLE GARCIA ALVES
Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres **- SPM**
Praça Almirante Tamandaré, N° 3 – Bairro: São José
Aracaju/SE - CEP: 49015-100

Assunto: Encaminhamento da Diligência n° 40/2025/SETC

Senhora Secretária,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminhamos para fins de providências urgentes, a **Diligência n° 40/2025/SETC**, em anexo, referente a Prestação de Contas Anual do exercício financeiro de 2024 da **Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres - SPM**, Processo n° 176/2025-PREST-CONTAS-SPM, em conformidade com o art. 17 da Instrução Normativa n° 001/SETC/2024, alterada pela Instrução Normativa n° 03/SETC/2024.

2. Neste contexto, expedimos esta Diligência para que Vossa Excelência tome ciência e sejam atendidos os apontamentos, conforme restou citados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste.

3. Por fim, em caso de dúvidas, nos colocamos à sua disposição para prestar-lhe os esclarecimentos que se fizerem necessários, ao tempo que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretária de Estado

e-DOC⁺ – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado via DocFlow por SILVANA MARIA LISBOA LIMA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: HK2L-IO6T-I79G-ACQS

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HK2L-IO6T-I79G-ACQS

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- SILVANA MARIA LISBOA LIMA ***32431*** GABINETE DO SECRETÁRIO CHEFE - SETC Secretaria de Estado da Transparência e Controle 11/04/2025 10:05:10 (Docflow)

RELATÓRIO BALANCETE CONTÁBIL

EXERCÍCIO:	2024	UNIDADE GESTORA:	411011 -	GESTÃO:	00001 - TESOURO
NATUREZA ORÇAMENTÁRIA:		TIPO ADMINISTRAÇÃO:		PODER:	
CONTA CONTÁBIL INICIAL:	1.0.0.0.0.00.00	CONTA CONTÁBIL FINAL:	9.9.9.9.9.99.99	TIPO DE SALDO:	
PERÍODO:	Abertura até Mês 14	SISTEMA CONTÁBIL:		SUB-SISTEMA CONTÁBIL:	
POSIÇÃO:	Fechado	APRESENTAÇÃO DO SALDO:	Conta Contábil		

DADOS

ATIVO:	4.927.095,96 D	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO:	4.927.095,96 C
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA:	0,00 N	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA:	0,00 N
CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:	11.824.494,16 D	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:	11.824.494,16 C
CONTROLES DEVEDORES:	112.631.631,25 D	CONTROLES CREDORES:	112.631.631,25 C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
1.0.0.0.0.00.00	ATIVO	0,00	N	27.113.955,72	22.186.859,76	4.927.095,96	D	4.927.095,96	D
1.1.0.0.0.00.00	ATIVO CIRCULANTE	0,00	N	26.138.213,92	22.039.224,45	4.098.989,47	D	4.098.989,47	D
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	N	17.104.664,39	13.049.036,68	4.055.627,71	D	4.055.627,71	D
1.1.1.1.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	N	17.104.664,39	13.049.036,68	4.055.627,71	D	4.055.627,71	D
1.1.1.1.1.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	17.104.664,39	13.049.036,68	4.055.627,71	D	4.055.627,71	D
1.1.1.1.1.02.00	CONTA ÚNICA	0,00	N	4.893.931,71	4.893.931,71	0,00	N	0,00	N
1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	N	7.515.491,94	7.464.609,05	50.882,89	D	50.882,89	D
1.1.1.1.1.50.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	N	4.695.240,74	690.495,92	4.004.744,82	D	4.004.744,82	D

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
1.1.1.1.1.50.02	POUPANÇA	0,00	N	4.695.240,74	690.495,92	4.004.744,82	D	4.004.744,82	D
1.1.3.0.0.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	N	8.867.569,10	8.857.569,10	10.000,00	D	10.000,00	D
1.1.3.1.0.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	N	15.000,00	5.000,00	10.000,00	D	10.000,00	D
1.1.3.1.1.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	15.000,00	5.000,00	10.000,00	D	10.000,00	D
1.1.3.1.1.02.00	SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	N	15.000,00	5.000,00	10.000,00	D	10.000,00	D
1.1.3.8.0.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	N	8.852.569,10	8.852.569,10	0,00	N	0,00	N
1.1.3.8.1.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	8.852.569,10	8.852.569,10	0,00	N	0,00	N
1.1.3.8.1.06.00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	N	8.840.877,87	8.840.877,87	0,00	N	0,00	N
1.1.3.8.1.09.00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	0,00	N	11.691,23	11.691,23	0,00	N	0,00	N
1.1.5.0.0.00.00	ESTOQUES	0,00	N	145.801,67	128.399,11	17.402,56	D	17.402,56	D
1.1.5.6.0.00.00	ALMOXARIFADO	0,00	N	145.801,67	128.399,11	17.402,56	D	17.402,56	D
1.1.5.6.1.00.00	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	145.801,67	128.399,11	17.402,56	D	17.402,56	D
1.1.5.6.1.01.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	N	130.100,00	123.563,30	6.536,70	D	6.536,70	D
1.1.5.6.1.02.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	N	5.585,07	2.423,25	3.161,82	D	3.161,82	D
1.1.5.6.1.07.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	N	10.116,60	2.412,56	7.704,04	D	7.704,04	D
1.1.9.0.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	N	20.178,76	4.219,56	15.959,20	D	15.959,20	D
1.1.9.1.0.00.00	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	0,00	N	19,76	19,76	0,00	N	0,00	N
1.1.9.1.1.00.00	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	19,76	19,76	0,00	N	0,00	N
1.1.9.1.1.99.00	VPD PAGA ANTECIPADAMENTE - OUTROS PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	0,00	N	19,76	19,76	0,00	N	0,00	N
1.1.9.3.0.00.00	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	0,00	N	20.159,00	4.199,80	15.959,20	D	15.959,20	D
1.1.9.3.1.00.00	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	20.159,00	4.199,80	15.959,20	D	15.959,20	D
1.2.0.0.0.00.00	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	N	975.741,80	147.635,31	828.106,49	D	828.106,49	D
1.2.3.0.0.00.00	IMOBILIZADO	0,00	N	975.741,80	147.635,31	828.106,49	D	828.106,49	D
1.2.3.1.0.00.00	BENS MOVEIS	0,00	N	138.292,16	480,00	137.812,16	D	137.812,16	D
1.2.3.1.1.00.00	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	138.292,16	480,00	137.812,16	D	137.812,16	D
1.2.3.1.1.01.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	N	36.421,80	480,00	35.941,80	D	35.941,80	D
1.2.3.1.1.01.09	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	0,00	N	820,00	480,00	340,00	D	340,00	D

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	N	35.601,80	0,00	35.601,80	D	35.601,80	D
1.2.3.1.1.02.00	BENS DE INFORMÁTICA	0,00	N	6.650,00	0,00	6.650,00	D	6.650,00	D
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	N	6.650,00	0,00	6.650,00	D	6.650,00	D
1.2.3.1.1.03.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	N	76.131,60	0,00	76.131,60	D	76.131,60	D
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	N	6.291,22	0,00	6.291,22	D	6.291,22	D
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	N	69.840,38	0,00	69.840,38	D	69.840,38	D
1.2.3.1.1.04.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	0,00	N	19.088,76	0,00	19.088,76	D	19.088,76	D
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	N	19.088,76	0,00	19.088,76	D	19.088,76	D
1.2.3.2.0.00.00	BENS IMÓVEIS	0,00	N	837.449,64	147.155,31	690.294,33	D	690.294,33	D
1.2.3.2.1.00.00	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	837.449,64	147.155,31	690.294,33	D	690.294,33	D
1.2.3.2.1.06.00	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	0,00	N	837.449,64	147.155,31	690.294,33	D	690.294,33	D
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	N	837.449,64	147.155,31	690.294,33	D	690.294,33	D
2.0.0.0.0.00.00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	0,00	N	16.974.195,43	21.901.291,39	4.927.095,96	C	4.927.095,96	C
2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	N	12.217.283,14	12.696.583,09	479.299,95	C	479.299,95	C
2.1.1.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	N	3.949.859,28	4.048.754,20	98.894,92	C	98.894,92	C
2.1.1.1.0.00.00	PESSOAL A PAGAR	0,00	N	3.380.917,60	3.416.877,75	35.960,15	C	35.960,15	C
2.1.1.1.1.00.00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	3.380.917,60	3.416.877,75	35.960,15	C	35.960,15	C
2.1.1.1.1.01.00	PESSOAL A PAGAR	0,00	N	3.380.917,60	3.416.877,75	35.960,15	C	35.960,15	C
2.1.1.1.1.01.01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	N	2.948.133,77	2.948.133,77	0,00	N	0,00	N
2.1.1.1.1.01.02	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	N	400.059,03	400.059,03	0,00	N	0,00	N
2.1.1.1.1.01.03	FÉRIAS	0,00	N	32.724,80	68.684,95	35.960,15	C	35.960,15	C
2.1.1.4.0.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	N	568.941,68	631.876,45	62.934,77	C	62.934,77	C
2.1.1.4.2.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	0,00	N	223.687,67	253.240,09	29.552,42	C	29.552,42	C
2.1.1.4.2.01.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	N	199.315,44	226.203,18	26.887,74	C	26.887,74	C
2.1.1.4.2.99.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	N	24.372,23	27.036,91	2.664,68	C	2.664,68	C
2.1.1.4.3.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00	N	345.254,01	378.636,36	33.382,35	C	33.382,35	C
2.1.1.4.3.01.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	N	345.254,01	378.636,36	33.382,35	C	33.382,35	C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
2.1.1.4.3.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	N	345.254,01	378.636,36	33.382,35	C	33.382,35	C
2.1.3.0.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	N	1.925.801,36	2.190.549,23	264.747,87	C	264.747,87	C
2.1.3.1.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	N	1.925.801,36	2.190.549,23	264.747,87	C	264.747,87	C
2.1.3.1.1.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	1.925.801,36	2.190.549,23	264.747,87	C	264.747,87	C
2.1.3.1.1.01.00	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	N	1.925.801,36	2.190.549,23	264.747,87	C	264.747,87	C
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00	N	1.925.801,36	2.190.549,23	264.747,87	C	264.747,87	C
2.1.4.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	N	208,72	208,72	0,00	N	0,00	N
2.1.4.1.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	N	208,72	208,72	0,00	N	0,00	N
2.1.4.1.3.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	N	208,72	208,72	0,00	N	0,00	N
2.1.4.1.3.99.00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	0,00	N	208,72	208,72	0,00	N	0,00	N
2.1.7.0.0.00.00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	N	2.705,16	2.705,16	0,00	N	0,00	N
2.1.7.1.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO	0,00	N	2.705,16	2.705,16	0,00	N	0,00	N
2.1.7.1.1.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	2.705,16	2.705,16	0,00	N	0,00	N
2.1.7.1.1.01.00	PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	N	2.705,16	2.705,16	0,00	N	0,00	N
2.1.8.0.0.00.00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	N	6.338.708,62	6.454.365,78	115.657,16	C	115.657,16	C
2.1.8.8.0.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	N	6.237.754,57	6.353.407,68	115.653,11	C	115.653,11	C
2.1.8.8.1.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	5.840.109,16	5.892.837,93	52.728,77	C	52.728,77	C
2.1.8.8.1.01.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	N	443.308,06	496.036,83	52.728,77	C	52.728,77	C
2.1.8.8.1.01.11	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	N	136.416,49	153.730,11	17.313,62	C	17.313,62	C
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	N	306.891,57	342.306,72	35.415,15	C	35.415,15	C
2.1.8.8.1.99.00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS/EM TRANSITO	0,00	N	5.396.801,10	5.396.801,10	0,00	N	0,00	N
2.1.8.8.1.99.02	OUTROS VALORES EM TRANSITO	0,00	N	5.396.801,10	5.396.801,10	0,00	N	0,00	N
2.1.8.8.3.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	N	393.713,92	456.638,26	62.924,34	C	62.924,34	C
2.1.8.8.3.01.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	N	393.713,92	456.638,26	62.924,34	C	62.924,34	C
2.1.8.8.3.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	N	71.881,87	92.154,55	20.272,68	C	20.272,68	C
2.1.8.8.3.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	N	321.832,05	364.483,71	42.651,66	C	42.651,66	C
2.1.8.8.5.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	N	3.931,49	3.931,49	0,00	N	0,00	N

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
2.1.8.8.5.01.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	N	3.931,49	3.931,49	0,00	N	0,00	N
2.1.8.8.5.01.08	ISS	0,00	N	3.931,49	3.931,49	0,00	N	0,00	N
2.1.8.9.0.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	N	100.954,05	100.958,10	4,05	C	4,05	C
2.1.8.9.1.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	100.954,05	100.958,10	4,05	C	4,05	C
2.1.8.9.1.02.00	DIARIAS A PAGAR	0,00	N	40.675,00	40.675,00	0,00	N	0,00	N
2.1.8.9.1.03.00	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	N	25.004,05	25.008,10	4,05	C	4,05	C
2.1.8.9.1.98.00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	N	35.275,00	35.275,00	0,00	N	0,00	N
2.3.0.0.0.00.00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	0,00	N	4.756.912,29	9.204.708,30	4.447.796,01	C	4.447.796,01	C
2.3.7.0.0.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	N	4.756.912,29	9.204.708,30	4.447.796,01	C	4.447.796,01	C
2.3.7.1.0.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	0,00	N	4.756.912,29	9.204.708,30	4.447.796,01	C	4.447.796,01	C
2.3.7.1.1.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	4.076.155,31	80.306,02	3.995.849,29	D	3.995.849,29	D
2.3.7.1.1.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	N	4.076.155,31	80.306,02	3.995.849,29	D	3.995.849,29	D
2.3.7.1.2.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	0,00	N	337.878,71	9.124.402,28	8.786.523,57	C	8.786.523,57	C
2.3.7.1.2.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	N	337.878,71	9.124.402,28	8.786.523,57	C	8.786.523,57	C
2.3.7.1.3.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	N	342.878,27	0,00	342.878,27	D	342.878,27	D
2.3.7.1.3.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	N	342.878,27	0,00	342.878,27	D	342.878,27	D
3.0.0.0.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	N	4.882.089,95	4.882.089,95	0,00	N	0,00	N
3.1.0.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	0,00	N	3.562.622,24	3.562.622,24	0,00	N	0,00	N
3.1.1.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	N	2.895.582,71	2.895.582,71	0,00	N	0,00	N
3.1.1.1.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00	N	1.289.647,91	1.289.647,91	0,00	N	0,00	N
3.1.1.1.1.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	1.289.647,91	1.289.647,91	0,00	N	0,00	N
3.1.1.1.1.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	N	1.199.247,91	1.199.247,91	0,00	N	0,00	N
3.1.1.1.1.01.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	N	63.300,30	63.300,30	0,00	N	0,00	N
3.1.1.1.1.01.05	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00	N	17.619,13	17.619,13	0,00	N	0,00	N
3.1.1.1.1.01.06	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	N	586,60	586,60	0,00	N	0,00	N
3.1.1.1.1.01.13	ABONO PROVISÓRIO - PESSOAL CIVIL	0,00	N	30.846,09	30.846,09	0,00	N	0,00	N
3.1.1.1.1.01.22	13. SALÁRIO	0,00	N	170.522,20	170.522,20	0,00	N	0,00	N

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
3.1.1.1.1.01.24	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	N	56.835,93	56.835,93	0,00	N	0,00	N
3.1.1.1.1.01.31	SUBSÍDIOS	0,00	N	828.949,30	828.949,30	0,00	N	0,00	N
3.1.1.1.1.01.32	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	0,00	N	28.937,75	28.937,75	0,00	N	0,00	N
3.1.1.1.1.01.99	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS	0,00	N	1.650,61	1.650,61	0,00	N	0,00	N
3.1.1.1.1.02.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	N	90.400,00	90.400,00	0,00	N	0,00	N
3.1.1.1.1.02.99	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	0,00	N	90.400,00	90.400,00	0,00	N	0,00	N
3.1.1.2.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	0,00	N	1.605.934,80	1.605.934,80	0,00	N	0,00	N
3.1.1.2.1.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	1.605.934,80	1.605.934,80	0,00	N	0,00	N
3.1.1.2.1.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	0,00	N	1.605.934,80	1.605.934,80	0,00	N	0,00	N
3.1.1.2.1.01.22	13. SALARIO	0,00	N	216.586,41	216.586,41	0,00	N	0,00	N
3.1.1.2.1.01.24	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	N	11.849,02	11.849,02	0,00	N	0,00	N
3.1.1.2.1.01.28	REPRESENTAÇÃO MENSAL	0,00	N	948.214,43	948.214,43	0,00	N	0,00	N
3.1.1.2.1.01.32	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	0,00	N	429.284,94	429.284,94	0,00	N	0,00	N
3.1.2.0.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS	0,00	N	605.666,63	605.666,63	0,00	N	0,00	N
3.1.2.1.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	0,00	N	226.203,18	226.203,18	0,00	N	0,00	N
3.1.2.1.2.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	0,00	N	226.203,18	226.203,18	0,00	N	0,00	N
3.1.2.1.2.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	0,00	N	226.203,18	226.203,18	0,00	N	0,00	N
3.1.2.2.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00	N	352.426,54	352.426,54	0,00	N	0,00	N
3.1.2.2.3.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	N	352.426,54	352.426,54	0,00	N	0,00	N
3.1.2.2.3.01.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	0,00	N	352.426,54	352.426,54	0,00	N	0,00	N
3.1.2.9.0.00.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	0,00	N	27.036,91	27.036,91	0,00	N	0,00	N
3.1.2.9.2.00.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	N	27.036,91	27.036,91	0,00	N	0,00	N
3.1.2.9.2.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO SERVIDOR ATIVO	0,00	N	27.036,91	27.036,91	0,00	N	0,00	N
3.1.3.0.0.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	N	7.338,87	7.338,87	0,00	N	0,00	N
3.1.3.1.0.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	0,00	N	7.338,87	7.338,87	0,00	N	0,00	N
3.1.3.1.1.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	7.338,87	7.338,87	0,00	N	0,00	N
3.1.9.0.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	N	54.034,03	54.034,03	0,00	N	0,00	N

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
3.1.9.1.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	N	54.034,03	54.034,03	0,00	N	0,00	N
3.1.9.1.1.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	54.034,03	54.034,03	0,00	N	0,00	N
3.3.0.0.0.00.00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	N	1.196.740,21	1.196.740,21	0,00	N	0,00	N
3.3.1.0.0.00.00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	N	143.299,11	143.299,11	0,00	N	0,00	N
3.3.1.1.0.00.00	CONSUMO DE MATERIAL	0,00	N	128.399,11	128.399,11	0,00	N	0,00	N
3.3.1.1.1.00.00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	128.399,11	128.399,11	0,00	N	0,00	N
3.3.1.1.1.06.00	GENEROS ALIMENTAÇÃO	0,00	N	2.423,25	2.423,25	0,00	N	0,00	N
3.3.1.1.1.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	N	2.412,56	2.412,56	0,00	N	0,00	N
3.3.1.1.1.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	N	18,00	18,00	0,00	N	0,00	N
3.3.1.1.1.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	N	855,30	855,30	0,00	N	0,00	N
3.3.1.1.1.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	N	119.000,00	119.000,00	0,00	N	0,00	N
3.3.1.1.1.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES	0,00	N	2.894,00	2.894,00	0,00	N	0,00	N
3.3.1.1.1.26.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	0,00	N	70,00	70,00	0,00	N	0,00	N
3.3.1.1.1.29.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	0,00	N	600,00	600,00	0,00	N	0,00	N
3.3.1.1.1.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	0,00	N	126,00	126,00	0,00	N	0,00	N
3.3.1.2.0.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	0,00	N	14.900,00	14.900,00	0,00	N	0,00	N
3.3.1.2.1.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	14.900,00	14.900,00	0,00	N	0,00	N
3.3.1.2.1.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	N	14.900,00	14.900,00	0,00	N	0,00	N
3.3.2.0.0.00.00	SERVIÇOS	0,00	N	1.053.441,10	1.053.441,10	0,00	N	0,00	N
3.3.2.1.0.00.00	DIÁRIAS	0,00	N	40.645,00	40.645,00	0,00	N	0,00	N
3.3.2.1.1.00.00	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	40.645,00	40.645,00	0,00	N	0,00	N
3.3.2.1.1.01.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00	N	40.645,00	40.645,00	0,00	N	0,00	N
3.3.2.2.0.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00	N	7.680,00	7.680,00	0,00	N	0,00	N
3.3.2.2.1.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	7.680,00	7.680,00	0,00	N	0,00	N
3.3.2.2.1.16.00	ESTAGIARIOS	0,00	N	7.680,00	7.680,00	0,00	N	0,00	N
3.3.2.3.0.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	N	1.005.116,10	1.005.116,10	0,00	N	0,00	N
3.3.2.3.1.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	1.005.116,10	1.005.116,10	0,00	N	0,00	N

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
3.3.2.3.1.06.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00	N	336.538,54	336.538,54	0,00	N	0,00	N
3.3.2.3.1.08.00	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	0,00	N	4.014,33	4.014,33	0,00	N	0,00	N
3.3.2.3.1.09.00	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	N	7.040,00	7.040,00	0,00	N	0,00	N
3.3.2.3.1.10.00	LOCAÇÕES	0,00	N	51.488,73	51.488,73	0,00	N	0,00	N
3.3.2.3.1.11.00	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	N	4.220,00	4.220,00	0,00	N	0,00	N
3.3.2.3.1.14.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	0,00	N	33.870,80	33.870,80	0,00	N	0,00	N
3.3.2.3.1.22.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS	0,00	N	3.000,00	3.000,00	0,00	N	0,00	N
3.3.2.3.1.29.00	SEGUROS EM GERAL	0,00	N	19,76	19,76	0,00	N	0,00	N
3.3.2.3.1.34.00	SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	0,00	N	1.650,00	1.650,00	0,00	N	0,00	N
3.3.2.3.1.46.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	N	5.200,00	5.200,00	0,00	N	0,00	N
3.3.2.3.1.54.00	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	0,00	N	303.601,41	303.601,41	0,00	N	0,00	N
3.3.2.3.1.56.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	N	254.472,53	254.472,53	0,00	N	0,00	N
3.4.0.0.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	N	8,72	8,72	0,00	N	0,00	N
3.4.2.0.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	N	8,72	8,72	0,00	N	0,00	N
3.4.2.4.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	N	8,72	8,72	0,00	N	0,00	N
3.4.2.4.3.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	N	8,72	8,72	0,00	N	0,00	N
3.5.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	N	119.913,62	119.913,62	0,00	N	0,00	N
3.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	N	84.638,62	84.638,62	0,00	N	0,00	N
3.5.1.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	0,00	N	84.638,62	84.638,62	0,00	N	0,00	N
3.5.1.1.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	N	84.638,62	84.638,62	0,00	N	0,00	N
3.5.1.1.2.09.00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	N	84.638,62	84.638,62	0,00	N	0,00	N
3.5.3.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	N	35.275,00	35.275,00	0,00	N	0,00	N
3.5.3.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	N	35.275,00	35.275,00	0,00	N	0,00	N
3.5.3.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	35.275,00	35.275,00	0,00	N	0,00	N
3.5.3.1.1.01.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	N	35.275,00	35.275,00	0,00	N	0,00	N
3.7.0.0.0.00.00	TRIBUTÁRIAS	0,00	N	100,00	100,00	0,00	N	0,00	N

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
3.7.1.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	N	100,00	100,00	0,00	N	0,00	N
3.7.1.2.0.00.00	TAXAS	0,00	N	100,00	100,00	0,00	N	0,00	N
3.7.1.2.1.00.00	TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	100,00	100,00	0,00	N	0,00	N
3.7.1.2.1.99.00	OUTRAS TAXAS	0,00	N	100,00	100,00	0,00	N	0,00	N
3.9.0.0.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	N	2.705,16	2.705,16	0,00	N	0,00	N
3.9.7.0.0.00.00	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	N	2.705,16	2.705,16	0,00	N	0,00	N
3.9.7.1.0.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	0,00	N	2.705,16	2.705,16	0,00	N	0,00	N
3.9.7.1.1.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	2.705,16	2.705,16	0,00	N	0,00	N
4.0.0.0.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	N	9.546.210,54	9.546.210,54	0,00	N	0,00	N
4.4.0.0.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	N	80.507,61	80.507,61	0,00	N	0,00	N
4.4.5.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	N	80.507,61	80.507,61	0,00	N	0,00	N
4.4.5.1.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	N	80.507,61	80.507,61	0,00	N	0,00	N
4.4.5.1.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	80.507,61	80.507,61	0,00	N	0,00	N
4.5.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	N	9.465.702,93	9.465.702,93	0,00	N	0,00	N
4.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	N	9.465.702,93	9.465.702,93	0,00	N	0,00	N
4.5.1.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	9.465.702,93	9.465.702,93	0,00	N	0,00	N
4.5.1.1.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	N	9.465.702,93	9.465.702,93	0,00	N	0,00	N
4.5.1.1.2.01.00	COTA RECEBIDA	0,00	N	2.732.744,80	2.732.744,80	0,00	N	0,00	N
4.5.1.1.2.02.00	REPASSE RECEBIDO	0,00	N	6.732.958,13	6.732.958,13	0,00	N	0,00	N
5.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	N	14.295.759,21	2.471.265,05	11.824.494,16	D	11.824.494,16	D
5.2.0.0.0.00.00	ORÇAMENTO APROVADO	0,00	N	13.609.287,47	2.128.029,18	11.481.258,29	D	11.481.258,29	D
5.2.2.0.0.00.00	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	N	13.609.287,47	2.128.029,18	11.481.258,29	D	11.481.258,29	D
5.2.2.2.0.00.00	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS	0,00	N	7.524.900,11	1.566.972,77	5.957.927,34	D	5.957.927,34	D
5.2.2.2.1.00.00	DESCENTRALIZAÇÃO INTERNA DE CRÉDITOS - PROVISÃO	0,00	N	7.524.900,11	1.566.972,77	5.957.927,34	D	5.957.927,34	D
5.2.2.2.1.01.00	PROVISAO RECEBIDA	0,00	N	7.524.900,11	1.566.972,77	5.957.927,34	D	5.957.927,34	D
5.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	6.084.387,36	561.056,41	5.523.330,95	D	5.523.330,95	D
5.2.2.9.2.00.00	EMPENHOS POR EMISSÃO	0,00	N	6.084.387,36	561.056,41	5.523.330,95	D	5.523.330,95	D

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
5.2.2.9.2.01.00	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00	N	6.084.387,36	561.056,41	5.523.330,95	D	5.523.330,95	D
5.2.2.9.2.01.01	EMISSAO DE EMPENHOS	0,00	N	1.195.743,49	0,00	1.195.743,49	D	1.195.743,49	D
5.2.2.9.2.01.02	REFORCO DE EMPENHOS	0,00	N	4.888.643,87	0,00	4.888.643,87	D	4.888.643,87	D
5.2.2.9.2.01.03	(-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	0,00	N	0,00	561.056,41	561.056,41	C	561.056,41	C
5.3.0.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	N	686.471,74	343.235,87	343.235,87	D	343.235,87	D
5.3.1.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00	N	31.885,26	15.942,63	15.942,63	D	15.942,63	D
5.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	N	15.942,63	0,00	15.942,63	D	15.942,63	D
5.3.1.7.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	15.942,63	15.942,63	0,00	N	0,00	N
5.3.2.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00	N	654.586,48	327.293,24	327.293,24	D	327.293,24	D
5.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00	N	327.293,24	0,00	327.293,24	D	327.293,24	D
5.3.2.7.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	327.293,24	327.293,24	0,00	N	0,00	N
6.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	N	43.989.032,10	55.813.526,26	11.824.494,16	C	11.824.494,16	C
6.2.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	N	43.645.796,23	55.127.054,52	11.481.258,29	C	11.481.258,29	C
6.2.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00	N	80.709,20	80.709,20	0,00	N	0,00	N
6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR	0,00	N	80.507,61	201,59	80.306,02	D	80.306,02	D
6.2.1.1.1.00.00	RECEITA A REALIZAR	0,00	N	80.507,61	201,59	80.306,02	D	80.306,02	D
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	0,00	N	201,59	80.507,61	80.306,02	C	80.306,02	C
6.2.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	N	43.565.087,03	55.046.345,32	11.481.258,29	C	11.481.258,29	C
6.2.2.1.0.00.00	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	N	25.789.835,44	31.747.762,78	5.957.927,34	C	5.957.927,34	C
6.2.2.1.1.00.00	CREDITO DISPONÍVEL	0,00	N	7.651.360,13	8.085.956,52	434.596,39	C	434.596,39	C
6.2.2.1.3.00.00	CREDITO UTILIZADO	0,00	N	18.138.475,31	23.661.806,26	5.523.330,95	C	5.523.330,95	C
6.2.2.1.3.01.00	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	N	6.245.614,89	6.245.614,89	0,00	N	0,00	N
6.2.2.1.3.02.00	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	5.829.527,78	5.829.527,78	0,00	N	0,00	N
6.2.2.1.3.03.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	N	5.875.615,67	5.875.615,67	0,00	N	0,00	N
6.2.2.1.3.03.01	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	0,00	N	180.510,38	5.687.898,70	5.507.388,32	C	5.507.388,32	C
6.2.2.1.3.03.02	(-) CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO (CONTRAPARTIDA P/ PAGTO)	0,00	N	5.367.812,05	187.716,97	5.180.095,08	D	5.180.095,08	D
6.2.2.1.3.03.03	(-) CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO INSCRITO DE RPP	0,00	N	327.293,24	0,00	327.293,24	D	327.293,24	D

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
6.2.2.1.3.04.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	N	187.716,97	5.367.812,05	5.180.095,08	C	5.180.095,08	C
6.2.2.1.3.05.00	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	N	0,00	15.553,23	15.553,23	C	15.553,23	C
6.2.2.1.3.06.00	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	N	0,00	389,40	389,40	C	389,40	C
6.2.2.1.3.07.00	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	N	0,00	327.293,24	327.293,24	C	327.293,24	C
6.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	17.775.251,59	23.298.582,54	5.523.330,95	C	5.523.330,95	C
6.2.2.9.2.00.00	EMISSAO DE EMPENHO	0,00	N	17.775.251,59	23.298.582,54	5.523.330,95	C	5.523.330,95	C
6.2.2.9.2.01.00	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	0,00	N	17.775.251,59	23.298.582,54	5.523.330,95	C	5.523.330,95	C
6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	N	6.230.061,66	6.245.614,89	15.553,23	C	15.553,23	C
6.2.2.9.2.01.02	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	5.829.138,38	5.829.527,78	389,40	C	389,40	C
6.2.2.9.2.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	N	5.528.334,58	5.855.627,82	327.293,24	C	327.293,24	C
6.2.2.9.2.01.04	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	N	187.716,97	5.367.812,05	5.180.095,08	C	5.180.095,08	C
6.3.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	N	343.235,87	686.471,74	343.235,87	C	343.235,87	C
6.3.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00	N	15.942,63	31.885,26	15.942,63	C	15.942,63	C
6.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	N	0,00	15.553,23	15.553,23	C	15.553,23	C
6.3.1.2.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	0,00	389,40	389,40	C	389,40	C
6.3.1.7.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	15.942,63	15.942,63	0,00	N	0,00	N
6.3.1.7.1.00.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	15.553,23	15.553,23	0,00	N	0,00	N
6.3.1.7.2.00.00	RP NAO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	389,40	389,40	0,00	N	0,00	N
6.3.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00	N	327.293,24	654.586,48	327.293,24	C	327.293,24	C
6.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	0,00	N	0,00	327.293,24	327.293,24	C	327.293,24	C
6.3.2.7.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	327.293,24	327.293,24	0,00	N	0,00	N
7.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DEVEDORES	0,00	N	136.669.087,75	24.037.456,50	112.631.631,25	D	112.631.631,25	D
7.1.0.0.0.00.00	ATOS POTENCIAIS	0,00	N	7.928.976,10	499.344,59	7.429.631,51	D	7.429.631,51	D
7.1.1.0.0.00.00	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	N	7.928.976,10	499.344,59	7.429.631,51	D	7.429.631,51	D
7.1.1.2.0.00.00	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	N	7.928.976,10	499.344,59	7.429.631,51	D	7.429.631,51	D
7.1.1.2.3.00.00	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	N	7.928.976,10	499.344,59	7.429.631,51	D	7.429.631,51	D
7.1.1.2.3.01.00	DIREITOS CONVENIADOS	0,00	N	750.000,00	499.143,00	250.857,00	D	250.857,00	D

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
7.1.1.2.3.99.00	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	N	7.178.976,10	201,59	7.178.774,51	D	7.178.774,51	D
7.2.0.0.0.00.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	69.752.870,81	4.913.821,09	64.839.049,72	D	64.839.049,72	D
7.2.1.0.0.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00	N	27.523.153,23	545.219,11	26.977.934,12	D	26.977.934,12	D
7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	N	27.523.153,23	545.219,11	26.977.934,12	D	26.977.934,12	D
7.2.1.1.1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	N	3.571.601,80	342.157,65	3.229.444,15	D	3.229.444,15	D
7.2.1.1.2.00.00	RECURSOS VINCULADOS	0,00	N	5.975.465,74	201,59	5.975.264,15	D	5.975.264,15	D
7.2.1.1.3.00.00	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	N	17.976.085,69	202.859,87	17.773.225,82	D	17.773.225,82	D
7.2.2.0.0.00.00	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	7.524.900,11	1.566.972,77	5.957.927,34	D	5.957.927,34	D
7.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	N	7.524.900,11	1.566.972,77	5.957.927,34	D	5.957.927,34	D
7.2.2.1.1.00.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	7.524.900,11	1.566.972,77	5.957.927,34	D	5.957.927,34	D
7.2.2.1.1.01.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	N	7.524.900,11	1.566.972,77	5.957.927,34	D	5.957.927,34	D
7.2.2.1.1.01.01	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	N	7.524.900,11	1.566.972,77	5.957.927,34	D	5.957.927,34	D
7.2.3.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	7.524.900,11	1.566.972,77	5.957.927,34	D	5.957.927,34	D
7.2.3.1.0.00.00	INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	7.524.900,11	1.566.972,77	5.957.927,34	D	5.957.927,34	D
7.2.3.1.1.00.00	LIMITE ORÇAMENTÁRIO DISPONÍVEL	0,00	N	7.524.900,11	1.566.972,77	5.957.927,34	D	5.957.927,34	D
7.2.3.1.1.01.00	LIMITE ORÇAMENTÁRIO PROGRAMADO	0,00	N	7.524.900,11	1.566.972,77	5.957.927,34	D	5.957.927,34	D
7.2.3.1.1.01.01	LIMITE ORÇAMENTÁRIO PROGRAMADO	0,00	N	7.524.900,11	1.566.972,77	5.957.927,34	D	5.957.927,34	D
7.2.4.0.0.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	0,00	N	27.179.917,36	1.234.656,44	25.945.260,92	D	25.945.260,92	D
7.2.4.1.0.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	0,00	N	27.179.917,36	1.234.656,44	25.945.260,92	D	25.945.260,92	D
7.2.4.1.1.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	0,00	N	27.179.917,36	1.234.656,44	25.945.260,92	D	25.945.260,92	D
7.2.4.1.1.01.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	0,00	N	27.179.917,36	1.234.656,44	25.945.260,92	D	25.945.260,92	D
7.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES	0,00	N	58.987.240,84	18.624.290,82	40.362.950,02	D	40.362.950,02	D
7.9.6.0.0.00.00	DEMAIS CONTAS PARA CONTROLE DE SALDO	0,00	N	145.801,67	0,00	145.801,67	D	145.801,67	D
7.9.6.1.0.00.00	DEMAIS CONTAS PARA CONTROLE DE SALDO PATRIMONIAL	0,00	N	145.801,67	0,00	145.801,67	D	145.801,67	D
7.9.6.1.1.00.00	DEMAIS CONTAS PARA CONTROLE DE SALDO PATRIMONIAL - ALMOXARIFADO	0,00	N	145.801,67	0,00	145.801,67	D	145.801,67	D
7.9.6.1.1.01.00	CONTROLE DE SALDOS PATRIMONIAL - ALMOXARIFADO	0,00	N	145.801,67	0,00	145.801,67	D	145.801,67	D
7.9.9.0.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	0,00	N	58.841.439,17	18.624.290,82	40.217.148,35	D	40.217.148,35	D

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
7.9.9.1.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	0,00	N	21.520.166,19	13.882.050,79	7.638.115,40	D	7.638.115,40	D
7.9.9.1.1.00.00	DEMAIS CONTROLES	0,00	N	21.520.166,19	13.882.050,79	7.638.115,40	D	7.638.115,40	D
7.9.9.1.1.10.00	DEMAIS CONTROLES - OUTROS CONTROLES DE DISPONIBLIDADES	0,00	N	12.416.023,94	12.365.141,05	50.882,89	D	50.882,89	D
7.9.9.1.1.10.01	CONTROLE DA ALOCAÇÃO POR DOMICÍLIO BANCÁRIO	0,00	N	12.416.023,94	12.365.141,05	50.882,89	D	50.882,89	D
7.9.9.1.1.11.00	CONTROLE DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR FICHAS FINANCEIRAS	0,00	N	7.831.933,66	687.647,50	7.144.286,16	D	7.144.286,16	D
7.9.9.1.1.11.01	CONTROLE DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR FICHAS FINANCEIRAS	0,00	N	7.831.933,66	687.647,50	7.144.286,16	D	7.144.286,16	D
7.9.9.1.1.12.00	CONTROLE DE RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS	0,00	N	1.272.208,59	829.262,24	442.946,35	D	442.946,35	D
7.9.9.1.1.12.01	CONTROLE DE RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS	0,00	N	342.234,55	792.929,20	450.694,65	C	450.694,65	C
7.9.9.1.1.12.02	VALORES DE EMPENHOS PAGOS/RETIDOS	0,00	N	929.974,04	36.333,04	893.641,00	D	893.641,00	D
7.9.9.2.0.00.00	MOVIMENTAÇÃO EXTRA ORÇAMENTÁRIA DO BALANÇO FINANCEIRO	0,00	N	26.508.683,91	383.835,07	26.124.848,84	D	26.124.848,84	D
7.9.9.2.1.00.00	MOVIMENTAÇÃO DA RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	9.013.170,28	202.658,28	8.810.512,00	D	8.810.512,00	D
7.9.9.2.1.20.00	CONTRAPARTIDA DA MOVIMENTAÇÃO DA RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	9.013.170,28	202.658,28	8.810.512,00	D	8.810.512,00	D
7.9.9.2.2.00.00	MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	17.495.513,63	181.176,79	17.314.336,84	D	17.314.336,84	D
7.9.9.2.2.30.00	CONTRAPARTIDA DA MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	17.495.513,63	181.176,79	17.314.336,84	D	17.314.336,84	D
7.9.9.5.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	0,00	N	10.812.589,07	4.358.404,96	6.454.184,11	D	6.454.184,11	D
7.9.9.5.1.00.00	DEMAIS CONTROLE PARA ABERTURA DE CRÉDITO	0,00	N	8.690.445,34	4.348.319,84	4.342.125,50	D	4.342.125,50	D
7.9.9.5.1.01.00	CONTROLE PARA ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	N	8.690.445,34	4.348.319,84	4.342.125,50	D	4.342.125,50	D
7.9.9.5.2.00.00	DEMAIS CONTROLES BANCÁRIOS	0,00	N	2.122.143,73	10.085,12	2.112.058,61	D	2.112.058,61	D
7.9.9.5.2.01.00	CONTROLE DE SALDOS BANCÁRIOS - TRANSF ENTRE UG	0,00	N	2.122.143,73	10.085,12	2.112.058,61	D	2.112.058,61	D
8.0.0.0.0.00.00	CONTROLES CREDORES	0,00	N	149.264.136,64	261.895.767,89	112.631.631,25	C	112.631.631,25	C
8.1.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	0,00	N	501.058,59	7.930.690,10	7.429.631,51	C	7.429.631,51	C
8.1.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	N	501.058,59	7.930.690,10	7.429.631,51	C	7.429.631,51	C
8.1.1.2.0.00.00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	N	501.058,59	7.930.690,10	7.429.631,51	C	7.429.631,51	C
8.1.1.2.3.00.00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	N	501.058,59	7.930.690,10	7.429.631,51	C	7.429.631,51	C
8.1.1.2.3.01.00	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	N	500.857,00	751.714,00	250.857,00	C	250.857,00	C
8.1.1.2.3.01.01	CONVÊNIOS A RECEBER	0,00	N	500.857,00	750.857,00	250.000,00	C	250.000,00	C
8.1.1.2.3.01.02	CONVÊNIOS A COMPROVAR	0,00	N	0,00	857,00	857,00	C	857,00	C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
8.1.1.2.3.99.00	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	N	201,59	7.178.976,10	7.178.774,51	C	7.178.774,51	C
8.1.1.2.3.99.01	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	N	0,00	678.801,00	678.801,00	C	678.801,00	C
8.1.1.2.3.99.02	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A COMPROVAR	0,00	N	201,59	6.500.175,10	6.499.973,51	C	6.499.973,51	C
8.2.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	113.544.833,69	178.383.883,41	64.839.049,72	C	64.839.049,72	C
8.2.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00	N	34.573.641,83	61.551.575,95	26.977.934,12	C	26.977.934,12	C
8.2.1.1.0.00.00	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	N	34.573.641,83	61.551.575,95	26.977.934,12	C	26.977.934,12	C
8.2.1.1.1.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	0,00	N	7.195.485,21	10.792.223,94	3.596.738,73	C	3.596.738,73	C
8.2.1.1.1.01.00	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	N	6.504.253,15	5.758.866,38	745.386,77	D	745.386,77	D
8.2.1.1.1.02.00	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	N	691.232,06	5.033.357,56	4.342.125,50	C	4.342.125,50	C
8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	N	12.075.142,67	12.075.532,07	389,40	C	389,40	C
8.2.1.1.2.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	0,00	N	6.245.614,89	6.245.614,89	0,00	N	0,00	N
8.2.1.1.2.02.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	5.829.527,78	5.829.527,78	0,00	N	0,00	N
8.2.1.1.2.99.00	OUTROS CONTROLES - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	N	0,00	389,40	389,40	C	389,40	C
8.2.1.1.3.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	0,00	N	14.934.321,78	23.996.746,08	9.062.424,30	C	9.062.424,30	C
8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	0,00	N	5.855.627,82	5.855.627,82	0,00	N	0,00	N
8.2.1.1.3.02.00	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	0,00	N	818.036,78	153.933,83	664.102,95	D	664.102,95	D
8.2.1.1.3.03.00	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	0,00	N	8.094.331,94	12.756.417,22	4.662.085,28	C	4.662.085,28	C
8.2.1.1.3.99.00	DEMAIS COMPROMETIMENTOS	0,00	N	166.325,24	5.230.767,21	5.064.441,97	C	5.064.441,97	C
8.2.1.1.4.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	N	368.692,17	14.671.520,63	14.302.828,46	C	14.302.828,46	C
8.2.1.1.4.01.00	RECURSOS UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	187.716,97	5.795.686,54	5.607.969,57	C	5.607.969,57	C
8.2.1.1.4.01.01	RECURSOS ORDINÁRIOS UTILIZADOS	0,00	N	164.663,83	5.128.588,78	4.963.924,95	C	4.963.924,95	C
8.2.1.1.4.01.02	RECURSOS VINCULADOS UTILIZADOS	0,00	N	23.053,14	667.097,76	644.044,62	C	644.044,62	C
8.2.1.1.4.02.00	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	0,00	N	161,35	372.294,95	372.133,60	C	372.133,60	C
8.2.1.1.4.03.00	DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS E GARANTIAS	0,00	N	180.813,85	8.503.539,14	8.322.725,29	C	8.322.725,29	C
8.2.1.1.9.00.00	OUTROS CONTROLES - EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	N	0,00	15.553,23	15.553,23	C	15.553,23	C
8.2.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	24.186.385,63	30.144.312,97	5.957.927,34	C	5.957.927,34	C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
8.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	N	24.186.385,63	30.144.312,97	5.957.927,34	C	5.957.927,34	C
8.2.2.1.1.00.00	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	24.186.385,63	30.144.312,97	5.957.927,34	C	5.957.927,34	C
8.2.2.1.1.01.00	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	N	24.186.385,63	30.144.312,97	5.957.927,34	C	5.957.927,34	C
8.2.2.1.1.01.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	0,00	N	9.091.872,88	9.091.872,88	0,00	N	0,00	N
8.2.2.1.1.01.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	0,00	N	14.533.456,34	14.968.052,73	434.596,39	C	434.596,39	C
8.2.2.1.1.01.05	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - COTA PROGRAMADA EMPENHADA NA UGE	0,00	N	561.056,41	6.084.387,36	5.523.330,95	C	5.523.330,95	C
8.2.3.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	34.518.484,60	40.476.411,94	5.957.927,34	C	5.957.927,34	C
8.2.3.1.0.00.00	EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO NA UGE	0,00	N	34.518.484,60	40.476.411,94	5.957.927,34	C	5.957.927,34	C
8.2.3.1.1.00.00	COTA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL	0,00	N	34.518.484,60	40.476.411,94	5.957.927,34	C	5.957.927,34	C
8.2.3.1.1.01.00	COTA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL	0,00	N	34.518.484,60	40.476.411,94	5.957.927,34	C	5.957.927,34	C
8.2.3.1.1.01.01	COTA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL	0,00	N	9.091.872,88	9.091.872,88	0,00	N	0,00	N
8.2.3.1.1.01.02	COTA ORÇAMENTÁRIA PROGRAMADA A EXECUTAR NA UGE	0,00	N	7.651.360,13	8.085.956,52	434.596,39	C	434.596,39	C
8.2.3.1.1.01.03	COTA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA A LIQUIDAR NA UGE	0,00	N	6.230.061,66	6.245.614,89	15.553,23	C	15.553,23	C
8.2.3.1.1.01.04	COTA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	5.829.138,38	5.829.527,78	389,40	C	389,40	C
8.2.3.1.1.01.05	COTA ORÇAMENTÁRIA LIQUIDADA A PAGAR NA UGE	0,00	N	5.528.334,58	5.855.627,82	327.293,24	C	327.293,24	C
8.2.3.1.1.01.06	COTA ORÇAMENTÁRIA PAGA NA UGE	0,00	N	187.716,97	5.367.812,05	5.180.095,08	C	5.180.095,08	C
8.2.4.0.0.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	0,00	N	20.266.321,63	46.211.582,55	25.945.260,92	C	25.945.260,92	C
8.2.4.1.0.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	0,00	N	20.266.321,63	46.211.582,55	25.945.260,92	C	25.945.260,92	C
8.2.4.1.1.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	0,00	N	20.266.321,63	46.211.582,55	25.945.260,92	C	25.945.260,92	C
8.2.4.1.1.01.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	20.266.321,63	46.211.582,55	25.945.260,92	C	25.945.260,92	C
8.2.4.1.1.01.01	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO POR FONTE	0,00	N	6.094.908,71	9.707.590,07	3.612.681,36	C	3.612.681,36	C
8.2.4.1.1.01.02	RECURSO COMPROMETIDO POR LIQUIDAÇÃO	0,00	N	5.528.334,58	5.855.627,82	327.293,24	C	327.293,24	C
8.2.4.1.1.01.03	RECURSO COMPROMETIDO POR ENTRADA COMPENSATÓRIA	0,00	N	8.289.327,48	17.798.883,71	9.509.556,23	C	9.509.556,23	C
8.2.4.1.1.01.04	RECURSO UTILIZADO	0,00	N	353.750,86	12.849.480,95	12.495.730,09	C	12.495.730,09	C
8.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES	0,00	N	35.218.244,36	75.581.194,38	40.362.950,02	C	40.362.950,02	C
8.9.6.0.0.00.00	DEMAIS CONTAS PARA CONTROLE DE SALDO	0,00	N	128.399,11	274.200,78	145.801,67	C	145.801,67	C
8.9.6.1.0.00.00	DEMAIS CONTAS PARA CONTROLE DE SALDO PATRIMONIAL	0,00	N	128.399,11	274.200,78	145.801,67	C	145.801,67	C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
8.9.6.1.1.00.00	DEMAIS CONTAS PARA CONTROLE DE SALDO PATRIMONIAL - ALMOXARIFADO	0,00	N	128.399,11	274.200,78	145.801,67	C	145.801,67	C
8.9.6.1.1.01.00	CONTROLE DE SALDOS PATRIMONIAL - ALMOXARIFADO	0,00	N	128.399,11	274.200,78	145.801,67	C	145.801,67	C
8.9.6.1.1.01.01	CONTROLE DE SALDOS - ALMOXARIFADO - RECEBIMENTO	0,00	N	128.399,11	145.801,67	17.402,56	C	17.402,56	C
8.9.6.1.1.01.05	CONTROLE DE SALDOS - ALMOXARIFADO - CONSUMO REALIZADO	0,00	N	0,00	128.399,11	128.399,11	C	128.399,11	C
8.9.9.0.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	0,00	N	35.089.845,25	75.306.993,60	40.217.148,35	C	40.217.148,35	C
8.9.9.1.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	0,00	N	26.824.685,28	34.462.800,68	7.638.115,40	C	7.638.115,40	C
8.9.9.1.1.00.00	DEMAIS CONTROLES	0,00	N	26.824.685,28	34.462.800,68	7.638.115,40	C	7.638.115,40	C
8.9.9.1.1.10.00	DEMAIS CONTROLES - OUTROS CONTROLES DE DISPONIBLIDADES	0,00	N	17.810.676,76	17.861.559,65	50.882,89	C	50.882,89	C
8.9.9.1.1.10.01	SALDO BANCÁRIO SEM ALOCAÇÃO	0,00	N	9.802.336,79	9.853.219,68	50.882,89	C	50.882,89	C
8.9.9.1.1.10.02	SALDO BANCÁRIO ALOCADO	0,00	N	8.008.339,97	8.008.339,97	0,00	N	0,00	N
8.9.9.1.1.11.00	SALDO ALOCADO POR FICHA FINANCEIRA E DOMICÍLIO BANCÁRIO	0,00	N	8.184.746,28	15.329.032,44	7.144.286,16	C	7.144.286,16	C
8.9.9.1.1.11.01	SALDO ALOCADO POR FICHA FINANCEIRA E DOMICÍLIO BANCÁRIO	0,00	N	8.008.339,97	8.008.339,97	0,00	N	0,00	N
8.9.9.1.1.11.02	RECURSOS ALOCADOS POR FICHA FINANCEIRA E DOMICÍLIO BANCÁRIO UTILIZADOS	0,00	N	176.406,31	7.320.692,47	7.144.286,16	C	7.144.286,16	C
8.9.9.1.1.12.00	CONTROLE DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	829.262,24	1.272.208,59	442.946,35	C	442.946,35	C
8.9.9.1.1.12.01	RECURSOS DE DEPÓSITOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS E DE RETENÇÕES	0,00	N	792.929,20	342.234,55	450.694,65	D	450.694,65	D
8.9.9.1.1.12.02	VALOR DE EMPENHO RETIDO	0,00	N	36.333,04	929.974,04	893.641,00	C	893.641,00	C
8.9.9.2.0.00.00	MOVIMENTAÇÃO EXTRA ORÇAMENTÁRIA DO BALANÇO FINANCEIRO	0,00	N	383.835,07	26.508.683,91	26.124.848,84	C	26.124.848,84	C
8.9.9.2.1.00.00	MOVIMENTAÇÃO DA RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	202.658,28	9.013.170,28	8.810.512,00	C	8.810.512,00	C
8.9.9.2.1.20.00	RETENÇÃO DE CONSIGNAÇÕES	0,00	N	36.333,04	929.974,04	893.641,00	C	893.641,00	C
8.9.9.2.1.20.01	RETENÇÃO CONSIGNAÇÕES DA FOLHA, EXCETO PARA O RPPS (FINANPREV/FUNPREV)	0,00	N	10.982,58	651.542,27	640.559,69	C	640.559,69	C
8.9.9.2.1.20.02	RETENÇÃO CONSIGNAÇÕES PARA O RPPS (FINANPREV/FUNPREV)	0,00	N	0,00	113.101,59	113.101,59	C	113.101,59	C
8.9.9.2.1.20.04	RETENÇÃO CONSIGNAÇÕES EXTRA FOLHA DE PAGAMENTO - EXCETO FINANPREV/FUNPREV	0,00	N	0,00	40.628,52	40.628,52	C	40.628,52	C
8.9.9.2.1.20.05	RETENÇÃO INSS SERVIDOR EXTRA FOLHA	0,00	N	242,88	242,88	0,00	N	0,00	N
8.9.9.2.1.20.07	RETENÇÃO INSS DE TERCEIROS/PJ	0,00	N	19.407,33	77.377,93	57.970,60	C	57.970,60	C
8.9.9.2.1.20.09	RETENÇÃO IR DE TERCEIROS	0,00	N	5.331,48	43.149,36	37.817,88	C	37.817,88	C
8.9.9.2.1.20.14	RETENÇÃO ISS DE TERCEIROS	0,00	N	368,77	3.931,49	3.562,72	C	3.562,72	C
8.9.9.2.1.22.00	DEPÓSITOS DE ORIGENS DIVERSAS	0,00	N	166.325,24	5.242.458,44	5.076.133,20	C	5.076.133,20	C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
8.9.9.2.1.22.01	DEPÓSITOS DIVERSOS (2188)	0,00	N	166.325,24	5.242.458,44	5.076.133,20	C	5.076.133,20	C
8.9.9.2.1.24.00	RECEBIMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS	0,00	N	0,00	2.840.737,80	2.840.737,80	C	2.840.737,80	C
8.9.9.2.1.24.06	BAIXA DE OUTROS CRÉDITOS A RECEBER (1138)	0,00	N	0,00	2.118.225,00	2.118.225,00	C	2.118.225,00	C
8.9.9.2.1.24.10	BAIXA DE VALORES PENDENTES REALIZÁVEIS (1198)	0,00	N	0,00	32.218,47	32.218,47	C	32.218,47	C
8.9.9.2.1.24.12	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	0,00	690.294,33	690.294,33	C	690.294,33	C
8.9.9.2.2.00.00	MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	181.176,79	17.495.513,63	17.314.336,84	C	17.314.336,84	C
8.9.9.2.2.30.00	RECOLHIMENTO DE CONSIGNAÇÕES	0,00	N	14.941,31	792.929,20	777.987,89	C	777.987,89	C
8.9.9.2.2.30.01	RECOLHIMENTO CONSIGNAÇÕES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO, EXCETO FUNPREV E FINANPREV	0,00	N	14.779,96	582.810,95	568.030,99	C	568.030,99	C
8.9.9.2.2.30.02	RECOLHIMENTO CONSIGNAÇÕES PARA O FINANPREV E FUNPREV	0,00	N	0,00	99.657,72	99.657,72	C	99.657,72	C
8.9.9.2.2.30.04	RECOLHIMENTO CONSIGNAÇÕES EXTRA FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	N	0,00	36.758,77	36.758,77	C	36.758,77	C
8.9.9.2.2.30.07	RECOLHIMENTO INSS DE TERCEIROS/PJ	0,00	N	0,00	37.697,92	37.697,92	C	37.697,92	C
8.9.9.2.2.30.09	RECOLHIMENTO IR DE TERCEIROS	0,00	N	161,35	32.441,12	32.279,77	C	32.279,77	C
8.9.9.2.2.30.14	RECOLHIMENTO ISS DE TERCEIROS	0,00	N	0,00	3.562,72	3.562,72	C	3.562,72	C
8.9.9.2.2.32.00	BAIXA DE DEPÓSITOS DE ORIGENS DIVERSAS	0,00	N	166.033,89	5.242.167,09	5.076.133,20	C	5.076.133,20	C
8.9.9.2.2.32.01	BAIXA DEPÓSITOS DIVERSOS (2188)	0,00	N	166.033,89	5.242.167,09	5.076.133,20	C	5.076.133,20	C
8.9.9.2.2.34.00	CONSTITUIÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS	0,00	N	201,59	11.460.417,34	11.460.215,75	C	11.460.215,75	C
8.9.9.2.2.34.06	APROPRIAÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS A RECEBER (1138)	0,00	N	0,00	11.691,23	11.691,23	C	11.691,23	C
8.9.9.2.2.34.07	APROPRIAÇÃO DE ORDENS BANCÁRIAS EM TRÂNSITO (1138180)	0,00	N	0,00	6.732.958,13	6.732.958,13	C	6.732.958,13	C
8.9.9.2.2.34.10	APROPRIAÇÃO DE VALORES PENDENTES REALIZÁVEIS (1198)	0,00	N	0,00	20.527,24	20.527,24	C	20.527,24	C
8.9.9.2.2.34.12	APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	201,59	4.695.240,74	4.695.039,15	C	4.695.039,15	C
8.9.9.3.0.00.00	EXECUÇÃO FOLHA PESSOAL ATIVO	0,00	N	20.844,85	20.844,85	0,00	N	0,00	N
8.9.9.3.2.00.00	EXECUÇÃO DE CONTROLES DIVERSOS EM EVENTOS	0,00	N	20.844,85	20.844,85	0,00	N	0,00	N
8.9.9.3.2.01.00	EXECUÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO DA DESPESA DO EMPENHO	0,00	N	19.987,85	19.987,85	0,00	N	0,00	N
8.9.9.3.2.99.00	EXECUÇÃO DE DESBALANCEAMENTO DE EVENTOS	0,00	N	857,00	857,00	0,00	N	0,00	N
8.9.9.5.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	0,00	N	7.860.480,05	14.314.664,16	6.454.184,11	C	6.454.184,11	C
8.9.9.5.1.00.00	DEMAIS CONTROLE PARA ABERTURA DE CRÉDITO	0,00	N	5.730.783,96	10.072.909,46	4.342.125,50	C	4.342.125,50	C
8.9.9.5.1.01.00	CONTROLE PARA ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	N	5.730.783,96	10.072.909,46	4.342.125,50	C	4.342.125,50	C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
8.9.9.5.1.01.01	CONTROLE DE ABERTURA DE SALDO DE CREDITO POR SUPERAVIT	0,00	N	4.348.319,84	8.690.445,34	4.342.125,50	C	4.342.125,50	C
8.9.9.5.1.01.02	CONTROLE DE ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT BLOQUEADO	0,00	N	691.232,06	691.232,06	0,00	N	0,00	N
8.9.9.5.1.01.03	CONTROLE DE ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT DISPONIVEL	0,00	N	691.232,06	691.232,06	0,00	N	0,00	N
8.9.9.5.3.00.00	DEMAIS CONTROLES BANCÁRIOS	0,00	N	2.129.696,09	4.241.754,70	2.112.058,61	C	2.112.058,61	C
8.9.9.5.3.01.00	DEMAIS CONTROLES PARA SALDOS BANCÁRIOS	0,00	N	2.129.696,09	4.241.754,70	2.112.058,61	C	2.112.058,61	C
8.9.9.5.3.01.01	CONTROLE DE SALDOS BANCÁRIOS - TRANSF ENTRE UG - OB	0,00	N	2.125.919,91	2.125.919,91	0,00	N	0,00	N
8.9.9.5.3.01.02	CONTROLE DE SALDOS BANCÁRIOS - TRANSF ENTRE UG - OR	0,00	N	3.776,18	2.115.834,79	2.112.058,61	C	2.112.058,61	C

PARÂMETROS UTILIZADOS

RELATÓRIO CONTÁBIL: **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA POR PROGRAMA DE GOVERNO/AÇÃO**

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA POR PROGRAMA DE GOVERNO/AÇÃO

PERIODO DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO / 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ANULADA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		DESPESA EMPENHADA A LIQUIDAR	SALDO ORÇAMENTÁRIO
						NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS		
411010	SECRETARIA DE ESTADO DE POLITICAS PARA AS MULHERES	-	8.946.973,17	(2.516.458,75)	6.430.514,42	1.094.857,03	5.523.330,95	1.880.025,05	5.507.388,32	1.896.604,62	5.180.095,08	15.942,63	867.903,47
0012	Promoção da Equidade de Gênero e Proteção Integral à Mulher	-	2.658.607,06	(1.247.478,41)	1.411.128,65	617.016,33	880.768,84	788.042,59	880.768,84	720.570,74	808.855,81	-	503.079,81
0896	Implantação da Casa da Mulher Brasileira	-	861.232,06	(120.000,00)	741.232,06	690.294,33	690.294,33	690.294,33	690.294,33	644.044,62	644.044,62	-	50.937,73
0897	Promoção de Inclusão Produtiva e Empreendedorismo Feminino	-	815.375,00	(445.455,92)	369.919,08	-	25.275,00	25.275,00	25.275,00	25.275,00	25.275,00	-	317.364,08
0898	Implantação do Barracão das Marias	-	10.000,00	(10.000,00)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0899	Capacitação de servidores	-	40.000,00	(35.350,00)	4.650,00	-	4.650,00	-	4.650,00	-	4.650,00	-	-
0900	Promoção de Eventos e Campanhas Temáticas	-	692.000,00	(511.916,00)	180.084,00	(73.273,00)	56.811,00	28.695,00	56.811,00	7.472,68	31.147,68	-	123.273,00
0901	Promoção de Saúde e Bem Estar de Territórios Femininos	-	10.000,00	-	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00
0902	Articulação da Rede de Proteção à Mulher e Combate à Violência	-	130.000,00	(24.756,49)	105.243,51	(5,00)	103.738,51	43.778,26	103.738,51	43.778,44	103.738,51	-	1.505,00
0905	Manutenção das Unidades Socioassistenciais das Mulheres	-	100.000,00	(100.000,00)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0036	Coordenação e Manutenção do Poder Executivo	-	6.288.366,11	(1.268.980,34)	5.019.385,77	477.840,70	4.642.562,11	1.091.982,46	4.626.619,48	1.176.033,88	4.371.239,27	15.942,63	364.823,66
0903	Gestão da Tecnologia da Informação	-	300.000,00	(91.068,00)	208.932,00	(2,00)	44.860,40	36.391,21	42.541,87	26.358,76	32.509,42	2.318,53	164.071,60
0904	Manutenção Geral da SPM	-	2.492.741,36	(1.177.912,34)	1.314.829,02	(45.662,81)	1.185.577,12	429.540,63	1.171.953,02	284.555,75	989.540,03	13.624,10	117.251,90
0906	Pagamento de Pessoal Ativo da SPM	-	3.495.624,75	-	3.495.624,75	523.505,51	3.412.124,59	626.050,62	3.412.124,59	865.119,37	3.349.189,82	-	83.500,16
	TOTAL	-	8.946.973,17	(2.516.458,75)	6.430.514,42	1.094.857,03	5.523.330,95	1.880.025,05	5.507.388,32	1.896.604,62	5.180.095,08	15.942,63	867.903,47

"Não Houve movimentação no período solicitado."

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2024

As demonstrações Contábeis da Secretária de Estado de Política para Mulheres foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) a Lei nº 4.320/1964 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

I - Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres - SPM -UG 411011 foi transformada pela Lei nº 9.373, de 15 de janeiro de 2024, constituindo sua unidade orçamentária própria em 04 de abril de 2024, conforme o Decreto nº 634, de 03 de abril de 2024 publicado no D.O.E em 04 de abril de 2024. Seu orçamento teve origem por meio de Crédito Especial oriundos da anulação de dotações da Secretária de Estado da Assistência social, Inclusão e Cidadania - UG 24113 4. Dessa forma, a SPM passou a ser responsável pelo "Programa: 0012. Promoção da equidade de gênero e proteção integral à mulher", incluindo todos os seus elementos e atributos, constantes no Plano Plurianual, Lei 9.371, de 12 de janeiro de 2024.

A SPM não possui previsão de receita orçamentária por ser um órgão com função administrativa e não arrecadatória, a receita realizada no valor de R$ 80.306,02 é referente receita patrimonial oriundo de rendimento de aplicação financeira de conta de convênio.

A ausência de dotação inicial de despesa orçamentária deve-se ao fato de que o orçamento deste órgão foi constituído exclusivamente por meio de créditos adicionais.

II -Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro da Secretária não apresenta valores na coluna de exercício anterior em virtude de sua criação ter sido no exercício de 2024.

Evidencia-se o saldo para o exercício seguinte de R$ 4.055.627,71.

III -Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

A demonstração contábil não possui valores referente ao exercício anterior devido a sua criação ter ocorrido em 2024.

Caixa e equivalente de Caixa

Com relação às conciliações bancárias, segue detalhamento sobre as contas com Importação a realizar e a regularizar:

Conta 00071370-9 – Tipo Corrente - A regularizar

O saldo do Razão encontra-se divergente do extrato devido à OB 501, referente à transferência de contrapartida do convênio 951599/2023 no valor de R$ 857,00. Na efetivação dessa operação, houve alteração na conta recebedora, ação realizada pelo banco, que justificou o ocorrido da seguinte forma: "O sistema possui uma regra de verificar se o beneficiário dos recursos possui conta no Banese. Caso possua, o sistema dá preferência para o crédito em conta interna". Como resultado, a transferência foi direcionada para uma conta de suprimento de fundos. Foi solicitado que a transferência fosse realizada conforme a OB gerada, e essa ação foi regularizada em 24 de janeiro de 2025 conforme Figura 1.

CNPJ: 54.127.680/0001-38
Agência: 0059 Produto: 006 Conta: 00071370-9

Emitido em
03/02/2025 08:57:16

Extrato

Lançamentos de 01/01/2025 à 31/01/2025

Data de lançamento	Data de movimento	Documento	Histórico	Valor(R$)	Saldo(R$)
24/01/2025	24/01/2025	47	CRED TED	R$ 857,00	R$ 857,00

(Figura 1)

Conta 00071370-9 – Tipo Poupança: Importação a Realizar

Esta conta está vinculada à aplicação automática do convênio 951599/2023 (Promover o fortalecimento da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres com a promoção de projetos itinerantes com recorte de gênero e Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres). No módulo de Conciliação no sistema IGESP, não concilia conta diferente de poupança, a Caixa Econômica Federal não oferta o arquivo em OFX para aplicação, disponibilizando apenas no arquivo PDF. No entanto, o sistema IGESP só faz a importação dos extratos contendo os dois formatos OFX e PDF. Como o sistema não consegue importar automaticamente, a importação não pode ser concluída, mas os lançamentos foram consolidados manualmente, deitando os saldos conciliados, permanecendo a situação da conta com o status de "Importação a Realizar". O sistema IGESP está passando por aprimoramentos para identificar a melhor forma de regularizar essa situação.

Conta 00071372-5 – Tipo Poupança: Importação a Realizar

Esta conta está vinculada à aplicação automática do Contrato de Repasse 911148 (Construção e Equipagem da Casa Mulher Brasileira Tipo II no município de Aracaju/SE.). No módulo de Conciliação no sistema IGESP, não concilia conta diferente de poupança, a Caixa Econômica Federal não oferta o arquivo em OFX para aplicação, disponibilizando apenas no arquivo PDF. No entanto, o sistema IGESP só faz a importação dos extratos contendo os dois formatos OFX e PDF. Como o sistema não consegue importar automaticamente, a importação não pode ser concluída, mas os lançamentos foram consolidados manualmente, deitando os saldos conciliados, permanecendo a situação da conta com o status de "Importação a Realizar". O sistema IGESP está passando por aprimoramentos para identificar a melhor forma de regularizar essa situação.

A conta apresenta um saldo de R$ 4.004.744,82, correspondendo a 98,75% do saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa. Esse valor refere-se ao Contrato de Repasse, que foi sub-rogado à Secretaria de Estado de Política para Mulheres em 2024, com a finalidade de viabilizar a construção e a equipagem da Casa da Mulher Brasileira.

Conta 00071373-3 – Tipo Corrente

A seguinte conta não está relacionada no relatório de conciliação gerado pelo IGESP, no entanto, a conta foi cadastrada e integralmente importada (Figura 2), não possuindo movimentação conforme demonstrativo da conciliação Bancária da conta.

Exercício	Domicílio Bancário					Extrato	
	Banco	Agencia	Conta	Tipo	Tipo conta Movimento	Situação	Referência
2024	Caixa	0059	71373	Corrente	CONTA TIPO D	Conciliado	01/12/2024 - 31/12/2024
2024	Caixa	0059	71373	Corrente	CONTA TIPO D	Conciliado	01/11/2024 - 30/11/2024
2024	Caixa	0059	71373	Corrente	CONTA TIPO D	Conciliado	01/10/2024 - 31/10/2024
2024	Caixa	0059	71373	Corrente	CONTA TIPO D	Conciliado	01/09/2024 - 30/09/2024
2024	Caixa	0059	71373	Corrente	CONTA TIPO D	Conciliado	01/08/2024 - 31/08/2024
2024	Caixa	0059	71373	Corrente	CONTA TIPO D	Conciliado	01/07/2024 - 31/07/2024
2024	Caixa	0059	71373	Corrente	CONTA TIPO D	Conciliado	11/06/2024 - 30/06/2024

Figura (2)

Créditos a Curto Prazo

A conta Créditos a Curto Prazo apresenta saldo de R$ 10.000,00 referente desconformidade na prestação de contas de contas de suprimento de fundos, resultante da ausência do procedimento de arquivamento do processo no sistema IGESP, o qual seria responsável pela baixa contábil desse crédito, Procedimento este, que está sendo analisado para a devida regularização no exercício seguinte.

Estoques

A conta de estoque apresenta saldo contábil de R$ 17.402,56, enquanto o inventário realizado pela Secretaria registrou o valor de R$ 17.042,56. A diferença de R$ 360,00 refere-se a um bem permanente classificado erroneamente pelo sistema como

consumo e arredondamentos automáticos de alguns itens que possuem mais de duas casas decimais, O item identificado será reclassificado adequadamente no exercício seguinte.

VPD Pagas Antecipadamente

A conta de variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente com saldo de R$ 15.959,20 refere-se ao pagamento de contrato de assinatura que está sendo apropriado mensalmente, conforme regime de competência.

Imobilizado

A conta apresenta saldo de R$ 828.106,49, 83,36% do seu valor é referente construção em andamento que será a Casa da Mulher Brasileira.

Passivo

O passivo de curto prazo da Secretaria é composto da seguinte forma: 21% referente a obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; 24% a consignações, planos de previdência e assistência médica; e 55% correspondem às obrigações com fornecedores.

A Secretaria não apresenta obrigações de longo prazo.

IV -Demonstração de Variações Patrimoniais (DVP)

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

As variações patrimoniais aumentativas são compostas 99,13% por transferências intragovernamentais e 0,87% por rendimentos de aplicação financeira.

A variação patrimonial diminutiva mais significativa corresponde às despesas com Pessoal e Encargos, que representam 72,32% do total. Esse grupo abrange a remuneração do pessoal ativo, os encargos patronais, os benefícios de Pessoal, além de outras variações patrimoniais diminutivas relacionadas a pessoal e encargos, sendo que estas últimas correspondem a apenas 1,57% do total dessas despesas.

As transferências e delegações concedidas a instituições privadas referem-se aos seguintes termos de fomento: o firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres e a Associação Integrada de Mulheres da Segurança Pública em Sergipe – ASIMUSEP, no valor de R$ 10.000,00, e o termo celebrado com o Instituto Social Ágatha em Defesa da Mulher, no valor de R$ 25.275,00.

Já as transferências intragovernamentais, no montante de R$ 84.638,62, correspondem à transferência de saldo da conta única para a Financeira Geral do Estado.

O resultado patrimonial do período foi de R$ 4.447.796,01, esse valor representa o saldo positivo obtido após a consideração de todas as receitas e despesas patrimoniais.

V – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A ausência de registros na coluna correspondente ao exercício anterior deve-se ao fato de a Secretaria ter sido criada apenas no exercício de 2024, não havendo, portanto, qualquer movimentação financeira a ser reportada para os períodos anteriores.

Ao término das movimentações de entradas e saídas de caixa, foi apurada uma geração líquida positiva de caixa e equivalentes de caixa, resultando em um saldo final de R$ 4.055.627,71.

Aracaju/SE, 15 de Abril de 2025

Ana Paula da Cruz Rosa
Diretor do Departamento de Administração e Financias I

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SPM

ANEXO XIII
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS CONTRATOS, ACORDOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA OU AJUSTES FIRMADOS (CONCEDIDOS)

ÓRGÃO / ENTIDADE Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres

EXERCÍCIO / PERÍODO 2024

Tipo da Celebração	Número	Modalidade/ Nº da licitação	Órgão/ Entidade *	Período de vigência	Projeto / Atividade	Elemento de despesa	Descrição sucinta do objeto	Valor Celebrado (R$)	Valor Executado no exercício (R$)
CONTRATO CENTRALIZADO	02.2023	PPE 113/2023	AEREOTUR	01/04/2024 a 01/10/2024	904	33. 90.33	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS	R$ 84.000,00	R$ 29.330,03
CONTRATO CENTRALIZADO	03.2023	PPE 129/2023	LOCAVEL	01/05/2024 a 29/11/2024	904	33. 90.33	LOCAÇÃO DE VEICULO COMPASS	R$ 55.920,00	R$ 48.930,00
CONTRATO CENTRALIZADO	47.2019	PPE 240/2019	TRIVALE	01/05/2024 a 31/12/2024	904	33. 90.39	FORNECIMENTO COMBUSTÍVEIS	R$ 54.000,00	R$ 32.320,71
CONTRATO CENTRALIZADO	29.2019	PPE 122/2019	SAMAM	01/05/2024 a 08/08/2024	902	33. 90.33	LOCAÇÃO DE CARRO SEDAN	R$ 202.669,56	R$ 121.414,22
CONTRATO CENTRALIZADO	22.2019	PE 293/2019	N. SRA. VITORIA	01/05/2024 a 14/07/2024	904	33. 90.33	LOCAÇÃO DE VAN - DIARIA	R$ 63.085,20	R$ 18.925,56
CONTRATO CENTRALIZADO	16.2020	IN 003/2020	SEGRASE IOSE – PUBLICIDADE DO DIÁRIO	01/05/2024 a 31/07/2025	904	33. 90.39	SEGRASE IOSE - PUBLICIDADE DO DIÁRIO OFICIAL	R$ 112.500,00	---------
CONTRATO CENTRALIZADO	12.2019	PPE 267/2018	LUIZ MELO	15/5/2024 a 17/05/2025	903	33. 90.39	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	R$ 9.849,60	R$ 870,66
CONTRATO CENTRALIZADO	003.2024	PE 032/2024	MOEMA MARY	16/04/2024 a 15/04/2025	904	33. 90.30	FORNECIMENTO ÁGUA	R$ 1.209,60	R$ 1.209,60
CONTRATO SPM	003.2024	IN 003/2024	VALOR IMOBILIARIA	05/07/2024 a 05/07/2025	904	33. 90.39	ALUGUEL DE IMOVEL	R$ 99.871,20	R$ 43.005,71
DISPENSA DE VALOR	211.2024	DP 211/2024	SEGRASE IOSE	01/07/2024 a 30/06/2025	903	33. 90.30	COMPRA DE TOKENS	R$ 1.060,00	R$ 1.060,00
CONTRATO CENTRALIZADO	11.2020	IN 002/2020	DESO	01/07/2024 a 24/05/2025	904	33. 90.39	FONECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 5.000,00	R$ 529,47

Este documento foi assinado digitalmente por ANA PAULA DA CRUZ ROSA
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: W1UF-HEBR-VJEE-LKKI

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SPM

CONTRATO CENTRALIZADO	30.2020	IN 008/2020	ENERGISA	01/07/2024 a 01/01/2025	904	33. 90.39	FORNECIMENTO DE ENERGIA	R$ 25.000,00	R$ 3.484,86
CONTRATO CENTRALIZADO	20.2020	PE 95/2020	N.C VIGILÂNCIA	24/07/2024 a 23/07/2025	904	33. 90.37	SERVICOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	R$ 250.569,72	R$ 60.621,70
CONTRATO SPM	01.2024	DL 88/2024	NILTEK	01/07/2024 a 30/06/2025	904	33. 90.37	PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA E PRODUTOS DE LIMPEZA	R$ 595.455,03	R$ 207.152,81
APOLICE DE SEGUROS		DV 950/2024	BRASILSEG	26/08/2024 a 25/08/2025	904	33. 90.39	SEGURO DE VIDA DOS ESTAGIÁRIOS	R$ 240,00	R$ 19,76
CONTRATO SPM	03.2024	IN 002/2024	NP TECNOLOGIA	29/07/2024 a 28/07/2026	904	33. 90.39	NP TECNOLOGIA	R$ 20.159,00	R$ 20.159,00
CONTRATO CENTRALIZADO	04.2019	CP 01/2017	CONCEITO	08/08/2024 a 07/08/2025	900	33. 90.39	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	R$ 160.000,00	R$ 23.436,00
CONTRATO CENTRALIZADO	04.2019	CP 01/2017	OBJECTIVA	08/08/2024 a 07/08/2025	900	33. 90.39	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	R$ 40.000,00	R$ 0,00
CONTRATO CENTRALIZADO	04.2019	CP 01/2017	TEASER	08/08/2024 a 07/08/2025	900	33. 90.39	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	R$ 40.000,00	R$ 0,00
CONTRATO CENTRALIZADO	003.2024	PE 174/2023	EBISA	01/07/2024 a 04/01/2025	904	33. 90.39	MANUTENÇÃO E REFORMAR	R$ 240.000,00	R$ 85.750,76
CONTRATO CENTRALIZADO	01.2024	PE 194/219	PACIFIC	01/08/2024 a 30/01/2025	900	33. 90.39	PACIFIC - EVENTOS	R$ 63.206,80	R$ 6.235,00
CONTRATO SPM	04.2024	DV 1120/2024	GUEDES INFORMÁTICA	23/09/2024 a 22/09/2025	903	33. 90.40	ALUGUEL DE COMPUTADORES	R$ 55.800,00	R$ 3.720,00
CONTRATO CENTRALIZADO	24.2023	PE 0184/2023	BARRETOS EVENTOS	01/10/2024 a 10/12/2024	904	33. 90.39	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM SERGIPE	R$ 11.480,00	R$ 0,00
CONTRATO CENTRALIZADO	12.2024	PE 0143/2024	RCB EMPREENDIMENTOS	04/10/2024 a 03/08/2025	900	33. 90.39	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS (REFEIÇÕES)	R$ 90.000,00	R$ 3.741,32
CONTRATO PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA	001.2023	CONC. 001/2023	SERVIÇOS DE ENGENHARIA AL NICOLAU	06/12/2024 a 26/07/2025	896	44.90.51	SUBROGAÇÃO CONSTRUÇÃO CASA DA MULHER BRASILEIRA	R$ 4.613.293,43	R$ 644.044,62
							TOTAL GERAL	R$ 6.894.369,14	R$ 1.355.961,79

*** Contratado, convenente ou 2º Parceiro. - OBS: Contratos que ficaram com valores em Restos a Pagar 47/2019, 22/2019, 002/2024, 11/2020, 30/2020, 04/2019, 003/2024, 01/2023**

Praça Almirante Tamandaré, 3 - São José, Aracaju-SE, 49015-100,

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA PAULA DA CRUZ ROSA
Data: 16/04/2025 12:34:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por ANA PAULA DA CRUZ ROSA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: W1UF-HEBR-VJEE-LKKI

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: W1UF-HEBR-VJEE-LKKI

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- ANA PAULA DA CRUZ ROSA 16/04/2025 12:34:29 (Certificado Digital)

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DESPACHO Nº 316/2025-SPM

Documento Vinculado nº:

Assunto: Declaração de Bens e Renda

Interessado: Secretaria de Estado de Políticas Para as Mulheres - SPM

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

Declaramos para os devidos fins de direito e esclarecimento, que se encontra na gerência de Pessoal da Secretaria de estado de Políticas Para as Mulheres, a cópia da Declaração de Imposto de Renda, exercício 2024, ano calendário 2023, da gestora da Secretaria de Estado de Políticas Para as Mulheres, durante o período de 05/06/2024 a 01/11/2024, a Srª CAMILA ARGOLO GODINHO, como também o comprovante de entrega ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Recibo TCE lrf_15042025100149 / Entrega TCE lrfci-15573 acompanhada de Ofício Externo nº 174/2025.

Aracaju, 15 de abril de 2025

Este documento foi assinado via DocFlow por Adriana de Gois Garcia

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: DV4V-ZXLQ-0Q0T-UT0B

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DV4V-ZXLQ-0Q0T-UT0B



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/04/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Adriana de Gois Garcia ***63379*** GERÊNCIA DE PESSOAL - SPM Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres 15/04/2025 10:34:03 (Docflow)

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

ANEXO XVI

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E DOAÇÕES (RECEBIDOS)

ÓRGÃO / ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM

EXERCÍCIO / PERÍODO: 2024

Número de ordem	Tipo do Benefício	Beneficiário	CPF	Objeto/Finalidade	Data	Valor (R$)
					TOTAL	

SEM MOVIMENTO

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado via DocFlow por CLAUDIA MOREIRA REGO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TCNX-KIJX-L6VB-YN1M

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TCNX-KIJX-L6VB-YN1M



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/04/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- CLAUDIA MOREIRA REGO ***32326*** DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INOVAÇÃO - SPM Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres 15/04/2025 07:54:52 (Docflow)

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS MATERIAIS DE CONSUMO E BENS MÓVEIS MOVIMENTADOS NO ALMOXARIFADO DO ÓRG.
411011 - SPM

Contas Anuais 2024

R$1,00

Título	Saldo do exercício anterior	Entradas	Saídas	Exercício Atual
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	130.100,00	(123.563,30)	6.536,70
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	5.585,07	(2.423,25)	3.161,82
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
AUTOPEÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAIS GRÁFICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	10.116,60	(2.412,56)	7.704,04
MATERIAIS A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTOQUE SOBRESSALENTES A ALIENAR	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS - ALMOXARIFADO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS PARA REDUÇÃO AO VALOR DE MERC	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	145.801,67	(128.399,11)	17.402,56

ANA PAULA DA CRUZ ROSA:02103074556

Assinado de forma digital por ANA PAULA DA CRUZ ROSA:02103074556
Dados: 2025.04.16 13:00:12 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por ANA PAULA DA CRUZ ROSA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 1PVG-6BKV-ZBGS-9FTL

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 1PVG-6BKV-ZBGS-9FTL

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- ANA PAULA DA CRUZ ROSA 16/04/2025 13:00:12 (Certificado Digital)

GOVERNO DO ESTADO

LEI Nº. 9.156

DE 08 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO ÚNICO
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º A Administração Pública Estadual compreende os órgãos e as entidades que atuam na esfera do Poder Executivo, os quais têm por objetivo atender às necessidades da População do Estado.

§ 1º O Poder Executivo, como agente do Sistema da Administração Pública Estadual, tem a missão básica de conceber e implantar planos, programas e projetos que traduzam, de forma ordenada, os objetivos emanados da Constituição Estadual e das leis específicas, em estreita articulação com os demais Poderes Constituídos e os outros níveis de governo.

§ 2º As ações empreendidas pelo Poder Executivo devem propiciar o aprimoramento das condições sociais e econômicas da População Estadual, em seus diferentes segmentos, e a perfeita integração do Estado ao esforço de desenvolvimento nacional.

§ 3º O Poder Executivo, dirigente, em nível hierárquico superior, da Administração Pública Estadual, é chefiado pelo Governador do Estado, com o auxílio dos Secretários de Estado.

Art. 2º O Governador do Estado e os Secretários de Estado exercem as atribuições das suas respectivas competências constitucionais, legais e regulamentares, auxiliados pelos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual.

Art. 3º Compõem a Administração Pública Estadual:

I – a Administração Direta, constituída pelos Órgãos integrantes da Governadoria Estadual, pelas Secretarias de Estado e por outros Órgãos que lhes sejam legalmente equiparados, bem como por aqueles integrados às suas estruturas administrativas;

II – a Administração Indireta, sob as formas institucionais abaixo, dotadas de personalidade jurídica própria:

a) Autarquias;

b) Autarquias em Regime Especial;

c) Fundações Públicas;

d) Fundações Estatais de Direito Privado;

e) Empresas Públicas;

f) Sociedades de Economia Mista; e

g) Demais Entidades de Direito Privado sob o controle direto ou indireto do Estado.

§ 1º Os Órgãos da Administração Direta mantêm interações administrativas entre si mediante vínculos hierárquicos, com subordinação última ao Governador do Estado.

§ 2º Para fins de supervisão administrativa, as Entidades compreendidas na Administração Indireta ficam vinculadas ao Órgão da Governadoria Estadual, à Secretaria de Estado ou a outro Órgão que lhe seja legalmente equiparado, em cuja área de competência estiver enquadrada a sua principal atividade.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a dispor, em decreto, sobre a estrutura, competências e atribuições de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, respeitados os limites constitucionais e as disposições desta Lei.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 5º A Administração Pública Estadual, compreendida pelos Órgãos e pelas Entidades do Poder Executivo, tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

a) Governadoria Estadual – GE:

1. Secretaria Especial do Gabinete do Governador – SEGAB;

2. Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC;

3. Secretaria Especial de Governo – SEGOV;

4. Secretaria Especial de Comunicação Social – SECOM;

5. Secretaria Especial de Representação de Sergipe em Brasília – SERESE;

6. Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC;

b) Vice-Governadoria Estadual – VGE;

c) Secretarias de Estado de Natureza Instrumental ou de Gestão Estratégica:

1. Secretaria de Estado da Administração – SEAD;

2. Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ;

d) Secretarias de Estado ou Órgão Equivalente de Natureza Operacional:

1. Secretarias de Estado ou Órgão Equivalente com atuação nas áreas de Desenvolvimento Social, compreendendo:

1.1. Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania – SEASC;

1.2. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM;

1.3. Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEDUC;

1.4. Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEEL;

1.5. Secretaria de Estado da Saúde – SES;

2. Secretarias de Estado com atuação nas áreas de Defesa, Proteção Social e Justiça:

2.1. Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP;

2.2. Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor – SEJUC;

3. Secretarias de Estado ou Órgão Equivalente com atuação nas áreas de Desenvolvimento Econômico Produtivo, Ciência e Tecnologia, Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo:

3.1. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC;

3.2. Secretaria Especial do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo – SETEEM;

3.3. Secretaria de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca – SEAGRI;

3.4. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura – SEDURBI;

3.5. Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas – SEMAC;

3.6. Secretaria de Estado do Turismo – SETUR;

4. Órgão Institucional de Representação e Consultoria Jurídica:

4.1. Procuradoria-Geral do Estado – PGE;

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

a) AUTARQUIA, com respectiva vinculação:

1. vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC:

1.1. Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE;

b) AUTARQUIAS ESPECIAIS, com respectivas vinculações:

1. vinculadas à Secretaria de Estado da Administração – SEAD;

1.1. Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA;

1.2. Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE;

2. vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC:

2.1. Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe – ITPS;

3. vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura – SEDURBI:

3.1. Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE;

4. vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas – SEMAC:

4.1. Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA;

5. vinculada à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP:

5.1. Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN/SE;

6. vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC**:**

6.1. Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE;

c) FUNDAÇÕES PÚBLICAS, com respectivas vinculações:

1. vinculada à Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SEASC:

1.1. Fundação Renascer do Estado de Sergipe – RENASCER;

2. vinculada à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEDUC:

2.1. Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe – FUNCAP/SE;

3. vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC:

3.1. Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE;

d) FUNDAÇÕES ESTATAIS DE DIREITO PRIVADO, com a respectiva vinculação:

1. vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde – SES:

1.1. Fundação Hospitalar de Saúde – FHS;

1.2. Fundação de Saúde “Parreiras Horta” – FSPH;

1.3. Fundação Estadual de Saúde – FUNESA;

e) EMPRESAS PÚBLICAS, com respectiva vinculação:

1. vinculadas à Secretaria de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca – SEAGRI:

1.1. Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO;

1.2. Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe – PRONESE;

2. vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC:

2.1. Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação – EMGETIS;

3. vinculada à Secretaria Especial de Governo – SEGOV:

3.1. Imprensa Oficial de Sergipe – IOSE;

f) SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, com respectivas vinculações:

1. vinculada à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ:

1.1. Banco do Estado de Sergipe S.A. – BANESE;

2. vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC:

2.1. Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe – CODISE;

2.2. Sergipe Energias Renováveis e Gás S.A. – SERGÁS;

3. vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca – SEAGRI:

3.1. Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe – CODERSE;

4. vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura – SEDURBI:

4.1. Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO;

4.2. Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas – CEHOP;

5. vinculada à Secretaria de Estado do Turismo – SETUR:

5.1. Empresa Sergipana de Turismo S.A. – EMSETUR.

§ 1º Integram a estrutura orgânico-administrativa da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, inclusive para fins orçamentários e financeiros, com subordinação direta ao Governador do Estado:

I – Secretaria Especial do Gabinete do Governador – SEGAB;

II - Secretaria Especial de Governo - SEGOV;

III – Secretaria Especial de Comunicação Social – SECOM;

IV – Secretaria Especial de Representação de Sergipe em Brasília – SERESE.

§ 2º Integra a estrutura orgânico-administrativa da Secretaria Especial de Governo – SEGOV, com subordinação direta ao titular do Órgão, o Gabinete Militar – GM.

§ 3º Integra a estrutura orgânico-administrativa da Secretaria de Estado da Administração – SEAD o Gabinete de Gestão das Contratações, Licitações e Logística – GCLOG.

§ 4º Integra a estrutura orgânico-administrativa da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania – SEASC, inclusive para fins orçamentários e financeiros, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM, com subordinação direta ao Governador do Estado.

§ 5º Integra a estrutura orgânico-administrativa da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC, inclusive para fins orçamentários e financeiros, a Secretaria Especial do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo – SETEEM, com subordinação direta ao Governador do Estado.

§ 6º Integram a estrutura orgânico-administrativa da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, como órgãos da Administração Direta, operacionalmente vinculados a esta Secretaria, e diretamente subordinados ao Governador do Estado:

I – Polícia Militar do Estado de Sergipe – PMSE;

II – Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe – CBMSE.

§ 7º Integra a estrutura orgânico-administrativa da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP a Polícia Civil do Estado de Sergipe, subordinada diretamente ao respectivo Secretário de Estado.

§ 8º Integra a estrutura orgânico-administrativa da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor – SEJUC a Polícia Penal do Estado de Sergipe, subordinada diretamente ao respectivo Secretário de Estado.

§ 9º Integra a estrutura orgânico-administrativa da Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC a Ouvidoria-Geral do Estado – OGE, subordinada diretamente ao respectivo Secretário de Estado.

Art. 6º A Administração Pública Estadual Direta do Poder Executivo é composta por 15 (quinze) Secretarias de Estado e por 7 (sete) órgãos a elas equiparados, conforme art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. São órgãos equiparados às Secretarias de Estado as Secretarias Especiais e a Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 7º A estrutura, as competências e as normas de funcionamento de cada órgão e entidade da Administração Pública Estadual são as atualmente estabelecidas ou a ser estabelecidas em leis, decretos e/ou demais diplomas da respectiva organização.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS DOS ÓRGÃOS

Seção I
Da Governadoria Estadual

Subseção I
Das Disposições Preliminares

Art. 8º A Governadoria Estadual – GE é constituída de um conjunto de órgãos auxiliares, aos quais competem prestar apoio, assistência e assessoramento ao Governador do Estado, e a ele são direta e imediatamente subordinados, tendo as respectivas competências definidas em leis, decretos e/ou regulamentos.

Subseção II
Da Secretaria Especial do Gabinete do Governador

Art. 9º Compete à Secretaria Especial do Gabinete do Governador – SEGAB:

I – a adoção das providências e iniciativas do expediente de trabalho do Governador;

II – a recepção, triagem, o estudo e o encaminhamento dos expedientes a ele enviados;

III – a transmissão e o controle da execução das ordens dele emanadas;

IV – o cerimonial público e quaisquer outras missões ou atividades por ele determinadas;

V – a proposição da agenda pública e política do Governador do Estado, além da agenda administrativa, da coordenação de audiências governamentais e da participação do Governador do Estado em eventos;

VI – a administração, a manutenção e o controle da ordem dos Palácios de Governo e da residência oficial do Governador do Estado;

VII – outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.

Subseção III
Da Secretaria de Estado da Casa Civil

Art. 10. Compete à Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC:

I – a assistência direta e imediata ao Governador do Estado no desempenho de suas atribuições, em especial nos assuntos relacionados com a coordenação e integração das ações de governo;

II – a supervisão e a execução das atividades administrativas da Governadoria Estadual e, supletivamente, da Vice-Governadoria Estadual;

III – a avaliação da ação governamental e do resultado da gestão dos administradores no âmbito dos Órgãos integrantes da Governadoria Estadual e da Vice-Governadoria Estadual;

IV – a coordenação política entre os Poderes e as esferas administrativas;

V – a coordenação, integração e articulação das iniciativas e do relacionamento do Governo do Estado com a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe – ALESE;

VI – a coordenação, a integração e a articulação do relacionamento e suporte aos municípios, aos prefeitos e aos vereadores; a coordenação, a integração e a articulação de projetos regionais;

VII – a coordenação, a integração e a articulação das iniciativas e do relacionamento do Governo do Estado com entidades não governamentais, organizações da sociedade civil em geral, incluindo as organizações religiosas e movimentos sociais, bem como com o terceiro setor;

VIII – a coordenação e o auxílio no desenvolvimento das ações de interesse das Regiões Metropolitanas;

IX – a supervisão quanto à regulação dos serviços públicos;

X – a atuação como órgão central do Sistema de Planejamento e Monitoramento Estratégico do Poder Executivo, incluindo o planejamento estratégico e a coordenação da ação governamental, mediante a elaboração, o acompanhamento, o controle e o balanço de planos, programas e projetos; o acompanhamento do Quadro de Metas e do Painel de Indicadores Estratégicos, Táticos e de Desempenho Operacional, bem como o estudo, a análise de viabilidade e de riscos das diretrizes e ações governamentais, visando o suporte técnico-político da tomada de decisão pelo Chefe do Executivo; a política de captação de recursos; e a elaboração do relatório anual das atividades do Governo do Estado, bem como de estudos, de pesquisas, de estatísticas e levantamentos geográficos e cartográficos;

XI – a atuação como órgão central do Sistema de Inovação e Tecnologia da Informação, compreendendo a coordenação e o monitoramento da política de inovação, de tecnologia da informação, de proteção de dados e privacidade e de segurança da informação; a formulação de diretrizes, o estabelecimento de normas e a coordenação de projetos estruturantes e estratégicos de tecnologia da informação e o apoio à governança de tecnologia no âmbito da Administração Pública Estadual; a edição da estratégia de Governo Digital, de simplificação de serviços públicos e a oferta de plataformas e serviços compartilhados de tecnologia da informação da Administração Pública Estadual;

XII – o apoio aos órgãos e às entidades da Administração Pública Estadual no planejamento e na contratação de tecnologia da informação; a supervisão, a orientação e a normatização das ações de aquisição e de gestão de contratos relativos a produtos e serviços de tecnologia da informação no âmbito da Administração Pública Estadual;

XIII – a supervisão das atividades do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas de Sergipe – PROPPP/SE, nos termos do § 7º do art. 32 da Lei nº 6.299, de 19 de dezembro de 2007;

XIV – a promoção de suporte técnico na elaboração e na análise de projetos, editais e contratos, especialmente nos aspectos econômicos e financeiros, às Secretarias de Estado e às Entidades da Administração Pública Estadual diretamente vinculada ao objeto da Parceria Público-Privada - PPP;

XV – a coordenação, a integração e a articulação de políticas públicas voltadas para a juventude, além da promoção de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados para o segmento juvenil;

XVI – outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.

Subseção IV
Da Secretaria Especial de Governo

Art. 11. Compete à Secretaria Especial de Governo – SEGOV:

I – a realização do controle prévio das proposições legislativas de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Estadual;

II – o assessoramento nas áreas administrativa e parlamentar;

III – a análise técnica dos projetos de lei oriundos da Assembleia Legislativa, em concurso com a PGE;

IV – a promoção, a elaboração e o controle de atos oficiais;

V – a análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação na Assembleia Legislativa, com as diretrizes governamentais;

VI – a supervisão da produção normativa do Governo do Estado;

VII – a manutenção, na página oficial do Governo do Estado na internet, da base de dados da legislação estadual;

VIII – a supervisão das atividades de imprensa oficial;

IX – outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.

Parágrafo único. Ao Gabinete Militar – GM, a que se refere o § 2º do art. 5º desta Lei, compete:

I – o comando da Guarda dos Palácios de Governo;

II – a segurança pessoal e assistência, direta e imediata, no desempenho de suas atribuições, ao Governador do Estado e ao Vice-Governador do Estado, inclusive no que concerne ao preparo, à instrução e tramitação de processos referentes a esta competência;

III – a recepção de autoridades militares que se dirijam ao Governador do Estado;

IV – outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.

Subseção V
Da Secretaria Especial da Comunicação Social

Art. 12. Compete à Secretaria Especial da Comunicação Social – SECOM:

I – a assistência ao Governo do Estado nas áreas de programação, de promoção e de realização das atividades de publicidade governamental;

II – a organização, a execução e o acompanhamento da política governamental relativa ao desempenho, à expansão e ao desenvolvimento das atividades ligadas à comunicação social do Governo do Estado;

III – o assessoramento especial de imprensa e divulgação;

IV – a atuação como órgão central do Sistema de Comunicação Social do Poder Executivo, compreendendo a coordenação e a articulação da política de comunicação social e institucional do Governo do Estado;

V – outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.

Subseção VI
Da Secretaria Especial de Representação de Sergipe em Brasília

Art. 13. Compete à Secretaria Especial de Representação de Sergipe em Brasília – SERESE:

I – o planejamento, a coordenação, a organização e o controle das atividades de interesse do Estado de Sergipe junto aos órgãos e entidades da administração pública federal;

II – o apoio logístico ao Governador do Estado, aos Secretários de Estado, aos dirigentes e aos técnicos de órgãos e de entidades da administração pública estadual, durante atividades oficiais em Brasília;

III – o acompanhamento de projetos, de convênios, de contratos e de outros assuntos de interesse do Governo junto à União, entidades, organizações, representações estrangeiras e organismos internacionais;

IV – o apoio na articulação com os setores públicos e privados, nacionais e internacionais na captação de recursos e atração de investimentos destinados ao crescimento socioeconômico do Estado;

V – a prestação de assistência aos prefeitos, senadores e deputados da bancada sergipana, no tocante a assuntos relacionados ao Estado de Sergipe;

VI – outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.

Subseção VII
Da Secretaria de Estado da Transparência e Controle

Art. 14. Compete à Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC, como órgão central do sistema estadual de controle interno:

I – a orientação, o acompanhamento e a proteção da gestão estadual;

II – o exercício pleno da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado quanto à legalidade, à legitimidade, à economicidade e demais princípios que regem a administração pública, e da aplicação de subvenções e renúncia de receitas, visando a salvaguarda do erário e do patrimônio públicos do Estado;

III – a verificação da exatidão e da regularidade das contas dos órgãos e entidades do Poder Executivo e a adequada execução do orçamento;

IV – o incremento da transparência da gestão pública estadual; a supervisão e o controle da regularidade da Administração Pública Estadual junto ao cadastro único de convênios da União Federal;

V – a gestão da Política e dos programas de Integridade e Conformidade públicas;

VI – a prevenção e o combate, em concurso com a Procuradoria-Geral do Estado, à improbidade administrativa e às demais formas de irregularidades administrativas no âmbito da Administração Pública Estadual;

VII – o auxílio no aperfeiçoamento da gestão pública;

VIII – a formulação, a coordenação, o fomento e a implementação de programas e projetos voltados à prevenção da corrupção e a promoção da transparência;

IX – o zelo pelo controle social na administração pública;

X – a exortação para a evolução da qualidade na aplicação dos recursos em benefícios da sociedade;

XI – o fomento e a supervisão das atividades da Ouvidoria-Geral do Estado – OGE;

XII – outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.

Seção II
Da Vice-Governadoria Estadual

Subseção I
Das Disposições Preliminares

Art. 15. A Vice-Governadoria Estadual – VGE é constituída de ao menos uma unidade administrativa, o Gabinete do Vice-Governador do Estado – GVG, ao qual cabe, dentre outras atribuições estabelecidas em leis, decretos e/ou regulamentos, prestar apoio e assistência ao Vice-Governador do Estado.

Subseção II
Do Gabinete do Vice-Governador do Estado

Art. 16. Compete ao Gabinete do Vice-Governador do Estado – GVG:

I – a adoção das providências e iniciativas do expediente de trabalho do Vice-Governador;

II – a recepção, a triagem, o estudo e o encaminhamento dos expedientes a ele enviados;

III – a transmissão e o controle da execução das ordens dele emanadas;

IV – o assessoramento especial de imprensa e divulgação; a proposição da agenda pública e política do Vice-Governador do Estado, além da agenda administrativa, da coordenação de audiências governamentais e da participação do Vice-Governador do Estado em eventos;

V – o serviço de apoio ao cerimonial público e quaisquer outras missões ou atividades por ele determinadas;

VI – outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.

Seção III
Das Secretarias de Estado de Natureza Instrumental ou de Gestão Estratégica

Subseção I
Da Secretaria de Estado da Administração

Art. 17. Compete à Secretaria de Estado da Administração – SEAD:

I – a formulação de políticas e diretrizes para a administração de recursos humanos, inclusive quanto à seguridade social, aos benefícios, às relações de trabalho, às carreiras, à remuneração, ao desenvolvimento de pessoal, ao dimensionamento da força de trabalho e à realização de concurso público;

II – a adoção de ações de modernização da gestão;

III – a administração centralizada das licitações, dos contratos, das compras governamentais;

IV – a gestão integrada da cadeia logística para aquisição de materiais e serviços auxiliares;

V – a gestão e coordenação do Centro de Atendimento ao Cidadão - CEAC;

VI – a gestão e o controle do patrimônio móvel e imóvel do Estado;

VII – a articulação com o Sistema Federal de Administração;

VIII – a centralização do Sistema de Administração Geral do Estado;

IX – a perícia médica do serviço público estadual;

X – a promoção e o fortalecimento de mecanismos de controle da ética na prestação do serviço público estadual;

XI – o fortalecimento dos mecanismos de avaliação de desempenho dos servidores públicos;

XII – a gestão e coordenação das atividades de formação e capacitação dos servidores públicos estaduais por meio da Escola de Governo;

XIII – outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.

Subseção II
Da Secretaria de Estado da Fazenda

Art. 18. Compete à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ:

I – a arrecadação e a fiscalização das receitas tributárias e não-tributárias do Tesouro Estadual;

II – a contabilidade geral do Estado e a administração financeira;

III – a administração tributária;

IV – a política fiscal e extrafiscal do Estado;

V – o controle de títulos e valores mobiliários;

VI – o registro e o controle contábil do patrimônio do Estado;

VII – a administração da dívida pública estadual;

VIII – a elaboração e a coordenação das prestações de contas do Estado;

IX – a elaboração e a coordenação da programação de desembolso financeiro, gestão de fundos e de recursos para execução do orçamento anual de investimentos da Administração Direta e Indireta;

X – a centralização do sistema de administração financeira e contábil; a política creditícia e o fomento ao desenvolvimento econômico;

XI – a coordenação do sistema de gestão pública integrada;

XII – a gestão da integridade pública e de riscos fiscais;

XIII – o auxílio ao planejamento governamental por meio da coordenação, supervisão e elaboração das propostas do Plano Plurianual de Ações - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, ajustando-as aos objetivos e metas da política de desenvolvimento estadual;

XIV – o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução orçamentária dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e a compatibilização dos orçamentos anuais das Entidades da Administração Indireta com o planejamento governamental;

XV – outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.

Seção IV
Das Secretarias de Estado de Natureza Operacional

Subseção I
Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania – SEASC

Art. 19. Compete à Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania – SEASC:

I – a proteção e a promoção da inclusão social, por meio de políticas públicas de desenvolvimento humano e social e de assistência social, realizadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e, de forma integrada, com as políticas setoriais de segurança alimentar e nutricional, habitação de interesse social, saúde, cultura, segurança pública e educação;

II – a elaboração e a execução de programas e ações que visem à inclusão de cidadãos e grupos que se encontrem em situações de vulnerabilidade e risco;

III – a administração do sistema socioeducativo do Estado; a formulação, a coordenação, a integração e a articulação de políticas públicas voltadas para a promoção dos direitos da cidadania, de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, de crianças e adolescentes, das pessoas idosas, da população LGBTQIAPN+, das pessoas com deficiência, da população em situação de rua, de povos e comunidades tradicionais e da população negra;

IV – a coordenação de políticas para a promoção da igualdade e o combate às múltiplas formas de violências e de discriminação racial, étnica e/ou de gênero;

V – a coordenação de políticas para a proteção e promoção da primeira infância;

VI – o apoio a projetos voltados para a proteção e promoção dos direitos humanos em âmbito estadual, tanto por organismos governamentais, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, como por organizações da sociedade civil;

VII – outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.

Subseção II
Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

Art. 20. Compete à Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM:

I – o desenvolvimento de ações e projetos, em articulação e cooperação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo, facilitando e apoiando a inclusão do conceito e da prática do enfoque de gênero nas políticas públicas estaduais;

II – o planejamento, desenvolvimento e apoio a projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando combater as discriminações e superar as desigualdades entre homens e mulheres;

III – a promoção e o apoio às iniciativas para a inclusão social das mulheres de baixa renda, proporcionando-lhes capacitação para o desenvolvimento de atividade produtiva;

IV – a realização de parcerias com a União, outros Estados e Municípios, visando ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de atenção às mulheres vítimas de violência doméstica e sexual, em estreita articulação com a sociedade civil, em especial com organizações do movimento social de mulheres, de Direitos Humanos e instituições de referência na área; a coordenação e a articulação do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres;

V – a articulação de políticas públicas de prevenção e atenção integral às mulheres em situação de violência;

VI – outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.

Subseção III
Da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Art. 21. Compete à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEDUC:

I – a elaboração da Política Educacional de Ensino;

II – o gerenciamento do Sistema Educacional de Ensino;

III – a política do magistério, a assistência técnica e financeira aos municípios, vinculada ao desenvolvimento do ensino;

IV – a administração das unidades escolares da Rede Oficial de Ensino do Estado;

V – o controle e a fiscalização do funcionamento dos estabelecimentos de ensino público e particular;

VI – a elaboração de políticas públicas, planos, programas e projetos nas áreas da educação e da cultura;

VII – a coordenação do regime de colaboração entre o Estado de Sergipe e os municípios sergipanos na área da educação, inclusive para fins de melhoria dos indicadores educacionais das redes municipais e estadual, como alfabetização, proficiência, evasão escolar, distorção idade-série, dentre outros;

VIII – a coordenação do Sistema de Avaliação da Educação Básica de Sergipe – SAESE;

IX – a coordenação da política de transporte escolar no âmbito do Estado de Sergipe;

X – a oferta do ensino fundamental e do ensino médio em conformidade com a Lei (Federal) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e com a legislação correlata;

XI – a oferta da educação profissional e tecnológica aos alunos da rede pública, em conformidade com a Lei (Federal) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e com a legislação correlata;

XII – a política estadual de cultura; o fomento à cultura, às letras, às artes, à arte-educação, ao folclore e às manifestações artísticas e culturais populares;

XIII – a preservação, a guarda e a gestão do patrimônio histórico, artístico, cultural, arqueológico, paleontológico e ecológico;

XIV – a administração dos equipamentos culturais e artísticos;

XV – outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.

Subseção IV
Da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer

Art. 22. Compete à Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEEL:

I – a elaboração de políticas públicas, de planos, de programas e de projetos nas áreas do esporte e lazer;

II – o desenvolvimento do esporte e do paradesporto em todas as suas dimensões;

III – o planejamento, a coordenação, a supervisão e a avaliação dos planos e dos programas de incentivo aos esportes e ao paradesporto, bem como de democratização do acesso e de inclusão social por intermédio da prática esportiva e do lazer;

IV – o estímulo ao esporte e ao paradesporto de alto rendimento e, por decorrência, aos atletas e paratletas;

V – a administração e a gestão de estádios esportivos, praças de esporte, espaços e equipamentos esportivos e de lazer e outros similares que estejam sob a gestão da SEEL;

VI – o planejamento, a coordenação e a gestão de iniciativas dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual em articulação com os Municípios, com os diversos setores econômicos e sociais e com a sociedade civil organizada, visando à realização de eventos esportivos de âmbito estadual, nacional ou internacional;

VII – estímulo às iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas, bem como a articulação e coordenação de ações conjuntas com outras áreas, como educação, segurança pública, saúde e turismo;

VIII – outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.

Subseção V
Da Secretaria de Estado da Saúde

Art. 23. Compete à Secretaria de Estado da Saúde – SES:

I – a política estadual de governo na área de saúde e a gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

II – o acompanhamento, o controle e a avaliação das redes regionalizadas e hierarquizadas do SUS;

III – o apoio técnico e financeiro aos municípios e a execução das ações e serviços de saúde;

IV – a coordenação e, em caráter complementar, a execução de ações e serviços de vigilância epidemiológica, sanitária, nutricional, ambiental e de saúde do trabalhador;

V – a participação, junto com os órgãos afins, do controle dos agravos do meio ambiente que tenham repercussão na saúde humana;

VI – a participação das ações de controle e avaliação das condições e dos ambientes de trabalho;

VII – a coordenação da rede estadual de laboratórios de saúde pública e hemocentros;

VIII – o estabelecimento de normas para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde no Estado;

IX – a formulação de normas e fixação de padrões, em caráter suplementar, de procedimentos de controle de qualidade para produtos e substâncias de consumo humano;

X – a colaboração com a União na execução da vigilância sanitária de portos, aeroportos e fronteiras;

XI – o acompanhamento, a avaliação e a divulgação dos indicadores de morbidade e mortalidade;

XII – o fornecimento gratuito de medicamentos básicos, através da rede pública de saúde, de acordo com critérios estabelecidos por órgão técnico competente;

XIII – outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.

Seção V
Das Secretarias de Estado com atuação nas áreas de Defesa, Proteção Social e Justiça

Subseção I
Da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Art. 24. Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP:

I – a organização, a promoção, a execução e o acompanhamento da política de segurança pública do Estado, concernente ao desempenho e à expansão da segurança interna e da preservação da ordem pública;

II – a atuação conjunta com os órgãos do Sistema Único de Segurança Pública, de que trata a Lei (Federal) nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para a consecução dos objetivos das Políticas Nacional e Estadual de Segurança Pública e Defesa Social;

III – a promoção de ações para a redução da criminalidade e da violência, atuando na salvaguarda da vida, do meio ambiente e do patrimônio, fortalecendo os vínculos estabelecidos com a sociedade, defendendo e respeitando os direitos fundamentais do cidadão;

IV – a promoção de ações de prevenção à violência e criminalidade, com a finalidade de aproximar os órgãos de segurança pública da comunidade e reduzir os fatores de risco nas áreas mais vulneráveis;

Folha 302
Sigla DGEFAN

V – a promoção de ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção;

VI – a formação, a capacitação e a qualificação dos profissionais de segurança pública, respeitadas as especificidades de cada órgão de Segurança Pública, em consonância com as Políticas Nacional e Estadual e de Segurança Pública e Defesa Social;

VII – a ampliação e fortalecimento das instâncias e dos mecanismos de transparência e participação social na segurança pública;

VIII – a coordenação da Polícia Civil, da Coordenadoria-Geral de Perícias, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública Estadual;

IX – a realização de ações empreendidas nas suas atividades que objetivem a definição estratégica da política de segurança pública do Estado;

X – a integração dos órgãos componentes do Sistema Estadual de Segurança Pública e deste com o Sistema Nacional de Segurança Pública;

XI – a supervisão das ações do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN/SE, incluindo a aplicação dos dispositivos legais do Código de Trânsito Brasileiro;

XII – outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.

Subseção II
Da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor

Art. 25. Compete à Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor – SEJUC:

I – a promoção do respeito à ordem jurídica e às garantias constitucionais;

II – a coordenação da Polícia Penal;

III – a administração do Sistema Penitenciário e da Segurança Prisional;

IV - o cumprimento da execução penal de forma eficiente, garantindo a segurança e a dignidade das pessoas no âmbito do sistema prisional;

V – o monitoramento eletrônico de pessoas em cumprimento de medidas cautelares de restrição de direitos;

VI – a gestão de vagas e mapeamento situacional do sistema penitenciário;

VII – a assistência em saúde, jurídica e psicossocial, o trabalho social, a capacitação profissional, o sistema educacional e o desenvolvimento laboral dos internos e apenados progredidos em regime, com a finalidade de prepará-los ao retorno a uma convivência social mais equilibrada, minimizando a reincidência criminal;

VIII – ações de ressocialização do egresso do sistema prisional;

IX – a coordenação da política estadual de proteção e defesa do consumidor, inclusive o acompanhamento da atuação da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/SE;

X – a atuação conjunta com os órgãos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, de que trata a Lei (Federal) nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para a consecução dos objetivos das Políticas Nacional e Estadual de Proteção ao Consumidor;

XI – a orientação, a educação, a proteção e defesa dos consumidores contra abusos praticados pelos fornecedores de bens e serviços nas relações de consumo;

XII – outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.

Seção VI
Das Secretarias de Estado com atuação nas áreas de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Trabalho, Desenvolvimento Agrário, Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo

Subseção I
Da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Art. 26. Compete à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC:

I – a política governamental relativa ao desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e de inovação;

II – a promoção do desenvolvimento da atividade empresarial e respectivos incentivos;

III – a promoção do aproveitamento econômico dos recursos minerais;

IV – o fomento à implantação de distritos industriais;

V – o registro do comércio;

VI – o apoio à realização e à organização de exposições e feiras empresariais;

VII – a pesquisa e o fomento à produção científica e tecnológica;

VIII – o fomento à atividade empresarial;

IX – a elaboração e a execução de planos, de programas e de projetos de pesquisas e de desenvolvimento energético sustentável;

X – a supervisão da distribuição de gás canalizado;

XI – outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.

Subseção II
Secretaria Especial do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

Art. 27. Compete à Secretaria Especial do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo – SETEEM:

I – a elaboração de políticas públicas direcionadas ao mercado de trabalho, à mão de obra, ao sistema de emprego e renda, ao empreendedorismo, à geração de postos de trabalho, à formação e ao desenvolvimento profissional e ao artesanato;

II – o incentivo à capacitação de mão de obra;

III – a promoção da educação profissionalizante e tecnológica, visando à capacitação e qualificação para o mercado;

IV – o fomento às políticas públicas direcionadas ao fortalecimento da economia solidária;

V – o incentivo ao empreendedorismo, ao cooperativismo e ao associativismo;

VI – o fomento à criação e ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas;

VII – outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.

Subseção III
Secretaria de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Art. 28. Compete à Secretaria de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca – SEAGRI:

I – a política de incentivo à agricultura, à pecuária, à aquicultura e à pesca;

II – o incentivo à utilização de recursos naturais renováveis;

III – a capacitação de mão de obra para o setor;

IV – o estímulo ao associativismo, ao cooperativismo, à colonização e à agricultura familiar;

V – a assistência técnica e extensão rural;

VI – o abastecimento, a ensilagem e o armazenamento da produção agrícola;

VII – a pesquisa e experimentação animal e vegetal;

VIII – a defesa sanitária animal e vegetal;

IX – o apoio à realização e à organização de exposições e feiras agropecuárias;

X – a gestão de políticas governamentais dirigidas ao desenvolvimento do agronegócio;

XI – a discriminação de terras devolutas do Estado;

XII – o abastecimento de água e o esgotamento sanitário de comunidades rurais;

XIII – a perenização de cursos d'água, açudes, barragens, cisternas, poços e a irrigação e drenagem;

XIV – outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.

Subseção IV
Da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Art. 29. Compete à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura – SEDURBI:

I – o planejamento, a organização, a coordenação, a regulação e o controle das ações referentes à política estadual de infraestrutura, transportes e obras públicas;

II – a política estadual de desenvolvimento urbano;

III – as políticas setoriais de habitação e saneamento básico;

IV – a política de incentivo à habitação popular e de interesse social e ao saneamento;

V – o planejamento, a regulação, a normatização e a gestão da aplicação de recursos em políticas de desenvolvimento urbano, urbanização, habitação e saneamento básico;

VI – a participação na formulação das diretrizes gerais para conservação dos sistemas urbanos de água e para a adoção de bacias hidrográficas como unidades básicas do planejamento e gestão do saneamento;

VII – a coordenação, a execução e o controle das atividades de proteção civil;

VIII – outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.

Subseção V
Da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

Art. 30. Compete à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas – SEMAC:

I – o planejamento, a organização, a coordenação, a regulação e o controle das ações referentes à política estadual de meio ambiente;

II – o planejamento, a regulação, a normatização e a gestão da aplicação de recursos em políticas ambientais;

III – a formulação e a gestão de políticas estaduais de governo relativas ao meio ambiente, desenvolvimento sustentável, recursos hídricos, energias renováveis e educação ambiental;

IV – a preservação, a conservação e a restauração de processos ecológicos;

V – a preservação da diversidade e da integridade do patrimônio genético do Estado;

VI – a preservação, conservação e utilização sustentável de ecossistemas, biodiversidade e florestas;

VII – o zoneamento ecológico-econômico;

VIII – a formulação e a gestão de política setorial da destinação dos resíduos sólidos, urbanos e industriais;

IX – a revitalização de bacias hidrográficas;

X – a formulação e a gestão de políticas para a integração do meio ambiente, da produção e do consumo;

XI – a estruturação, a implementação, a execução e o acompanhamento do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro, bem como a promoção da articulação intersetorial entre integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento Costeiro;

XII – a proposição de estratégias, de mecanismos e de instrumentos econômicos e sociais para a melhoria da qualidade ambiental e do uso sustentável dos recursos naturais;

XIII – o monitoramento e a avaliação do impacto das mudanças climáticas no Estado de Sergipe, em articulação com demais atores envolvidos, propondo e adotando medidas preventivas e mitigatórias a esse respeito;

XIV – o planejamento, a organização e a coordenação das ações referentes à política estadual de proteção animal;

XV – outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.

Subseção VI
Da Secretaria de Estado do Turismo

Art. 31. Compete à Secretaria de Estado do Turismo – SETUR:

I – a política estadual de governo na área de turismo e o fomento às atividades turísticas;

II – o estabelecimento de políticas de apoio à ampliação e ao melhoramento de espaços turísticos;

III – a realização e a organização de exposições, feiras e outros eventos de divulgação de potencialidades turísticas do Estado;

IV – a capacitação de mão de obra para o turismo;

V – a articulação com órgãos e entidades da Administração Pública Estadual em articulação com os Municípios, com os diversos setores econômicos e

sociais e com a sociedade civil organizada, visando o fomento do turismo cultural, artístico, religioso, esportivo, técnico-profissional e de lazer em Sergipe;

VI – outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.

Seção VII
Do Órgão Institucional de Representação e Consultoria Jurídica

Subseção Única
Da Procuradoria-Geral do Estado

Art. 32. Compete, com exclusividade, à Procuradoria-Geral do Estado – PGE:

I – a representação judicial e extrajudicial, a consultoria e o assessoramento jurídicos do Estado;

II – a manutenção do sistema estadual de controle de requisitórios judiciais;

III – a execução das multas aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado aos administradores e servidores públicos da Administração Pública Estadual;

IV – a promoção privativa da cobrança da dívida ativa estadual, bem como a cobrança de todo e qualquer crédito, tributário ou não;

V – a defesa do patrimônio imóvel do Estado;

VI – a promoção do controle interno de legalidade e da moralidade dos atos administrativos;

VII – outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.

Seção VIII
Das Entidades da Administração Indireta

Art. 33. As Entidades integrantes da Administração Indireta, compreendendo as Autarquias, as Autarquias Especiais, as Fundações Públicas, as Fundações Estatais de Direito Privado, as Empresas Públicas, as Sociedades de Economia Mista e as entidades de Direito Privado sob o controle direto ou indireto do Poder Executivo Estadual, regem-se por legislação específica e estatutos próprios, que lhes estabelecem as competências, definindo, também, as respectivas organizações, finalidades, estruturas e normas gerais de funcionamento.

Folha 307
Sigla DGE-AN

CAPÍTULO IV
DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO

Seção I
Da Titulação

Art. 34. São titulares das Secretarias de Estado e dos Órgãos a elas equiparados:

I – Secretário Especial do Gabinete do Governador;

II – Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil;

III – Secretário Especial de Governo;

IV – Secretário Especial da Comunicação Social;

V – Secretário Especial de Representação de Sergipe em Brasília;

VI – Secretário de Estado da Transparência e Controle;

VII – Secretário de Estado da Administração;

VIII – Secretário de Estado da Fazenda;

IX – Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania;

X – Secretário Especial de Políticas para as Mulheres;

XI – Secretário de Estado da Educação e da Cultura;

XII – Secretário de Estado do Esporte e Lazer;

XIII – Secretário de Estado da Saúde;

XIV – Secretário de Estado da Segurança Pública;

XV – Secretário de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor;

XVI – Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia;

XVII – Secretário Especial do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo;

XVIII – Secretário de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca;

XIX – Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura;

XX – Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas;

XXI – Secretário de Estado do Turismo;

XXII – Procurador-Geral do Estado.

Parágrafo único. Os Secretários Especiais e o Procurador-Geral do Estado possuem o mesmo nível hierárquico, têm a mesma remuneração e gozam das mesmas prerrogativas do cargo de Secretário de Estado.

Seção II
Das Atribuições

Art. 35. Constituem atribuições básicas dos Secretários de Estado e titulares dos Órgãos previstos no art. 34 desta Lei, além daquelas atribuições previstas na Constituição Estadual e nas Leis de regência:

I – auxiliar o Governador do Estado na formulação de políticas públicas e diretrizes concernentes às suas respectivas áreas de atuação;

II – planejar, regulamentar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as ações de sua Secretaria ou Órgão equiparado, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;

III – exercer a representação política e institucional da respectiva Secretaria ou Órgão equiparado de que é titular, promovendo contatos e relações administrativas ou institucionais com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;

IV – assessorar o Governador do Estado e colaborar com outros Secretários de Estado em assuntos de competência da Secretaria ou Órgão equiparado de que é titular;

V – despachar com o Governador do Estado;

VI – participar das reuniões do Secretariado e de órgãos colegiados superiores, quando convocados;

VII – fazer indicação, ao Governador do Estado, para o provimento de Cargos em Comissão;

VIII – atribuir gratificações e adicionais na forma prevista em Lei;

IX – dar posse a funcionários e iniciar processo disciplinar no âmbito da Secretaria ou Órgão equiparado de que é titular;

X – promover a supervisão e o controle dos Órgãos e das Entidades da Administração Indireta vinculados à Secretaria ou Órgão equiparado de que é titular;

XI – delegar atribuições a servidores da Secretaria de Estado ou Órgão equiparado de que é titular;

XII – apreciar, em grau de recurso hierárquico, no âmbito da Secretaria ou Órgão equiparado de que é titular, quaisquer decisões dos Órgãos que lhe são subordinados, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;

XIII – decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

XIV – solicitar aos órgãos competentes e autorizar a instalação de processos de licitação ou ratificar a sua dispensa ou inexigibilidade, nos termos da legislação específica, observado o disposto no art. 40 desta Lei;

XV – aprovar a programação a ser executada pela Secretaria ou Órgão equiparado de que é titular, bem como a sua proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;

XVI – expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria ou do Órgão equiparado de que é titular, não limitadas ou restritas por atos normativos superiores, bem como sobre a aplicação de leis, decretos ou regulamentos de interesse da Secretaria ou do Órgão equiparado;

XVII – apresentar, anualmente, relatório analítico das atividades da Secretaria ou do Órgão equiparado de que é titular;

XVIII – referendar atos, contratos ou convênios em que a Secretaria ou o Órgão equiparado de que é titular seja parte, ou firmá-los quando tiver competência delegada;

XIX – promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria ou do Órgão equiparado de que é titular;

XX – atender, prontamente, às requisições ou pedidos de informação provenientes do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Poder Legislativo, bem

como dos Órgãos ou das Entidades da Administração Pública Estadual, para os fins que se fizerem necessários;

XXI – desempenhar outras tarefas que lhes forem determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência constitucional e legal.

Parágrafo único. As atribuições e responsabilidades específicas de cada um dos Secretários de Estado ou das autoridades a eles equiparadas podem ser complementadas em normas regulamentares expedidas pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO V
DOS SISTEMAS DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 36. São organizadas sob forma de sistemas, as atividades de:

I – Administração-Geral, compreendendo recursos humanos, compras e contratações governamentais, patrimônio e serviços auxiliares;

II – Planejamento e Monitoramento Estratégico Governamental, compreendendo a coordenação e o monitoramento de ações estratégicas e metas de governo, do painel de indicadores, a política de captação de recursos e a produção de estudos, pesquisas, estatísticas e levantamentos geográficos do Estado;

III – Administração Financeira, Orçamentária e Contábil, compreendendo a coordenação e o monitoramento da política fiscal e tributária do Estado, do orçamento público, dos programas de integridade pública e a gestão de riscos fiscais e estratégicos;

IV – Comunicação Social, compreendendo a coordenação e a articulação da política de comunicação social e institucional do Governo do Estado;

V – Inovação e Tecnologia da Informação, compreendendo a coordenação e o monitoramento da política de inovação, de tecnologia da informação e de proteção de dados e privacidade e segurança da informação;

VI – Controle Interno Estadual, compreendendo a coordenação e o monitoramento da política e dos programas de integridade e de conformidade públicas.

§ 1º Além dos sistemas a que se refere este artigo, o Poder Executivo pode organizar outros sistemas auxiliares comuns aos órgãos da Administração Pública Estadual que necessitem de coordenação central.

§ 2º Os setores responsáveis por atividades de que trata este artigo consideram-se integrados no sistema respectivo, sujeitos à orientação normativa, à supervisão técnica e à fiscalização específica do Órgão central do sistema, sem prejuízo

da subordinação à Secretaria de Estado ou Órgão a ela equiparado, de cuja estrutura seja parte.

§ 3º O chefe do Órgão central do sistema é responsável pelo fiel cumprimento das leis, decretos e normas regulamentares, e pelo desempenho eficiente e coordenado das respectivas atividades.

§ 4º Os responsáveis pelas diversas atividades dos sistemas devem atuar de modo a imprimir o máximo de rendimento ao serviço e a reduzir os custos operacionais da Administração Pública Estadual.

Art. 37. São Órgãos Centrais dos Sistemas de Atividades Administrativas:

I – Secretaria de Estado da Administração – SEAD, relativamente à Administração-Geral do Governo;

II – Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, no que se refere ao Planejamento e Monitoramento Estratégico Governamental;

III – a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, relativamente à Administração Financeira, Orçamentária e Contábil;

IV – Secretaria Especial de Comunicação Social – SECOM, no que atine à Comunicação Social do Governo;

V – Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, no que se refere à Inovação e Tecnologia da Informação;

VI – Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC, no que atine ao Controle Interno Estadual.

CAPÍTULO VI
DO DESMEMBRAMENTO, DA TRANSFORMAÇÃO E DA CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS, ENTIDADES E CARGOS

Art. 38. Observadas as competências delineadas nesta Lei, ficam desmembradas e/ou transformada as seguintes Secretarias ou Órgão equiparado:

I – a atual Secretaria de Estado Geral de Governo – SEGG fica desmembrada em Secretaria Especial do Gabinete do Governador do Estado – SEGAB, em Secretaria Especial de Comunicação Social – SECOM, em Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC e em Secretaria Especial de Governo - SEGOV;

II – o atual Escritório de Representação do Estado de Sergipe em Brasília – ERESE fica transformado em Secretaria Especial de Representação de Sergipe em Brasília – SERESE;

III – a atual Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social – SEIAS fica desmembrada em Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania – SEASC e em Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM;

IV – a atual Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC fica desmembrada em Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEDUC e em Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEEL;

V – a atual Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor – SEJUC fica desmembrada em Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor – SEJUC e em Secretaria Especial do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo – SETEEM;

VI – a atual Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS fica desmembrada em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura – SEDURBI e em Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas – SEMAC.

Parágrafo único. A denominação atual do cargo de Secretário das Secretarias previstas no "caput" deste artigo deve ser modificada de acordo com os desmembramentos e transformação ora previstos, resultando nas denominações de que trata o art. 34 desta Lei.

Art. 39. Em decorrência dos desmembramentos e transformação ocorridos nos termos do art. 38 e respeitadas as competências previstas nesta Lei, ficam criadas as Secretarias de Estado e Órgãos equiparados resultantes dessas mesmas situações.

Parágrafo único. Para cada Secretaria de Estado ou Órgão equiparado criado na forma do "caput" deste artigo, fica criado o respectivo cargo de Secretário de Estado ou equivalente, cuja titulação é a prevista no art. 34 desta Lei.

Art. 40. Fica transformada a Superintendência-Geral de Compras Centralizadas – SGCC, de que trata a Lei nº 5.280, de 29 de janeiro de 2004, em Gabinete de Gestão das Contratações, Licitações e Logística – GCLOG, integrando a estrutura orgânico-administrativa da SEAD como unidade estratégica do Governo do Estado em matéria de licitações, contratos administrativos e logística, mantidas as competências da referida Lei, acrescidas das seguintes:

I – propor, quando for o caso, ao Governador do Estado alterações no marco regulatório das temáticas previstas neste artigo;

Folha 315
Sigla DGELAN

II - auxiliar o Governador do Estado na gestão estratégica das licitações e contratos administrativos do Poder Executivo;

III - centralizar e conduzir os processos licitatórios, conforme estabelecido em Decreto do Poder Executivo, que deve definir, no mínimo:

a) os critérios objetivos de relevância pública que determinam quais processos licitatórios se submetem à centralização no GCLOG;

b) as etapas do processo licitatório que devem ser conduzidas pelo GCLOG;

IV – solicitar informações e documentos relativos a processos licitatórios conduzidos pelos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

V – criar e manter um sistema centralizado contendo informações sobre os processos licitatórios e contratos administrativos celebrados pela Administração Pública Estadual.

Parágrafo único. Fica criado, no âmbito da SEAD, o cargo de Secretário-Chefe do GCLOG, com simbologia CCE-23 e remuneração especificada no Anexo Único desta Lei, a ser ocupado por profissional com comprovada experiência na área de contratações, licitações e logística, competindo-lhe a gestão de compras e contratações na forma deste artigo, inclusive para fins de homologação e adjudicação, em atenção ao art. 43, inciso VI, da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ao art. 71, inciso IV, da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, entre outras atribuições legais e/ou regulamentares pertinentes.

Art. 41. Fica alterada a denominação social da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe – COHIDRO para Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe – CODERSE.

Art. 42. Fica alterada a denominação social da empresa pública Serviços Gráficos de Sergipe – SEGRASE para Imprensa Oficial de Sergipe – IOSE.

Art. 43. Fica alterada a vinculação da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação – EMGETIS da Secretaria de Estado da Administração – SEAD para a Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC.

Art. 44. Ficam criados na estrutura do Quadro de Cargos em Comissão do Poder Executivo, de que tratam os Anexos I e II da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, os seguintes cargos:

I – 60 (sessenta) cargos de denominação Chefe I, Símbolo CCE-13, com remuneração especificada no Anexo Único desta Lei;

II – 10 (dez) cargos de denominação Superintendente Especial, Símbolo CCE-22, com remuneração especificada no Anexo Único desta Lei;

III – 21 (vinte e um) cargos de Secretário-Executivo, Símbolo CCE-23, com remuneração especificada no Anexo Único desta Lei, aos quais compete assessorar diretamente o Secretário na coordenação, execução, acompanhamento e avaliação das ações da Secretaria, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos eventuais, bem como desempenhar outras tarefas que lhes forem determinadas, nos limites de sua competência constitucional e legal.

Parágrafo único. Todas as Secretarias de Estado, inclusive as Especiais, devem contar com 01 (um) cargo de Secretário-Executivo, exceto a Procuradoria-Geral do Estado, que tem 01 (um) cargo de Subprocurador-Geral, provido nos termos da Lei Complementar nº 27, de 02 de agosto de 1996.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 45. O acervo patrimonial, os servidores e o quadro das funções de confiança dos Órgãos transformados ou criados por esta Lei, devem ser remanejados para a Secretaria de Estado, Órgão ou Entidade que tiver absorvido as correspondentes competências.

Art. 46. Devem ser transferidas para os Órgãos ou Entidades que receberem as atribuições pertinentes e a seus titulares, as competências e incumbências estabelecidas em leis gerais ou específicas, contratos, convênios ou instrumentos congêneres dos Órgãos desmembrados, transformado ou criados por esta Lei.

Parágrafo único. Com o desmembramento da SEDURBS em SEDURBI e SEMAC, as competências abaixo relacionadas são exclusivas do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE, conforme artigos 4º e 5º da Lei nº 5.697, de 18 de julho de 2005:

I – a política estadual de infraestrutura rodoviária, compreendendo o planejamento, a organização, a regulação, o controle e a execução das ações a ela relacionadas, detendo exclusividade para a licitação e contratação das obras e serviços de engenharia de natureza rodoviária;

II – a política estadual de trânsito rodoviário, compreendendo o planejamento, a organização, a regulação, o controle, a fiscalização e a operacionalização do trânsito nas rodovias estaduais e a aplicação dos dispositivos legais do Código de Trânsito Brasileiro;

III – a política estadual de transporte intermunicipal de passageiros, compreendendo o planejamento, a organização, a regulação, o controle, a fiscalização e a operacionalização do transporte intermunicipal de passageiros e dos respectivos terminais rodoviários, diretamente ou mediante concessão.

Art. 47. Os órgãos colegiados da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, incluindo os Conselhos de políticas públicas, devem ter a sua vinculação alterada de acordo com a mudança de competências promovida por esta Lei, observada a pertinência temática da matéria abrangida pelo respectivo Conselho.

§ 1º Ficam a presidência e a composição dos referidos órgãos colegiados automaticamente alteradas de acordo com as modificações previstas no "caput" deste artigo, observada a referida pertinência temática, conforme o caso.

§ 2º Em caso de dúvida a respeito da composição e da presidência dos referidos Conselhos, após as mudanças promovidas por esta Lei, fica autorizado o Poder Executivo a editar Decreto tratando sobre as mencionadas matérias.

Art. 48. Por motivo de interesse público relevante, o Governador do Estado pode avocar e decidir qualquer matéria administrativa, incluída nas áreas de competência dos Órgãos e das Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Art. 49. Fica o Governador do Estado autorizado a remanejar vinculações de Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista entre as Secretarias de Estado, mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 50. Para execução desta Lei, pode o Poder Executivo:

I – transformar cargos em comissão em funções de confiança ou em outros cargos de igual natureza, respeitada a classificação dos mesmos e desde que não resulte em aumento de despesas;

II – transformar funções de confiança em cargos em comissão ou em outras funções de igual natureza, observadas as condições do inciso I deste artigo;

III – fazer o remanejamento de cargos efetivos e comissionados e de funções de confiança no âmbito da Administração Direta;

IV – rever ou definir competências e objetivos de órgãos e entidades, de modo a evitar paralelismo de atividades, inclusive quanto às matérias de licitações e contratos administrativos;

Folha 316
Sigla DGELAN

V – proceder às necessárias transferências de dotações orçamentárias e financeiras, bem como dos saldos de recursos consignados, destinados ou transferidos, que venham a ser exigidos pela alteração, criação ou extinção de Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, do Poder Executivo, ou mesmo pela transferência das respectivas atividades, conforme previsto nesta mesma Lei, sem onerar o limite de abertura de créditos orçamentários disposto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 51. Enquanto não dispuserem da necessária lotação de pessoal permanente, os Órgãos ou Entidades desmembrados, criados ou transformados por esta Lei, podem requisitar servidores de outras Secretarias e Órgãos equiparados, observadas as normas legais e regulamentares, de forma a evitar o aumento das despesas de custeio.

Art. 52. Até que sejam expedidos novos atos legais, regulamentares ou estatutários, continuam em vigor as respectivas Leis, Decretos, Regulamentos e Estatutos existentes, a respeito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e sobre as matérias que são tratadas nesta Lei, no que lhes couber e não lhes for contrário.

Art. 53. Fica mantida a estrutura de cargos em comissão prevista no Quadro de Pessoal do Poder Executivo, de que tratam os Anexos I e II da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, consideradas as transformações realizadas na forma do seu art. 43, inciso I, vigente em 31 de dezembro de 2022, observadas as alterações ora promovidas por esta Lei.

§ 1º A estrutura de cargos em comissão referida no "caput" deste artigo deve compor a estrutura de cargos em comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, salvo em relação aos cargos de Secretário-Executivo e de Secretário-Chefe do GCLOG, que integram o Quadro de Pessoal da respectiva Secretaria ou Órgão equiparado, conforme disposto no parágrafo único do art. 40 e no inciso III do art. 44 desta Lei.

§ 2º Os servidores ocupantes de cargos em comissão da Estrutura da SECC devem ser disponibilizados às Secretarias ou Órgãos equiparados na medida de suas necessidades para o bom funcionamento da Administração Pública Estadual.

§ 3º Estão abrangidos na estrutura de que trata o "caput" deste artigo os cargos de que tratam os artigos 36 e 37 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, podendo o Poder Executivo alterar as suas respectivas denominações de acordo com a nova estrutura administrativa, na forma do art. 54 desta Lei.

Art. 54. Fica autorizado o Poder Executivo Estadual a dispor sobre estrutura, organização, denominação e atribuição de cada cargo e função, como também o funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual, mediante Decreto Governamental.

Art. 55. Aos Cargos Comissionados de Presidente, Diretor-Presidente, ou equivalente, e aos Cargos, também Comissionados, de Diretor Administrativo, Diretor

Técnico, Diretor de Operações, ou demais Diretores Executivos equivalentes, membros da Diretoria Executiva das Autarquias Especiais, ou não Especiais, e das Fundações Públicas do Poder Executivo, ficam atribuídos valores de vencimento e de representação equivalentes aos valores de vencimento e de representação dos Cargos em Comissão Especiais de Símbolo CCE-23, e de Símbolo CCE-22, respectivamente, da Tabela de Vencimento de Cargos em Comissão do mesmo Poder Executivo.

Art. 56. Lei específica deve dispor acerca da criação da Agência Sergipe de Desenvolvimento – DESENVOLVE-SE, vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, e voltada ao fomento do desenvolvimento econômico do Estado de Sergipe, cuidando especificamente sobre as temáticas das parcerias público-privadas, relações internacionais, ambiente de negócios e desburocratização, participação e gestão dos ativos, atração de investimentos e projetos estruturantes.

Art. 57. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei devem correr à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, ficando autorizada a abertura de créditos adicionais até o limite de R$ 16.930.191,75 (dezesseis milhões, novecentos e trinta mil, cento e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Em decorrência dos desmembramentos e/ou transformações de órgãos ocorridas por força da aplicação desta Lei, fica autorizada a abertura de créditos especiais no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado de Sergipe para o exercício de 2023 para a inclusão das ações orçamentárias “Pessoal e Encargos Sociais” e “Manutenção” em cada uma das novas Secretarias ou órgãos equiparados.

Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 59. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, no que couber, salvo em relação aos seus Anexos I e II, que ficam mantidos na forma do art. 53 desta Lei.

Aracaju, 08 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Sarah Tarsila Araújo Andreozzi

Secretária de Estado da Fazenda

Iniciativa do Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS

NATUREZA ESPECIAL						
SÍMBOLO	**QUANTIDADE**	**VALOR S/ VINCULO**	**VALOR C/ VINCULO**	**REPRESENTAÇÃO**	**BRUTO S/ VINCULO**	**BRUTO C/ VINCULO**
CCE-13	60	R$ 1.400,00	R$ 840,00	R$ 2.800,00	R$ 4.200,00	R$ 3.640,00
CCE-22	10	R$ 3.843,00	R$ 2.305,80	R$ 7.686,00	R$ 11.529,00	R$ 9.991,80
CCE-23	22	R$ 5.000,00	R$ 3.000,00	R$ 10.000,00	R$ 15.000,00	R$ 13.000,00

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2023

LEI Nº. 9.373
DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Transforma a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM em Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres – SPM, cria a Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação – SEPLAN; altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, e dá providências correlatas; altera e revoga dispositivos da Lei nº 9.196, de 26 de abril de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transformada a atual Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM em Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres – SPM.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, o atual cargo de Secretário Especial de Políticas para as Mulheres fica transformado no cargo de Secretário de Estado de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º Fica criada, na Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, de que trata a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, a Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação – SEPLAN.

§ 1º A Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação – SEPLAN fica vinculada à estrutura orgânico-administrativa da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, inclusive para fins orçamentários e financeiros, e subordinada diretamente ao Governador do Estado.

§ 2º A Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação – SEPLAN deve ser dirigida pelo ocupante do cargo de

Secretário Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação, cargo este criado nos termos desta Lei, e passa a dispor, em seu respectivo Quadro de Pessoal, de 01 (um) cargo de Secretário-Executivo, Símbolo CCE-23, de que trata o art. 44, inciso III, da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023.

Art. 3º A atual Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SEASC passa a ser denominada de Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, o atual cargo de Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania fica transformado no cargo de Secretário de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania.

Art. 4º A Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação – EMGETIS passa a ser vinculada à Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação – SEPLAN.

Art. 5º Para atender ao disposto nos artigos anteriores, a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"TÍTULO ÚNICO

.....

CAPÍTULO I

.....

CAPÍTULO II

.....

Art. 5º...

I – ...

a) ...

.....

7. Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação – SEPLAN;

.....

d) ...

1. ...

.....

1.1. Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC;

1.2. Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres – SPM;

.....

II – ...

a) ...

.....

c) ...

1. vinculada à Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC:

.....

e) ...

.....

2. vinculada à Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação – SEPLAN:

.....

§ 1º ...

I – ...

.....

V – Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação – SEPLAN;

.....

§ 4º (REVOGADO).

.....

Art. 6º A Administração Pública Estadual Direta do Poder Executivo é composta por 17 (dezessete) Secretarias de Estado e por 7 (sete) órgãos a elas equiparados, conforme art. 5º desta Lei.

.....

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS DOS ÓRGÃOS

Seção I
Da Governadoria Estadual

.....

Subseção III

.....

Art. 10. ...

I – ...

.....

III – (REVOGADO);

.....

X – (REVOGADO);

XI – (REVOGADO);

XII – (REVOGADO);

.....

Subseção IV-A
Da Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação – SEPLAN

Art. 11-A. Compete à Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação – SEPLAN:

I – a coordenação da gestão estratégica do Governo do Estado, a promoção do desenvolvimento e o aperfeiçoamento do modelo de gestão e governança para resultados;

II – a atuação como órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo, incluindo o planejamento estratégico e a coordenação da ação governamental, mediante a elaboração, o acompanhamento ativo, o controle e o balanço de políticas, planos, programas e projetos governamentais e o gerenciamento da Rede de Planejamento e Orçamento;

III – a coordenação do processo de Planejamento Global de Longo Prazo do Estado de Sergipe – Sergipe 2050;

IV – a promoção do estudo, as análises de cenários e tendências, e a análise de viabilidade e de riscos das diretrizes e ações governamentais, visando o suporte técnico-político da tomada de decisão pelo Chefe do Poder Executivo;

V – a avaliação da ação governamental e dos resultados da gestão e acompanhamento do Quadro de Metas e do Painel de Indicadores e o desenvolvimento e disseminação de estudos e metodologias de avaliação das Políticas Públicas;

VI – a elaboração, o acompanhamento, a revisão e a avaliação dos planos plurianuais (PPA), e do orçamento geral do Estado (LOA), ajustando-as aos objetivos e metas do Planejamento Estratégico e da política de desenvolvimento estadual;

VII – o acompanhamento da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), junto com seus anexos e relatórios fiscais, bem como a construção das metas e prioridades da Administração Pública Estadual;

VIII – o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução orçamentária dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e a compatibilização dos orçamentos anuais das Entidades da Administração Indireta com o planejamento governamental;

IX – o apoio à Secretaria de Estado da Fazenda na formulação das diretrizes e na coordenação da política de captação de recursos, com ênfase na relação com organismos multilaterais, agências nacionais e internacionais de financiamento;

X – o planejamento, a orientação e a coordenação do fluxo para execução orçamentária das transferências do Executivo Federal e das Emendas Parlamentares Federais e Estaduais;

XI – a elaboração de pesquisas e estudos, e a coordenação de um sistema estadual de dados, informações e conhecimentos econômicos, sociais, estatísticos, demográficos, geográficos e cartográficos para fortalecimento das Políticas Públicas e da cidadania, por meio do acesso à informação sobre Sergipe;

XII – a atuação como órgão central do Sistema de Inovação e Tecnologia da Informação do Governo do Estado, compreendendo a coordenação e o monitoramento da política de inovação, de tecnologia da informação e comunicação e de segurança da informação da Administração Pública Estadual;

XIII – a formulação de diretrizes e a edição da estratégia de Transformação Digital, de simplificação de serviços públicos e a oferta de plataformas e serviços compartilhados de tecnologia da informação da Administração Pública Estadual;

XIV – o fomento à inovação na administração pública e na gestão de políticas públicas, bem como às ações para a criação de ambientes que promovam a inovação;

XV – o apoio aos órgãos e às entidades da Administração Pública Estadual no planejamento, contratação e gestão de tecnologia da informação; a supervisão, a orientação e a normatização das ações de aquisição e de gestão de contratos relativos a produtos e serviços de tecnologia da informação no âmbito da Administração Pública Estadual;

XVI – o desenvolvimento, em sinergia com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC e demais órgãos estaduais envolvidos, de ações voltadas para o fomento à inovação, com vista ao desenvolvimento econômico e social estadual;

XVII – a articulação e o apoio, em sinergia com demais órgãos estaduais envolvidos e com o setor produtivo, na definição de políticas de fomento à cultura inovadora, economia solidária, pesquisa tecnológica e o empreendedorismo, sujeito ao disposto na Lei Complementar (Federal) nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

XVIII – a coordenação da descentralização das ações governamentais, de planejamento, de desenvolvimento e de acompanhamento das políticas regionais, transversais e intersetoriais que visem ao desenvolvimento territorial, econômico e social do Estado de Sergipe;

XIX – a coordenação das ações administrativas integradas relativas à governança plena, ao planejamento, à

organização e à execução de funções públicas de interesse comum das regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, coordenando os respectivos planos, programas ou projetos voltados a estes territórios;

XX – outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.

.....

Seção III
Das Secretarias de Estado de Natureza Instrumental ou de Gestão Estratégica

.....

Subseção II
Da Secretaria de Estado da Fazenda

.....

Art. 18. ...

I - ...

II - a contabilidade geral do Estado e a administração financeira, incluindo a avaliação da qualidade do gasto e a contabilidade de custos;

.....

IX - a elaboração e a coordenação da programação de desembolso financeiro, inclusive a elaboração da proposta e o controle do Decreto de que trata o art. 8º, "caput", da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

IX-A – o acompanhamento dos fundos estaduais, bem como o acompanhamento do orçamento de investimento das empresas estatais;

X – a centralização do sistema de administração financeira e contábil, incluindo a gestão centralizada do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;

X-A – a política creditícia e o fomento ao desenvolvimento econômico;

.....

XIII – (REVOGADO)

XIV - a elaboração, o monitoramento e a avaliação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como o controle fiscal e financeiro da execução orçamentária, além da regulação fiscal do Estado;

XV - a formulação das diretrizes, a coordenação e a execução da política de captação de recursos por meio de operações de crédito, e a definição das fontes de financiamento dos investimentos públicos;

.....

Seção IV
Das Secretarias de Estado de Natureza Operacional

Subseção I
Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC

Art. 19. Compete à Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC:

.....

Subseção II
Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres

Art. 20. Compete à Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres – SPM:

I – a formulação, a coordenação e a articulação das ações e projetos, em conjunto e cooperação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo, facilitando e apoiando a inclusão do conceito e da prática do enfoque de gênero nas políticas públicas estaduais;

II – o desenvolvimento, a implementação e o monitoramento de políticas e programas temáticos nas áreas de educação, trabalho, cultura, saúde, autonomia econômica e participação política, que considerem as mulheres em sua diversidade, com vistas à promoção da igualdade de gênero;

III – a promoção e o apoio às iniciativas de desenvolvimento e assistência social das mulheres de baixa renda, proporcionando-lhes a inclusão produtiva;

IV – a realização de parcerias com a União, outros Estados e Municípios, visando ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de atenção às mulheres vítimas de violência doméstica e sexual, em estreita articulação com a sociedade civil, em especial com organizações do movimento social de mulheres, de Direitos Humanos e instituições de referência na área;

V – a articulação de políticas públicas de proteção e atenção integral às mulheres;

VI – a coordenação e a articulação do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres;

VII – outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.

.....

CAPÍTULO IV
DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO

Seção I
Da Titulação

Art. 34. ...

I – ...

.....

IX - Secretário de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania;

X – Secretário de Estado de Políticas para as Mulheres;

.....

XXIV – Secretário Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação;

.....

CAPÍTULO V
DOS SISTEMAS DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

.....

Art. 36. ...

.....

II – Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica, compreendendo a coordenação e o monitoramento de ações estratégicas e metas de governo, do painel de indicadores e a coordenação e o monitoramento do orçamento público e da execução orçamentária, em consonância com o planejamento e monitoramento estratégico governamental;

III – Administração Financeira e Contábil, compreendendo a coordenação e o monitoramento da política fiscal, inclusive quanto à definição das metas fiscais contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a coordenação e o monitoramento da política tributária do Estado, dos programas de integridade pública e a gestão de riscos fiscais e estratégicos;

.....

VII – Gestão de dados e dos Estudos e Pesquisas e a Rede de Observatórios, compreendendo a produção de estudos socioeconômicos, pesquisas, estatísticas, levantamentos geográficos do Estado e avaliação de impacto das Políticas Públicas.

.....

Art. 37. ...

I – ...

II – Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação – SEPLAN, no que se refere ao Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica;

III – a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, relativamente à Administração Financeira e Contábil;

.....

V – Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação – SEPLAN, no que se refere à Inovação e Tecnologia da Informação;

.....

VII – Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação – SEPLAN, no que se refere aos Estudos, Pesquisas e à Rede de Observatórios.

CAPÍTULO VI

DO DESMEMBRAMENTO, DA TRANSFORMAÇÃO E DA CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS, ENTIDADES E CARGOS

.....

Art. 44. ...

I – ...

.....

III – 22 (vinte e dois) cargos de Secretário-Executivo, Símbolo CCE-23, com remuneração especificada no Anexo Único desta Lei, aos quais compete assessorar diretamente o Secretário na coordenação, execução, acompanhamento e avaliação das ações da Secretaria, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos eventuais, bem como desempenhar outras tarefas que lhes forem determinadas, nos limites de sua competência constitucional e legal;

.....”

Art. 6º Ficam alterados o art. 4º e o inciso VII do art. 6º da Lei nº 9.196, de 26 de abril de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

.....

II - a contabilidade geral do Estado e a administração financeira, incluindo a avaliação da qualidade do gasto e a contabilidade de custos;

.....

IX - a elaboração e a coordenação da programação de desembolso financeiro, inclusive a elaboração da proposta e o controle do Decreto de que trata o art. 8º, “caput”, da Lei Complementar (Federal) nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

IX-A – o acompanhamento dos fundos estaduais, bem como o acompanhamento do orçamento de investimento das empresas estatais;

X – a centralização do sistema de administração financeira e contábil, incluindo a gestão centralizada do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;

X-A – a política creditícia e o fomento ao desenvolvimento econômico;

.....

XIII – (REVOGADO)

XIV - a elaboração, o monitoramento e a avaliação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como o controle fiscal e financeiro da execução orçamentária, além da regulação fiscal do Estado;

.....

XVII - (REVOGADO)

.....”

“Art. 6º ...

.....

VII – Subsecretaria do Tesouro Estadual - STE;

.....”

Art. 7º Ficam alterados o parágrafo único do art. 39 e o “caput” do art. 40 da Lei nº 9.245, de 10 de agosto de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 39. ...

Parágrafo único. As modificações de aplicação e as fontes de recursos a que se refere o “caput” deste artigo devem ser autorizadas mediante portaria do titular da pasta responsável pelo orçamento, ressalvados os casos de vinculação de fontes de recursos mediante Lei.”

“Art. 40. A abertura dos créditos especiais e extraordinários deve ser efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, podendo delegar competência titular da pasta responsável pelo orçamento para, através de portaria, dispor sobre a abertura de créditos orçamentários suplementares.

.....”

Art. 8º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a dispor mediante Decreto sobre as atividades de transição necessárias para transmissão das competências da SEFAZ para SEPLAN.

Art. 9º As alusões a cargos, empregos e funções públicas podem conter referência aos gêneros masculino e feminino, inclusive quando utilizados em número plural.

Art. 10. Para atender à Secretaria criada na forma desta Lei, bem como ampliar o quadro disponível para as demais Secretarias, ficam criados, na estrutura do Quadro de Cargos em Comissão do Poder Executivo Estadual, de que tratam os Anexos I e II da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, com as alterações promovidas pela Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, 183 (cento e oitenta e três) cargos em comissão, conforme especificação do Anexo Único desta Lei.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei devem correr por conta do das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado para o Poder Executivo, ficando o mesmo autorizado a abrir créditos especiais e suplementares até o limite de R$ 15.748.246,48 (quinze milhões setecentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos) no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado de Sergipe para o exercício de 2024 para a inclusão e/ou ampliação das ações orçamentárias "Pagamento de Pessoal Ativo" e "Manutenção Geral", nelas incluídas as despesas de custeio em geral, de cada uma das Secretarias de Estado criadas na forma desta Lei, as quais passam a constar como Órgãos Orçamentários, observado o disposto nos artigos 40 a 46 da Lei (Federal) nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. As ações orçamentárias que tenham pertinência temática com as competências da SPM e da SEPLAN devem ser remanejadas, transpostas ou transferidas, conforme o caso, para quem tenha absorvido as respectivas competências dispostas nesta Lei, inclusive aquelas relacionadas a fundos públicos que eventualmente lhes sejam vinculados.

Art. 12. Os órgãos colegiados da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, incluindo os Conselhos de políticas públicas, devem ter a sua vinculação alterada de acordo com a mudança de competências promovida por esta Lei, observada a pertinência temática da matéria abrangida pelo respectivo Conselho.

§ 1º Ficam a presidência e a composição dos referidos órgãos colegiados automaticamente alteradas de acordo com as modificações previstas no "caput" deste artigo, observada a referida pertinência temática, conforme o caso.

§ 2º Em caso de dúvida a respeito da composição e da presidência dos referidos Conselhos, após as mudanças promovidas por esta Lei, fica autorizado o Poder Executivo Estadual a editar Decreto tratando sobre as mencionadas matérias.

Art. 13. Devem ser transferidas à SPM e à SEPLAN e aos seus respectivos titulares, conforme o caso, os recursos humanos, as

competências e incumbências estabelecidas em leis gerais ou específicas, contratos, convênios ou instrumentos congêneres dos Órgãos cujas competências tenham sido alteradas pela presente Lei, excetuando-se aqueles atualmente lotados na Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

Art. 14. Lei específica deve dispor acerca da criação da Fundação Sergipana de Comunicação - FUNSECOM, vinculada à Secretaria Especial de Comunicação Social – SECOM, voltada ao desenvolvimento de ações de comunicação pública no âmbito do Estado de Sergipe.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 16. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o § 4º do art. 5º, os incisos III, X, XI e XII do art. 10, o inciso XIII do art. 18, da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, bem como os incisos XIII e XVII do art. 4º da Lei nº 9.196, de 26 de abril de 2023.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Aracaju, 15 de janeiro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

Iniciativa do Governador do Estado

Folha 386
Sigla DGE-AN

ANEXO ÚNICO
CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO
(LEIS Nº 8.496, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018, E Nº 9.156, DE 8 DE JANEIRO DE 2023)

NATUREZA ESPECIAL	
SÍMBOLO	QUANTIDADE
CCE-23	1
CCE-22	28
CCE-19	10
CCE-18	3
CCE-17	10
CCE-16	5
CCE-15	24
CCE-13	24
CCE-11	15
CCE-10	11
CCE-09	5
CCE-08	23
CCE-07	4
CCE-06	9
CCE-05	11

i-gesp Gestão pública integrada

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025 - 14:56:42 v20250411-1 host01-node01

USUÁRIO: CLAUDIA MOREIRA REGO Encerrar Sessão (q)

Menu Principal > Solicitar Crédito Adicional > Detalhamento de Solicitação de Crédito Adicional

DETALHAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL

Exercício:	2024
Número da Solicitação:	992
Data da Solicitação:	28/11/2024
Nome do Solicitante:	CLAUDIA MOREIRA REGO
Data de Referência Contábil:	
Documentos Contábeis:	2024CA000014
Unidade Gestora Solicitante:	411010 SECRETARIA DE ESTADO DE POLITICAS PARA AS MULHERES
Gestão:	00001 - GESTÃO TESOURO
Tipo de Crédito Adicional:	1 - SUPLEMENTAR
Justificativa:	CUMPRIMENTANDO-OS CORDIALMENTE, SOLICITAMOS, EXCEPCIONALMENTE, ABERTURA DE SISTEMA PARA CRÉDITO SUPLEMENTAR REFERENTE À SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE MM 911148/2021, CORRESPONDENTE À CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA. INFORMAMOS QUE A PRESENTE DEMANDA NÃO PODE SER REALIZADA ANTES DO ENCERRAMENTO OFICIAL DO SISTEMA
Anexo Solicitação:	Exibir Anexo

Destino dos Recursos

UG/Gestão	Programa de Trabalho	Ação	Fonte de Recurso	Complemento Orçamentário	Natureza de Despesa	Valor Solicitado	Valor Aprovado
411010/00001	08.422.0012.0896.0000	Implantação da Casa da Mulher Brasileira	2665000000	3120	4.4.90.51	691.232,06	691.232,06

Total Solicitado do Destino R$: 691.232,06
Total Aprovado do Destino R$: 691.232,06

Origem dos Recursos

Fonte de Financiamento: Superávit Financeiro

Fonte de Recurso	Complemento Orçamentário	Natureza de Receita	Valor Solicitado	Valor Aprovado
2665000000	3120	2.4.1.4.99.0.1	691.232,06	691.232,06

Total Solicitado da Origem R$: 691.232,06
Total Aprovado da Origem R$: 691.232,06

Histórico

Data / Hora	Usuário	UG Cedente	Situação	Justificativa / Parecer da Análise pelo Gestor Central
29/11/2024 12:20	ALESSANDRA BRANDAO DOS SANTOS		P u b l i c a d a	PORTARIA Nº 171 EM 29/11/2024
29/11/2024 11:19	RIANE NUNES ESPINHEIRA		Portaria Emitida - Aguardando Assinatura e Publicação	
29/11/2024 11:12	MARCOS FELIPE DE ALMEIDA GOMES		Aprovada pelo Subsecretário da SPEO	CONFORME PEDIDO INICIAL.
29/11/2024 10:34	ALESSANDRA BRANDAO DOS SANTOS		Em Análise pelo Subsecretário da SPEO	
29/11/2024 10:34	ALESSANDRA BRANDAO DOS SANTOS		Aprovada pela Superintendente de Orçamento	APROVADO CONFORME AJUSTES CONTÁBEIS DA SEFAZ. PROCESSO EM ANEXO.

Data / Hora	Usuário	UG Cedente	Situação	Justificativa / Parecer da Análise pelo Gestor Central
29/11/2024 08:57	MAYARA ANDREZA DANTAS SILVA		Em Análise pela Superintendente de Orçamento	
29/11/2024 08:57	MAYARA ANDREZA DANTAS SILVA		Aprovada pelo Técnico Órgão Central	SOLICITAÇÃO APROVADA CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA E PROCESSO EM ANEXO, AUTORIZANDO A MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA APÓS O PERÍODO DE FECHAMENTO DE SISTEMA.
28/11/2024 20:19	CLAUDIA MOREIRA REGO		Em Análise Técnica pelo Gerente do Órgão Central	
28/11/2024 20:19	CLAUDIA MOREIRA REGO		Aprovada pelo Dirigente do Órgão Solicitante	APROVADA DE ACORDO COM JUSTIFICATIVA E SOLICITAÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO 596/2024.
28/11/2024 20:14	CLAUDIA MOREIRA REGO		Em Análise pelo Dirigente do Órgão Solicitante	
28/11/2024 20:14	CLAUDIA MOREIRA REGO		laboração	

Voltar (v)

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INOVAÇÃO - SPM

DESPACHO Nº 315/2025-SPM

Processo nº:	327/2025-PRO.ADM.-SPM
Assunto:	Esclarecimentos DIPLAN/SPM da 40/2025/SETC. Oficio 517/2025/SETC
Interessado:	DAF/SPM

Seguem os esclarecimentos da DIPLAN/SPM nas suas atribuições e acostados aos autos comprovantes que justificam o crédito adicional referente à sub-rogação do Contrato de Repasse MM 911148/2021 para pagamento das medições da Construção da Casa da Mulher Brasileira pelo Contrato 03/2023 também sub-rogado da Seasic a SPM.

As razões para a sub-rogação dos instrumentos contratuais e do crédito adicional se deram para garantir a continuidade do serviço, evitando interrupções e paralisação da execução da obra devido ao não pagamento de medições.

Atentamos que o valor foi estimado de forma correspondente ao disponibilizado pela Caixa Econômica no pagamento das medições até o final do exercício financeiro de 2024.

Aracaju, 15 de abril de 2025

Este documento foi assinado via DocFlow por CLAUDIA MOREIRA REGO

e-Doc Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: U0CC-ERIW-PSQJ-RQMN

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: U0CC-ERIW-PSQJ-RQMN



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/04/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- CLAUDIA MOREIRA REGO ***32326*** DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INOVAÇÃO - SPM Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres 15/04/2025 07:52:30 (Docflow)

CAIXA Termo Aditivo

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1076869-94/911148/2021/MM/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS MULHERES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério das Mulheres, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.510.958/0001-46, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e a SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.841.186/0001-23, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 1076869-94/911148/2021/MM/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo de Sub-rogação, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto a sub-rogação total do Contrato de Repasse nº 1076869-94/911148/2021/MM/CAIXA, de 06/10/2021, realizado segundo os termos do Programa Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres, inclusive dos direitos e obrigações anteriormente pactuados, do SUB-ROGANTE ao SUB-ROGADO.

O Contrato de Repasse sub-rogado, firmado entre a Contratante e o SUB-ROGANTE, visa à transferência de recursos financeiros da União para Construção e equipagem da casa mulher brasileira tipo II no município de Aracaju/SE.

SIGNATÁRIOS
I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado,

criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por SUELEN REIS DOS SANTOS NOVO, matrícula funcional nº c075557, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – SUB-ROGANTE - SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.841.186/0001-23, neste ato representada pela respectiva secretária, a Senhora ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI, matrícula funcional nº 204504, doravante denominado simplesmente SUB-ROGANTE.

III – SUB-ROGADO – SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, inscrita no CNPJ sob o nº 54.127.680/0001-38, neste ato representada pela respectiva secretária, a Senhora CAMILA ARGOLO GODINHO, CPF nº 918.619.855-68, matrícula funcional nº 223717, doravante denominada simplesmente SUB-ROGADO.

DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Do quadro Descrição Financeira e Orçamentária do Contrato de Repasse nº 1076869-94/911148/2021/MM/CAIXA, fica alterada a conta vinculada do CONTRATADO para a agência 0059, conta corrente nº 71372-5.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CAIXA Termo Aditivo

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Contrato de Repasse objeto deste Termo Aditivo.

Aracaju/SE , 31 de Julho de 2024
Local/data

Assinatura do Contratante
Nome: Suelen Reis dos Santos Novo
Matrícula funcional: c075557

Assinatura do Sub-Rogante
Nome: Érica Lima Cavalcante Mitidieri
Matrícula funcional: 204504

Assinatura do Sub-Rogado
Nome: Camila Argolo Godinho
Matrícula funcional: 223717

Testemunhas

Nome:
Matrícula funcional: Letícia Barbosa Bispo E648675

Nome:
Matrícula funcional: Clarice Santos de Jesus P766608

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Termo Aditivo em Conformidade)
Nome: Dulcival Santana de Jesus
Matrícula funcional: c262118

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023/SEASC

PROCESSO Nº 479/2024

1. DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL:	**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**
ENDEREÇO:	**PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, N° 03, BAIRRO SÃO JOSÉ - ARACAJU/SE, CEP: 49015-100.**
CNPJ Nº	**04.384.829/0001-96**
REPRESENTANTE LEGAL:	**SECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DANIELLE GARCIA ALVES**
CART. IDENT. Nº:	**1.***.**4 SSP/SE**
CPF Nº:	**871.***.***-87**
PROFISSÃO:	**DELEGADA DE POLÍCIA**
ESTADO CIVIL:	**CASADA**

2. DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:	**SERVIÇOS DE ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA**
CNPJ Nº	**35.095.155/0001-33**
ENDEREÇO:	**AVENIDA DO PORTO FLUVIAL, S/N, SALA 03, DISTRITO INDUSTRIAL, PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**
TELEFONE:	**(79)30253161**
E-MAIL:	**engenharia@alnicolau.com.br**
REPRESENTANTE LEGAL:	**ALEXANDRE TOMAS DA CUNHA NICOLAU**
CART. IDENT. Nº	**1338185780-SSP/BA**
CPF Nº.	**036.551.841-74**

Firmam o presente TERMO ADITIVO, decorrente do **Contrato nº 003/2023**, relativo a **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023/SEASC**, em conformidade com a lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, mediante justificativa anexa, cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **sub-rogação total do contrato 003/2023,** firmado inicialmente entre Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania e a empresa contratada e que tem por objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço unitário, a execução dos serviços/obras de construção e equipagem da Casa da Mulher Brasileira, tipo II, em Aracaju/SE.

SIGNATÁRIOS

Este documento foi assinado digitalmente por CAMILA ARGOLO GODINHO e ALEXANDRE TOMAS DA CUNHA NICOLAU

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 5REC-5JW8-F37L-6JQV

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

I – SUB-ROGANTE - SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA - SEASIC, integrante da Administração Pública Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.841.186/0001-23, com sede na Rua Santa Luzia, nº 680, Bairro São José, em Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada por sua Secretária Érica Lima Cavalcante Mitidieri.

II – SUB-ROGADO – SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, integrante da Administração Pública Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.384.829/0001-96, com sede na praça Almirante Tamandaré, n° 03, bairro São José - Aracaju/SE, neste ato representada por sua Secretária DANIELLE GARCIA ALVES.

III – CONTRATADA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.095.155/0001-33, com sede na Avenida do Porto Fluvial, S/N, Sala 03, Distrito Industrial, Petrolina/PE, neste ato representado pelo senhor ALEXANDRE TOMAS DA CUNHA NICOLAU

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.:

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 6.155.000,00 (Seis milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais).

As despesas decorrentes do objeto deste obedecerão à classificação orçamentária adiante descriminada, consignada no orçamento do respectivo exercício:

CÓD. DA UNIDADE	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
41101	08.422.0012	0896	4.4.90.51	2665005235

CLÁUSULA TERCEIRA -DA RATIFICAÇÃO:

Ficam, desde já, ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas anteriormente, que não foram modificados por este instrumento.

E por se acharem justos e combinados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma à vista das testemunhas abaixo nominadas.

Aracaju/SE, 04 de dezembro de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente por CAMILA ARGOLO GODINHO e ALEXANDRE TOMAS DA CUNHA NICOLAU

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 5REC-5JW8-F37L-6JQV

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI
Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania
SUB-ROGANTE

CAMILA ARGOLO GODINHO
Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres
SUB-ROGADO

ALEXANDRE TOMAS DA CUNHA NICOLAU:03655184174
Assinado de forma digital por ALEXANDRE TOMAS DA CUNHA NICOLAU:03655184174
Dados: 2024.12.04 10:57:20 -03'00'

ALEXANDRE TOMAS DA CUNHA NICOLAU
Serviços de Engenharia Al Nicolau Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Este documento foi assinado digitalmente por CAMILA ARGOLO GODINHO e ALEXANDRE TOMAS DA CUNHA NICOLAU

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 5REC-5JW8-F37L-6JQV

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 5REC-5JW8-F37L-6JQV

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/01/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- CAMILA ARGOLO GODINHO - 04/12/2024 11:37:00 (Certificado Digital)
- ALEXANDRE TOMAS DA CUNHA NICOLAU - 04/12/2024 10:57:20 (Certificado Digital)

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS IX

ANEXO IX

INVENTÁRIO FÍSICO DOS MATERIAIS DE CONSUMO NO ALMOXARIFADO

ÓRGÃO / ENTIDADE	Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres - SPM		**EXERCÍCIO / PERÍODO**	2024	
Código	**Descrição dos materiais**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Valor em Estoque (R$)**
158147	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MEDIA AA, EMBALADO	CARTELA ,4 UNIDADES	7,00	6,00	42,00
175752	TOKEN USB - HARDWARE CRIPTOGRÁFICO, PARA GERA...	UNIDADE	4,00	265,00	1.060,00
177455	PLUG - TRIANGULAR, 02_POLOS FACA E 1 POLO RED...	UNIDADE	10,00	10,60	106,00
201687	PILHA - TIPO ALCALINA_(AAA), NA VOLTAGEM DE 1...	CARTELA ,4 UNIDADES	17,00	6,00	102,00
234937	COPO DESCARTÁVEL - EM POLIESTIRENO, RECICLÁVEL...	CAIXA ,2500 UNIDADE	100,00	4,00	400,00
259302	EXTENSÃO - ELÉTRICA,10A/250VAC,COM 3 TOMADAS ...	UNIDADE	4,00	34,00	136,00
276318	COPO DESCARTÁVEL - TÉRMICO DE ISOPOR.,PARA LÍ...	PACOTE	25,00	3,50	87,50
326232	CORDÃO - DO TIPO PERSONALIZADO, EM SISAL,COM I...	UNIDADE	20,00	2,30	46,00
326432	COPO DESCARTÁVEL - EM POLIETILENO,PARA LIQUIDO...	PACOTE ,100 UNIDADES	18,00	5,00	90,00
354401	EXTENSÃO - ELÉTRICA, TIPO CARRETEL, TENSAO 250...	UNIDADE	2,00	32,00	64,00
370717	ETIQUETA PARA TOMBAMENTO - CONFECCIONADA EM A...	UNIDADE	950,00	0,68	645,00
377657	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDIDA 20 CM X 18 CM,PA...	PACOTE	187,00	0,60	112,20

e-DOC+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: X8MT-EIFW-EOUS-OEUL

Este documento foi assinado via DocFlow por ANA PAULA DA CRUZ ROSA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS IX

400015	FECHADURA - EM METAL,DIGITAL DE SOBREPOR,DEMA...	UNIDADE	3,00	470,00	1.410,00
400755	FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS - BOBINA DE...	UNIDADE	2,00	67,00	134,00
406724	CONFECÇÃO DE CRACHÁ - DIMENSÃO 5,40 X 8,50 FRENTE E VERSO, COM FOTO	UNIDADE	20,00	18,00	360,00
441135	LIXEIRA - LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO DE METAL TE...	UNIDADE	23,00	22,00	506,00
44902	GARRAFA TÉRMICA - GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL A...	UNIDADE	15,00	62,00	930,00
48579	CAIXA DE PLÁSTICO - EM PLÁSTICO.,MEDINDO APRO...	UNIDADE	3,00	42,00	126,00
97684	CAIXA DE PLÁSTICO - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADO...	UNIDADE	4,00	45,00	180,00
254486	ADOÇANTE DIETÉTICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, L...	UNIDADE	6,00	6,00	35,99
363443	BISCOITO COM SAL - CREAM CRACKER INTEGRAL,ZER...	UNIDADE	39,00	6,49	253,11
389529	AÇÚCAR - TIPO CRISTAL,DE 1° QUALIDADE, DE ORI...	UNIDADE	40,00	5,70	228,00
397778	CAFE - TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEI...	PACOTE ,250 GRAMA	240,00	8,99	2.157,52
450274	ÁGUA MINERAL - DO TIPO SEM GÁS, ACONDICIONADA ...	GARRAFAO ,20 LITRO	116,00	4,20	487,20
159604	PRENDEDOR DE PAPEL - EM AÇO GALVANIZADO.,TIPO...	CAIXA ,50 UNIDADE	46,00	2,00	92,00
160464	FITA ADESIVA - MARROM, PARA EMPACOTAMENTO, LA...	UNIDADE	17,00	3,50	59,50
322510	PASTA - CATALOGO, EM CARTÃO PLASTIFICADO, FORMA...	UNIDADE	6,00	7,60	45,60
322559	PASTA - REGISTRADOR AZ, EM PAPELÃO PLASTIFICADO...	UNIDADE	2,00	9,00	18,00
322632	COLA - LIQUIDA ESCOLAR E DOMESTICO, ATOXICA,NA...	UNIDADE ,90 GRAMA	15,00	2,20	33,00
323610	CLIPE - EM AÇO INOX, PARALELO,ACABAMENTO GALVA...	CAIXA	45,00	2,00	90,00

e-DOC+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: X8MT-EIFW-EOUS-OEUL

Este documento foi assinado via DocFlow por ANA PAULA DA CRUZ ROSA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS IX

324114	APONTADOR DE LÁPIS - DE PLÁSTICO,SIMPLES,COM ...	UNIDADE	26,00	1,20	31,20
324199	LÁPIS GRAFITE - EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO...	UNIDADE	50,00	0,30	15,00
324242	LÁPIS DE COR - EM MADEIRA,FORMATO SEXTAVADO,G...	ESTOJO ,12 UNIDADES	2,00	3,20	6,40
324276	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM ACO INOX,TIPO ESPATU...	UNIDADE	9,00	2,00	18,00
324492	CORDAO - BARBANTE,EM ALGODAO CRU 4/6,BRANCO,E...	UNIDADE	11,00	15,00	165,00
324537	APAGADOR - PARA QUADRO BRANCO,DE MADEIRA,MEDI...	UNIDADE	4,00	3,50	14,00
325487	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL KRAFT,90G/M2,SE...	UNIDADE	115,00	0,30	34,50
325846	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFS...	UNIDADE	50,00	1,00	50,00
326112	BANDEJA PARA DOCUMENTOS - DUPLA,EM ACRILICO,M...	UNIDADE	37,00	18,24	674,88
326781	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ACO,CAPACIDADE DE ...	UNIDADE	1,00	30,00	30,00
329696	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO,MEDINDO 50,00...	UNIDADE	16,00	3,50	56,00
329830	CARTOLINA - 120 G/M2,RIGIDEZ TABER LONGITUDIN...	PACOTE	15,00	1,00	15,00
338674	COLA - BASTAO,ATOXICA,NA COR TRANSPARENTE,SEC...	UNIDADE	5,00	1,00	5,00
339241	TINTA - PARA CARIMBO AUTOENTINTADO,A BASE DE ...	UNIDADE	20,00	3,50	70,00
339741	PASTA - SANFONADA,EM PLASTICO,MEDINDO 261,00X...	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
357661	GRAMPEADOR - DE MESA,EM METAL,GRAMPO 26/6,CAP...	UNIDADE	33,00	12,00	396,00
358241	CANETA HIDROGRAFICA - DO TIPO CONJUNTO CANETA...	CAIXA ,12 UNIDADE	2,00	4,00	8,00
358266	EXPOSITOR EM ACRILICO - EM ACRILICO,TAMANHO A...	UNIDADE	25,00	15,00	375,00
358282	TESOURA - USO ESCOLAR,EM ACO INOXIDAVEL,COM 1...	UNIDADE	14,00	1,24	17,36
358290	TESOURA - USO ESCOLAR,EM ACO INOXIDAVEL,COM 1...	UNIDADE	13,00	3,20	41,60

e-DOC+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado via DocFlow por ANA PAULA DA CRUZ ROSA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: X8MT-EIFW-EOUS-OEUL

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS IX

360761	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR AZUL,COM PON...	UNIDADE	24,00	1,80	43,20
373895	PRENDEDOR DE PAPEL - CLIPS NIQUELADO,CLIPS, ...	CAIXA ,50 UNIDADE	41,00	2,00	82,00
373916	CORRETIVO - LÍQUIDO, BASE D'AGUA, SECAGEM RAP...	UNIDADE	17,00	1,20	20,40
373922	GRAMPEADOR - DE MESA,METALICO SEMI INDUSTRIAL...	UNIDADE	1,00	54,00	54,00
373949	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR PRETO,COM PO...	UNIDADE	20,00	1,80	36,00
373950	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR VERMELHO,COM...	UNIDADE	13,00	1,80	23,40
374106	PASTA - CLASSIFICADORA,PLASTICO 18MM,TAMANHO ...	UNIDADE	31,00	1,40	43,40
374645	PAPEL - A4,210X297MM,75G/M2,NA COR BRANCO,RES...	RESMA, 500 FOLHAS	110,00	27,90	3.069,00
375184	TESOURA - USO ESCOLAR,EM ACO INOXIDAVEL,TESOU...	UNIDADE	19,00	4,50	85,50
375259	BORRACHA - DE LATEX NATURAL,PARA APAGAR TRAÇO...	UNIDADE	28,00	1,15	32,20
375301	PINCEL ESCOLAR - ATOMICO, MARCADOR PERMANENTE...	UNIDADE	9,00	1,60	14,40
375993	PAPEL - PAPEL PARA FLIP CHART,66CMX36CM,NO MÍ...	PACOTE ,50 UNIDADE	2,00	40,00	80,00
376004	FITA ADESIVA - CREPE,MEDINDO 50MMX50M,BRANCO,...	UNIDADE	13,00	9,00	117,00
378557	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,2...	CAIXA ,5000 UNIDADE	14,00	3,00	42,00
383028	ELASTICO - DE LATEX,PARA PROCESSO,Nº 18, PACO...	PACOTE	2,00	11,00	22,00
391210	CANETA - CANETA ESFEROGRAFICA,CORPO SEXTAVAD...	CAIXA ,50 UNIDADE	3,00	30,00	90,00
391211	CANETA - CANETA ESFEROGRAFICA,CORPO SEXTAVAD...	CAIXA ,50 UNIDADE	50,00	0,60	30,00
393545	CANETA - ESFEROGRAFICA, CORPO HEXAGONAL SEXTA...	CAIXA ,50	50,00	0,60	30,00

e-DOC+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado via DocFlow por ANA PAULA DA CRUZ ROSA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: X8MT-EIFW-EOUS-OEUL

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS IX

		UNIDADE			
394087	REGUA - EM ACRÍLICO,MEDINDO 30CM	UNIDADE	43,00	0,90	38,70
403385	PRANCHETA PORTATIL - EM ACRILICO,FORMATO A4,C...	UNIDADE	2,00	8,00	16,00
403655	PASTA - PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA SEM ELÁ...	UNIDADE	12,00	1,50	18,00
405684	FITA ADESIVA - VERMELHO TIPO DUREX,LARGURA 12...	UNIDADE	9,00	1,60	14,40
405760	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO - ARQUIVO MORTO DE PO...	UNIDADE	14,00	5,00	70,00
407423	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE, TIPO DUREX,LARGU...	UNIDADE	17,00	0,80	13,60
409154	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFS...	UNIDADE	44,00	3,00	132,00
410164	MARCADOR - MARCA TEXTO, TIPO FLUORESCENTE,COR...	UNIDADE	16,00	1,40	22,40
416899	PASTA - PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO, COM TRIL...	CAIXA	2,00	30,00	60,00
419908	PERFURADOR PARA PAPEL - PERFURADOR METÁLICO,C...	UNIDADE	36,00	12,00	432,00
420395	GRAMPEADOR - GRAMPEADOR EM METAL,CONTENDO MOL...	UNIDADE	11,00	25,00	275,00
426959	BLOCO PARA ANOTACOES - PAPEL AUTOADESIVO PARA...	UNIDADE	34,00	4,00	136,00
435974	PORTA LAPIS - EM ACRILICO, COM TRES COMPARTI...	UNIDADE	20,00	8,00	160,00
441005	ESTILETE - GRANDE, COM EMPUNHADURA EMBORRACHA...	UNIDADE	3,00	1,80	5,40
		TOTAIS			17402,56

Período a que se refere o inventário: 01/ 01/ a 31/ 12/ 2024

e-DOC+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado via DocFlow por ANA PAULA DA CRUZ ROSA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: X8MT-EIFW-EOUS-OEUL

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS IX

Este documento foi assinado via DocFlow por ANA PAULA DA CRUZ ROSA

e-DOC+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: X8MT-EIFW-EOUS-OEUL

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: X8MT-EIFW-EOUS-OEUL



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/04/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- ANA PAULA DA CRUZ ROSA ***03074*** DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SPM Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres 16/04/2025 10:33:14 (Docflow)

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

ANEXO III - ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **411011**

EXERCÍCIO/PERÍODO: 2024

AGENTE: Danielle Garcia Alves				CPF: XXX.277.685-XX	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Av. Gov. Paulo XXXXX de Menezes, XXXX - Jardins, Aracaju - SE,					
MUNICÍPIO: Aracaju	CEP: XXX25-XXX	UF: SE	TELEFONE: (79) 9XXXX-9160		
CARGO OU FUNÇÃO: Secretária de Estado					
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO: DOU-SE n° 29.320	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO: DOU-SE n° 29.414	PERÍODO/GESTÃO:	
Data: 01/01/2024	Ato/nº/Ano: Decreto de 17/01/2024	Data: 05/06/2024	Ato/nº/Ano: Decreto de 04/06/2024	Data início: 01/01/2024	Data fim:

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 2OCQ-LKIC-ZEDD-JGAW

Este documento foi assinado via DocFlow por ANA PAULA DA CRUZ ROSA e DANIELLE GARCIA ALVES

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

ANEXO III - ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **411011**

EXERCÍCIO/PERÍODO: 2024

AGENTE: Camila Argôlo Godinho			CPF: XXX.619.855-XX		
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Av. Gen. XXXXXX Tavares de XXXXX, XXX - Luzia, Aracaju - SE					
MUNICÍPIO: Aracaju	CEP: XXX45-XXX	UF: SE	TELEFONE: (71) 9XXXX-6690		
CARGO OU FUNÇÃO: Secretária de Estado					
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO: DOU-SE n° 29.414	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO: DOU-SE n° 29.520	PERÍODO/GESTÃO:	
Data: 05/06/2024	Ato/nº/Ano: Decreto de 04/06/2024	Data: 01/11/2024	Ato/nº/Ano: Decreto de 31/10/2024	Data início: 05/06/2024	Data fim: 01/11/2024

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 2OCQ-LKIC-ZEDD-JGAW

Este documento foi assinado via DocFlow por ANA PAULA DA CRUZ ROSA e DANIELLE GARCIA ALVES

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

ANEXO III - ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **411011**

EXERCÍCIO/PERÍODO: 2024

AGENTE: Grasiella de Almeida Menezes			CPF: XXX.462.535-XX		
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua A, n° XXX, bairro XXXXX Freire XX					
MUNICÍPIO: Nossa Senhora do Socorro	CEP: XXX60-XXX	UF: SE	TELEFONE: (79) 9XXXX-8992		
CARGO OU FUNÇÃO: GERENTE I					
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO: DOU-SE n° 29.336	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO: DOU-SE n° 29.493	PERÍODO/GESTÃO:	
Data: 09/02/2024	Ato/nº/Ano: Decreto de 09/02/2024	Data: 01/10/2024	Ato/nº/Ano: Decreto de 24/09/2024	Data início: 09/02/2024	Data fim: 01/10/2024

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 2OCQ-LKIC-ZEDD-JGAW

Este documento foi assinado via DocFlow por ANA PAULA DA CRUZ ROSA e DANIELLE GARCIA ALVES

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

ANEXO III - ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **411011**

EXERCÍCIO/PERÍODO: 2024

AGENTE: Ana Paula da Cruz Rosa				CPF: XXX.030.745-XX	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua XXXXX Wendel QuaXXXX, n° XXXX, bairro Suissa					
MUNICÍPIO: Aracaju	CEP:XXX52-XXX	UF: SE	TELEFONE: (79) 9XXXX-2063		
CARGO OU FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Administração e Financias I					
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO: DOU-SE n° 29.498	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:	
Data: 01/10/2024	Ato/nº/Ano: Decreto de 01/10/2024	Data:	Ato/nº/Ano:	Data início: 01/10/2024	Data fim:

ANEXO III - ROL DE RESPONSÁVEIS

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Este documento foi assinado via DocFlow por ANA PAULA DA CRUZ ROSA e DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 2OCQ-LKIC-ZEDD-JGAW

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **411011**

EXERCÍCIO/PERÍODO: 2024

AGENTE: Claudia Moreira Rêgo			CPF: XXX.323.265-XX		
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua João XXXXX Aragão, n° XXX, bairro Atalaia					
MUNICÍPIO: Aracaju	CEP:XXX37-XXX	UF: SE	TELEFONE: (79) 9XXXX-7099		
CARGO OU FUNÇÃO: GERENTE I					
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO: DOU-SE n° 29.073	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:	
Data: 01/01/2023	Ato/nº/Ano: Decreto de 12/01/2023	Data:	Ato/nº/Ano:	Data início: 01/01/2023	Data fim:

ANEXO III - ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **411011**

EXERCÍCIO/PERÍODO: 2024

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Este documento foi assinado via DocFlow por ANA PAULA DA CRUZ ROSA e DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 2OCQ-LKIC-ZEDD-JGAW

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

AGENTE: Maria de Lourdes Freire Leal				CPF: XXX.118.955-XX	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXXXX Enoque, n° XXX					
MUNICÍPIO: Simão Dias	CEP:XXX80-XXX	UF: SE	TELEFONE: (79) 9XXXX-6908		
CARGO OU FUNÇÃO: Contadora					
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO: DOU-SE n° 29.441	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:	
Data: 09/07/2024	Ato/nº/Ano: Portaria n° 1.392/2024	Data:	Ato/nº/Ano:	Data início: 09/07/2024	Data fim:

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 2OCQ-LKIC-ZEDD-JGAW

Este documento foi assinado via DocFlow por ANA PAULA DA CRUZ ROSA e DANIELLE GARCIA ALVES

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

Este documento foi assinado via DocFlow por ANA PAULA DA CRUZ ROSA e DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 2OCQ-LKIC-ZEDD-JGAW

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 2OCQ-LKIC-ZEDD-JGAW

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- ANA PAULA DA CRUZ ROSA ***03074*** DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SPM Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres 16/04/2025 13:25:34 (Docflow)
- DANIELLE GARCIA ALVES ***27768*** GABINETE DA SECRETÁRIA - SPM Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres 16/04/2025 13:30:08 (Docflow)

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

ANEXO VII
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA INSTITUCIONAL
EXERCÍCIO 2024

ÓRGÃO / ENTIDADE: Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres

Nº CONTRATO	NOTA DE EMPENHO			ENTIDADE DE DIVULGAÇÃO	VALOR PAGO NO EXERCÍCIO (R$)	DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS
	NÚMERO	DATA	VALOR (R$)			
SEM MOVIMENTO						
TOTAL GERAL						

Este documento foi assinado via DocFlow por ANA PAULA DA CRUZ ROSA e DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 5EHH-ZJ0I-OSNL-CK9D

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 5EHH-ZJ0I-OSNL-CK9D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- ANA PAULA DA CRUZ ROSA ***03074*** DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SPM Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres 16/04/2025 13:25:59 (Docflow)
- DANIELLE GARCIA ALVES ***27768*** GABINETE DA SECRETÁRIA - SPM Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres 16/04/2025 13:30:28 (Docflow)

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - SPM

ANEXO XXIX

TERMO DE CONFERÊNCIA DE ALMOXARIFADO

Declaro que foi realizado o levantamento dos materiais de consumo existentes no almoxarifado da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres em 30 de dezembro de 2024, promovendo-se o confronto entre as existências físicas e os elementos consignados no Demonstrativo Sintético dos materiais de consumo movimentados no almoxarifado, bem como no Inventário físico, não tendo sido constatadas divergências.

Aracaju, 16 de abril de 2025.

Este documento foi assinado via DocFlow por ANA PAULA DA CRUZ ROSA e DANIELLE GARCIA ALVES

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: SEWJ-FF9W-CC0V-ZSMZ

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SEWJ-FF9W-CC0V-ZSMZ

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/04/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- ANA PAULA DA CRUZ ROSA ***03074*** DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SPM Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres 16/04/2025 10:05:52 (Docflow)
- DANIELLE GARCIA ALVES ***27768*** GABINETE DA SECRETÁRIA - SPM Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres 16/04/2025 13:01:14 (Docflow)

SECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍTICA PARA MULHERES

INDICE DOCUMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	FLS
1	Identificação do Órgão/Entidade	287 - 342
2	ROL de Responsáveis	361 - 368
3	Demonstrativo de Créditos Adicionais por Unidade Gestora	343 - 353
4	Relatório Balancete Contábil	252 - 270
5	Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional	369 - 370
6	Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo	271
7	Notas Explicativas	272 - 277
8	Relatório de Conciliação Bancária	147
9	Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo	285 - 286
10	Inventário Físico dos Materiais de Consumo no Almoxarifado	354 - 360
11	Termo de Conferência de Almoxarifado	371 - 372
12	Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos)	278 - 280
13	Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Recebidos)	283 - 284
14	Declaração de Bens	281 - 282

Ofício n° 177/2025-SPM

Aracaju, 22 de abril de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretária de Estado
Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC, R. Vila Cristina, 1051 – 13 de Julho, Aracaju – SE, 49020-150.

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2024

Excelentíssima Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, venho, por meio deste expediente, encaminhar as respostas à **Diligência nº 40/2025/SETC**, referentes à Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro 2024 da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres – SPM, cujo processo originário corresponde ao nº 176/2025.

Por fim, em caso de dúvidas, nos colocamos à sua disposição para prestar-lhe os esclarecimentos que se fizerem necessários, ao tempo em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DANIELLE GARCIA ALVES
Secretário(a) de Estado

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JMQY-WHID-OGUS-SXDJ

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JMQY-WHID-OGUS-SXDJ

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- DANIELLE GARCIA ALVES ***27768*** GABINETE DA SECRETÁRIA - SPM Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres 22/04/2025 11:51:47 (Docflow)

Recibo de Transmissão

Código do Recibo:	15573
Data de Entrega:	15/04/2025 10:04:34
Unidade Gestora:	009244 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLITICAS PARA AS MULHERES
Período:	ANUAL
Tipo:	DECLARAÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA
Responsável:	50363379568

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

ANEXO XXVII
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE: **Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres**
DATA: **31/12/2024**
CONTA CONTÁBIL: **1.1.1.1.1.50.02**

BANCO: **104 - Caixa Econômica Federal**
AGÊNCIA: **59 - Serigy, SE**
TIPO DA CONTA: **Fundo de Investimento - Aplicação Automática**
Nº C/C: **71372 -5**

A) SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS **4004744,82**

B) DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO **4695240,74**

Data	Nº do documento	Valores
02/12/2024	0 2024IC000002	201,59
02/12/2024	0 2024IC000003	19.957,54
02/12/2024	0 2024IC000004	262.289,88
02/12/2024	0 2024IC000005	4.326.016,19
02/12/2024	0 2024IC000006	1.439,70
02/12/2024	0 2024IC000007	2.683,71
02/12/2024	0 2024IC000008	22.303,65
02/12/2024	0 2024IC000009	285,56
02/12/2024	0 2024IC000010	28.270,44
20/12/2024	2 2024IC000001	201,59
30/12/2024	3 2024IC000014	31.274,98
30/12/2024	3 2024IC000015	315,91

0

C) CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO **690495,92**

Data	Nº do documento	Valores
13/12/2024	2024IC000011	458.319,52
18/12/2024	2024IC000012	185.725,10

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Este documento foi assinado via DocFlow por ANA PAULA DA CRUZ ROSA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0TA0-WERX-HTRK-CNZE

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

20/12/2024	**2024IC000019**	**201,59**
23/12/2024	**2 2024IC000013**	**46.249,71**

D) DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO **0**

Data	Histórico	Valores
		0,00
		0,00
		0,00

E) CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO **0**

Data	Histórico	Valores
		0,00
		0,00
		0,00

F) SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (A - B+C - D+E) **4.004.744,82**

G) SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2024

Este documento foi assinado via DocFlow por ANA PAULA DA CRUZ ROSA

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0TA0-WERX-HTRK-CNZE

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 0TA0-WERX-HTRK-CNZE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- ANA PAULA DA CRUZ ROSA ***03074*** DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SPM Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres 28/04/2025 10:07:42 (Docflow)

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

ANEXO XXVII
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE: **Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres**
DATA: **31/12/2024**
CONTA CONTÁBIL: **1.1.1.1.1.50.02**

BANCO: **104 - Caixa Econômica Federal**
AGÊNCIA: **59 - Serigy, SE**
TIPO DA CONTA: **Fundo de Investimento - Aplicação Automática**
Nº C/C: **71372 -5**

A) SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS **4.004.744,82**

B) DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO **4.695.240,74**

Data	Nº do documento	Valores
02/12/2024	2024IC000002	201,59
02/12/2024	2024IC000003	19.957,54
02/12/2024	2024IC000004	262.289,88
02/12/2024	2024IC000005	4.326.016,19
02/12/2024	2024IC000006	1.439,70
02/12/2024	2024IC000007	2.683,71
02/12/2024	2024IC000008	22.303,65
02/12/2024	2024IC000009	285,56
02/12/2024	2024IC000010	28.270,44
20/12/2024	2024IC000001	201,59
30/12/2024	2024IC000014	31.274,98
30/12/2024	2024IC000015	315,91

C) CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO **690.495,92**

Data	Nº do documento	Valores
13/12/2024	2024IC000011	458.319,52
18/12/2024	2024IC000012	185.725,10

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Este documento foi assinado via DocFlow por ANA PAULA DA CRUZ ROSA

GERÊNCIA DE FINANÇAS - SPM

20/12/2024	**2024IC000019**	**201,59**
23/12/2024	**2024IC000013**	**46.249,71**

D) DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO **0,00**

Data	Histórico	Valores
		0,00
		0,00
		0,00

E) CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO **0,00**

Data	Histórico	Valores
		0,00
		0,00
		0,00

F) SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (A - B+C - D+E) **4.004.744,82**

G) SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2024

Este documento foi assinado via DocFlow por ANA PAULA DA CRUZ ROSA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

PROCESSO Nº: 176/2025- PREST-CONTAS-SPM
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres - SPM
GESTOR: Danielle Garcia Alves

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 44/2025/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente processo de Prestação de Contas Anual Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres - **SPM**, referente ao exercício financeiro de 2024.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno, aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoante as disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.14 da Lei nº 9.156 de 09 de janeiro de 2023 e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no "Rol dos Responsáveis", às fls. 58 a 66 e 353 a 359, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual da SPM foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle em 28/02/2025, apresentado de forma digital através do e-DOC Sergipe, contendo inicialmente 246 folhas, conforme estabelece o Art. 6º da Instrução Normativa

Este documento foi assinado digitalmente por JEANE ROCHA PAIXAO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: USZX-I7DE-ROMT-HFCA

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas da SPM foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

O Rol de Responsáveis prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/2024/SETC e no Art. 10, alínea "c" da mesma Instrução, bem como os Decretos de Nomeação e eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, conforme o Art. 10º, alínea "i", item 2 da IN nº 001/SETC/2024, constam às fls. 58 a 76 e 353 a 359.

2.3 – Do Relatório de Atividades

O "Relatório de Atividades", bem como a "Identificação do Órgão", emitidos pelo titular do Órgão foram apresentados na Prestação de Contas às fls. 2 a 57, demonstrando a estrutura organizacional, identidade institucional, histórico, descrição dos objetivos, metas e indicadores, avaliação setorial e conclusão, em conformidade com o Art. 9º, alínea "a", da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

No que se refere ao monitoramento do PPA 2024/2027, conforme o Relatório de Atividades, verifica-se os indicadores estabelecidos para o Programa 0012 – PROMOÇÃO DA EQUIDADE DE GÊNERO E PROTEÇÃO INTEGRAL À MULHER: Diminuição da taxa de feminicídio e Quantidade de mulheres em vulnerabilidade social, cujas metas para o exercício de 2024 eram 17 e 643.475, respectivamente. Ficou evidenciado no documento que a taxa de feminicídio teve a sua meta superada desde o ano de 2023, alcançando o índice de 10,30 em 2024. Em relação à quantidade de mulheres em vulnerabilidade social, houve uma redução de 10%, conforme informado, porém, não alcançou o resultado previsto para o exercício de 2024.

2.4 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V – "Plano de Providências Permanente – PPP", demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo

Este documento foi assinado digitalmente por JEANE ROCHA PAIXAO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: USZX-I7DE-ROMT-HFCA

Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pelo responsável deste Órgão, conforme estabelece o Art. 9º, alínea "c", da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

De acordo com o Plano de Providências Permanente – PPP, às fls. 77 a 88, verifica-se que foram adotadas as providências administrativas cabíveis no sentido de atender as recomendações e solicitações elencadas.

2.5 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

2.5.1 – Orçamento

O Orçamento da **SPM**, para o exercício financeiro de 2024, foi incluído na Lei Orçamentária Anual - LOA nº 9.372, de 12 de janeiro de 2024, publicado no D.O.E. em 15/01/2024, através de Créditos Adicionais no valor de **R$ 4.602.000,00**, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, à fl. 89.

2.5.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o "Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos", às fls. 90 a 96, foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de dotação própria e de terceiros, além do superávit financeiro que foi utilizado como orçamento inicial, visto que o órgão não teve dotação inicial:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R$
A	Dotação Inicial	0,00
B	Créditos Adicionais	8.946.973,17
C	Dotação Anulada	2.516.458,75
D	Dotação Atualizada (D=A+B-C)	6.430.514,42

2.5.3 – Receita

2.5.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o "Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada", à fl. 100 verifica-se que, não houve Receita Orçada no exercício/2024, enquanto a Receita Arrecadada foi de **R$ 80.306,02**, configurando-se, dessa forma, um ***superavit*** de arrecadação da ordem de **R$ 80.306,02**, conforme detalhado no quadro a seguir:

RECEITAS	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00	80.306,02	80.306,02
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**80.306,02**	**-80.306,02**

Este documento foi assinado digitalmente por JEANE ROCHA PAIXAO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: USZX-I7DE-ROMT-HFCA



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.5.4 – Despesa

2.5.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Tomando-se por base o "Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada", à fl. 99, verifica-se que, até o final do exercício/2024, a despesa autorizada atingiu o valor de **R$ 6.391.234,42**, enquanto a despesa realizada apresentou o total de **R$ 5.523.330,95**, representando **86,42%** do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma economia orçamentária da ordem de **R$ 867.903,47**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO
DESPESAS CORRENTES	5.356.627,36	4.659.949,46	696.677,90
DESPESAS DE CAPITAL	1.034.607,06	863.381,49	171.225,57
TOTAL	**6.391.234,42**	**5.523.330,95**	**867.903,47**

2.5.4.2 – Restos a Pagar

No exercício, verificou-se que houve inscrição em "Restos a Pagar Processados", bem como em "Restos a Pagar Não Processados", nos valores de **R$ 327.293,24** e de **R$ 15.942,63**, respectivamente, conforme o "Relatório de Inscrição de Restos a Pagar", às fls.164 a 166.

2.5.5 – Dívida Flutuante

A "Demonstração da Dívida Flutuante" foi apresentada na Prestação de Contas, conforme estabelece o art. 9º, alínea "d", item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 102, e registra saldo para o exercício seguinte no valor de **R$ 458.888,98**, conforme detalhado no quadro a seguir:

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	0,00	343.235,87	0,00	343.235,87
DEPÓSITOS	0,00	6.353.407,68	6.237.754,57	115.653,11
TOTAL	**0,00**	**6.696.643,55**	**6.237.754,57**	**458.888,98**

2.5.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal, efetuado para cumprimento da legislação em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 120 e 121, e registra que não houve movimento durante o exercício.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos,

Este documento foi assinado digitalmente por JEANE ROCHA PAIXAO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: USZX-I7DE-ROMT-HFCA

programas, obras, serviços e campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, às fls. 123 a 125, e registra que houve movimento no valor de **R$ 58.000,00** durante o exercício.

2.5.7 – Execução Orçamentária por Programa de Governo/Ação

O "Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo/Ação" foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 71, conforme estabelece o art. 10, alínea e, item 13, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cuja análise da execução dos Programas de Governo da Entidade foi evidenciada da seguinte maneira:

PROGRAMA DE GOVERNO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	DESPESAS EMPENHADAS	%	EXECUÇÃO (%)
(F) 0012 – PROMOÇÃO DA EQUIDADE DE GÊNERO E PROTEÇÃO INTEGRAL À MULHER	1.411.128,65	21,94%	880.768,84	15,95%	62,42%
(G) 0036 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	5.019.385,77	78,06%	4.642.562,11	84,05%	92,49%
TOTAL	**6.430.514,42**	**100,00%**	**5.523.330,95**	**100,00%**	**85,89%**

2.6 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2.6.1 – Balanço Orçamentário

O "Balanço Orçamentário", acompanhado de seus anexos, foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 127 a 130, conforme estabelece o Art. 9º, alínea "e", item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a "Execução Orçamentária da Receita e da Despesa" apresentou ***deficit* orçamentário** da ordem de **R$ 5.443.024,93**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R$
(+)	Receita Realizada	80.306,02
(-)	Despesa Empenhada	5.523.330,95
(=)	***Deficit* Orçamentário**	(5.443.024,93)

Da análise dos valores das receitas arrecadadas e das despesas realizadas, registrados no "Balanço Orçamentário", verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no "Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada", e no "Comparativo da

Este documento foi assinado digitalmente por JEANE ROCHA PAIXAO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: USZX-I7DE-ROMT-HFCA



Despesa Autorizada com a Realizada".

Quanto ao ***deficit*** registrado no exercício, foi observado que se encontra em conformidade com o ***deficit*** de execução registrado na "Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas" (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64), à fl. 101.

Nos Anexos dos "Demonstrativos da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Processados", às fls. 129 e 130, verificou-se que não houve execução.

2.6.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item, foi efetuada a análise do "Balanço Orçamentário", através da relação entre os valores totais das Receitas (Prevista e Arrecadada) e das Despesas (Autorizada e Executada), assim observa-se:

a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada / Receita Prevista

Receita Arrecadada	80.306,02	
Receita Prevista	0,00	

Não foi possível calcular o quociente de Execução da Receita, uma vez que não houve Receita Prevista. No exercício de 2024, houve um ***superavit*** **de arrecadação** da ordem de **R$ 80.306,02**.

b) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada / Despesa Autorizada

Despesa Executada	5.523.330,95	**0,86**
Despesa Autorizada	6.430.514,42	

Este quociente demonstra que para cada **R$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R$ 0,86**, gerando, ao final do exercício/2024, uma **economia orçamentária** da ordem de **R$ 907.183,47**.

2.6.2 – Balanço Financeiro

O "Balanço Financeiro" foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 131, conforme estabelece o Art. 9º, alínea "e", item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, ficando assim demonstrado:

Este documento foi assinado digitalmente por JEANE ROCHA PAIXAO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: USZX-I7DE-ROMT-HFCA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

BALANÇO FINANCEIRO (R$)					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	80.306,02	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	5.523.330,95	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	9.124.402,28	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	84.638,62	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	15.549.212,65	0,00	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	15.090.323,67	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	4.055.627,71	0,00
TOTAL	**24.753.920,95**	**0,00**	**TOTAL**	**24.753.920,95**	**0,00**

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R$ 4.055.627,71** encontra-se em conformidade com o saldo da conta "Caixa e Equivalente de Caixa" e "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados", registrado no Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, o qual foi decorrente da seguinte transação financeira:

a.1) O *somatório dos saldos* das receitas orçamentárias, das transferências financeiras recebidas e dos recebimentos extraorçamentários totalizou a quantia de **R$ 24.753.920,95**; e

a.2) O *somatório dos saldos* das despesas orçamentárias, das transferências financeiras concedidas e dos pagamentos extraorçamentários totalizou a quantia de **R$ 24.753.920,95**.

b) Os saldos de inscrição de restos a pagar, registrados nos recebimentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, no valor de **R$ 15.942,63** referente à "Inscrição de Restos a Pagar Não Processados", estando em conformidade com o somatório do saldo para o exercício seguinte registrado nas contas, do Relatório Balancete Contábil, e no valor de **R$ 327.293,24**, referente a "Inscrição de Restos a Pagar Processados", estando em conformidade com o saldo para o exercício seguinte registrado na conta do Relatório Balancete Contábil.

2.6.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, foi efetuada a análise do "Balanço Financeiro", através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, assim observa-se:

a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária / Despesa Orçamentária

Receita Orçamentária	80.306,02	**0,01**
Despesa Orçamentária	5.523.330,95	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe a quantia de **R$ 0,01** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício de 2024, um ***deficit*** **orçamentário** da ordem de **R$ 5.443.024,93**.

Este documento foi assinado digitalmente por JEANE ROCHA PAIXAO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: USZX-I7DE-ROMT-HFCA

b) Quociente da Execução Extraorçamentária: Receita Extraorçamentária / Despesa Extraorçamentária

Receita Extraorçamentária	15.549.212,65	**1,03**
Despesa Extraorçamentária	15.090.323,67	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R$ 1,00** de despesa extraorçamentária, existe a quantia de aproximadamente **R$ 1,03** de receita extraorçamentária para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício de 2024, um ***superavit extraorçamentário*** da ordem de **R$ 458.888,98**.

c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária + Extraorçamentária) / Despesa (Orçamentária + Extraorçamentária)

Receita	15.629.518,67	**0,76**
Despesa	20.613.654,62	

Este quociente demonstra que houve um ***deficit* financeiro**, visto que o resultado da soma das Despesas Orçamentárias com as Despesas Extraorçamentária é superior ao resultado da soma das Receitas Orçamentárias com as Receitas Extraorçamentária, demonstrando que para cada **R$ 1,00** de despesa, existe a quantia de **R$ 0,76** para saldar as obrigações.

d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte / Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	4.055.627,71	
Saldo do exercício anterior	0,00	

Não foi possível calcular o Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros, uma vez que não houve Saldo do Exercício Anterior. Dessa forma, a existência de uma **variação positiva** no exercício de 2024, foi no valor de **R$ 4.055.627,71.**

2.6.3 – Balanço Patrimonial

O "Balanço Patrimonial", acompanhado de seus anexos, foram apresentados na Prestação de Contas, à fl. 132, conforme estabelece o Art. 9º, alínea "e", item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

Este documento foi assinado digitalmente por JEANE ROCHA PAIXAO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: USZX-I7DE-ROMT-HFCA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

BALANÇO PATRIMONIAL (R$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	4.098.989,47	0,00	CIRCULANTE	479.299,95	0,00
NÃO CIRCULANTE	828.106,49	0,00	NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.447.796,01	0,00
TOTAL	**4.927.095,96**	**0,00**	**TOTAL**	**4.927.095,96**	**0,00**

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

a) O Ativo total, em 31/12/2024, atingiu a quantia de **R$ 4.927.095,96**.

b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2024, o valor total de **R$ 4.098.989,47** representando aproximadamente 83,19% do Ativo Total.

c) O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2024, o valor de **R$ 828.106,49**, representando 16,81% do Ativo Total.

d) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2024, o Passivo Circulante totalizou o valor de **R$ 479.299,95**.

e) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Não foram registradas obrigações a longo prazo no exercício de 2024, bem como não consta saldo do exercício anterior.

f) Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo apresentou o valor de **R$ 4.447.796,01** assim observa-se:

DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO (R$)

Resultado do Exercício (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados (C)= (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Patrimônio Líquido(C+D)
4.447.796,01	**0,00**	**4.447.796,01**	**0,00**	**4.447.796,01**

O Anexo "Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes", foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 133, conforme estabelece o Art. 9º, alínea "e", item 3a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra um Saldo Patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R$ 4.432.242,78**, que confere com o saldo do Patrimônio Líquido deduzido das despesas empenhadas a liquidar no valor de **R$ 15.553,23**.

O Anexo "Quadro das Contas de Compensação" foi apresentado na Prestação de Contas,

Este documento foi assinado digitalmente por JEANE ROCHA PAIXAO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: USZX-I7DE-ROMT-HFCA

à fl. 134, conforme estabelece o Art. 9º, alínea "e", item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, cujos Atos Potenciais Ativos perfazem o valor de **R$ 928.801,00**.

O Anexo "Quadro do Superavit / Deficit Financeiro" foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 135, conforme estabelece o Art. 9º, alínea "e", item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra um *superavit financeiro* de **R$ 3.596.738,73**, conforme demonstrado à conta 8.2.1.1.1.00.00 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS do Relatório Balancete Contábil.

2.6.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, será efetuada a análise do "Balanço Patrimonial", através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, assim observa-se:

a) Índice de Liquidez Imediata: Caixa e Equivalente de Caixa / Passivo Circulante

Caixa e Equivalente de Caixa	4.055.627,71	**8,46**
Passivo Circulante	479.299,95	

Este índice demonstra que a SPM possui a quantia de **R$ 8,46** disponível para honrar cada **R$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que o órgão possui disponibilidade financeira para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma suficiência financeira da ordem de **R$ 3.576.327,76**.

b) Índice de Liquidez Corrente: Ativo Circulante / Passivo Circulante

Ativo Circulante	4.098.989,47	**8,55**
Passivo Circulante	479.299,95	

O índice de liquidez corrente tem por função medir a capacidade da entidade de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Assim, este índice demonstra que o órgão possui a quantia de **R$ 8,55** de direitos realizáveis para honrar cada **R$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **suficiência financeira** da ordem de **R$ 3.619.689,52**.

c) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Passivo Não Circulante / Ativo Total

Este documento foi assinado digitalmente por JEANE ROCHA PAIXAO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: USZX-I7DE-ROMT-HFCA

PC+PNC	479.299,95	**0,10**
ATIVO TOTAL	4.927.095,96	

Este índice demonstra o grau de endividamento do órgão. Com isso, para cada **R$ 1,00** do ativo total do órgão, a importância de **R$ 0,10** está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo.

2.6.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As "Demonstrações das Variações Patrimoniais", sintética e analítica, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 136 a 138, conforme estabelece o Art. 9º, alínea "e", item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, e apresentaram um **Resultado Patrimonial** de **R$ 4.447.796,01**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R$)		
TÍTULO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	9.204.708,30	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	4.756.912,29	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	**4.447.796,01**	**0,00**

2.6.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A "Demonstração dos Fluxos de Caixa", foi apresentada na Prestação de Contas, às fls. 139 e 140, conforme estabelece o Art. 9º, alínea "e", item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e apresentou uma Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de **R$ 4.055.627,71**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R$)		
FLUXOS DE CAIXA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.863.409,51	0,00
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(807.781,80)	0,00
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV) = (I+II+III)	**4.055.627,71**	**0,00**

2.6.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 141 a 146 e 266 a 271, conforme estabelece o Art. 9º, alínea "e", item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

Este documento foi assinado digitalmente por JEANE ROCHA PAIXAO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: USZX-I7DE-ROMT-HFCA



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.7 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.7.1 – Das Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras apresentaram um saldo de **R$ 4.055.627,71**, que se encontra contabilizado na conta "Caixa e Equivalente de Caixa", do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, sendo suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R$ 479.299,95**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	4.055.627,71
(-)	Passivo Circulante	479.299,95
=	**RESULTADO**	**3.576.327,76**

Fonte: i-gesp/SEFAZ

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2024, e respectivas Conciliações, às fls. 147 a 163 constatou-se que os saldos bancários se encontram devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; como também, pela conformidade entre o somatório dos saldos contábeis, registrados nas conciliações, com o valor das disponibilidades contabilizado na conta "Caixa e Equivalente de Caixa", do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial.

2.7.2 – Do Almoxarifado

O saldo do almoxarifado, em 31/12/2024, no valor de **R$ 17.402,56**, encontra-se registrado na conta "Estoques", do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial.

A movimentação do almoxarifado está detalhada no "Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado", às fls. 167 e 278. De acordo com esse demonstrativo, o saldo do almoxarifado em 31/12/2023 era de **R$ 0,00**, que adicionado ao valor de **R$ 145.801,67**, referente às entradas, e subtraído do valor de **R$ 128.399,11**, referente às saídas, obteve-se, em 31/12/2024, o saldo atual de **R$ 17.402,56**, que se encontra em conformidade com o saldo atual da conta "Estoques", registrado no Relatório Balancete Contábil.

O saldo total apresentado no "Inventário Físico dos Materiais do Almoxarifado", às fls. 168 a 172 e 346 a 352, conforme "Termo de Conferência de Material Existente no Almoxarifado", fl. 361, confere com o saldo atual apresentado no "Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado", e com o saldo contabilizado na conta "Estoques", do Ativo Circulante, do "Balanço Patrimonial".

Este documento foi assinado digitalmente por JEANE ROCHA PAIXAO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: USZX-I7DE-ROMT-HFCA



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.7.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo dos Bens Móveis e Imóveis no valor de **R$ 828.106,49**, em 31/12/2024, encontra-se registrado na conta "Imobilizado" do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial.

O "Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos", às fls. 175 a 198 foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo X da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e evidencia que houve movimentação no valor de **R$ 137.812,16**, estando em conformidade com o saldo observado na respectiva conta contábil do Relatório Balancete Contábil, qual seja – BENS MÓVEIS – CONSOLIDAÇÃO.

O "Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos", à fl. 199, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e evidencia que houve movimentação no valor de **R$ 690.294,33**, estando em conformidade com a respectiva conta contábil do Relatório Balancete Contábil, qual seja – BENS IMÓVEIS – CONSOLIDAÇÃO.

Os "Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imoveis Alienados", às fls. 202 a 207, foram apresentados nesta Prestação de Contas nas formas dos Anexos XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e evidenciam que não houve movimentação, estando em conformidade com a respectiva conta contábil do Relatório Balancete Contábil.

O valor total dos Bens Móveis e Imóveis registrados no "Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis", às fls. 208 a 210, e encontra-se em conformidade com o saldo total contabilizado na conta "Imobilizado" do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, e na conta "Imobilizado" Ativo Não Circulante, do Relatório Balancete Contábil.

2.8 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.8.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos) foi apresentado na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, às fls. 272 a 273, e registra o valor total celebrado de **R$ 6.894.369,14** e o valor total executado de **R$ 1.355.961,79**.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Recebidos) foi apresentado na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº

Este documento foi assinado digitalmente por JEANE ROCHA PAIXAO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: USZX-I7DE-ROMT-HFCA

001/SETC/2024, às fls. 215 a 216, e registra o valor total celebrado de **R$ 6.970.127,00,** e o valor total executado de **R$ 690.294,33.**

2.8.2 – Auxílios, Subvenções e Doações

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações Concedidos, foi apresentado na forma do Anexo XV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, às fl. 217 a 218, e registra que houve movimentação no valor de **R$ 35.275,00.**

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações Recebidos, foi apresentado na forma do Anexo XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, às fls. 276 a 277, e registra que não houve movimentação no período.

2.9 – Outros Demonstrativos

2.9.1 – Da Declaração de Renda

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa do protocolo de entrega ao TCE/SE da documentação de Declarações de Bens e Rendas da Gestora referente ao exercício de 2024, ano-calendário 2023, foram anexados ao processo de Prestação de Contas em epígrafe às fls. 221 a 225, 274 a 275 e 365, conforme estabelece o Art. 9º, alínea "h", item "1", da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.9.2 – Dos Suprimentos de Fundos

Consta no processo de Prestação de Contas Anual, a "Declaração" emitida pela Ordenadora de Despesas, à fl. 226, que informa a existência de pendências de prestação de contas de Suprimentos de Fundos, consoante disposto no Art. 9º, alínea "h", item "3", da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024. Na declaração, a Gestora informa que a pendência se refere à ausência de arquivamento do processo de Prestação de Contas, o que compromete a conclusão do procedimento, ação imprescindível para o registro contábil da baixa do ativo. Informa também que a secretaria está tomando as medidas necessárias para regularizar a situação.

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatou-se inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para a Agente responsável, por meio da **Diligência nº 40/2025/SETC**, cujo atendimento foi suficiente para saná-las.

Este documento foi assinado digitalmente por JEANE ROCHA PAIXAO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: USZX-I7DE-ROMT-HFCA



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

4 – DA CONCLUSÃO

Do exame da documentação constante no processo da Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres **- SPM**, às fls. 01 a 369, apresentada sob a responsabilidade da Agente Responsável supracitada, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, verificou-se que, as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pela Gestora, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual da **SPM**, referente ao exercício 2024.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 29 de abril de 2025.

Jeane Rocha Paixão
Contadora CRC/BA 023570/O

Este documento foi assinado digitalmente por JEANE ROCHA PAIXAO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: USZX-I7DE-ROMT-HFCA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: USZX-I7DE-ROMT-HFCA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- JEANE ROCHA PAIXAO 29/04/2025 08:58:50 (Certificado Digital)

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

PROCESSO Nº: 176/2025-PREST-CONTAS-SPM
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres - **SPM**
GESTOR: Danielle Garcia Alves
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024
RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 44/2025/SETC

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 44/2025/SETC

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da **Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres - SPM**, contendo 381 páginas (em formato de PDF); cuja documentação encontra-se numerada das folhas 01 a 369, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2024, de 08 de fevereiro de 2024.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 44/2025/SETC, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual da **SPM**, referente ao exercício de 2024.

Aracaju/SE, 29 de abril de 2025.

RAFAEL SANTOS PEREIRA
Diretor
Contador – CRC 7257/O-2

Este documento foi assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS PEREIRA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CRIM-EOYJ-COGP-RBNK

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CRIM-EOYJ-COGP-RBNK

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- RAFAEL SANTOS PEREIRA 29/04/2025 11:20:35 (Certificado Digital)

PROCESSO Nº: 176/2025-PREST-CONTAS-SPM
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA PARA AS MULHERES - SPM
GESTOR: DANIELLE GARCIA ALVES
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024
RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 44/2025/SETC

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 44/2025/SETC, cuja opinião foi pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual da **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA PARA AS MULHERES - SPM**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Aracaju/SE, 29 de abril de 2025.

Este documento foi assinado via DocFlow por SILVANA MARIA LISBOA LIMA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: FME2-NDNZ-8TUT-ML5S

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: FME2-NDNZ-8TUT-ML5S

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- SILVANA MARIA LISBOA LIMA ***32431*** GABINETE DO SECRETÁRIO CHEFE - SETC Secretaria de Estado da Transparência e Controle 29/04/2025 12:51:40 (Docflow)

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Ofício n° 651/2025-SETC

Aracaju, 29 de abril de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
DANIELLE GARCIA ALVES
Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres **- SPM**
Praça Almirante Tamandaré, N° 3 – Bairro: São José
Aracaju/SE - CEP: 49015-100

Assunto: Restituição da Prestação de Contas Anual/2024 - SPM

Senhora Secretária,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, restituímos a Vossa Excelência o inteiro teor do Processo de **Prestação de Contas Anual** da **Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres - SPM,** referente ao **período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2024**, precedido do **Relatório PCA n° 44/2025/SETC, Certificado de Auditoria n° 44/2025/SETC**, bem como do Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno, inseridos no **Processo n° 176/2025-PREST-CONTAS-SPM ,** conforme determinação do Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE**.**

2. Por oportuno, informamos-lhe que o supracitado Processo, acompanhado da documentação, ora examinada, deverá ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE, por meio do Portal do Jurisdicionado, no prazo regulamentado pelos art. 41, inciso I, da Lei Complementar n° 205/2011, e do art.88 do Regimento Interno do TCE/SE.

3. Ademais, tendo em vista que o presente processo possui vários dados sensíveis, a exemplo dos contidos no "Rol de Responsáveis", força se faz registar que o Decreto nº 41.006/2021, de 05 de outubro de 2021, instituiu a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Estadual. Nessa esteira, desponta o teor do art. 20 e os seus respectivos parágrafos, *in verbis*:

> *Art. 20. O uso compartilhado de dados pessoais pelo Poder Público deve atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas e atribuição legal pelos órgãos e pelas entidades públicas, respeitados os princípios gerais de proteção de dados pessoais e as hipóteses*

Este documento foi assinado via DocFlow por SILVANA MARIA LISBOA LIMA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 8LV6-A3XQ-V1IC-E7LH

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

previstas nos arts. 7° e 11 da Lei (Federal) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 1º O controlador deve manter o registro do compartilhamento dos dados pessoais para fins de cumprimento do inciso VII do art. 18 da Lei (Federal) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 2º Os dados deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado, com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

4. Por fim, destacamos a importância do respeito à proteção aos dados pessoais expostos no processo de prestação de contas, sobretudo no caso de publicação, devendo haver a prévia anonimização ou pseudonimização dos dados pessoais antes da devida publicação.

Atenciosamente,

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretária de Estado

Este documento foi assinado via DocFlow por SILVANA MARIA LISBOA LIMA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 8LV6-A3XQ-V1IC-E7LH

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 8LV6-A3XQ-V1IC-E7LH

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- SILVANA MARIA LISBOA LIMA ***32431*** GABINETE DO SECRETÁRIO CHEFE - SETC Secretaria de Estado da Transparência e Controle 29/04/2025 12:52:10 (Docflow)

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Ofício Externo n° 186/2025-SPM

Aracaju, 30 de abril de 2025.

À Sua Excelência a Senhora
SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS
Presidente do Tribunal de Contas do Estado
Av. Conselheiro João Evangelista Maciel Porto, s/n, Capucho Aracaju/SE

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2024

Excelentíssima Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, reveste-se o presente documento com a finalidade de encaminhar, nos termos da legislação vigente, a prestação de contas anual da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres - SPM, referente ao exercício de 2024 para análise e parecer.

Por fim, renovo os protestos de máxima estima e consideração.

Atenciosamente,

DANIELLE GARCIA ALVES
Secretária de Estado

e-DOC⁺ – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 2DCD-ZNO8-O4DY-SGTB

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 2DCD-ZNO8-O4DY-SGTB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- DANIELLE GARCIA ALVES ***27768*** GABINETE DA SECRETÁRIA - SPM Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres 30/04/2025 09:48:25 (Docflow)